

DIARIO



UNICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 63

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1931

AVISOS

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Acheiu-se á venda a Thesouraria desta repartição, as collecções das Leis de 1930, contendo os actos da Junta Governativa e os do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.741, que manda adiantar aos commandantes das 3ª e 5ª regiões militares as importancias do credito aberto pelo decreto n. 19.642, de 29 de janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Offi-*

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostila — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola e da Inspectoria dos Patronatos Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral do Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e de Industria, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencias dos Funcionarios Publicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.741 — DE 7 DE MARÇO DE 1931 (*)

Manda adiantar aos commandantes das 3ª e 5ª regiões militares as importancias do credito aberto pelo decreto numero 19.642, de 29 de janeiro ultimo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.º As importancias correspondentes ao credito aberto pelo decreto n. 19.642, de 29 de janeiro ultimo, serão adiantadas aos commandantes das 3ª e 5ª regiões militares, ficando o seu emprego livre das formalidades e preceitos ordinarios, para attender somente ás conveniencias administrativas da emergencia revolucionaria e a fiscalização mais adequada á natureza dos compromissos que devem ser pagos.

Paragrapho unico. A comprovação será realizada perante o ministro da Guerra, que terá competencia para dar quitação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro

José Maria Withaker.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar para responder pelo expediente do ministro, Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, o director geral de Contabilidade da respectiva Secretaria do Estado, Mario Barbosa Carneiro.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

O engenheiro agronomo Daroy Rodrigues da Silva para exercer o cargo de ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, do Serviço de Industria Pastoral;

Dr. Miguel de Lima Mendes, director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz, para exercer o mesmo cargo na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro;

O ajudante agronomo da Estação Experimental de Agrostologia, do Serviço de Industria Pastoral, Militino Pinto de Carvalho, para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, do mesmo Serviço, no Estado de Goyaz.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 16 de março de 1931

Requerimento despachado

João Prevato, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos, Sim, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de março de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao zelador da Casa Ruy Barbosa:

N. 478 — Solicitou-se a remessa, a esta directoria, das folhas de pagamento das gratificações de 200% e 100%, a que fizeram jus o porteiro-conservador Antonio Joaquim da Costa e o servente Antonio Ventura, pelo trabalho extraordinário, auxiliando a catalogação de bibliotheca daquela casa, no período de 27 de agosto a 14 de outubro de 1930.

— Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 479 — Restituíram-se as teleciras vias dos pedidos ns. 2 e 3, afim de que sejam visadas as declarações de que as importancias dos mesmos foram deduzidas dos credits respectivos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 480 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento em que Justino Barros Reis pede pagamento de 150\$000, como escrivão do alistamento eleitoral e encarregado do respectivo archivo do termo da comarca de Villa Djalma Dutra, em 1928, visto ter sido indeferido o alludido requerimento.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 481 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento em que Aureo Cabral pede o pagamento de 300\$, por ter servido, em 1928, como escrivão do alistamento eleitoral e encarregado de archivo, visto ter sido indeferido o alludido requerimento.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 482 — Solicitou-se o pagamento de 1:100\$ ao ex-funcionario interino desta Secretaria de Estado. Carlos Viana, dispensado em dezembro de 1930, importancia essa correspondente a dois mezes da respectiva remuneração.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 483 — Solicitou-se o fornecimento de oito passagens de 1ª classe, desta Capital a Bello Horizonte, para o bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal da secção de Minas Geraes, e sua familia.

— Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 484 — Solicitou-se providencia afim de que seja autorizada, por telegramma, a agencia daquela companhia em Florianopolis, a fornecer oito passagens de 1ª classe, daquelle porto ao desta Capital, para o bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Minas Geraes, e sua familia.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 485 — Communicou-se que o senhor ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, não ordenar o pagamento das gratificações referentes a serviços eleitoraes prestados em 1930.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 486 — Em referencia ao officio n. 135, de 26 de fevereiro ultimo, restituiu-se a terceira via do pedido numero 276, do Corpo de Bombeiros, visto não haver no orçamento de 1930, da verba daquelle corporação, credito para material permanente, por onde pudessem correr a despesa em questão, que foi autorizada por despacho do ministro, em 9 de dezembro de 1930.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 487 — Restituindo-se a conta de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia de 1:680\$, proveniente de fornecimentos feitos áquella repartição, em outubro de 1930, solicitou-se informação sobre a insufficiencia de saldo da sub-consignação n. 16, por onde corre aquella despesa.

N. 488 — Transmittiu-se o requerimento de Montes Cruz & Comp., referente ao pedido de reconsideração do despacho proferido no pedido de pagamento de 7:239\$, de fornecimentos de materias e execução de obras naquelle estabelecimento, afim de que seja informado a respeito das allegações do requerente.

— Ao presidente da Comissão de Inquerito da Casa de Detenção:

N. 489 — Transmittiu-se o requerimento em que Luiz Mendonça & Comp. pedem pagamento de 5:936\$400, de fornecimentos feitos, em outubro de 1930, á Casa de Detenção, visto a firma declarar que as requisições assignadas pelo ex-director, coronel Meira Lima, estão em poder daquelle commissão.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 490 — Solicitaram-se providencias afim de ser submettido a inspecção de saude o servente desta Secretaria de Estado, Pedro Alkimim e Silva, que, em prorogação, pede mais três mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao juiz federal na secção de Alagoas:

Telegramma — Solicitou-se informação sobre a importancia necessaria para o transporte do réo pronunciado, naquelle juízo, Benjamin Mendonça, e a praça que o acompanhará, bem como a denominação da estrada do ferro, afim de ser feita a distribuição do credito á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

Segunda secção

ACTOS DO MINISTRO

A Heitor de Souza Lima:

Aviso n. 633 — Communicou-se que foi approvada a demonstração apresentada, referente ás condições em que se

encontram os patrimonios dos estabelecimentos a cargo deste ministerio, e agradeceram-se os serviços relevantes que prestou no exercicio de thesoureiro do extinto Conselho dos Patrimonios.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 476 — Communicou-se que o pedido constante do officio n. 201, de 9 de fevereiro ultimo, obteve do Sr. ministro, em 9 do corrente mez, o seguinte despacho: Aguarde oportunidade.

N. 492 — Solicitou-se a encadernação, com urgencia, naquelle repartição, das minutas dos avisos e officios da 2ª secção desta directoria, relativos ao periodo de março a dezembro de 1930.

— Ao juiz de direito da 7ª Vara Criminal:

N. 477 — Em referencia a officio numero 302, de 1 do corrente, communicou-se que o funcionario Jaziel Luiz, cujo comparecimento é pedido para 7 do corrente, pertence ao Escriptorio de Obras deste ministerio. Outrossim, faz-se saber que de agora é prestada a informação solicitada, visto ter o citado officio, dado entrada nesta Secretaria de Estado, com data de 9 deste mez.

Expediente de 14 de março de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 613 — Solicitou-se a entrega ao Dr. Meton Alencar Netto, director da Escola João Luiz Alves, de 2:500\$000, como adiantamento, para pagamento de carpinteiros e pedreiros empregados na conservação do edificio daquelle escola, nos mezes de março a maio de 1931.

N. 614 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional e o pagamento de 1:000\$ de ajuda de custo da primeiro estabelecimento que compete ao juiz federal Henrique Netto de Vasconcellos, removido da Secção de Santa Catharina para Minas Geraes.

N. 615 — Restituíram-se as contas de V. Silva & Comp., e outros, na importancia de 83:844\$176, de fornecimentos feitos á Policia Militar do Distrito Federal, em dezembro de 1930, e solicitou-se consideração do acto denegatorio do registro de pagamento da alludida despesa, visto terem sido cumpridas as rectificações indicadas.

N. 628 — Solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 3:030\$, para pagamento do soldo que compete, em 1931, ao musico de 1ª classe reformado da Policia Militar do Distrito Federal, Manuel Candido de Souza, devendo a referida importancia ser entregue ao capitão pagador daquelle corporação.

N. 619 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, de 4:610\$, para pagamento, no periodo de 7 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, da differença entre o acrescimo de 5 % sobre

venimentos, de que se achava em gozo o bacharel Washington Osório de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da Seção daquelle Estado, e o de 10 %, que lhe foi concedido pelo decreto de 11 de novembro de 1929.

N. 641 — Solicitou-se o adiantamento de 300\$ ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Affonso de Souza Leite, para occorrer ao pagamento das despesas de prompto pagamento daquelle gabinete, nos mezes de março, abril e maio de 1931.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 16 de março de 1931

Portaria

"Tendo chegado ao meu conhecimento que, no Cine Theatre Phoenix são levadas em scena filmagens sobre a allegação de instructivas e scientificas, verdadeiras attentados á moral e decoro publicos, chamo, por isso, a attenção da Censura das Casas de Diversões, Publicas desta repartição, recomendando que taes films não sejam focalizados, só podendo ser os que forem, exclusivamente, scientificos. — P. Salgado Filho, chefe de Policia, interino".

Por actos de 16 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao perito graphico desta repartição, Dr. Camillo Augusto de Moraes Guerreiro, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, Albert Rigobello.

— Foram apresentados á Guarda Civil os guardas que serviam na portaria desta repartição, Francisco Campos Nogueira, Gabriel Leal de Carvalho, Fructuoso de Araujo Farias e o Robespierre Viegas, visto estar completo o quadro de estatetas adqueella dependencia.

Requerimentos despachados

Antonio Teixeira, Constantino Souza Reis, Joaquina N. Couto, Ribeiro Lamago, Antonio Ferreira, Alberto Thompson Beeve, José Antonio Martins Junior, Manoel Pires Rolita, Antonio Baptista da Silva e Anibal Tiago. — Concedam-se os passaportes.

Benjamin Manoel Zacharias. — Prove a identidade.

Elpidio Gomes da Rosa e José Paulo da Silva. — Averbem-se, em termos.

Circo Demosthenes. — A 2ª delegacia auxiliar.

Hermann Otto Busch e Joaquim de Paiva. — A 3ª delegacia auxiliar.

Abel da Motta, Manoel Benedicto Luiz, Candido Alvarez Vicente, Israel Aron Tysler, Henri Signoret, Manoel Fernandes Barreira. — A 4ª delegacia auxiliar.

Primeiro tenente, medico Generoso de Oliveira Bonso. — A 1ª delegacia auxiliar.

Antonio Azevêdo Carneiro, Mathews Dionizius de Andrade e José de Andrade Carneiro. — A Inspectoria da Guarda Civil.

Dr. Agenor Homem de Carvalho. — Certifique-se.

Noemia Gloria Brasil. — Restitua-se, em termos.

José Joaquim Lopes e Moszek Goldfar. — Certifiquem-se.

Os mesmos. — Restituam-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De janeiro a fevereiro de 1931	179:140:947
De 1 a 14 de março de 1931	35:280\$221
Total	214:421\$168
Em igual período de 1930	197:701\$422
Diferença para mais em 1931	16:719\$746

Imprensa Nacional, 16 de março de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, A. Torres, 2º escripturario. — Visto, A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 559 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 4.728:222\$045, para attender ao pagamento do pessoal diarista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, contratado nos termos do art. 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 564 — Transmite o mappa do inventario do material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930, no Instituto Benjamin Constant (Cegos).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 566 — Transmite, afim de serem preenchidas as formalidades que couberem a esse ministerio, o processo de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, de Augusto Candido Xavier Cony, 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, acompanhando cópia do decreto que o aposentou, quadro demonstrativo do serviço federal, exame de invalidez firmado em 28 de janeiro de 1931, e o requerimento em que foi pedida a aposentadoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 568 — Transmite os mappas dos inventarios de material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930, na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto-Grosso.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 571 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 79:827\$500, para attender ao pagamento

do pessoal diarista e mensalista da Escola Normal de Artes e Officios Venceslau Braz, no corrente anno.

Requerimentos despachados:

Santa Casa Salesiana de São Gabriel do Rio Negro, Amazonas, pedindo pagamento de subvencção. — Aguarde oportunidade.

Patronato das Crianças Pobres da Parochia de São João Baptista da Lagoa, nesta Capital, pedindo concessão de subvencção. — Aguarde oportunidade.

Lyceu Leão XIII, da cidade do Rio Grande do Sul, pedindo concessão de subvencção. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1931

N. 567. — Ao Sr. director geral do Departamento de Medicina Experimental, remette o processo referente á aquisição de duas cambias, na importancia total de 11:119\$920, para pagamento a R. Friedlaender & Sohn, Buchhandlung - Berlin, N-W-6, Carlstrasse II, pelo fornecimento de livros, jornais e revistas scientificas ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1927.

N. 569 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicita providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 350\$000.

N. 572 (circular) — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, approvada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Idêntico ás Delegações do Tribunal de Contas nos Estados, menos no Rio Grande do Sul.

N. 573 (circular) — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, approvada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 2 de janeiro de 1928.

— Idêntico ás Delegacias Fiscaes nos demais Estados, menos no Rio Grande do Sul.

N. 575 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o processo n. 18, de 1931, desse departamento, afim de serem sanadas as irregularidades apresentadas na comprovação das despesas de prompto pagamento effectuadas por conta do adiantamento de 100\$000 feito ao porteiro da repartição em 16 de janeiro do corrente anno.

N. 576. — Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, remittendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal encarregado do Serviço de Conservação de Livros, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral si houve autorização do Sr. ministro para o contracto do referido pessoal.

N. 577. — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, lendo o cabo reservista do Exército Francisco Ferreira de Moraes requerido o aforamento de um terreno de propriedade da União, situado no morro do Barata, no Realengo, terreno esse limitrophe ás terras de propriedade

de Sérafin Alfredi e Claudino Barata, solicita informar a este ministerio si o mesmo está comprehendido entre as terras desapropriadas no alludido morro, para a construcção do projectado reservatorio d'agua, e si ha inconveniente na pretensão do requerente.

Dia 14

N. 578 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o requerimento em que D. Enoy Achilles Ribeiro, auxiliar de inspector do Instituto Benjamin Constant solicita pagamento de vencimentos de dezembro de 1930 e de janeiro deste anno, pedindo prestar a respeito os necessarios esclarecimentos.

N. 579 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmite o processo sob n. 3, na importancia de 20:000\$000, de que é credora a Escola de Commercio de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de subvenção a que fez jus em 1927.

N. 580 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmite o processo sob n. 2, importancia de 3:750\$000, de que é credora a Casa de Caridade de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de subvenção a que fez jus em 1929.

N. 581 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmite a portaria do Sr. ministro, designando o professor cathedratico da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, engenheiro civil Linó de Sá Pereira, para exercer o cargo de auxiliar tecnico de seu gabinete.

Requerimento despachado:

I. Muniz & Comp., conta de fornecimento de material em dezembro ultimo, na importancia de 592\$800. — Compareçam a esta directoria geral.

Dia 16

N. 585 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant, em referencia ao vosso officio n. 63, de 27 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a receita que deverá ser arrecadada por conta das rendas patrimoniaes desse instituto, resolveu approvar o orçamento da despesa relativa ao exercicio de 1931, de accordo com a discriminação constante da tabella junta.

Communico-vos, outrossim, que o saldo resultante entre a receita e a despesa será incorporado ao patrimonio desse estabelecimento, na forma das disposições em vigor.

Orçamento da despesa referente ao exercicio de 1931 por conta das rendas patrimoniaes do Instituto Benjamin Constant (Cegos), de accordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930 e 19.716, de 19 de fevereiro do corrente anno, conforme abaixo se declara:

I — Pessoal

1 thesoureiro.....	7:200\$000	
1 auxiliar.....	1:440\$000	
2 auxiliares a 1:200\$000.....	2:400\$000	
1 professor de dactylographia.....	2:400\$000	
1 zeladora.....	2:400\$000	
1 auxiliar.....	900\$000	
		16:740\$000
II — Serviços eventuaes		
2 Gratificações por serviços extraordinarios prestado pelo escripturario, porteiro, pessoal das officinas e pessoal encarregado das obras.....	6:100\$000	
		22:840\$000

MATERIAL

I — Material permanente

1. Reforma da officina de typographia.....	20:000\$000	
2. Instalação de dez casas de armar, para residencias de funcionarios e membros do corpo docente.....	50:000\$000	
3. Instalação de um motor para bomba; concerto do edificio e suas dependencias e concertos diversos.....	8:000\$000	
4. Reforma da installação electrica do primeiro pavilhão do Instituto.....	6:000\$000	
5. Construcção de um novo galpão para lavagem de roupa.....	6:000\$000	90:000\$000

II — Material de consumo

6. Para aquisição de material de ensino.....	8:000\$000	
7. Para aquisição de sementes e mudas para a chacara.....	500\$000	
8. Para aquisição de material para as officinas.....	4:000\$000	12:500\$000
Total.....		125:340\$000

2ª seção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, em 16 de março de 1931. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director da seção. — Armando Figueiredo, official. Visto. — Hilario L. Leitão, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Elysio Dantas Itapicuru pedindo promoção como alumno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, independentemente de exame, sem ter sido regularmente matriculado em 1930. — Indeferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Antonio De Rizzo pedindo matricula no 6º anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Não pode ser attendido por não ter sido regularmente matriculado em 1930. O requerente pode apresentar-se a exame na presente epoca.

Cesar Moreira Sergio pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Benedicto de Faria pedindo registro de diploma. — Indeferido, pois não se trata de instituto equiparado.

Oswaldo Gonçalves Cruz pedindo permissão para inscrever-se em exame de inglez. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Armando Alves Borges, José Carvalho de Castilho, José Rodrigues de Carvalho, Edmundo Drummond Bittencourt, Arlindo Fróes, Olavo Schimmelpfeng de Seixas e José Luiz Monteiro da Franca, pedindo certificado de habilitação em exames, de accordo com o decreto numero 19.426. — Indeferidos.

São convidados a comparecer com urgencia, a este Departamento, afim de regularizar documentos os seguintes estudantes candidatos a expedição de certificados de habilitação em exames pelo decreto n. 19.426, de novembro de 1930:

Anivaldo Barroso Bernardes, Admar Soares de Lima, Augusto da Gama Malcher, Arnaldo Estrella, Antaloídas Godoy de Lima, Alberto Cerqueira, Arnaldo Dumans, Archimedes de Andrade Arruda, Antonio Ribeiro de Almeida Luz, Antonacci Rebello, Antonio Anyrio Moreira, Antonio Carlos Ribeiro, Antonio Augusto de Carvalho, Antonio Lemos Vieira Filho, Carlos Augusto de Figueiredo Filho, Clodomiro Bandeira Brasil, Carlos Affonso de Mello Sobrinho, Carlos Hannequin Dantas, Daisy Maria de Souza Dantas, Diva de Cerqueira e Silva, Egberto Paranhos de Macedo, Giselda Dias Paredes, Haroldo d'Avila Pacca, Henrique Monnerat, Haroldo Allen, Irene de Assis Carvalho, José Gonçalves Linhares, José Manoel Corrêa de Seixas, José Euzébio de Carvalho Oliveira Sobrinho, Luiz Pedro Paladini, Melchisedeck Vieira dos Santos, Nylson Mineiro dos Santos Silva, Oscar Ferreira da Costa Junior, Raul de Avila Goulart, Roque Tamburini, Rodolpho Severiano Vieira, Raul de Farias Mello, Tibor David, Theonesto Marcondes do Prado, Synval Machado, Sergio Diogo Teixeira de Macedo, Samuel Scheinkmann, Viriato de Souza Serejo, Waldemar Gurgel de Almeida Couto, Waldemar Leopoldo Fagundes.

São convidados a comparecer com urgencia a Thesouraria do Departamento Nacional do Ensino os seguintes estudantes candidatos a expedição de certi-

ficados de habilitação em exames pelo decreto n. 19.426, de novembro de 1930:

Joaquim de Souza, Joaquim Rodrigues Brandão, Joaquim Olegario da Silva Junior, Joaquim de Souza e Silva, Joaquim Ovidio dos Santos Mello, Joaquim Duarte Gaspart, Jorge Marques de Oliveira, Jorge Braga de Niemeyer, Jorge de Castro e Abreu, Jayme da Silva Araujo, Josias Silveira Leal, Jayme Luff de Carvalho, Jurucê Campello, Jorge Alvim Schmidt, Joselia Marques de Oliveira, Julio Maria Ziese de Oliveira, Jonathas de Barros Pinheiro, Jayme de Paiva Santos, Julio Magalhães Oiticica, Jacy Roza, Jorge Barbosa Zany, Jarbas da Silveira Pereira Bastos, Jovino Bento Brasil, Jorge Mauricio Chemetru de Oliveira, Jorge Naif, Jair N. Landim, Jayme Marques Fogacci, Jonathas Pinheiro Lisboa, Jorge Iber, Joel Faria Santos, Jayme de Castro Carvalho, Henrique Cordeiro Oest, Homero Garcia Bastos, Herminio de Andrade Silva, Helio Fausto de Souza, Henrique de Oliveira Diniz, Hilario Egydio de Moura, Henrique Candido Camargo, Hygineo Ferreira do Amaral, Homero de Almeida Magalhães, Horacio de Carvalho, Milton de Souza Meirelles, Heider Rodrigues Rego, Henrique Fleuss, Heitor Tavares Guimarães Bastos, Henrique Canangio, Heitor Alencastro Guimarães, Hebe Cardoso de Oliveira, Hildebrando Gomes Lucas, Humberto dos Vianna, Helio Mafra de Oliveira, Humberto Lemme, Hugo Nicolini, Hercilio Garcia de Menezes, Hermes Ramos Barbosa, Hermes Guimarães, Hugo José Pereira da Silva, Hernani Renato de Castro, Horst Mager, Humberto Paoliello, Haroldo Bastos de Amunando, Hedefonso Moreira da Costa Lima, Idalina Belisario Tavora, Inah Lima Reis, Aldo Vilja Nova de Vasconcellos, Aristoteles Rortz, Antonio Synesio Fernandes, Benoni Teixeira da Silva, Dragonir Koenow, Dilermando José Carneiro, Domingos Antonio de Lucca Sengenito, Djalma Guimarães Fonseca, Direceu de Hollanda Campos, Kjalma de Souza Santos Vianna, Durval Moura, Decio Corrêa Ramalho, Ney Puento Santos, Nay de Joaquim Ramos, Nestor Augusto de Mello Albuquerque, Oswaldo de Moraes Bastos, Olivia Augusto Pimentel Coelho, Osmond Kennerly Araujo, Paulo Sebastião Moraes Veloz, Pedro Pinto dos Reis, Pedro Juvial de Almeida Ramos, Petronio Ferreira Alves, Paulo Lopes, Pimentel Bittencourt, Racine Pereira, Carlos Porphirio de Miranda Pontes, Ary Deolindo Maciel, Nadir Toledo Cabral, Pedro Luiz Amaral Teixeira, Altamiro Guedes, Aleina de Azevedo Fonseca, Pinlo, Antonio, Graça Barbosa, Paulina Waisman, Pedro Humberto Figueiredo, Odilon Augusto do Nascimento, Octavio Lopes de Brito, João Gonçalves Schussortz Vieira, João Luciano Tourinho, José Ferreira Mendes, José Leocadio Borba, José Mendes de Souza, Nalim Juorge, Mauricio Mugy, Sylvio Cabral de Moura, Evaristo de Carvalho, Edison Torres Pereira, Eduardo Barros de Moraes, Edmundo Dardeau Vieira, Edgard Alves Pereira, Eduardo Jorge, Edgard Sapienza, Emilio de Mesquita Vasconcellos, Emmanuel Graga de Araujo Franco, Edmundo Dante dos Santos Pinto, Esio Vieira Machado, Erico Rocha Leite, Ervani de Castro Holt, Edmundo Vidal, Ernesto José Tinoco de Souza, Eraldo de Carvalho Dantas, Eclides Godofredo, Ribeiro Mendes Vianna, Antonio Antonio Francisco de Abreu, Guy Eirado Mariz, Jão Claudio Costa, Maria de Lourdes Gomes, Newton Espindola Nunes, Jurandyr de Oliveira Pe-

reira, Adriano Alves Corrêa, Antonio Dumont, Antonio Oséas Coelho, Antonio Emerenciano Costa, Antonio Marques de Azevedo, Carlos Muniz Antunes, Luiz Vicente de Ouro Preto, Moacyr Beyrodt, Rubens de Lacerda Manna, Sadi Dumont, Theodoro Sant'Anna, Alexandre Castro, Neves, Camillo Oscar Ferreira Ortman, Murillo da Silva Barros, Miguel Nagib Khair, Sergio Domingues Machado, Walter Reis Ribeiro, Zacharias de Albuquerque Montenegro, Ramiro da Cunha Mello, Ricardo de Almeida Rego Filho, Rubens do Nascimento Paiva, Ruth da Silva Bôa, Rio von Ockel Tebyriçá, Renaud Limpo, Ruy de Souza Pacheco, Renato de Azevedo Soeiro, Roberto Cardoso Fontes, Darcy Sinas de Mendonça, Manoel Baptista de Moraes Junior, Chrispim Sodré Macedo, Domingos Ferreira Pimenta, Edgard da Costa Ramos, Francisco de Almeida Campos, Isidoro Weissman, Joaquim Caldas Mercio Filho, Jacy Botelho, Jacy Trossard, Jandyr Carneiro Toscano de Brito, Milton Lima dos Santos, Renato de Macedo Rocha, Waldemar Fritz.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto 14.663, a Maria Antonietta Gr. Penna, dactylographa da Directoria de Saneamento Rural, a partir de nove (9) do mesmo mez.

— Por outra de 14 de março corrente foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17, ao delegado de Saude Dr. Candido Barroso do Amaral, a partir de seis mezes do mesmo mez.

Expediente de 10 de março de 1931

Solicitaram-se providencias:

— Ao interventor do Distrito Federal, no sentido de ser feito o emplantamento e registro dos automoveis constantes da relação annexa, em serviço da Fundação Rockefeller, para que tenham as chapas desses automoveis as iniciaes F. R., da referida fundação. (Aviso E. 29.)

— Ao mesmo, no sentido de serem fornecidas placas para automoveis constantes da relação, pertencentes a este Departamento, em uso no serviço da Directoria de Saneamento Rural do Distrito Federal. (Aviso E. 31.)

— Ao mesmo, no sentido de ser fornecida nova placa para o automovel pertencente ao Departamento, em uso no serviço da Fundação Rockefeller no Estado do Rio de Janeiro. (Aviso E. 32.)

— Ao secretario do ministro do Trabalho no sentido de serem concertadas as calhas do predio onde funciona o Conselho Nacional do Trabalho, afim de evitar o estagnação de aguas pluvias. (Officio E. 757.)

— Comunicaram-se:

— Ao ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, submettendo á sua apreciação, o teor do officio n. 412, de 14 de fevereiro ultimo, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, referente á dispensa dos enfermeiros nas embarcações de cabotagem nacional. (Aviso E. 34.)

— Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao aviso n. 306, de 11 de fevereiro ultimo, e em additamento ao aviso E. 5, de 28 de janeiro p. passado, que o livro em que foram feitas os registros dos accõs deste departamento, com a Fundação Rockefeller, fôra enviado para o gabinete e não para a Secção de Contabilidade dessa Secretaria de Estado. (Aviso E. 33.)

— Ao ministro das Relações Exteriores, em referencia ao aviso n. LA/502, de 18 de outubro de 1930, restituindo dous certificados de exportação de entorpecentes, para os quaes a Embaixada Britannica, nesta Capital, pede o endosso das autoridades competentes, sobre o caso em apreço, que não é possível ser feito o endosso pedido, visto não constar do respectivo livro de registro nenhuma comunicação da Alfandega desta Capital ou de outras alfandegas, sobre a entrada dos entorpecentes mencionados nos certificados em questão com as destinatarias nelles indicadas. (Aviso E. 30.)

— Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, que o Departamento não pôde providenciar sobre o comparecimento de Aristides Cardoso a essa pretoria, por não ser elle mais empregado deste departamento. (Officio E. 766.)

— Ao delegado do 21º Distrito Policial, que este Departamento sente nada poder informar a respeito, visto que as casas de saude e serviços hospitalares se acham sob a jurisdicção do Departamento Nacional de Assistencia Publica. (Officio E. 749.)

— Repetetteram-se:

— Ao director geral do Departamento Nacional de Industria, em cópia, o parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios sobre a invenção de "uma caixa automatica denominada caixa domestica automatica, destinada a servir de receptora de pão, leite, etc.", para que pediram privilegio Francisco de Barros Cobra e Julio Lutzoff. (Off. E. 760.)

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os processos originados pelo requerimento 386, do 3º official Henrique Louzada Marcenal, e do escriptuario Francisco José Affonso Guimarães Filho, pelo requerimento n. 588, que deverão ser restituídos a esta Secretaria Geral opportunamente. (Officio E. 770.)

— Agradeceu-se:

— Ao director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos o recebimento da remessa dos exemplares do Boletim da Officina Sanitaria Panamericana, do fevereiro ultimo. (Officio E. 767.)

— Ao director Secretario do Tribunal de Contas a comunicação de ter assumido o cargo de director do Tribunal de Contas, do qual se achava afastado em virtude de desempenho de commissão, como chefe da delegação do mesmo tribunal em Londres. (Officio E. 765.)

— Ao vice-director da Cruz Vermelha Brasileira o recebimento do resultado do movimento do Instituto Medico Cirurgico Getulio dos Santos, relativamente ao mez de fevereiro ultimo. (Officio E. 768.)

Requerimento despachado

Pelo director geral:

Dr. Olympio Clinto de Oliveira, pedindo férias regulamentares. (Reg. 358/31). — Deferido.

CONTABILIDADE

Expediente de 11 de março de 1931

Requerimento de Altamiro de Campos Peixoto. — Indeferido, visto constar que o procurador do requerente recebeu os vencimentos reclamados.

Requerimento de Angela Mary, pedindo o pagamento de alugueis do prédio ocupado pelo Posto de Prophylaxia da Febre Amarella, em Itaocara. — A requerente deve apresentar à Prefeitura de Itaocara, a conta dos alugueis, até 30 de novembro do anno findo, remettendo, de 1 de dezembro em diante, à Fundação Rockefeller as contas relativas a taes alugueis.

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Offícios:

N. 1.654 — De 6:780\$000, a J. M. Mello & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Hospital Paula Candido.

N. 1.653 — De 2:000\$000, ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos feitos à Directoria do Saneamento Rural.

Solicitou-se ao mesmo tribunal, sejam entregues, de uma só vez, como adiantamento, as seguintes importancias:

Offícios:

N. 1.657 — De 1:200\$000, a Carlos Hilario de Oliveira, para o Centro de Saude de Inhauma.

N. 1.656 — De 9:250\$000, ao doutor Genesio de Souza Pitanga Filho, para a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, reconsideração do despacho que recusou registro á despesa, na importancia de 8:506\$383, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em novembro de 1930.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Em additamento ao expediente de 12 de março de 1931

Requerimentos despachados

Devocão Beneficente S. João e São Pedro do Rio Comprido. — Solte convenientemente a petição.

Em additamento ao expediente de 13

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 123 — Francisco Baptista Antunes. — Concedo sessenta dias.

Expediente de 14 de março de 1931

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alfredo de Moura Coutinho. — Substitua-se a intimação em questão, por outra nos termos da informação do senhor doutor inspector de Prophylaxia.

N. 2.034 — Antonio Pereira. — Fica sem effeito a multa á vista da informação. Archive-se.

Antonio Francisco de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 27 — Antonio de Xerez Frola. — Intime-se o locatario, á vista do parecer meluso.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 4.349 — Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Intime-se o loca-

tario, á vista do parecer contido no officio n. 32 deste anno, da Procuradoria dos Feitos, relativo a caso identico.

Expediente de 16 de março de 1931

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 161 — Manoel Pinto Gaspar. — Deferido unicamente quanto ao prazo.

N. 179 — Emolingt & Comp. — Concedo noventa dias como ultimo prazo.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.380 — Angelo Barroso Vinhas. — Cancele-se o auto de infração.

N. 2.405 — Ribeiro Mourão & Companhia. — Archive-se a intimação, visto estar cumprida.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 5.853 — Antonio Fernandes. — Concedo noventa dias, á vista da informação.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados pelo chefe do Centro de Saude de Jacarepaguá:

Dia 3 de março de 1931

N. 155 — Elvira Peneda. — Póde funcionar.

N. 165 — Mario de Almeida. — Concedo o prazo até 6 de maio de 1931.

Dia 4

N. 167 — Aurelia Angela Cantuaria Guimarães. — Deferido.

N. 168 — Fabiana Albina da Gloria. — Concedo o prazo até 6 de abril de 1931.

N. 170 — Manoel Quaresma. — Concedo o prazo até 11 de maio de 1931.

N. 159 — Sebastião Martins. — Certifique-se.

N. 65 — Jacob Melhem. — Certifique-se.

N. 166 — Elvira Peneda. — Certifique-se.

Ns. 53 e 54 — Sebastião Martins. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 55 — Sebastião Martins. — Certifique-se nos termos dos despachos dos ns. 53 e 54

Dia 5

N. 161 — Miguel Motta. — Deferido.

Ns. 62 e 63 — S. Neves & Irmão. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 64 — S. Neves & Irmão. — Certifique-se nos termos dos despachos exarados nos requerimentos ns. 62 e 63.

Dia 6

N. 172 — José de Almeida. — Concedo o prazo até 13 de abril de 1931.

Dia 7

N. 171 — Justiniano Corrêa Jordão. — Concedo o prazo até 6 de maio de 1931.

N. 174 — Nazarene Brila. — Concedo o prazo até 6 de maio de 1931.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto de Campo Grande:

Dia 2 de março de 1931

N. 316 — Bernardino Teixeira. — Concedo 60 dias.

N. 317 — Victoria Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 326 — José Bonifacio Pacheco. — Concedo 60 dias.

N. 320 — Irineu Suzano. — Substitua-se a intimação.

Dia 3

N. 33 — Amaro Cardoso. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 30 — Francisco Dias Valois. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 298 — Gregorio Gomes de Aguiar. — Concedo 60 dias.

N. 299 — Demetrio da Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 332 — Agostinho Angelice. — Concedo 60 dias.

N. 337 — João Thomaz Nascimento. — Deferido.

N. 345 — José Pinto Bessa. — Concedo 60 dias.

N. 359 — Fresdevino Botelho Meneses. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 4

N. 350 — José Drummond. — Concedo 60 dias.

N. 353 — Pedro Francisco dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 355 — Agda Rosa da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 341 — J. M. Ferreira. — Certifique-se.

N. 348 — José Camillo. — Certifique-se.

Dia 5

N. 361 — Manoel Lucio da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 362 — Genelicia Maria de Jesus. — Concedo 60 dias.

N. 363 — Annibal Ramos da Fonseca. — Concedo 60 dias.

Dia 7

N. 35 — Manoel da Silva Fernandes. — Archive-se.

N. 36 — Almeida & Galetti. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 369 — Almeida & Galetti. — Certifique-se.

N. 360 — Manoel Ferreira. — Substitua-se a intimação.

Requerimentos despachados pelo chefe do Posto de Santa Cruz:

Dia 2 de março de 1931

N. 15 — Pedro Alberto da Silva. — Certifique-se.

N. 17 — Ignacio Braga. — Certifique-se

Dia 3

N. 18 — Latife David. — Certifique-se.

N. 19 — Jacob Elian. — Certifique-se.

Dia 5

N. 20 — Joaquim Nobre. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo chefe
do Centro de Saúde de Bangü:

Dia 2 de março de 1931

- N. 30 — Henrique Lopes. — Habite-se.
N. 147 — Servulo Genofre. — Habite-se.
N. 210 — Antonia Martins Rodrigues. — Póde ser utilizado para negocio.
N. 211 — Antonia Martins Rodrigues. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 212 — Antonia Martins Rodrigues. — Certifique-se.
N. 213 — Antonia Martins Rodrigues. — Certifique-se.
N. 222 — Benedicto Loureiro Freitas. — Habite-se.
N. 223 — Antonio C. Serra Aranha. — Habite-se.

Dia 3

- N. 224 — Aldano Costa. — Habite-se.
N. 225 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 226 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 227 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 228 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 229 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 230 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.
N. 231 — Antonio Joaquim Costa. — Habite-se.

Dia 4

- N. 178 — Frederico Duarte Santiago. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 179 — Frederico Duarte Santiago. — Certifique-se.
N. 193 — Pedro Figueiredo. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 194 — Pedro Figueiredo. — Certifique-se.
N. 132 — Flavio José de Andrade. — Inscreva-se.
N. 243 — Agostinho Santos. — Habite-se.
N. 232 — Joaquim Baptista Esteves. — Habite-se.
N. 196 — Aurelio Toasso. — Habite-se.
N. 235 — Manoel Santos. — Intime-se.
N. 238 — Manoel Santos. — Intime-se.
N. 234 — Manoel Santos. — Intime-se.
N. 236 — Manoel Santos. — Intime-se.
N. 237 — Manoel Santos. — Intime-se.

Dia 5

- N. 240 — José Diniz de Almeida. — Habite-se.

Dia 7

- N. 258 — Antonio Simões. — Habite-se.
N. 261 — Simões & Fernandes. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 262 — Simões & Fernandes. — Certifique-se.
N. 252 — José Carvalho de Medeiros. — Intime-se.

Requerimentos despachados pelo chefe
do Posto de Anchieta:

Dia 2 de março de 1931

- N. 129 — Augusto da Cunha e Souza. — Habite-se.

Dia 3

- N. 430 — Carlos Alberto Pereira de Souza. — Habite-se.

Dia 4

- N. 131 — Raphael di Napoli. — Habite-se.

Dia 6

- N. 132 — José de Jesus Pereira. — Habite-se.

Dia 7

- N. 126 — Emilio de Souza. — Habite-se.
N. 133 — João Baptista. — Habite-se.

Requerimentos despachados pelo chefe
do Posto de Madureira:

Dia 2 de março de 1931

- N. 100 — José Soares. — Certifique-se.
N. 133 — Luiz de Souza. — Certifique-se.
N. 139 — Eurico de M. Horta. — Nego o habite-se; satisfaça as exigencias.
N. 140 — Manoel Garcia Porto. — Certifique-se.
N. 144 — Pinto & Villaga. — Certifique-se.

Dia 3

- N. 138 — Euclydes Vieira. — Concedo a prorrogação de 30 dias; indefiro quanto a sua occupação antes do cumprimento da intimação.
N. 141 — Albino de São João. — Nego; facilite a inspecção.
N. 143 — Alberto de Castro Pinto. — Certifique-se.
N. 145 — José Bueno Cruz. — Certifique-se.
N. 146 — Francisco Cavalli. — Nego; aguarde inspecção.

Dia 5

- N. 148 — Geraldo Domingues Côrtes. — Concedo 20 dias.

Dia 7

- N. 147 — João Barrera de Almeida. — Certifique-se.
N. 153 — Manoel José dos Santos. — Certifique-se.
Requerimentos despachados pelo chefe
do Posto da Penha:

Dia 2 de março de 1931

- N. 540 — José Machado. — Certifique-se.
N. 583 — Francisco Antonio de Araujo. — Certifique-se.
N. 597 — José de Oliveira. — Concedo 30 dias em prorrogação.
N. 602 — José Machado. — Concedo 30 dias em prorrogação.

Dia 3

- N. 567 — Mansur & Piccidelli. — Póde funcionar com negocio de barbearia.

- N. 568 — Mansur & Piccidelli. — Certifique-se.

- N. 522 — Francisco da Silva Ferreira. — Cumpra as exigencias do art. 1.º 1.º 1.º

- N. 529 — Antonio Guedes. — Póde funcionar com fabrica de doces.

- N. 530 — Antonio Guedes. — Registre-se.

- N. 531 — Antonio Guedes. — Certifique-se.

- N. 546 — Maria do Carmo. — Póde funcionar com deposito de pão.

- N. 547 — Maria do Carmo. — Registre-se.

- N. 548 — Maria do Carmo. — Certifique-se.

- N. 482 — A. Janeiro & Rego. — Póde funcionar com negocio de armazem.

- N. 483 — A. Janeiro & Rego. — Registre-se.

- N. 484 — A. Janeiro & Rego. — Certifique-se.

- N. 551 — Alexandre Costa e João Lemos Gomes. — Póde funcionar com negocio de botiquim.

- N. 552 — Alexandre Costa e João Lemos Gomes. — Registre-se.

- N. 553 — Alexandre Costa e João Lemos Gomes. — Certifique-se.

- N. 516 — Jorge Moreira. — Deferido em prorrogação.

- N. 536 — Gabriel Fernandes. — Indeferido de accordo com a informação.

Dia 4

- N. 624 — Azz Abdalla Haide. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 625 — Maria Joanna de Oliveira. — Concedo 30 dias em prorrogação.

- N. 626 — Heitor de Menezes Pamplona. — Concedo 30 dias em prorrogação.

- N. 627 — Chrispim Paes. — Concedo 80 dias em prorrogação.

- N. 628 — João Gimenez. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 629 — Lourenço Marques. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 630 — Lourenço Marques. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 631 — Lourenço Marques. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 634 — Theophilo Ferraz. — Concedo 80 dias em prorrogação.

- N. 637 — Jovita Barbosa. — Concedo 15 dias em prorrogação.

- N. 639 — Guerreiro de Abreu. — Concedo 40 para a primeira e 40 dias para a segunda parte.

- N. 579 — Candido José Pereira. — Deferido em prorrogação.

- N. 640 — João Poncio de Oliveira. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 641 — João Dell'Erba. — Concedo 20 dias em prorrogação.

- N. 589 — José Vianna Pinheiro. — Registre-se.

- N. 615 — José Augusto Moreira. — Póde funcionar com ferreiro e serrallheiro.

- N. 616 — José Augusto Moreira. — Certifique-se.

- N. 495 — Maria Ondina de Campos. — Póde funcionar com negocio de quitanda.

- N. 496 — Maria Ondina de Campos. — Registre-se.

- N. 497 — Maria Ondina de Campos. — Certifique-se.

Dia 5 de março de 1931

- N. 84 — José Neves. — Póde funcionar com negocio de barbeiro.
 N. 85 — José Neves. — Certifique-se.
 N. 648 — Marietta S. Cunha. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 650 — Pedro Bavelli. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 654 — Joaquim Ferreira. — Concedo 3 dias em prorrogação.
 N. 658 — João Hyppolito de Andrade. — Requeira ao director.
 N. 651 — Adelino Machado. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 642 — Francisco Marcolino. — Póde funcionar com armarinho.
 N. 643 — Francisco Marcolino. — Certifique-se.
 N. 636 — João José da Costa Valle. — Certifique-se.

Dia 7

- N. 635 — Anselmo da Rocha. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 586 — Alberto Carlos de Oliveira. — Póde funcionar com negocio de armazem a titulo precario.
 N. 587 — Alberto Carlos de Oliveira. — Registre-se.
 N. 588 — Alberto Carlos de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 682 — Manoel da Silva Porto. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 683 — Maria Rita Teixeira. — Concedo 20 dias em prorrogação.
 N. 684 — Felipe Marinho de Miranda. — Concedo 30 dias em prorrogação.
 N. 685 — Alvaro Rodrigues Vianna. — Concedo 60 dias em prorrogação.
 N. 679 — Gonçalves & Petersen. — Póde funcionar com negocio de fructuarias.
 N. 680 — Gonçalves & Petersen. — Registre-se.
 N. 681 — Gonçalves & Petersen. — Certifique-se.
 Requerimentos despachados pelo chefe do Posto da Ilha do Governador:

Dia 3 de março de 1931

- N. 15 — José de Almeida Pedrosa. — Deferido.

Dia 4

- N. 13 — Domicio Proença. — Indeferido.

Dia 5

- N. 101 — Maria Augusta. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 11 de março de 1931

Requerimentos:

- N. 772 — A. R. Vieira de Castro. — Aguarde-se 15 dias.
 N. 1.534 — M. Fonseca & Barbosa. — Complete as installações e communique.
 N. 1.544 — Marchiano Ribeiro. — Releva a infracção.
 N. 1.546 — Israel Haltowsky. — Indeferido.
 N. 1.558 — Antonio de Oliveira Freitas. — Póde funcionar.
 N. 1.585 — M. de Siqueira & Companhia Limitada. — Deferido, Guia R. 308.

N. 1.624 — Nomito & Rodrigues. — Indeferido.

N. 1.625 — M. da Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.628 — Companhia de Lacticianos "Alberto Boeke". — Deferido, Guia n. 305.

N. 1.662 — Alberto Antunes. — Só será relevada a infracção si forem total e fielmente cumpridas as exigencias regulamentares determinadas dentro do prazo de 60 dias.

N. 1.664 — J. J. Costa & Silva. — Póde funcionar.

N. 1.665 — João Carvalho de Almeida. — Póde funcionar.

N. 1.667 — Pardellas & Irmão. — Concedo 60 dias.

N. 1.668 — Esmeraldino Duque Estrada. — Deferido.

N. 1.670 — M. Correia & Barbosa. — Já foi providenciado em o requerimento n. 1.534.

N. 1.681 — Geremberg Jankis. — Certifique-se.

N. 1.682 — Cuneo & Comp. — Releva a infracção, desde que sejam reparados os aparelhos fumivotos.

N. 1.686 — Constantino dos Santos. — Certifique-se.

N. 1.687 — Veiga & Souza. — Certifique-se.

N. 1.691 — Antonio Fernandes Garcia. — Certifique-se.

N. 1.692 — M. da Silva. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÕES

Circular n. 11, de 12 de março de 1931, publicada no "Diario Official" de 14 do mesmo mez:

Na terceira linha, onde se lê: Srs. inspectores das Alfandegas das Mesas de Rendas, leia-se: Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas.

Circular n. 12, de 13 de março de 1931, publicada no "Diario Official" de 15 do mesmo mez. No numero 12 — Artefactos de tecidos, etc. — onde se lê: paragraphos 3, 29 e 30, leia-se: paragraphos 13, 29 e 30.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 14.618, de 1931 — Miguel Abreu, nomeado escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, no Estado da Bahia, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo e prestar a respectiva fiança. — Deferido.

Pelo Sr. secretario, chefe do gabinete do Sr. ministro:

N. 60.352, de 1930 — Francisco Leal & Comp., pedindo pagamento da importancia de 129.748\$, proveniente de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Therezopolis. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 37 — Communicando que foram dadas as necessarias providencias para que voltem ao exercicio de suas funções os agentes fiscaes do imposto de consumo no Districto Federal que se achavam no desempenho da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto.
— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 75 — Remettendo o requerimento do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, referente ao pedido de approvação do augmento do capital das suas agencias no Brasil.

N. 76 — Transmittindo o titulo que nomeia Adroaldo da Costa Pinheiro para, nos termos do art. 13 do decreto numero 19.479, de 12 de dezembro de 1930, fiscalizar a liquidação do Banco do Espirito Santo, no Estado do mesmo nome.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 25 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Helvecio da Costa Barbosa, pede indemnização, da importancia que despendeu com o seu transporte, por haver sido transferido de circumscripção, em julho de 1930, e recomendando informar si a transferencia foi feita por conveniencia do serviço publico.

N. 26 — Declarando que o Sr. ministro resolveu considerar á disposição do Governo do Estado de Alagoas, desde 14 de outubro de 1930, o consultor da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, bacharel Orlando Valeriano de Araujo, sem direito a remuneração alguma pelos cofres federaes, e, bem assim, approvar a designação do bacharel José da Costa Aguiar para servir interinamente, naquello cargo, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Remettendo a portaria que concede cento e vinte dias de licença ao marinheiro da barca de vigia "Benedicto Hyppolito" da Alfandega de Manaus, Emygdio de Lima Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 45 — Transmittindo a portaria que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Eugenio Alves Gomes de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 58 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Acazio de Almeida, pede pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito, por haver sido designado para exercer a commissão de inspector-fiscal do referido imposto no Estado de Minas Geraes.

N. 59 — Declarando que o Sr. ministro autorizou a providenciar no sentido de serem submettidos á inspecção de saúde, para effecto de aposentadoria "ex-officio", o porteiro e o carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Uberaba, João Matheus de Faria e

Juvencio Honório da Silveira, conforme solicitou o Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 29 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Deodoro Alves Quintiliano, o tempo de serviço, por elle prestado como 2º sargento da Força Militar do mesmo Estado, no período de 3 de dezembro de 1909 a 3 de dezembro de 1912.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 8 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o 2º escripturário, Clarindo Gonçalves de Castro, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado para o lugar que ora occupa, quando exercia o cargo de 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Pará, visto não ter o peticionário direito à alludida ajuda de custo.

N. 9 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvár os actos pelos quaes foram designados o continuo Marcos Alves de Souza para exercer, interinamente, o lugar de porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal do Piahy, no impedimento do serventário effectivo, Deolindo de Miranda Rocha, e o servente Antonio de Souza Compasso, para substituí-lo alludido continuo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 42 — Remettendo o decreto que nomeia Jorge Pessoa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 78 — Restituindo o processo referente ao pedido de nomeação de Heitor Maurell de Sequeira, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Pelotas, visto não existir vaga, presentemente, no quadro de despachantes da alludida repartição, e recommendo a devolução do referido processo á mesma Alfandega para, opportunamente, fazer completar os documentos de habilitação do interessado, observadas as exigencias da circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920 e feita a respectiva proposta de accordo com o art. 3º do decreto, numero 4.057, de 14 do mesmo mez e anno. (Processo n. 8.847, de 1931.)

N. 70 — Transmittindo a portaria que concede novella dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, José Ochotorena Fagundes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de março de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Veccional:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 568 — Apresentando funcionario.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 569 — Remettendo guia de transferencia n. 19, expedida pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 570 — Remettendo decreto de dispensa de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 571 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 572 — Sobre importancias que figuram no balanço dessa delegacia, de janeiro adicional, em despesa do Ministerio da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 573 — Sobre escripturação das despesas de 1:210\$ e 299:981\$826.

— Ao Sr. Alvaro Ramos de Freitas:

N. 574 — Accusando o recebimento do officio n. 19, de 28 de fevereiro ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 575 — Sobre a despesa de 36:300\$ que figura nos balanços dessa delegacia, até dezembro ultimo, á conta da verba 23ª do Ministerio da Viação.

Na Administração dos Correios do Paraná:

N. 576 — Declarando que esta Contadoria está sciente da comunicação constante do officio n. 58.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 577 — Respondendo officio n. 23 sobre apresentação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Therezopolis:

N. 578 — Sobre a despesa de réis 62:540\$752 que figura nos balanços dessa delegacia, até dezembro ultimo, á conta da verba 8, do Ministerio da Fazenda.

Na Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 579 — Apresentando funcionario.

— Ao Sr. João Rodrigues de Azevedo:

N. 580 — Accusando o recebimento do telegramma de 4 do corrente.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 581 — Sobre pagamentos effectuados á conta de diversos decretos.

Direcção da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 11.084, de 1931 — Usina Malvina Dolabella, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade. A vista dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 31.532, de 1926 — Dr. Manoel Maria Moniz Freire, sobre o encaminhamento do processo n. 6.370, de 1925. — Preste esclarecimentos.

N. 23.272, de 1930 — Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo restituição de imposto. — Satisfaga o interessado a exigencia do sello, depois do que vá o processo á Recebedoria para o fim proposto.

N. 61.360, de 1930 — Raul Drummond Pereira, pedindo restituição de imposto de renda. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia.

N. 3.908, de 1931 — Miguez Irmãos & Comp., sobre o imposto de renda do exercicio de 1928, relativo ao estabeleci-

mento sito á rua do Rezende n. 67. — Satisfacam a exigencia.

N. 8.169, de 1931 — Martins & Bastos, pedindo entrega de documentos. — Dirija-se, querendo, á Directoria Geral do Thesouro.

N. 8.280, de 1931 — Claudio Maximiano, pedindo seja sustada a cobrança do imposto de renda do exercicio de 1926. — De accordo com as informações prestadas, indeferido.

N. 8.831, de 1931 — Antonio Alves Rebello da Silva, reclamando contra multa sobre o imposto de renda. — A vista da informação prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, indeferido.

N. 11.232, de 1931 — Hostiano Nunes, pedindo restituição de imposto sobre a renda. — Convide-se o interessado a apresentar o conhecimento do imposto que pagou.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 169 — Transmitto-vos, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.543, do anno em curso, decorrente de um memorial acerca de tarifas, enviado ao Exmo. senhor Chefe do Governo Provisorio por Walter Gastão Butler. (Processo numero 9.543, de 1931.)

N. 170 — Pedindo seja restituído o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.549, de 1930, enviado á essa repartição com a ordem desta directoria n. 43, de 21 de janeiro ultimo, para que tenha proseguimento o de numero 60.910, do anno transacto. (Processo n. 60.910, de 1930.)

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 277 — Reitero a ordem desta directoria n. 824, de 2 de agosto do anno transacto, para dar-se andamento ao processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 28.313, de 1930. (Processo numero 28.313, de 1930.)

N. 278 — Transmittindo, para os fins enunciados na informação, o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.614, do anno em curso, decorrente do aviso n. 677, de 26 de fevereiro ultimo, em que o Sr. ministro da Marinha scientifica quem deve assignar os pedidos de isenção de direitos concernentes ao material importado para as obras da Ilha das Cobras, considerações "obras federaes". (Processo n. 11.611, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 183 — Solicitando seja cancellada a divida de multa imposta pela Inspectoria de Aguas e Esgotos constante das certidões ns. 9.646 e 9.647 F. A., em nome de Antonio Gervasio Alves Saraiva, pelo predio da rua do Nuncio n. 154. (Processo n. 12.261, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 19 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 15.746, do 1930, em que é interessada a Companhia Assucareira Alagoana "Usina Uruba". (Processo n. 15.746, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matão Grosso:

N. 14 — Com o officio n. 125, de 10 de junho do anno proximo passado, encaminhastes o processo fichado sob numero 29.892, de 1930, relativo ao requerimento em que Pedro Eduardo Silva recorre do acto dessa delegacia indeferido.

do seu pedido de expedição de uma carta patente para venda de immoveis, por não estar o respectivo plano apresentado pelo interessado, de accordo com o decreto n. 12.495, de 23 de maio de 1917, que regula o assumpto.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a informação prestada pela Superintendencia do Club de Mercadorias, opino se hegue provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos, o acto recorrido."

Foi a seguinte a informação da Superintendencia do Club de Mercadorias:

"Pedro Eduardo da Silva, negociante em Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, recorre do acto da delegacia fiscal naquella Estado que lhe indeferiu o pedido de expedição de uma carta patente autorizando a venda de immoveis por sorteio.

O recorrente, estabelecido com o "Hotel Modelo", no seu pedido de habilitação requereu para fazer funcionar em seu estabelecimento um club de immoveis. Mas, no plano com que o recorrente instrue o seu pedido, vê-se que o primeiro sorteio é do edificio em que funciona o mesmo hotel — abrangendo a instalação completa do estabelecimento — com que é estabelecido o recorrente.

Além disso, verifica-se do mesmo plano a venda de "bilhetes de inscrição, mediante uma só prestação de 100\$000".

Assim, a operação de que é objecto exclusivo a venda do predio e instalação do referido hotel, não constitue, como se verifica, club de immoveis (venda de immoveis a prestações mediante sorteios) a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, em cujas disposições não se enquadra, não admirando, pois, o despacho recorrido, que do exposto, não poderia ter sido outro.

Isto posto, parece-me que deve ser negado provimento ao recurso para ser mantido o acto recorrido, por seus fundamentos. Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior." (Processo n. 29.892, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.700, do anno fluente, no qual é interessado o Governo desse Estado. (Processo numero 8.700, de 1931.)

N. 56 — Pego-vos providencieis, com a maxima brevidade, para que tenha cumprimento a ordem telegraphica desta Directoria n. 386 de 4 de dezembro do anno transacto. (Processo numero 54.004, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 29 — Transmitto-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.142, do anno em curso, decorrente da exposição apresentada pelo ex-inspector fiscal nesse Estado senhor Benedicto Roriz, justificativa do decrescimento verificado na arrecadação das rendas, nesse mesmo Estado, datada de 28 de janeiro ultimo. (Processo numero 7.142, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 8 — Reitero a ordem desta Directoria n. 34, de 22 de outubro do anno transacto, para dar-se andamento ao processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 44.573, do mesmo anno. (Processo n. 44.573, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Havendo Azevedo & Comp., fabricantes de cigarros e cigarrilhas nessa capital, em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda em 19 de julho de 1930, representado contra a interpretação que vem sendo dada pelos funcionarios fiscaes ao dispositivo do art. 67, paragrapho 2 do regulamento do imposto de consumo, transmitto-vos, por cópia, a ordem desta Directoria numero 44, de 13 de agosto do anno findo, á Delegacia Fiscal do Pará, que resolve o assumpto. (Processo n. 34.995, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.790, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Mendes Thompson & Comp., de Pelotas, solicitam autorização para trocarem estampilhas do sello adhesivo, emissão de 1929/1930, por outros de igual importância de emissão de 1930/1931, resolveu, de accordo com o parecer, deferir o pedido. (Processo n. 5.790, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 159 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.970, do anno transacto, no qual é interessada a Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 61.970, de 1930.)

N. 160 — Restituo-vos, para ser organizada a respectiva demonstração de credito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.829, do anno fluente, em que é interessada a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos "Mestre & Blalge". (Processo n. 9.829, de 1931.)

N. 161 — Restituo-vos, para ser organizada a respectiva demonstração de credito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.827, do anno em curso, em que é interessada a firma B. Meneses & Comp. (Processo n. 9.827, de 1931.)

N. 162 — Transmittindo, para o fim annuciado na informação, o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 10.779, do anno em curso, no qual é interessada a Companhia Anglo Brasileira de Industria da Borracha. (Processo n. 10.779, de 1931.)

N. 163 — Recommendo-vos informeis si já foi feita a tomada de contas do collector federal em Parahybuna, nesse Estado, Oscar de Azevedo Guimarães, a que se refere a ordem desta directoria, n. 236, de 12 de agosto de 1929. (Processo n. 16.800, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Transmitto-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.648, do anno fluente, no qual é interessado Lucarino Silva. (Processo n. 7.648, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 41 — Não existindo no officio numero 4, de 12 de janeiro ultimo, dirigido a esta directoria, elementos para se saber si foram ou não observadas as instruções baixadas com a circular desta directoria, n. 1, de 9 de março de 1928, recommendo-vos presteis os necessarios esclarecimentos. (Processo n. 3.865, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 16 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 41.018, de 1930, concedeu, por despacho de 4 do corrente, nos termos da clausula 58 do contracto aprovado pelo decreto n. 14.326, de 34 de agosto de 1920, isenção de direitos de importação e expediente, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 27 adições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado ao augmento de suas officinas em Jaboatão, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos constantes dos itens que se acham assignalados com a palavra "não", a tinta carmin, numeros 22, cimento em tambores; 23, tinta em oleo; 24, conductor de cobre 0,0065 de diametro; 25, conductor de cobre, 0,005 de diametro e 26, isoladores de louca para conductores de cobre, sendo este ultimo por falta de especificação ou outros, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 41.018, de 1930.)

N. 119 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Ferreira Amorim & Comp., sita á rua Maciel Pinheiro n. 133, em João Pessoa, Estado da Parahyba. — José Antonio Gonçalves Mello.

Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos com Fabrica de cigarros á rua Maciel Pinheiro n. 133, desta Capital, vêm, na forma da lei, apresentar a essa repartição a nova tabella das marcas de cigarros infra, com seus respectivos preços por milheiro, na fabrica, inclusive o sello, tabella que começa a vigorar desta data por diante.

Discriminação

Marcas — Preços por milheiro, na Fabrica, inclusive o sello — Em carteiros e maços de 20 cigarros:

Presidente, João Pessoa (mistura), 26\$000.
Brasil-Club (mistura), 26\$000.
18 grossos, (mistura), 26\$000.
18 finos (mistura), 21\$000.
Perolas n. 1, 20\$000.
Perolas n. 2, 21\$000.
Sem rival n. 1, 21\$000.
Sem rival n. 2, 22\$000.
Amorim, 11\$875.
Isis, 11\$875.
Dois amigos n. 1 (mistura), 21\$000.
Dois amigos n. 2 (mistura), 21\$000.
Santos Dumont (picados), 11\$875.
Wanda, 11\$875.
Lucy, 11\$875.
Populares (picados), 11\$875.

Embaixador, 11\$875.

Deliciosos, 11\$875.

Bouquet, 20\$000.

Smart, 21\$000.

Nabuco n. 1, 20\$000.

Nabuco n. 2, 21\$000.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1931.
— *Ferreira Amorim & Comp.*

N. 120 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidade pharmaceuticas de Tertuliano C. Motta, sita á rua Maciel Pinheiro n. 56, em João Pessoa, Estado da Parahyba.
— *José Antonio Gonzales Mello.*

Tabella dos preços e marca dos artigos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Tertuliano C. Da Matta, sita á rua Maciel Pinheiro n. 56, nesta Capital:

Marca — Preço

Agua de Lourds, duzia, 22\$000.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1931.
— *Tertuliano C. de Matta.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1931

Portaria:

N. 26 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional resolve, nesta data, designar os terceiros escripturarios de mesmo Thesouro, Antonio Maximo Pereira, Alarico Soares e Nestor Filgueiras Lima, para se encarregarem, fora das horas do expediente, da confecção das tabellas de creditos dos diversos ministerios a serem remettidas ás delegacias fiscaes nos Estados, e bem assim da respectiva distribuição dos mesmos creditos ás citadas delegacias.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Concedendo o credito de reis 2158, para pagamento ao primeiro escripturario da Alfandega de Niteroy, Tertuliano Pereira Gonçalves.

— Ao Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 198 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa de n. 147, de 10 do corrente, do importancia de 871\$300.

— Ao Sr. director da São Paulo Railway Company:

N. 197 — Remettendo, para os fins convenientes, a primeira via do empenho de despesa de n. 147, de 10 do corrente, da importancia de 102\$200.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 196 — Remettendo, para os fins convenientes, a primeira via do empenho de despesa de n. 148, de 10 do corrente, da importancia de 51\$230.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 195 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa de n. 163, de 12 do corrente, da importancia de 161\$000.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 246 — Concedendo o credito de 92\$, para attender a restituição que

compete a D. Etelvina Collares Chayes do Valle.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 5 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 5ª — Garantia de fundos — do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 108 — Concedendo o credito de 59\$800, para pagamento da ajuda de custo para transporte que não recebeu, em 1927, o segundo escripturario da Imprensa Nacional, João Rosa de Mello.

N. 109 — Concedendo o credito de 820\$566, para pagamento da divida de que é credor o segundo escripturario da Alfandega de Santos, João Coleto dos Santos.

N. 110 — Concedendo o credito de 309\$420, para pagamento da divida de que é credor Oswaldo de Lacerda Guaraná.

N. 111 — Concedendo o credito de 990\$, para pagamento da divida de que é credor o primeiro escripturario daquelle delegacia, José Gomes Ribeiro.

N. 112 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem que não recebeu em 1927, o segundo escripturario da Alfandega de Santos, Deolindo Dutra Correa da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos da verba 16ª, Pessoal-Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 13ª, Pessoal, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Concedendo o credito de 1:234\$838, para pagamento a João de Castro Xavier do Valle.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 48 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 16ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

N. 47 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 13ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 16 — Concedendo o credito de 400\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Oswaldo da Cruz Rangel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 10ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de

creditos da verba 10ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 16ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 16 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da verba 11ª, Pessoal e Material, do orçamento de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27 — Devolvendo o processo referente a divida de exercicios findos, na quantia de 9:690\$, de que é credor Adhemar Gaspar de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 105 — Concedendo o credito de 400\$, para pagamento da ajuda de custo que não recebeu, em 1927, o inspector fiscal do imposto de consumo, Eudênio Damasceno Vieira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 245 — Concedendo o credito de 1720\$336, para attender a restituição que compete ao major Raul Poggi de Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 79 — Concedendo o credito de 546\$078, para pagamento da divida de que é credor o conferente do Posto Fiscal de Bagé, Agilberto Freire.

N. 80 — Concedendo o credito de 2:131\$612, para pagamento da divida de que é credor o professor do Collegio Militar de Porto Alegre, tenente-coronel, honorario do Exercito, Humberto Arêas Pimentel.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos:

Em 16 de março de 1931

N. 1.457 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, indeferido.

N. 21.009 — Liborio Lino Carvalho. — Proceda-se á inscripção proposta na informação de accordo com o parecer. Isto feito officie-se ao juiz da Primeira Vara Cível, indagando em que data foi declarada aberta a fallencia de A. Moreira & Martins, que foram estabelecidos á Ladeira do Faria n. 119.

N. 5.248 — Waldemiro de Araujo Leite. — Proceda-se na fôrma da lei.

N. 4.841 — Rodrigo Octavio G. Menezes. — Faça-se a intimação proposta no parecer da 2ª sub-direcção.

N. 1.986 — Sebastião Araujo. — De acordo com a informação, laudo e parecer altere-se para "marceneiro" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.669 — Aureo Silva & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para 36:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 5.078 — Japy Lima Cardim. — De accordo com a informação e parecer entregue-se ao requerente a quantia de 75\$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, para os devidos fins.

Preccatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 423\$500 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Dr. Raul Gomes de Mattos. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de João de Andrade Souza. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Dr. Guilherme Pastor. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de David Alves Athayde. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 5 da Collectoria Federal de S. Fidelis. — Officie-se.

Autos de infracção:

Auto n. 398, de 1931, contra Gers Scheinberg. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 297, de 1930, contra Celestino da Motta Mesquita, estabelecido á rua da Quitanda 96, 1º andar. — Em virtude de exame procedido na escripta de Celestino da Motta Mesquita, foi lavrado o auto de fls. 4, dando-se como sonogado o imposto de consumo sobre joias e obras de ourives, na importancia de 548\$724, correspondente a 3 % sobre 18:290\$800, de vendas feitas a particulares.

Defendendo-se no prazo regulamentar, allega o autuado terem sido arroladas no termo de exame facturas de objectos e serviços isentos do imposto, pedindo um exame para a verificação do que afirma. Procedido esse exame, verificou-se, em parte, a procedencia do allegado, ficando reduzida a 5:482\$ a importancia sobre que deveria ter sido pago o imposto de 3 %.

Assim, estando constatada e provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Celestino da Motta Mesquita a multa de 164\$460, alem da obrigação de recolher igual quantia, correspondente ao imposto que não foi pago no devido tempo, "ex-vi" do art. 204, parographo unico, letra C, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 188, de 1929, contra Ligneul, Santos & Comp. e Companhia Auxiliar Radio Emissora, estabelecidos no largo da Carioca n. 6 e avenida Rio Branco numero 77 — Por infracção dos arts. 6º, a, e 14 a do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de

fls. 3, contra Ligneul, Santos & Comp. e Companhia Auxiliar Radio Emissora.

Intimadas as firmas autuadas, compareceu apenas a vendedora, cujas allegações de defesa, por si só não invalidam o outro. A compradora foi revel no processo.

Assim, estando constatada a infracção, julgo procedente o auto de fls. e imponho aos infractores Ligneul, Santos & Comp. e Companhia Auxiliar Radio Emissora, a cada uma, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º e 5º do decreto n. 17.535, de 1926, citado.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 697, de 1923, contra o Banco Scandinavo Brasileiro — Contra o Banco Sscandinavo Brasileiro foram lavrados os autos de fls. 16 e 27, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O autuado empregou, nos documentos de fls., 11 estampilhas de 200\$000, 35 de 100\$000 e 13 de 50\$000, reputadas falsas e ainda duas de 1\$000, 4 de 2\$000, 3 de 5\$000, 2 de 10\$000 e 8 de 20\$000, anteriormente aproveitadas.

Os laudos de exames procedidos pela Casa da Moeda verificaram a procedencia da imputação, conforme detalhadamente especificam os peritos, referindo-se a cada um dos documentos apprehendidos.

Intimado o Banco a defender-se, nada allegou com referencia aos sellos aproveitados e, relativamente ás estampilhas falsas, que se adquirira em casas então devidamente autorizadas a vendel-as; que, ignorando seus defeitos, agiu de boa fé.

Assim,

Considerando que do processo não consta nenhum elemento capaz de convencer tivesse o autuado prévio conhecimento de que eram falsas ditas estampilhas;

Considerando que ao tempo em que os autos foram lavrados houve verdadeira derrama de sellos falsos e que pela perfeição com que eram confeccionados, quem quer podia incorrer em infracção, sem que tivesse intenção dolosa, apponido em documentos estampilhas que reputasse verdadeiras, por não poder suspeitar de sua legitimidade;

Considerando que em caso identico esta Recebedoria julgou improcedente o auto lavrado e o Sr. ministro da Fazenda confirmou a decisão de que recorreu (ordem n. 112, de 7 de maio de 1923, da Directoria da Receita);

Todavia, considerando, em relação aos sellos servidos ou aproveitados, que não se pôde reconhecer, por parte do autuado a mesma boa fé, como é evidente, julgo, quanto aos sellos servidos, procedentes os autos, para impor ao Banco Scandinavo Brasileiro a multa de dous contos de réis (2:000\$000), gráo minimo do art. 65, letra a), do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, combinado com o art. 68, "in-fine", além da obrigação de pagar com revalidação o sello devido, nos termos do art. 50 do mesmo decreto, attendidas as alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Com referencia ás estampilhas falsas, deve o autuado pagar novo sello simples, de valor correspondente, afim de que

nenhum dano material advenha aos cofres publicos.

Intime-se para o pagamento da multa, revalidação e sello devido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias uteis, na forma do art. 72 do referido decreto.

N. 84, de 1924, contra Rodolpho Sonnenfeld e Nicolau Warwar — Contra Rodolpho Sonnenfeld e Nicolau Warwar foram lavrados os autos de infracção de fls. 4 e 6, por haverem aproveitado, em notas promissórias que emittiram, estampilhas anteriormente usadas.

Os peritos da Casa da Moeda, no exame procedido verificaram que "os sellos do documento de fls. 3, serviram anteriormente, como demonstra a solução de continuidade na escripta; o de folhas 5 foi aproveitado, como provam os signaes de impressão em tinta vermelha existentes no verso" (laudo de folhas 14).

Rodolpho Sonnenfeld, intimado, não apresentou defesa, pelo que foi lavrado termo de revelia. Nicolau Warwar, defendendo-se, cita um accordo do Supremo Tribunal Federal de 24 de agosto de 1927, que diz: "Para que se applique a multa pelo uso de estampilha já servida, necessario é que tenha esta sido inutilizada como pagamento; de sello em algum outro documento". Sua defesa assenta no argumento de que (fls. 12): "a estampilha pôde ser utilizada na restauração do mesmo documento".

O accordo citado é de data anterior ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, que rege a materia e que era vigente ao tempo em que se verificou a infracção, 1923. Ora, o § 9º, do art. 11 desse decreto dispõe que: "a estampilha uma vez apposta a um documento, embora este, por qualquer circumstancia não tenha produzido seus effectos e se annullado ou reformado, não poderá mais ser aproveitada em outros documentos, nem na restauração do que fór nullificado".

Esse dispositivo legal destróe todos os argumentos sobre que assenta a defesa referida.

Isso posto e attendendo ao que affirmo o laudo e ao que mais consta do processo, julgo procedentes os autos de folhas, para impor, a cada um dos autuados, a multa de dous contos de réis (2:000\$000), minimo da pena comminada no art. 65, letra a, combinado com o art. 68, § 8º, in fine, além da obrigação do pagamento, com revalidação, do sello devido, nos termos do art. 50, tudo do citado decreto n. 14.339, de 1920, attendidas as alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, bem como o da revalidação no mesmo prazo; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias uteis, na forma do art. 72 do referido decreto.

N. 381, de 1930, contra A. Garcia & Freire, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 103 — Em exame procedido nas escriptas fiscal e commercial da firma A. Garcia & Freire foi constatada, segundo os termos e mapps de fls. 1 A a 13 e auto de fls. 15/16, a infracção

dos artigos 61 *h* e 67 *a*, combinados com o artigo 204, paragrapho unico, lettra *c*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sob o fundamento de:

a) que a firma A. Garcia & Freire recebe para vender e para beneficiar moveis da fabrica de propriedade do socio da mesma firma Eduardo Freire, fabrica essa sita á rua de Sant'Anna numero 151;

b) que os moveis recebidos da dita fabrica que não recebem beneficiamento são vendidos por preço superior ao da fabrica, sendo a sellagem dos referidos moveis a mesma apposta pelo fabricante;

c) que os moveis beneficiados são sellados com o sello correspondente ao beneficiamento, mas são vendidos por preço superior ao valor dos ditos moveis accrescidos do beneficiamento, sendo, entretanto, sellados apenas, com o sello correspondente ao preço da fabrica e do beneficiamento e não ao preço da venda;

d) que, assim, o imposto pago pelos moveis fabricados por Eduardo Freire e vendidos por A. Garcia & Freire, no periodo de janeiro de 1927 a 19 de maio de 1930, foi na importancia de 8:205\$;

e) que o imposto devido é na importancia de 15:223\$000;

f) que resulta do comparativo dessas duas importancias a differença de réis 7:017\$000 a favor dos cofres publicos.

A firma alludada apresentou, no prazo regulamentar, a defesa de fls. 23-25, em que sustenta a inexistencia da sonogação apurada, pôr não ser depositaria da firma fabricante, citando, para convencer, os commentarios feitos ao artigo 260 do Codigo Commercial.

Ha, por parte da defesa, completa confusão entre o "deposito mercantil", de que trata o Codigo Commercial e os "depósitos" a que se refere o artigo 67, lettra *a*, do vigente regulamento do imposto de consumo. Trata-se, no primeiro caso, como o proprio commentario define, de um "contracto" pelo qual uma pessoa (o depositante) entrega uma causa movel a outra pessoa (o depositario) que se obriga a guardal-a gratuitamente, "restituindo a propria causa" logo que o depositante reclame.

A obrigação de restituir a propria causa depositada é "condição essencial" para existencia de contracto.

No segundo caso é a expressão "depósitos" usada para significar os estabelecimentos onde se vendem os productos fabricados. A essa conclusão e sómente a essa chegaremos, examinando o dispositivo legal citado.

Diz o artigo 67 — Quando se tratar de productos sujeito a imposto de accôrdo com o preço de venda, regulará: — decompondo a lettra *a* do artigo citado teremos:

a) para os productos nacionaes, 1º, o preço de venda da fabrica; 2º, o preço de venda dos "depósitos exclusivos" dos seus productos; 3º, o preço de venda dos "depósitos" pertencentes á mesma firma da fabrica; 4º, ou ainda o preço de venda dos "depósitos" dos mesmos productos pertencentes a firmas das quaes faça parte o respectivo fabricante. Está, portanto, perfeitamente estabelecida a differença entre as expressões "deposito" do Codigo Commercial e "depósitos" do regulamento do imposto de consumo: neste caso o "preço de venda" regulará o pagamento do imposto e naquello, a "restituição da propria causa" é essencial á existencia do contracto.

Assim sendo, o caso deste processo, de que cogita a parte final da lettra *a* do artigo 67 do decreto citado, e estando apurada a falta de pagamento do imposto, julgo procedente o auto de fls. para impor a A. Garcia & Freire a multa de 7:017\$000, além da obrigação de recolher igual importancia, correspondente ao imposto sonogado, *ex-vi* do art. 204, paragrapho unico, lettra *c*, combinado com o artigo 220 do decreto n. 17.464, já referido.

Intime-se pera o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de março de 1931

Requerimentos:

N. 2.963, Manoel Silva Bastos. — A vista da informação e parecer, — faça-se a transferencia "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Manoel Silva Bastos a multa de cinquenta mil réis (50\$000), minimo da lei.

N. 12.492, Cunha & Martins. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 3.482, E. Vestulli. — Idem.

N. 20.899, Berwind Terminal Comp. — Idem.

N. 5.477, João Barreto A. Maranhão. — Averbese a mudança em face da informação e parecer.

N. 3.454, João Corrêa Lopes & Companhia. — Em face da informação, faça-se a transferencia, de accôrdo com o parecer.

N. 4.450, Sociedade Anonyma "A Noite". — Dê-se a baixa requerida, e nos termos propostos, cancelando-se as certidões indicadas e juntando-se ao processo. Imponho a cada um dos directores Diniz Junior e Castellar de Carvalho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.819, Roberto de Almeida. — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, averbese a mudança, conservando-se para 1931 o mesmo valor locativo do antigo local.

N. 3.761, Raphael Russo. — Annote-se a mudança, no corrente exercicio, sob o mesmo valor locativo, tendo-se em vista a informação e o parecer.

N. 2.229, Rodrigues & França. — Em face da informação e parecer, averbese a mudança, sob o mesmo valor locativo.

N. 19.006, Rosa Marcolino Ventura. — Officie-se novamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.412, Companhia Americana de Seguros. — Averbese a mudança da Companhia Americana de Seguros, de accôrdo com a informação e parecer. Averbese, igualmente, a dos gerentes da alludida companhia, Arlindo Pimentel Pereira e Ximi Waite "ex-officio", ao quaes imponho, a cada um, a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), minimo da lei.

N. 39, Antonio de Souza Macedo. — Dê-se a baixa, annexando-se ao presente processo a certidão de divida que foi cancelada.

N. 10.888, Antonio Rey. — Submetto á consideração do Sr. director.

N. 2.825, Abel de Almeida & Comp. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 19.691, J. da Costa Pereira & Companhia. — Nada ha que deferir. O principio de equidade a que allude o requerente é privativo da superior autoridade, para quem cabe recurso, nos termos da lei.

N. 2.514, J. Bringuet & Comp. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer, conservando-se o mesmo valor locativo, nos termos propostos, fazendo-se o expediente que decorre do despacho.

N. 18.601, Garcia & Souza. — De accôrdo com a opinião da informante. Submetto á consideração do Sr. director.

N. 9.628, Albino da Cunha. — A vista das informações e pareceres, faça-se a transferencia.

N. 58 — Pinheiro Guimarães & Companhia. — Em face da informação e parecer, e sob o valor locativo de dezoito contos de réis, para o corrente exercicio, averbese a mudança, fazendo-se o expediente que decorre do despacho e substituindo-se a certidão já extrahida.

N. 3.103 — B. Becker. — Annote-se a mudança, em face das informações e pareceres, sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 41 — Jorge Leite. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer, fazendo-se o expediente que decorre do despacho.

N. 5.081 — G. H. Geeddes & Comp. Ltd. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer, conservando-se o valor locativo.

N. 3.136 — Oliveira & Santos. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 5.415 — Cicero da Costa Vidigal. — Averbese a mudança, nos termos da informação, sob o valor locativo de réis 4:800\$000, de accôrdo com o parecer, fazendo-se o expediente que decorre do despacho. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 2.589 — Garcez & Ferreira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os enolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, lettra *b*, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.478 — João Alfredo. — Procede-se pelo modo proposto na informação de accôrdo com o parecer.

N. 3.381 — Gastão Wolf. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

Certidões:

N. 233 — Luiz Didimo. — Certifique-se o que constar.

N. 237 — Victor Véc. — Certifique-se.

N. 239 — Albertino de Oliveira. — Idem.

N. 238 — Arthur Savassi. — A 3ª Sub-directoria para informar o requerimento de Arthur Savassi pedindo certidão.

Offícios:

N. 133 — Alfandega do Maceió. — Restitua-se o incluso processo á repartição de origem, com petição de recurso, officinando-se.

N. 74 — Alfandega de Bello Horizonte. — Idem.

N. 47 — Prefeitura do Distrito Federal. — Restitua-se o processo junto à repartição de origem, officiando-se.

Notificações:

N. 117 — Esther Zippin — Visconde de Itaúna n. 116 — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 122 — Orlindo da Costa Guimarães — Estrada João Vicente n. 481. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 121 — Victalina Placida da Costa — Estrada João Vicente n. 25. — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias Intime-se.

N. 123 — A. Freitas — Alda n. 24 A — Idem.

N. 116 — Zehi Simão & Irmão. — Nicaragua n. 96. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 127 — Martins & Perez — General Camara n. 51. — Idem.

N. 118 — Bernardino Perez Fernandes — Dias da Cruz n. 427. — Idem.

N. 124 — José Issa — Ambulante. — Idem.

N. 125 — Luiz Sprinzer — Ambulante. — Idem.

N. 119 — Manoel Esteves — Dias da Cruz n. 307. — Idem.

N. 120 — Anacleto da Fonseca — Domingos Lopes. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de março de 1931

Requerimentos despachados

N. 9.798 — Mauricio de Alencastro Graca, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 1.077 — Manoel Abrantes, pedindo reconsideração de despacho. — Idem.

N. 14.774 — Guilherme Cardoso, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 10.837 — Oséas de Oliva Costa, idem. — Idem.

N. 10.589 — Oscar Lemos Leite, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 7.826 — Luiz da Cunha Fernandes, idem. Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 12.682 — Joaquim Soares de Souza, idem. — Idem.

N. 9.692 — Manoel Carneiro da Silva, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* e solicite-se a devolução de certidão de dívida.

N. 4.747 — Adelina Turrer Baldenarini, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 9.057 — Oscar Leivas Massot, idem. — Indeferido. O pagamento do imposto proporcional na fonte não dispensa o contribuinte da obrigação de apresentar a sua declaração de renda.

N. 15.035 — Antonio de Oliveira Cardoso, idem. — A vista do allegado calcule-se o imposto de accordo com os esclarecimentos.

N. 15.113 — João de Sá Faria, idem. — Indeferido nos termos do § 1º do artigo 129 do regulamento.

N. 9.211 — Raphael Carlos Dias, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com a declaração apresentada.

N. 8.086 — M. Almeida & Companhia, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.268 — Ernesto Isnard, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração os encargos de família (quatro pessoas).

N. 11.231 — Eduardo Leite Guimarães, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração os encargos de família.

N. 12.130 — Carlos Alberto do Espírito Santo, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com a declaração apresentada.

N. 7.202 — Gonzalez & Fernandez, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 6.927 — Marques & Companhia, idem. — Idem.

N. 10.211 — Marins & Companhia, idem. — Indeferido. O pagamento effectuado se refere a declaração do exercício de 1930 e a notificação contra a qual reclama o requerente é relativa ao lançamento *ex-officio* do exercício de 1928.

N. 2.688 — Antonio de Jesus Martha, idem. — Não sendo satisfatórios os esclarecimentos, apresentados, em face do que preceitua o art. 57 do regulamento, indeferido.

N. 1.996 — Habbad & Comp., prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.759 — Manoel Lemos, idem. — Indeferido.

N. 4.911 — Maria Pereira Leite, pedindo substituição de declaração. — Faça-se a rectificação solicitada.

N. 1.994 — Costa Pacheco & Companhia, respondendo e devolvendo notificação. — Não sendo conhecida a residência dos interessados, prosiga-se no processo, *ex-officio* fazendo-se as intimações por edital e responsabilizando-se pelo pagamento do imposto o inventariante ou os herdeiros. O processo deverá prosseguir em nome do espólio de Antonio Maria da Costa.

Offícios expedidos:

N. 45 — Sr. agente da estação da Estrada de Ferro D. Pedro II, requisitando passagens.

N. 327 — Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, fazendo comunicação.

N. 328 — Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Minas Geraes, idem.

N. 329 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes, remetendo processo em que é interessado José Furtado Rodrigues.

N. 330 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes, idem, em que é interessada a Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

N. 331 — Sr. delegado fiscal em Niteroy (E. do Rio), remetendo officio da Collectoria do Therezopolis acompanhado da relação das declarações de renda entregues naquella Collectoria que por equívoco foi entregue nesta Delegacia Geral.

N. L. 27 — Sr. director da Receita Publica, solicitando serem cancelladas as certidões: 507 de Amaro Coelho Alves; 7.180, de Valcides Duarte Carneiro; 577, de Casemiro Corrêa; 5.347, de Gallo & Pita; 887, de Pedro Gyselaar-Chermont de Miranda e 8.278, de Manoel Carneiro da Silva, todas referentes ao exercício de 1926. Dívida Activa de 1928, com excepção da ultima que é Dívida Activa de 1929.

N. L. 28 — Sr. director da Receita Publica, idem, de: 4.904, de Jayme Araujo; 4.526, de Waldemar Soares Barbosa; 4.726, de Clovis Bevilacqua e 4.823, de David Mesquita, todas referentes ao exercício de 1929, Dívida Activa deste mesmo exercício.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de março de 1931

Offícios:

Ao director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 444. — Remetendo o officio da Associação Militar do Brasil a primeira via com o visto desta Inspectoria Geral referente a relação de dividas de funcionários, dessa repartição.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 445 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao general director do Hospital Central do Exército:

N. 446 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao general director da Intendencia da Guerra:

N. 447 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 448 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director da Assistencia Hospitalar:

N. 449 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director do Hospital Arthur Bernardes:

N. 450 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe da Policia do Distrito Federal:

N. 451 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 452 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 453 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao inspector da Inspectoria de Prophylaxia:

N. 454 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao general director do Arsenal de Guerra:

N. 455 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director da Assistencia a Psychopathas:

N. 456 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director da Secretaria do Ministerio da Agricultura:

N. 457 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao gerente do Banco do Brasil:

N. 458.

— Ao Sir Otto Niemeyer:

N. 459 — Remetendo a estatística.

— Ao director geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha:

N. 460 — Respondendo o officio de 12 do corrente.

N. 461 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados:

Villas Boas & Comp., em 14-3-1931, pedindo restituição de documentos. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em 14-3-1931, requerendo autorização para tomada de cambio. — Autorizo.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 13-3-1931, solicitando autorização para remeter aos seus committentes no exterior, importancias relativas aos juros de apolices, dividendos de accões e renda predial. — Justifique as quatro primeiras e a penultima parcela.

Companhia Ferroviaria Esté Brasileiro, em 13-3-1931, solicitando autorização para comprar cambio, em parcelas mensaes. — Justifique a necessidade cambial, em cada caso concreto.

Ford Motor Company, Exports, Inc., em 13-3-1931, solicitando autorização para effectuar compra de moeda norte-americana. — Apresente a proposta do saque ao fiscal do banco, onde tomar o saque; cabendo ao banco, ou ao fiscal do mesmo, apreciar os papéis que para tal fim lhe serão também apresentados e para o que restituam-se ao requerente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ackitamento ao de 14 de março de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 917 — Tendo a Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio deixado de julgar boa e legal a comprovação do adiantamento da importância de 25.000\$ ao capitão de fragata, commissario, Antonio Fernandes de Oliveira, chefe do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, rogo os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse instituto a decisão da mesma delegação, à vista das informações constantes do processo que a este acompanha.

Dia 16

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 928 — De 330\$, ao marinheiro nacional, 2º sargento, Antonio Fernandes Lobato.

N. 929 — De 453\$200, ao marinheiro nacional José Vianna dos Santos.

N. 930 — De 225\$576, ao capitão-tenente Horacio Braz da Cunha.

N. 931 — Ao primeiro tenente Sady Francisco Fisher, 106\$656, a mais descontadas dos vencimentos do referido official no periodo de janeiro de 1924 a fim de dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 932 — De 377\$816, ao marinheiro nacional Antonio Emiliano.

N. 933 — De 377\$816, ao marinheiro nacional Manoel Bernardino.

N. 934 — De 115\$998, ao marinheiro nacional José Rodrigues.

N. 935 — De 976\$, ao 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Manoel Domingos de Souza.

N. 936 — De 278\$368, ao marinheiro nacional Manoel Valentim da Silva.

N. 937 — De 57\$054, ao marinheiro nacional Francelino Bispo dos Santos.

Ministerio da Guerra

Na Carta-Patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 28 de fevereiro de 1931 foi concedida, de accordo com o artigo 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.681 de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao general de brigada Fernando de Medeiros de quem trata esta carta-patente, contado quarenta e quatro annos, nove mezes e quatro dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

— José Fernandes Leite de Castro.

Por despacho de 10 do corrente:

Foram mandados servir:

Nas estações radio-telegraphicas abaixo especificadas, os seguintes radio-telegraphistas: da estação radio da Policlínica Militar (PTX) para do quartel general da 3ª região militar (PTT), (Porto Alegre), o radio-telegraphista de 2ª classe Augusto Costa Junior; da Directoria do Serviço Radio do Exército (PTA); para o quartel general da 2ª região militar (PTP), o radio-telegraphista de 1ª classe Paulo Fernandes Marques; das de Forte do Imbuhy (PTI) e da 7ª bateria independente de artilharia de costa, Forte Marechal Hermes, (Macahé), (PTBM); para o quartel general da circumscrição militar (PTG); (Campo Grande), os radio-telegraphistas de 2ª classe José Ramos dos Santos e Salermo Gomes Pereira; do Forte de S. Luiz (PTN), para o quartel general da 4ª brigada de infantaria (PTAI, (Cacapava), o radio-telegraphista de 2ª classe José Antonio dos Santos; da do quartel general da circumscrição militar (PTG), (Matto Grosso), para a do 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), o radio-telegraphista de 1ª classe Joaquim da Silva Silveira; e da do 3º grupo de artilharia de costa, Forte de Itaipús (Santos), para o quartel general do Exército, o 3º sargento Francisco Frederico de Araujo Pontes.

— Por outros de 11 do corrente:

Foram designados:

Na Directoria do Material Bellico — Para auxiliar do grupo de produção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o capitão Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque;

Na Directoria de Aviação — Para instructores da Escola de Aviação Militar, os primeiros tenentes Julio Americo dos Reis, de aerotecnica, Luiz de Simas Enéas, de legislação, Luiz Carneiro de Farias, de tiro e armamento aeréos, o 2º tenente Nelson Freire Wanderley, de aerotecnica.

— Foi confirmada a comissão no posto de 2º tenente do 2º sargento archivistado da sub-unidade extranumeraria Honorio Vital dos Santos.

— Por despacho de 12 do corrente:

Foi posto à disposição do Estado Maior do Exército o major Theophilo Ribeiro da Fonseca, para o fim de matrícula na Escola de Estado Maior (categoria C).

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foi tornada sem effeito a designação do 2º tenente pharmaceutico Ernani do Couto, para servir em Santiago do Bo-

queirão, devendo o referido official permanecer no Hospital Militar de Santa Maria.

Foram transferidos:

No quadro de contadores — os primeiros tenentes Olivio Joaquim de Mello, da 2ª bateria independente de artilharia de costa (Forte do Vigia), para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Apio Toledo Cabral, do Hospital Militar de Juiz de Fôra, para o 9º regimento de artilharia montada (Curitiba), e 2º tenente Livio Livio Galvão, do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), para o 29º batalhão de caçadores (Natal).

RECTIFICAÇÕES

Por despacho de 25 do mez findo, foi reconhecido idoneo, por ordem do Chefe do Governo Provisorio, o commissionamento no posto de 2º tenente, do 3º sargento Fructuoso de Abreu Pereira, do 2º grupo de artilharia a cavallo, e não como publicou o *Diario Official* de 1º do corrente.

Por outro de 26 do mesmo mez, foi reconhecido idoneo, por ordem do Chefe do Governo Provisorio, o commissionamento no posto de 2º tenente, do 2º sargento Braz Odorico da Silva, do 8º regimento de cavallaria independente, e não como publicou o *Diario Official* de 3 do corrente.

Por outro de 11 do corrente, foi designado, na Escola de Aviação Militar, o 1º tenente medico Dr. Edgard Corrêa de Mello, para servir nesse estabelecimento, e não como publicou o *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao escrivão da 11ª Circumscrição Judiciaria Militar capitão da 2ª linha do Exército Affonso de Magalhães Junior, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicitando:

O pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

De 1:374\$474 ao sargento ajudante João Rodrigues Jarzem (aviso n. 258).

De 28:150\$000 ao 1º tenente Rodolpho Pereira dos Santos (aviso n. 259).

De 24:000\$000 ao major Eduardo Gomes (aviso n. 260).

De 11566\$665 ao 1º tenente Dr. Arlindo de Castro Carvalho (aviso n. 263).

De 1:879\$500 ao 1º sargento asyldado José Cypriano de Souza (aviso n. 266).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

De 1:240\$014 a Antonio Felipe Neves (aviso n. 262).

De 600\$000 ao coronel reformado Rogaciano Ferreira Mendes (aviso n. 264).

— Submettendo à sua consideração o memorial em que os operarios e pequenos serventuario dos Estabelecimentos Central de Fardamento e Equipamento, Serviço Central de Transportes e Directoria de Intendencia da Guerra pedem sejam dilatados para 48 mezes o prazo

De 11:566\$665 ao 1º tenente Dr. Arlin para pagamento de empréstimos contrahidos no Instituto de Previdência, no Banco dos Funcionários Públicos da União, na Associação dos Funcionários Civis e Militares, Cooperativa Militar do Brasil e na Associação Militar (aviso n. 261).

Transmittindo os inventários apresentados pelos directores do Collegio Militar do Rio de Janeiro e do Campo de Instrução, relativos ao material existente em 31 de dezembro de 1930 (avisos ns. 265 e 267).

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinhha, submittendo a sua consideração o requerimento em que João Alves de Moura pede matricula na Escola Naval para seu filho João Franco de Moura, ex-alumno do Collegio Militar de Porto Alegre (aviso n. 26).

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Communicando que já foram tomadas as necessarias providencias afim de que, nos quartéis dos corpos estacionados em Bello Horizonte e Porto Alegre, sejam feitas as inspecções de saude dos funcionarios postaes requisitados pelas Administrações dos Correios de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Transmittindo o requerimento em que o cabo do 6º batalhão de caçadores Ignacio da Silva Troncha pede uma collocação de preferencia na Estrada de Ferro de Goyaz.

Ao Sr. ministro de Estado de Educação e Saude Publica, submittendo a sua consideração o requerimento em que o 1º sargento do Exercito, Oswaldo Montes da Silva pede que sua matricula seja renovada, gratuitamente, na Academia do Commercio do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que, no processo relativo á aposentadoria de Kantonilho Caramurú Panferro, no lugar de mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, não houve infracção de nenhuma das disposições regulamentares (aviso n. 37).

Solicitando a distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 27:712\$200, aberto pelo decreto n. 19.647, de 30 de janeiro ultimo, destinado ao pagamento a Thomaz da Silva Palhares (aviso numero 36).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que, attendendo ás necessidades imprescindiveis de seus serviços nas unidades em que se acham classificados, o coronel Almerio de Moura e o tenente-coronel Francisco José Pinto não deverão ser matriculados este anno no curso de revisão da Escola do Estado Maior, e sim em 1932.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major reformado Alvaro Gentil de Souza, para o cargo de chefe da 3ª divisão do Departamento Central, em substituição do major também reformado Alfredo Felix da Silva.

O 1º sargento Francisco da Costa Marinho, 2º sargento Vicente Conegundes de Lavor, terceiros sargentos Raymundo Assumpção Cavalcante, Alpeu da Costa Lyra e João Bandeira de Moura, todos aggregados ao 23º batalhão de caçadores, para o cargo de sargenteantes, os quatro primeiros, e de veterinario o ultimo, do Collegio Militar do Ceará.

Que são postos á disposição do:

Governo do Estado de Santa Catharina, o coronel Luiz Carlos de Moraes;

Interventor federal do Estado do Ceará o 1º tenente Landry Salles Gonçalves, para commandar a respectiva policia militar.

Que foi deferido o requerimento em que Oswaldo Schirmeister, sorteado para o serviço do Exercito em 1930, pelo municipio de Araras, Estado de São Paulo, e designado para incorporar no corrente anno, pede desincorporação por ser arrimo de familia.

Que, por despacho de 2 do corrente, se resolveu conceder o prazo de 2 mezes, para a dispensa dos sargentos reseervistas convocados e em serviço na 8ª região militar.

Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, mandando providenciar para que sejam feitas, no quartel do corpo estacionado em Porto Alegre, as inspecções de saude dos funcionarios postaes, requisitadas pela Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, mandando providenciar para que sejam feitas, no quartel do corpo estacionado em Bello Horizonte, as inspecções de saude dos funcionarios postaes, requisitadas pela Administração dos Correios de Minas Geraes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de março de 1931 — N. 159.

Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra — O commandante da 4ª Região Militar, considerando pouco claras as disposições que regulam as obrigações militares dos alumnos do Centro de Preparação dos Officiaes da Reserva, consignadas nas instrucções de 13 de fevereiro de 1930, consulta em officio numero 8, de 17 de janeiro ultimo, como deve proceder a respeito.

Em solução, vos declaro que, tratando-se de alumnos ou titulados das escolas superiores do paiz que cursam voluntariamente um centro de instrucção militar destinado á formação de officiaes da reserva, obrigatoriamente fardados e sujeitos ás obrigações militares durante as horas consagradas á respectiva instrucção e sendo extensivo o uso do uniforme, embora voluntariamente, ás horas de passeio, as obrigações militares devem existir mesmo fóra das de instrucção, desde que, uniformizados, esteja o alumno do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de março de 1931 — N. 161.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aos directores de Saude e de Intendencia da Guerra é commettida a exclusividade da determinação de ordens, ou transmissão das do ministro, sobre os officiaes desses serviços, quer se trate de licença, transito, prorrogação, dispensa ou outras concessões attribuidas a esse departamento, no que respeita aos officiaes das armas.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Adolpho Celso Ferreira, ex-alumno da Escola Militar, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento em que

pedia reinclusão na mesma Escola. — Sim, satisfazendo todas as exigencias regulamentares.

Bruno Gurgel Figueiredo, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major intendente de guerra, pedindo conlagem de antiguidade de effectividade no posto de major da data em que começou a vigorar o orçamento da Guerra de 1929. — Indeferido.

Coaracy de Oliveira Campello, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

Carlos Menina Barreto, 1º tenente, pedindo cancelamento de notas de prisão. — Deferido, em face do decreto de amnistia.

Eduardo Augusto, 2º tenente reformado, pedindo restituição de sua carta-patente. — Sim.

Heleno Alves de Lima, 1º sargento da 4ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo passagem para desconto. — Sim.

Hervandil d'Avilla Sant'Anna, cabo ferrador do 7º Regimento de Infantaria, pedindo matricula no curso de applicação da Escola de Veterinaria. — Indeferido: no corrente anno não haverá matricula no curso de mestre ferrador.

Innocencio Marques de Fontes, major reformado do Exercito, pedindo solução de um requerimento. — Indeferido. O requerimento a que se refere o peticionario foi despachado pelo Presidente Bernardes a 6 de março de 1925 e por essa razão não pôde ser encaminhado a novo despacho.

João de Castro Pereira de Campos, capitão medico veterinario, pedindo conlagem de tempo de serviço de 12 de setembro de 1910 a 2 de julho de 1919. — Sim, quanto ao periodo que vac de 12 de setembro a 6 de dezembro de 1910, em que o peticionario serviu no Exercito. Quanto ao outro periodo não lhe assiste direito.

João de Oliveira Pimenta, 2º tenente pharmaceutico em comissão, pedindo conlagem de tempo pelo dobro o periodo de 5 de outubro de 1924 a 9 de julho de 1925. — Sim, seja mandado contar pelo dobro o periodo comprehendido entre 2 de outubro de 1924 a 9 de junho de 1925.

José Benedicto Marcondes, 3º sargento do 6º Regimento de Infantaria, pedindo asylo. — Concedo o asylo, residindo o peticionario fóra do Asylo e devendo ser dada sciencia á Saude Publica local.

José Pedro Barbosa, 1º tenente contador, pedindo que a licença de três mezes que obteve para seu tratamento seja considerada de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sejam considerados dous mezes de accordo com o artigo 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e um mez na forma do art. 6º, 1ª parte, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Julio Costa, 2º tenente comissionado, pedindo reconsideração de despacho sobre concessão de exames. — Sim.

Lourenço Castello Branco, bacharel, pedindo nomeação para a Justiça Militar. — Indeferido. De livre nomeação do Governo não existe nenhum cargo vago na Justiça Militar.

Milton de Carvalho Wyse, pedindo prestar exames em 2ª banca no Collegio Militar. — Deferido.

Nemesio Clay de Campos, 2º tenente em comissão, pedindo reconhecimento de comissão e matricula na Escola Militar. — Publique-se em Boletim do

Exército que o requerente foi comissionado em 2º tenente a 4 de outubro de 1930, devendo ser matriculado na Escola Militar.

Octacílio Alvaro Pinto, 3º sargento do 1º Batalhão de Engenharia, pedindo promoção ou nomeação. — Indeferido por não estar amparado em lei e ser a promoção um precedente prejudicial ao Exército. Quanto à segunda pretensão só a Comissão de Estudos do Traçado das Estradas de Ferro da União poderá resolver.

Raul Vieira de Mello, tenente-coronel, pedindo reinclusão no quadro da arma de aviação. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde.

Raymundo Fonseca, sargento ajudante do 10º Batalhão de Caçadores, pedindo passagens para desconto. — Sim.

Rosemário Leal de Menezes Filho, aluno da Escola de Aviação, pedindo prestar exames em 2ª época. — Indeferido, à vista das informações e parecer do Estado Maior do Exército.

Salvador Gorgonio da Fonseca, soldado radiotelegraphista do 3º Regimento de Infantaria, pedindo baixa. — Deferido.

Sylval Carvalho, 2º tenente pharmaceutico, pedindo matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército. — Indeferido: o peticionário não se inscreveu em tempo oportuno no concurso, cujas provas finais estão se ultimando.

Talithibio Araujo, 2º tenente em comissão, pedindo baixar ao Hospital Central do Exército, um irmão. — Como pede.

Violeta dos Reis Coutinho, pedindo que seu filho preste exame, afim de obter matrícula no Collegio Militar. — Deferido si, prestando o exame de arithmetica, obtiver o acesso ao 2º anno.

Voltaire Paiva da Luz, capitão medico, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 7 a 29 de julho de 1921, em que foi considerado extraviado. — Indeferido, à vista da informação da Directoria de Saúde da Guerra.

Expediente do Sr. director da Secretaria de Estado:

José Victor Barbosa, 2º tenente da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha, pedindo promoção. — Selte o documento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Minervino de Oliveira e Silva, residente em Bananeiras, pede certidão.

Dia 6 de março de 1931

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, communicando que, no officio n. 403, de 26 de fevereiro, dessa repartição, enviando o de n. 328, de 16 do dito mez, em que o commandante do 1º Batalhão de Engenharia pede autorização para que a turma dos primeiros tenentes recém-nomeados e seu instructor sigam com destino a Itajubá, afim de aproveitarem alli o ultimo periodo da instrução de pontoneiros, o Sr. ministro de Estado da Guerra exarou em 5 do corrente, o seguinte despacho: "Aprovo".

Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, communicando que o Sr. mi-

nistro de Estado da Guerra exarou em 25 de fevereiro findo, no officio n. 67 S, de 5 do dito mez, do chefe do Serviço de Saúde dessa Região ao director de Saúde da Guerra, referente á organização de uma enfermaria-hospital em Quitáuna. o seguinte despacho: "Proceda-se de accordo com a proposta do Sr. director de Saúde da Guerra, que acompanha o presente officio".

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando que no seu officio n. 4, de 6 de fevereiro findo, ao qual acompanha o orçamento e demais papeis referentes aos trabalhos que se tornam necessarios executar no quartel do 12º Regimento de Infantaria, o Sr. ministro de Estado da Guerra exarou o seguinte despacho: "Sim, quanto aos reparos do quartel".

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL DIRECTOR
Por despacho de 11 do corrente, foi transferido o 2º tenente contador comissionado Reginaldo Pereira de Meirelles, do 11º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Preta), para o Depósito Central do Material do Exército (Central Federal).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a "Compagnie Générale Aéropostale" autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 18.413, de 14 de fevereiro de 1928, e de conformidade com o disposto nos artigos 44, 67 e 70 do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve conceder á "Compagnie Générale Aéropostale" a prorrogação por um anno, da autorização que lhe fora dada, nos termos da portaria de 7 de março de 1930, para estabelecer trafego aereo sobre o territorio brasileiro, desde Fernando de Noronha até Santa Victoria do Palmar, com pousos em Natal, Recife, Maceió, Bahia, Caravellas, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Porto Alegre e Pelotas, na execução da linha internacional França-America do Sul, mantida pela mesma companhia, e mediante as seguintes condições:

1.ª A autorização prorogada é concedida, como a anterior, a titulo precario, reservando-se o Governo a faculdade de cassal-a, si assim o exigirem a ordem publica ou a segurança nacional;

2.ª As aeronaves da companhia não transportarão passageiros ou cargas entre dois pontos do territorio nacional, salvo permissão especial;

3.ª A companhia, nas viagens que o Governo julgar convenientes, transportará gratuitamente um tecnico indicado por este ministerio;

4.ª A companhia, por si e por seus representantes e prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente todas as disposições do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea ou das instruções em virtude delle expedidas, bem como quaisquer outras, existentes ou que vierem a existir, referentes ou applicaveis

aos seus serviços, e a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados por este ministerio, attinentes aos mesmos serviços.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931.

José Americo de Almeida.

(C — 1.897 — 16-3-931 — 40\$000.)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro de Goyaz e tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Comissão de Tarifas annexa á Contadoria Central Ferreiria, resolve autorizar a inclusão em tarifa especial, sob a base padrão 17, do arroz em casca transportado em qualquer distancia nas linhas da referida Estrada.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1931

José Americo de Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Ordens de pagamento:

N. 416 — Contas (5) no total de réis 399:163\$260, a saber: Dias Garcia & Companhia, 356:435\$050; Giordano Colombino, 8:738\$570; International Machinery Company, 21:611\$040; Isnard & Comp., 7:800\$000; Companhia Fornecedor de Materiaes, 4:515\$000, e fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão da Estrada de Rodagem Federaes.

N. 417 — Contas (5) no total de réis 235:517\$041, a saber: Casa Hilpert, S. A., 2:160\$000; Elias Zenne, 8:616\$; "Brasil", Companhia de Seguros Geraes, 3:000\$000; The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., 54:124\$751; Petropolis Credito Movei, 45:011\$600; The Atlantic Refining Company of Brasil, 4:500\$000; The Leopoldina Railway Company Limited, 5:310\$910; Neves Barros & Comp., 28:347\$900; E. Gianini, 21:055\$000; Ingersoll Rand Company of Brasil, 13:905\$900; Prefeitura Municipal de Joinville, 2:707\$000; Companhia Auxiliar de Viação e Obras, réis 35:945\$440; Braun & Meirelles, réis 4:399\$820; André Justen & Comp., réis 2:094\$000; Companhia Telephonica Brasileira, 4:338\$900, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 418 — Contas (10) no total de 232:611\$130, a saber: Casa Domingos Joaquim da Silva, 46:616\$100; Henry Rogers & Comp., 7:140\$000; Teixeira, Fonseca & Comp., 14:109\$200; Ilme & Companhia, 52:139\$030; Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande, réis 19:515\$400; W. Mitchell, 2:440\$900; Herm Stoltz & Comp., 12:658\$600; Companhia Sul Americana de Electricidade, "AEG", 6:700\$000; J. Almeida, Vieira & Comp., Limitada, 12:207\$030; E. Peterson & Comp., Limitada, 58:784\$900, de fornecimentos feitos para os serviços,

da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 419. — Contas (3) no total de réis 876:926\$444, a saber: Fernando J. Tinoco, 141:520\$690; M. Simões Barbosa, 36:612\$554; Dolabella, Portella & Companhia, 698:793\$200, de trabalhos executados na reconstrução do trecho da Arca a Entre-Rios da Estrada de Rodagem União e Indústria e na pavimentação em concreto na baixada, da estrada de rodagem Rio-Petropolis.

N. 420 — Processos de medição da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, no total de 426:945\$855, de trabalhos executados na variante de Bom-Successo, da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis.

N. 421 — Processos de medição, no total de 513:447\$105, ás firmas: Samuel Barreira, 104:579\$349; Vicente Coutinho Eça, 43:672\$000; João Gomes de Oliveira, 192:988\$924; José Balsini, 272:206\$832, de trabalhos executados na construção e conservação das estradas de rodagem União e Indústria e Joinville-Coritiba.

N. 422 — Processos de medição, no total de 378:950\$040, ás firmas: Wenceslau Breves, 102:330\$; José Octacilio de Saboya Ribeiro e Humberto Nabuco dos Santos, 44:996\$230; João Nascimento da Silveira, 116:437\$250; Pacifico Homem, 115:166\$560, de trabalhos executados na construção e conservação das estradas de rodagem Rio-São Paulo, União e Industrial Joinville-Coritiba.

N. 423 — Processos de medição no total de 1.241:112\$089, ás firmas: João Supley de Lacerda, 398:585\$606; João Acacio Gomes, 187:235\$868; Sainati & Stefani, 531:314\$638; Arthur Soveral, 47:477\$667; Antonio de Almeida Sampião, 13:356\$500; Luiz F. Gomes, 63:141\$810, de trabalhos executados nas estradas de rodagem Rio-S. Paulo e Joinville-Coritiba.

N. 425 — Contas (3), no total de 1:975\$300, sendo (2) de Freitas Guimarães & Comp., 1:439\$500, e (1) da Companhia Expresso Federal, 535\$800, de fornecimentos e transportes feitos em proveito da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 426 — Contas (4), no total de 1:931\$200, sendo (1) de João Rossi, 60\$; (1) Ernesto Schlemm Sobr., 646\$800, e (2) de Otto Bennack, 1:220\$400, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 427 — Contas (9) no total de 1:954\$800, sendo (1) de Keller & Comp.,

208\$500; (2) de Lutz Ferrando & Comp., 655\$; (2) de Europa Machinas de Escrever Limitada, 35\$; (1) de Magalhães & Oliveira Limitada, 317\$800, e (3) de Mario Mendonça, 738\$500, de fornecimentos e serviços executados para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 428 — Contas (3) no total de 769\$506, sendo (1) de Cavalcanti, Junqueira & Comp., 300\$; (1) de Ricardo Martino, 19\$566, e (1) de Felipe Antonio Damazio, 450\$, de fornecimentos feitos e aluguel de predio, em proveito dos serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 429 — Contas no total de 1:950\$, sendo (1) da Casa Domingos Joaquim da Silva, 1:200\$ e (1) de Domingos da Veiga Soares, 750\$, de fornecimentos feitos e aluguel de predio, em proveito dos serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 430 — Contas (9) no total de 1:798\$150, sendo (2) do Banco Construtor do Brasil, 421\$250; (3) de Antonio Marques de Oliveira, 1:200\$; (3) da Empresa de Luz e Força Arealense, 55\$, e (1) de Amalia da Costa Corrêa, réis 121\$900, de consumo de luz e aluguel de casas, em proveito dos serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 431 — Contas (5) no total de 1:982\$100, sendo (3) da Companhia Telephonica Brasileira, 339\$300, e (2) de Eckardt & Irmão, 1:612\$800, de serviço telephonico e fornecimentos feitos em proveito da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 432 — Contas (10), no total de 1:939\$674, sendo (1) de Domingos Sargolia, 420\$; (6) da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 353\$474; (2) de F. Góes & Teixeira, 1:076\$200 e (1) de Rubem Teixeira, 90\$, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 433 — Contas (7) no total de réis 1:871\$800, sendo (2) de S. Alexandre & Comp., 1:034\$, (2) de Possas & Mills, 241\$, (2) da Companhia Nacional de Navegação Costeira, 212\$800 e (1) de S. A. Oficinas e Garage Mariz e Barros, 384\$, de fornecimentos e transportes effectuados para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 434 — Contas (4) no total de réis 1:935\$, sendo (1) de Alexandre & Gas-

par, 300\$. e (3) de Palácio & Trindade, 1:635\$, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 435 — Contas (5) no total de réis 1:889\$500, sendo (1) de Luiz Pellegrini, 90\$, (3) de L. Silva & Comp., 408\$500 e (1) da Sociedade de Motores Otto Legitimo, 1:391\$, de fornecimentos feitos para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1931

Officios:

Ao presidente da Comissão de Syndicancia deste ministerio:

N. 329 — Solicita parecer sobre o processo relativo ás medições dos trabalhos executados por Estevão Climaco e coronel José Luiz Maid, na construção da estrada de rodagem de Joinville a Coritiba, nas importancias de réis 33:159\$488 e 51:894\$595.

— Ao Sr. consultor juridico:

N. 330 — De ordem do Sr. ministro, afim de emittir parecer, passa o processo n. D. C. 1.242/31 e outros, relativos ao pedido de levantamento da caução feita pela firma Carlos E. Uhle.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 322 — Devolve o processo relativo a despesas com o concerto de duas machinas "Burrongs", e comunica o despacho exarado pelo Sr. ministro com relação ao assumpto: "Tendo em vista as razões da recusa do registro da despesa este ministerio não poderá intervir junto ao Tribunal de Contas."

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 331 — Devolve de ordem do Sr. ministro, a primeira via do empenho n. 31, extrahido a favor de Ribeiro Costa & Comp., para o fornecimento de artigos da "concorrência administrativa permanente de 1930."

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 328 — Transmitta de ordem do Sr. ministro, as 1ª e 3ª vias do empenho da despesa n. 11, na importancia de 200:000\$, em favor da firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., para attender ás despesas com a continuação dos serviços de consolidação, dabilitação e reconstrução das obras d'arte dessa estrada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1931

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pelo vosso officio n. 604-Z, de 20 de novembro de 1930, approvo a tomada de contas dos ramaes de Itararé e Tibagy, a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana, referentes ao 2º semestre de 1929.

Saudações. — José Americo de Almeida.

E. F. Sorocabana — Tomada de contas do 2º semestre de 1929 — Officio n. 604-Z — 20 de novembro de 1930:

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas dos Ramaes

de Itararé e Tibagy, a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana, referente ao 2º semestre de 1929.

Extensão em trafego

Ramal de Itararé.	250.000
Ramal de Tibagy.	587.000

Movimento financeiro:

Pelos documentos apresentados pelo representante da Estrada a junta tomou conhecimento do seguinte movimento financeiro para o semestre:

Ramal de Itararé:	
Receita.	4.462:933\$240
Despesa.	3.194:905\$790
Saldo.	1.208:027\$450

Ramal de Tibagy:

Receita	12.492:686\$132
Despesa	8.762:659\$021
Saldo	3.730:027\$111

Saldo do semestre. 4.938:051\$861

Adicionando-se os resultados acima aos apurados no 1º semestre temos para o movimento financeiro do anno de 1929 o seguinte:

Ramal de Itararé:

1º semestre:

Receita	3.757:341\$888
Despesa	3.475:115\$499

Saldo 282:226\$389

2º semestre:

Receita	1.402:933\$240
Despesa	3.191:905\$790

Saldo 1.208:027\$150

Saldo do anno. 1.490:253\$839

Ramal de Tibagy:

1º semestre:

Receita	9.061:375\$885
Despesa	8.744:671\$604

Saldo 316:703\$781

2º semestre:

Receita	12.492:686\$132
Despesa	8.762:659\$021

Saldo 3.730:027\$111

Saldo do anno. 1.016:731\$192

Saldo total do anno nos dous ramaes. 5.536:985\$031

Restituição de juros:

O saldo apurado é superior á importancia de réis. 2.013:600\$000, equivalente a 8 % do capital garantido de 25.170:000\$000.

De accordo com a clausula 36, do decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888, a estrada fica obrigada á restituição da importancia de 1.761:692\$515, que é a metade da diferença entre o saldo apurado de 5.536:985\$031 e a importancia de 2.013:600\$000, correspondente a 8 %, sobre o capital garantido.

Esta Inspectoria providenciará para a expedição da necessaria guia afim de ser effectuado o recolhimento acima determinado, logo que tenha sido approvada por V. Ex. a presente tomada de contas.

Quota de fiscalização:

A Estrada recolheu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de São Paulo, pelo conhecimento n. 5.300, de 8 de setembro de 1929, a importancia de 7.5008, correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1929.

Imposto de transporte e taxa de viagem:

A junta constatou, pelos conhecimentos apresentados, ter a Estrada recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, as importancias de 1.183:750\$650 e 950:711\$700, correspondentes, respectivamente, ao imposto de transporte e taxa de viagem.

Taxa adicional de 10 %:

A Estrada recolheu á Agencia do Banco do Brasil, em São Paulo, por conta da taxa adicional de 10 %, a importancia de 1.520:207\$360 referente ao 2º semestre de 1929.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

De accordo com o art. 4º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a estrada arrecadou no anno de 1929, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a importancia de réis 3.900:799\$028.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, nos termos deste parecer, os quaes estão de accordo com o criterio estabelecido pela commissão que estudou a situação das estradas que go-

zam de garantia de juros, approvado pelo aviso de V. Ex., n. 72, de 19 de junho do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Oscar de Mendonça Taylor*, inspector. interino.

Annexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e 1 cópia deste officio. (Processo n. 5.367/30).

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 619-Z, de 29 de novembro de 1930, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas das estradas de ferro "Bahia ao São Francisco e ramaes" (inclusive a Centro Oeste da Bahia), "Central da Bahia e ramaes" e "Bahia e Minas", arrendadas á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, relativa ao 1º semestre do anno findo.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro — Tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1930 — Officio n. 619-Z — 29 de novembro de 1930:

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a tomada de contas das estradas de ferro "Bahia ao São Francisco e ramaes" (inclusive a Centro Oeste da Bahia), "Central da Bahia e ramaes" e "Bahia e Minas", arrendadas á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, relativa ao 1º semestre de 1930.

Extensão em trafego

E. F. São Francisco e Ramaes.	1.252.762.940
E. F. Central da Bahia e Ramaes.	526.408.000
E. F. Bahia e Minas.	517.478.000
	2.296.648.940

Movimento financeiro:

Exibidos pelo representante da companhia, os documentos referentes ás duas primeiras dessas estradas, exigidos pelas instrucções para tomadas de contas, a junta procedeu ao devido exame e apuração, encontrando os seguintes resultados:

E. F. São Francisco e Ramaes:	
Receita.	6.816:816\$213
Despesa apresentada pela companhia.	6.181:611\$818
Importancia glosada de diversas despesas por não estarem de accordo com a clausula 6ª do contracto.	165:295\$382

Despesa apurada. 6.016:319\$166

Saldo. 800:496\$717

Estrada de Ferro Central da Bahia:

Receita.	1.839:416\$161
Despesa apresentada pela companhia.	1.702:828\$038
Importancia glosada de diversas despesas por não estarem de accordo com a clausula 6ª do contracto.	55:098\$161

Saldo. 1.617:729\$577

Estrada de Ferro Bahia e Minas:

Receita.	1.148:082\$576
Despesa.	1.946:727\$554

Deficit. 798:644\$978

Resumo do movimento financeiro do 1º semestre de 1930:

Receita	9.891:044\$950
Despesa apresentada pela companhia.	9.831:470\$410
Importancia glosada de diversas despesas por não estarem de accordo com a clausula 6ª do contracto.	220:393\$813

Despesa apurada. 9.610:776\$597

Saldo. 193:268\$353

Quota de arrendamento:

Apurado o balanço do semestre, E. Junta, tomando a extensão média em tráfego de 2.296:648\$940 kilometros (determinada em documento anexa), passou aos cálculos, indicados na acta, para a apuração da quota de arrendamento, de conformidade com os números, alíneas e paragraphos da clausula 3ª do contracto.

Desses cálculos resultou para a contribuição que incide sobre a receita bruta (clausula 3ª n. 1 itens a), b), c) e d) a importância de 2.216:356\$141. Sendo o saldo apurado no semestre inferior á quantia de 300 contos, não teve applicação o disposto no n. 2 da clausula 3ª, pertinente á contribuição sobre a renda líquida.

Tendo em vista, porém, o aviso n. 345/G, de 31 de julho de 1924, que mandou adoptar como quota provisoria de arrendamento a contribuição annual, minima, de Rs. 161:179\$572, prevista no § 1º, do n. 2, da clausula 3ª, do contracto, até que seja fixada a nova escala de percentagens, nos termos do § 3º, do n. 2, da mesma clausula 3ª, concluiu a junta caber á companhia recolher, no semestre, Rs. 80:589\$786, como quota referente á renda bruta.

Deduzindo desta quantia 37:931\$491, montante dos juros e amortizações da conta de "Obras Novas e Melhoramentos", a junta apurou, que devia ser recolhida ao Thesouro Nacional, no semestre em exame, a importância de 42:658\$295. Por esta administração foi expedida a competente guia de recolhimento, que não foi ainda realizado.

Impostos:

Foi o seguinte o movimento relativo á arrecadação, commissão e recolhimento, aos cofres federaes, do imposto de transito e da taxa de viação:

Imposto de transito

Estradas	Importancias arrecadadas	Commissão de 2 %	Importancias recolhidas
São Francisco e Raimaes	228:312\$000	4:566\$240	223:745\$760
Central da Bahia e Minas	52:285\$200	1:045\$704	51:239\$496
Bahia e Minas	29:761\$700	593\$234	29:166\$466
	310:358\$900	6:207\$178	304:151\$722

Taxa de viação

Estradas	Importancias arrecadadas	Commissão de 2 %	Importancias recolhidas
São Francisco e Raimaes	418:921\$780	2:378\$424	416:543\$356
Central da Bahia e Minas	29:911\$310	598\$225	29:313\$085
Bahia e Minas	11:659\$250	233\$182	11:426\$068
	460:492\$340	3:209\$831	457:282\$509

Quota de fiscalização:

A quota do semestre em exame, na importância de réis 50:000\$000, foi recolhida ao Thesouro Nacional, em 30 de janeiro do corrente anno, conforme conhecimento n. 777.

Deposito de 40 mil contos:

A companhia deixou de apresentar a conta corrente da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, onde foi feito o deposito de 40 mil contos de que trata a clausula 52, do contracto, com indicação dos juros vencidos no semestre e creditados ao Governo Federal, ainda sob a evasiva de estar em entendimento com esta administração sobre o determinado no aviso n. 562/G, de 20 de julho de 1927.

Para apresentação dos respectivos balancetes, esta inspectoría, por officio n. 411/Z, de 31 de julho proximo findo, providenciou junto á companhia arrendataria, contractualmente responsavel. Até esta data, porém, não foram ainda apresentados.

Contas de capital e de obras novas e melhoramentos:

Não havendo trabalhos executados por conta das verbas de capital e de obras novas e melhoramentos, continuam as mesmas sommas do semestre passado ou sejam 4.851:559\$183 e 1.326:602\$179, respectivamente.

A companhia apresentou a conta corrente da conta "Obras novas e melhoramentos", debitada ao Governo, na importância de 1.326:602\$179, com o montante dos respectivos juros de 5 %, ao anno, e das devidas amortizações, para os effeitos do final da clausula 61 do contracto.

Os juros foram calculados, de conformidade com o contracto, em 33:165\$047 e as amortizações em 4:766\$144. Subtrahida esta ultima importancia do total da conta "Obras novas e melhoramentos" (1.326:602\$179) ficou a mesma conta reduzida a 1.321:835\$735, no semestre em exame.

O total dos juros e amortizações 37:931\$491 foi abatido da quota de arrendamento, como foi dito.

Obras por conta de custeio:

A junta verificou terem sido executadas por conta do custeio, de accordo com o aviso n. 52, de 15 de junho de 1929, as reconstruções dos antigos carros das séries C 103 e G 101 (hoje E 10 e E 16) — correo e bagagens) nas importancias de 20:815\$813 e 22:551\$126.

Esses trabalhos foram executados dentro dos orçamentos approvados.

Caixa de Apôsentadorias e Pensões:

Foram arrecadadas as seguintes importancias para a Caixa de Aposentadorias e Pensões:

	E. F. S. Francisco e C. da Bahia	E. F. Bahia e Minas
3 1/2 % sobre as tarifas	312:825\$214	40:022\$200
Multas	5:753\$731	
Mensalidades	130:251\$100	
Jóias	58:082\$681	
	507:912\$726	40:022\$200

Ainda continuam insufficientes as informações, sobre o assumpto, consignadas na acta da tomada de contas da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Protesto:

O representante da companhia, não concordando com algumas das deliberações da junta, exarou o seu voto protestarivo:

1.º Contra a falta da inclusão, nas despesas de custeio, das de representação no Rio de Janeiro e de administração na Europa. O assumpto foi submettido a esse ministerio e teve decisão por despacho de 18 de julho de 1929. Não se conformando a interessada delle recorreu, por petição, de 21 de junho ultimo, que obteve o despacho transmittido a esta inspectoría por officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 90, de 28 de agosto proximo findo, o qual foi satisfeito pelas informações prestadas por officio n. 603/Z, de 20 de novembro do corrente anno, tendentes á solução definitiva da questão.

2.º Contra a gloza das despesas com medicos da companhia. Essas despesas não estão previstas no "Quadro do Pessoal", nem foram por outro modo autorizadas, sendo, assim, fundamentado o acto da junta. A companhia cabe justificar a despesa e solicitar com antecedencia a competente autorização.

Parecer:

A vista do exposto, penso que a presente tomada de contas no caso de merecer approvação, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Oscar de Mendonça Taylor, inspector, interino.

Anexos: 1º via da acta e respectivos documentos e uma copia deste officio.

Processo n. 5.598, de 1930.

A Inspectoría Federal das Estradas:

Aviso n. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 452-Z, de 26 de agosto de 1930 e 31-Z, de 22 de janeiro ultimo, que approvo, de accordo com a acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy de que é concessionaria The Brasil Great Southern Company, Limited, relativas aos 1º e 2º semestres de 1929.

Saudações. — José Americo de Almeida.

Estrada de Ferro Itaquy a São Borja — Tomada de contas dos 1º e 2º semestres de 1929 — Officio 452-Z — 26 de agosto de 1930.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as actas e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Itaquy a São Borja, a cargo da "The Great Southern Company, Limited", relativas aos 1º e 2º semestres de 1929.

Extensão em tráfego, 123.870 kms.

A estrada continúa a ser administrada pelo Governo Federal por conta da companhia, nos termos da clausula XVI, do contracto lavrado em 14 de novembro de 1908, em virtude do decreto n. 7.122, de 17 de setembro do mesmo anno.

Movimento financeiro

Apresentados os documentos exigidos pelas instruções para tomada de contas, a junta apurou os seguintes resultados:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	137:976\$529	111:006\$869	248:983\$398
Despeza	354:049\$707	470:521\$222	824:570\$929
Deficit	216:073\$178	359:514\$353	575:587\$531

Dividida a receita bruta annual (248:983\$398) pela extensão de 213,870 kms., verificou-se a receita kilometrica de 2:010\$057 pelo que a quota de arrendamento, nos termos da letra a, da clausula XIX, do contracto de arrendamento deve ser 5 % sobre aquella receita bruta ou 12:449\$169.

Quota de fiscalização e arrendamento

A administração da estrada recolheu aos cofres publicos, conforme certificado da Alfandega de Uruguayana, as quotas de fiscalização referentes ao periodo de 1924 e 1926.

A mesma Alfandega foram recolhidas as importancias de 11:564\$499, 13:017\$011, 10:302\$514 e 12378\$064, referentes respectivamente, ás quotas de arrendamento dos annos de 1924, 1925, 1926 e 1927, tudo em um total de 47:262\$088.

Estando a companhia em atraso, desde 1920, do pagamento das quotas de arrendamento e fiscalização, resalvada a concessão provisoria nos termos dos avisos ns. 152 e 164, de 4 e 30 de agosto de 1923, fica a companhia, em virtude das disposições das clausulas X, XIV e XVI, do contracto de arrendamento, em debito para com o Governo das referidas quotas correspondentes ao periodo de 1920 a 1924 e mais as quotas de arrendamento referentes a 1928 e 1929, e as de fiscalização correspondentes aos annos de 1927, 1928 e 1929, accrescidas dos juros de mora, assim como, dos juros relativos ás quotas de arrendamento já recolhidas correspondentes ao periodo de 1924 a 1927, e de fiscalização no periodo de 1924 a 1926.

Imposto de transporte e taxa de viação

Durante o anno a que se refere a presente tomada de contas, foram recolhidas as importancias de 13:384\$742 e 3:901\$968, correspondentes, respectivamente ao imposto de transporte e taxa de viação, sendo:

Imposto de transporte

	Importancia arrecadada	Porcentagem de 2 %	Importancia recolhida
1º semestre	7:211\$300	114\$226	7:067\$074
2º semestre	6:446\$600	128\$932	6:317\$668
Total	13:657\$900	273\$158	13:384\$742

Taxa de viação

	Importancia arrecadada	Porcentagem de 2 %	Importancia recolhida
1º semestre	2:372\$100	47\$442	2:324\$658
2º semestre	1:609\$500	32\$190	1:577\$310
Total	3:981\$600	79\$632	3:901\$968

Taxa adicional de 10 %

De accordo com a lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, foi arrecadada a importancia de 22:020\$548, por conta da referida taxa, destinada ao aparelhamento e melhoramento da estrada, sendo 12:128\$499 correspondentes ao 1º semestre e 9:892\$049 ao segundo.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

Em virtude dos resultados deficitarios do trafego, está em vigor a cobrança da taxa de 1 1/2 % sobre as tarifas, de conformidade com o art. 6º do decreto n. 17.911, de 11 de outubro de 1927, tendo sido arrecadada para o anno em apreço a importancia de 3:749\$300, sendo 2:047\$200 no primeiro semestre e 1:702\$100 no segundo.

De accordo com o art. 4º, do decreto acima citado, foram apuradas, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões as seguintes importancias:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Letra a)	3:492\$466	4:294\$064	7:786\$530
Letra b)	3:492\$466	4:294\$064	7:786\$530
Letra c)	3:072\$201	2:474\$535	5:546\$736
Letra d)	2:382\$500	5:477\$811	7:860\$311
Letra h)	274\$400	141\$300	415\$700
Total	12:714\$033	16:681\$774	29:395\$807

Creditos especiaes

Foram apresentados á junta apuradora os documentos comproboratorios da applicação, nesta estrada, das seguintes dotações auxiliares das despesas de custeio:

1º semestre: I — Credito de 133:333\$333 constante da lei do Orçamento para 1929, verba 16-A.

2º semestre: II — Credito de 266:666\$666 constante da lei do Orçamento para 1929, verba 16-A.

Perfazendo a quantia despendida por conta dos creditos especiaes, desde o inicio da occupação da estrada pelo Governo Federal até 31 de dezembro de 1929, o total de 2.099:999\$999.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Edmundo de Almeida Montez*, Inspector.

Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Processo: 4.018/30.

Annexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma cópia deste officio.

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 533-Z, de 22 de novembro de 1929 e 198-S, de 12 de fevereiro ultimo, que approvo a revisão de tomada de contas da Rede de Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, relativa aos 1º e 2º semestres de 1927.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Viação Ferreira do Rio Grande do Sul — Tomada de contas, do 1º e 2º semestres de 1927 — Officio n. 533-Z, de 22 de novembro.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os processos de tomadas de contas da Rede de Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, relativas aos 1º e 2º semestres de 1927.

Essas tomadas de contas foram revistas por determinação de meu digno antecessor, com o intuito de se procederem á novas apurações das importancias, de pagamento immediato, dos saldos liquidos que couberam á União, de accordo com as clausulas contractuales (decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922), e com a concessão feita pelo aviso n. 248, de 14 de novembro de 1923, esclarecida em sua doutrina pelo officio desta inspectoria n. 277/Z, de 4 de maio de 1925, referente á tomada de contas da Rede Sul Mineira, do 1º semestre de 1924, approvada pelo aviso n. 114, de 28 de outubro de 1925, nos termos desse officio,

Extensão em trafego

Kms.

Em ambos os semestres 2.606.275,23

Movimento financeiro

Pelos documentos exhibidos pelo representante do Estado arrendatario, as juntas apuraram os seguintes resultados:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	31.736:099\$130	31.824:430\$750	63.560:529\$880
Despeza	28.271:494\$540	33.653:664\$600	61.925:159\$140
Saldo ou deficit	3.464:604\$590	1.829:233\$850	4.635:370\$740

Procedendo ao exame das despesas, as juntas resolveram effectuar as seguintes glosas:

	1º semestre	2º semestre
a) aquisição de jornaes não officiaes	53\$400	78\$360
b) aquisição de estampilhas federaes para recolhimento de receita a bancos	161\$800	298\$200
c) aquisição de sellos postaes	336\$300	382\$300
d) assignaturas de revistas	30\$000	242\$400
e) livros technicos	—	8\$800
f) custo de 2 edições	11\$800	—
g) passagens de bons e auto bonds	645\$200	741\$750
h) cheques	5:220\$700	—
i) despesas de automoveis	80\$000	381\$700
j) despesas com o processo n. 6.083 concernente a incendio de um vagão	38\$000	—
k) despesa com uma procuração	27\$900	—
l) passagens maritimas para Pelotas	301\$600	—
m) preço de uma mensagem ao Rio Grande	—	38\$060
n) passagens e transporte de bagagem para o Rio de Janeiro	225\$000	—
o) reconhecimento de firma em attestado de vaccina	4\$500	—
p) aquisição de talões de cheques	30\$300	16\$000
q) taxa de um telegramma do almozarifado	8\$600	—
r) pago a mais ao fiel do thesoureiro	609\$600	669\$600
s) pago a mais ao porteiro da locomocão	300\$000	—
t) telegrammas gastos com a escolla do trem pagador	11\$200	—
u) fornecimento ao carro 136 na viagem do Dr. Oswaldo Aranha	299\$4550	—
v) idem, ao carro 138 na viagem dos representantes da Companhia de Seguros Royal	—	415\$750
w) aquisição de quadros sobre o alcoolismo	—	111\$700
x) photographias de galinos na estacão de Porto Alegre	—	46\$000
y) telegrammas para o estrangeiro	—	133\$100
Total	8:488\$350	3:588\$600

Não obstante as actas declararem que foram feitas as glosas acima, as juntas, em realidade, não as effectuaram, visto que não procederam ás correções consequentes, modificando os respectivos balanços.

Acceptas integralmente as ditas glosas, os balanços serão:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita...	31.736:099\$130	31.824:430\$750	63.560:529\$880
Despesa..	28.263:006\$190	33:650:076\$000	61.913:082\$190
Saldo ou deficit.	3.473:092\$940	1.825:645\$250	1.647:447\$690

Entretanto, examinadas as razões expostas nos protestos e ararados nas actas, pelo representante do Estado arrendatario, sou de opinião que poderão ser acceptas as despesas correspondentes aos itens a, c, f, g, h, j, k, q, t, v, e z; que importam: no 1º semestre em 6:350\$100 e no segundo em 1:281\$450.

Nesse caso os balanços passarão a ser:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita...	31.736:099\$130	31.824:430\$750	63.560:529\$880
Despesa..	28.269:362\$290	33:651:357\$450	61.920:719\$740
Saldo ou deficit.	3.466:736\$840	1.826:926\$700	1.639:810\$140

Quota de arrendament.

A metade do saldo annual de 4.639:810\$140 no valor de 319:905\$070 é a parte que cabe á União nos termos do contracto.

De accordo com a doutrina do aviso n. 114, de 28 de outubro de 1925, a junta calculou a parte do saldo liquido a se recolher immediatamente aos cofres federaes, relativamente ao primeiro semestre em 1.666:710\$015, isto é, metade do producto de 0.1091366 por 30.534:436\$430 (diferença entre

31.736:099\$130 e 1.201:662\$700), não tendo deduzido as glosas por ella propria effectuadas. Consideradas essas glosas a importancia a recolher será de 1.670:792\$452, ou metade do producto de 0.1091366 por 30.534:436\$430.

Consoante, porém, com a proposta acima formulada, a parcella da quota da União, de recolhimento immediato importará em 1.667:735\$956, ou metade do producto de 0.1092.364 por 30.534:436\$430.

A junta do segundo semestre procedeu a identico calculo em relação ao anno. Pela acta de revisão do segundo semestre, lavrada em 6 de junho ultimo, verifica-se que a respectiva junta deixou tambem de tomar em consideração as glosas effectuadas, encontrando 804:637\$270 para parcella da quota de pagamento immediato pertencente á União. Refeitos os calculos, tendo-se por base o balanço annual apurado de conformidade com este parecer, o saldo liquido annual está para a receita bruta total ha relação de 2.57.992:721. Aplicada essa porcentagem á receita total arrecadada de 62.546:263\$930 (diferença entre a receita bruta total, 63.560:529\$880 e 1.014:265\$950, debito de transportes por conta do Governo Federal, em 31 de dezembro de 1928) apura-se a receita liquida correspondente, a quantia de 1.613:643\$572, cuja metade, ou 806:821\$786, será a parcella de pagamento immediato do quinhão que cabe á União, ficando a importancia de 13:083\$284 para ser recolhida a medida dos pagamentos dos ditos transportes.

De accordo com a guia expedida pela junta do segundo semestre, o Estado arrendatario recolheu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, a quantia de réis 804:637\$270, conforme conhecimento n. 2.310, de 14 de julho de 1929.

No caso de V. Ex. approvar as presentes tomadas de contas, nos termos deste parecer, terá ainda o Estado arrendatario que recolher 2:184\$516, para completar a quota de pagamento immediato.

O Estado arrendatario não effectuou o recolhimento aos cofres federaes da quantia de 1.666:710\$015, apurada na revisão da tomada de contas do primeiro semestre como parcella da quota pertencente á União. Aliás, verifica-se, em face do resultado annual, que si houvesse recolhido essa quantia, teria a União de restituir-lhe o excedente sobre a quota annual ou 862:072\$745.

O representante do Estado, não se conformando com a interpretação dada á clausula XVIII, do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, exarou na acta de revisão do 1º semestre, protesto cujas razões submette a decisão de V. Ex.

Essa interpretação foi dada pela maioria da junta em obediencia á decisão desta inspectoría á citada clausula contida no telegramma seguinte ao engenheiro-chefe do 7º districto:

N. 91. Vosso 16. Presidente Junta tomada contas deve extrahir guia para arrendatario recolher metade renda liquida apurada no semestre. Isto não impede liquidação annual que se fará na apuração contas segundo semestre. Esta maneira entender se ajusta ao estabelecido desde primeiros contractos da especie de que nossa repartição é naturalmente guardadora tradição. A proposito chamo vossa attenção para clausula dezoito contracto vigor cujos termos segundo periodo dizem que processo tomada contas é identico ao seguido nas estradas gosam juros processo esse tambem rigorosamente seguido nas estradas arrendadas companhias. Logo não ha motivo para diferenças.

Os transportes por conta do Governo Federal, no primeiro semestre, importaram em 1.205:184\$930 dos quaes foram pagos 1:522\$230, restando a pagar 1.201:662\$700.

Nessê semestre, a junta apurou terem sido pagas pela União as seguintes quantias por conta da transportes feitos em varios exercicios, a saber:

Transportes feitos em 1922	28\$290
Transportes feitos em 1925	666\$960
Transportes feitos em 1926	771:039\$830
Transportes feitos em 1927	1:522\$230
Total	773:257\$340

A mesma junta o representante do Estado apresentou o conhecimento n. 2.315, de 4 de junho de 1927, comprovativo do recolhimento da importancia de 452:078\$790, correspondente á metade das quantias recebidas da União no 2º semestre de 1926, por conta de transportes feitos nos exercicios de 1921 e 1922.

Na acta do segundo semestre, a junta apurou terem sido pagas durante o anno de 1927 as seguintes importancias,

pertinentes a transportes requisitados pelo Governo Federal em varios exercicios:

Transportes feitos em 1921.....	22\$900
Transportes feitos em 1922.....	28\$290
Transportes feitos em 1924.....	86:416\$890
Transportes feitos em 1925.....	41:252\$420
Transportes feitos em 1926.....	772:324\$370
Transportes feitos em 1927.....	16:520\$980
Total.	916:565\$850

Nesses exercicios, excluido o de 1927, de que tratam as presentes tomadas de contas, houve saldos nos annos de 1921 e 1923, cumprindo, por conseguinte, ao arrendatario, de conformidade com as tomadas de contas referentes a esses exercicios, recolher 50 % das importancias de 22\$900 e 28\$290, acima mencionadas, ou 11\$450 e 14\$145.

Essa ultima importancia foi recolhida á Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, em 5 de maio de 1928, conforme conhecimento de n. 1.353. Está o arrendatario ainda em debito para com os cofres federaes, da importancia de 11\$450.

Contas de capital

No 1º semestre, a junta verificou ter sido despendida, por conta de capital, a quantia de 719:235\$590, parceladamente discriminada na acta, e, reunindo a ao total de 83.700:551\$650 reconhecido na tomada de contas do 2º semestre de 1926, approvada pelo aviso n. 5, de 11 de janeiro de 1928, reconheceu o total de 84.419:787\$240.

Esta importancia, salienta a junta, "já vai além da fixada pela Contadoria Central da Republica, conforme officio n. 442, de 7 de junho de 1924. Este documento diz que consta, na escripta da extincta Secção de escripturação por partidas dobradas, relativa ao mez de maio de 1921, exercicio de 1920, a importancia de 70.000:000\$000, ouro, correspondente a 200.000.000,00 de francos belgas, preço da encampação da rede, então arrendada á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, importância aquella, cuja equivalencia em moeda nacional, segundo o documento n. 267, de 81.391:535\$354, papel. A conta de capital a ser reconhecida será de 84.419:787\$240, papel, e a pre-fixada para ser despendida de accordo com a clausula III, do contracto de arrendamento, equivalente aos 200 milhões de francos belgas, de 81.391:535\$354, papel, quantia esta que está excedida em 28:251\$886, papel".

No segundo semestre, a junta apurou terem sido despendidos, pela mesma conta, 3.547:109\$810, que, addicionados á somma apurada no primeiro semestre, produzem o total de 87.966:897\$050. Como a do 1º semestre a junta declara que, em relação ao equivalente aos 200 milhões de francos belgas, (clausula III do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922), se verifica um excesso de 3.575:361\$696.

A referida clausula III dispõe:

N. III. Constituem despesas em conta de capital:

a) as que o Governo do Estado realizar com os melhoramentos previstos na clausula seguinte, até o equivalente da importancia, em moeda nacional, de 200.000.000 de francos belgas, que o Governo Federal despendeu com a encampação da rede. Essa equivalencia será verificada semestralmente nas tomadas de contas, tendo-se em vista as taxas de cambio em vigor nas datas em que o Estado houver realizado os pagamentos correspondentes;

b) outras despesas que o Governo autorizar, por esta conta, depois de applicada a somma prevista na letra a".

As despesas em questão foram autorizadas por conta de capital, nos termos da letra a) do n. III, da clausula III, isto é, por conta do producto equivalente aos 200 milhões de francos belgas.

Desse modo, deveria a junta simplesmente apurar as despesas effectuadas excedentes aquella equivalencia, podendo, todavia, propor, em vista de se tratar de despesas autorizadas, que as mesmas fossem reconhecidas e incluídas na conta de capital, de conformidade com a letra b) do n. III, da citada clausula III, o que ora proponho a V. Ex.

Quota de fiscalisação

Pela apresentação dos conhecimentos de ns. 50 e 2.386, respectivamente, de 11 de janeiro e 8 de julho de 1927, o

arrendatario provou haver recolhido as quotas de fiscalisação de 30:000\$000, relativas aos dous semestres considerados.

Imposto de transito e taxa de viação

Pelos documentos citados discriminadamente nas actas, ficaram as juntas inteiradas de terem sido recolhidos os productos liquidados do imposto de transito e taxa de viação nas importancias seguintes:

Imposto de transito.	883:288\$920	823:784\$790	1.707:073\$710
Taxa de viação.	656:057\$000	562:435\$700	1.218:492\$700

Material importado

Em obediencia ao aviso n. 413, de 10 de junho de 1923, a junta do 1º semestre organizou um quadro, incluindo nos documentos annexos, em que fez a discriminação do material importado a ser reconhecido em conta de capital e cujo valor convertido, em moeda nacional, de conformidade com a letra a) do n. III, da clausula III do contracto, importou em 183:470\$690. No segundo semestre não foi importado nenhum material a ser reconhecido por essa conta.

Isenção de direitos

Em observancia ao disposto no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, foi verificado ter a estrada importado no 1º semestre, materiaes que, sujeitos a direitos integraes, teriam pago 263:365\$009 e pelos quaes pagou apenas 3:844\$960, em virtude do favor de isenção de direitos, de que goza. No segundo semestre, os direitos integraes sobre os materiaes importados montaram a 231:133\$666, tendo pago a estrada apenas 3:532\$460.

Caixa de aposentadorias e pensões

As juntas verificaram que as receitas arrecadadas para a Caixa de Pensões, criada pelo decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, importaram no 1º semestre em 1.741:571\$546, discriminados na respectiva acta, e em todo o anno de 1927 em 3.555:336\$260, provenientes das parcelas abaixo:

Contribuição do pessoal.	849:622\$360
Contribuição da estrada.	815:349\$900
Augmento de 2 % sobre as tarifas.	1.310:356\$610
Jóias.	448:009\$800
Augmento de vencimentos.	44:233\$400
Guias de reembolso não reclamadas.	13:997\$120
Multas.	63:713\$600
Venda de papel velho.	1:419\$000
Salarios não reclamados.	8:601\$530

Total. 3.555:336\$260

Parecer

A vista do exposto, proponho, a V. Ex. a approvação das presentes tomadas de contas, nos termos deste parecer. Saude e fraternidade. — *Edmundo de Almeida Monte*, inspector.

Processos: 3.896/29 e 3.948/29. Annexos: 1 — vias das actas do 1º e 2º semestres e documentos respectivos e 1 cópia deste officio.

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 452-Z, de 26 de agosto de 1930, e 31-Z, de 22 de janeiro ultimo, que approvo, de acordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Itaquy a São Borja, a cargo de The Great Southern Company, Limited, relativa aos 1º e 2º semestres de 1929.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy — Tomada de contas relativa aos 1º e 2º semestres de 1929 — Officio n. 453-Z — 26 de agosto de 1930.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as actas e mais documentos das tomadas de contas da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy, de que é concessionaria "The Brasil Great Southern Company, Limited", relativas aos 1º e 2º semestres de 1929.

Extensão em trafego, 175.597 kms.

A estrada continua a ser administrada pelo Governo Federal, nos termos da clausula XXII, do decreto de concessão n. 8.312, de 19 de novembro de 1921, e a

Movimento financeiro:

Apresentados os documentos de receita e despesa, de conformidade com as instruções para as tomadas de contas, a junta apurou os seguintes resultados:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	413:467\$597	344:115\$582	757:583\$179.
Despesa	558:528\$250	692:934\$108	1.251:462\$358
Deficit	145:060\$653	348:818\$526	493:879\$179

A vista do deficit apurado, a companhia está isenta, no anno considerado, da restituição dos juros pagos pelo Governo, prevista na clausula XXIV, do contracto lavrado *ex-vi* do decreto n. 8.312, de 19 de novembro de 1881.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Durante os dois semestres a que se refere a presente tomada de contas, foram recolhidas á Alfandega de Uruguayana as importancias de 26:525\$556 e 38:380\$628 relativas, respectivamente, aos liquidos apurados pela arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação.

Taxa adicional:

Em virtude da portaria de 14 de novembro de 1925, foi creada a taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor, destinada, na forma do disposto no art. 14, verba 24, da lei n. 4.944, de 12 de janeiro de 1925, a melhoramentos e apparelhamentos da estrada.

Foram recolhidas á Alfandega de Uruguayana as importancias de 31:755\$847 e 26:256\$973, arrecadadas respectivamente, no 1º e 2º semestres por conta da referida taxa.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Em virtude dos resultados financeiros deficitarios successivos do trafego está sendo cobrada a taxa de 1 1/2 % sobre as tarifas em vigor, de conformidade com o art. 6º, do decreto n. 17.944, de 11 de outubro de 1927, tendo sido arrecadada no 1º semestre a importancia de 5:359\$600 e no 1º a de 4:472\$600.

Foram apuradas para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, de accordo com o art. 4º, do decreto n. 17.944, de 11 de outubro de 1927, as seguintes importancias:

	1º semestre	2º semestre
Letra a)	4:562\$734	5:590\$856
Letra b)	4:562\$734	5:590\$856
Letra c)	8:806\$045	7:319\$681
Letra d)	3:184\$452	8:458\$554
Letra h)	241\$000	190\$700
Total	21:356\$965	27:150\$647

Creditos orçamentarios especiais:

Foram apresentados á junta apuradora os documentos comprobatorios da applicação nesta estrada das seguintes dotações auxiliares para as despesas de custeio:

1º semestre — Credito de 100:000\$, constante da verba 16-A. da lei de orçamento para 1929.
2º semestre — Credito de 200:000\$, constante da verba 16-A. da lei de orçamento para 1929.

Perfazendo a quantia despendida por conta dos creditos especiais, desde o inicio da occupação da estrada pelo Governo Federal até o fim do anno de 1929, o total de 2.119:487\$534.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade — Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — *Edmundo de Almeida Monte, inspector.*

Anexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma cópia deste officio. (Processo: 4.018/30.)

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 634-Z, de 5 de dezembro de 1930, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao 1º semestre do anno findo.

Saudações. — *José Americo de Almeida.*

Estrada de Ferro Bragança — Tomada de contas do 1º semestre de 1930 — Officio n. 634-J, de 5 de dezembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de

Ferro Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao 1º semestre do 1930.

Kms.

Extensão em trafego: 309.767

Movimento financeiro:

Procedendo ao exame e á apuração dos documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, a junta verificou o seguinte resultado:

Receita	687:258\$179
Despesa	733:174\$323
Deficit	45:916\$144

No movimento financeiro acha-se incluído o do ramal de Bemfica, com a receita de 1:828\$470, e a despesa de 3:741\$200.

Estão incluídas na despesa as seguintes importancias:

6:000\$000 da quota de fiscalização;

11:247\$420 contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, estabelecida no art. 4º, letra b, do decreto n. 17.944, de 11 de outubro de 1927;

3:862\$815 proveniente da diferença verificada entre 1 1/2 % da renda bruta do exercicio de 1929 e a contribuição produzida pelo desconto referido no artigo 4º, letra a, do decreto acima citado, na conformidade do § 2º, do art. 10, do mesmo decreto.

Quota de arrendamento:

De accordo com a clausula V do contracto de arrendamento, approved pelo decreto n. 15.563, de 13 de julho de 1922, que fixa a quota de arrendamento em 50 % da renda liquida, nada tem a pagar sob este titulo o Estado arrendatario, em vista do deficit apurado.

Continúa o Estado em debito pelas importancias de 36:247\$615, 42:724\$821, 24:326\$447, 86:054\$082, 41:656\$301 e 91:415\$124, provenientes das quotas de arrendamento apuradas nos segundos semestres de 1925, 1926, 1927, 1928 e 1929, accrescidas dos juros de móra.

Quota de fiscalização:

A junta constatou ter o Estado arrendatario, recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará, a quantia de 6:000\$, correspondente á quota de fiscalização e mais a importancia de 186\$ de juros de móra de 9 % pelo retardamento desse recolhimento (clausula XXIII).

Imposto de transporte e taxa de viação:

O Estado arrendatario recolheu á Thesouraria da Alfandega do Estado do Pará, as importancias de 18:387\$936 e 32:374\$348 correspondentes, respectivamente, ao imposto de transporte e taxa de viação.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A estrada arrecadou para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, as importancias seguintes:

a) contribuição dos empregados	15:761\$915
b) contribuição da Estrada	11:247\$420
c) augmento de 2 % sobre as tarifas	11:584\$660
	38:593\$995

Isenções de direitos:

A junta verificou não ter o Estado gozado durante o semestre em estudo, da concessão de isenção de direitos para o material importado.

Parecer:

A vista do exposto, a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta. Saude e fraternidade. — *Oscar de Mendonça Taylor, inspector interino.*

Anexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma cópia deste officio.

Processo n. 5.512/30.

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 516-Z, de 22 de setembro de 1930 e 24-Z, de 20 de janeiro ultimo, que approvo, de accordo com a acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao 1º semestre de 1930. Saudações. — *José Americo de Almeida.*

Estrada de Ferro Victoria a Minas — Tomada de contas relativa ao primeiro semestre de 1930 — Officio n. 516-Z — 22 de setembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao 1º semestre de 1930.

EXTENSÃO DAS LINHAS

1º) *Linhas com garantia de juros*

Victoria a Itabira	Kms.
Em trafego	545.932
Em construcção	20.504
Com estudos approvados	41.538
Total	608.024

2º) *Linhas sem garantia de juros*

a) linha de Barra Bonita-Santo Antonio a Diamantina:

	Kms.
Em construcção	3.260
Com estudos approvados	76.590
Com estudos executados	98.640
Por estudar	241.000
Total	419.490

b) linha da Barra do Guanhães a Sant'Anna de Ferro:

	Kms.
Com estudos approvados	50.625

LINHA COM GARANTIA DE JUROS

Victoria a Itabira

Movimento financeiro:

Pelos documentos apresentados pela companhia a junta verificou o seguinte movimento financeiro:

Receita	2.504:264\$800
Despesa	3.652:866\$189
Deficit	1.148:601\$380

Examinando os documentos apresentados, a junta resolveu, por unanimidade, aceitar a receita, de accordo com o hadaço da companhia, e por maioria glosar, na despesa, a importancia total de 16:011\$400, conforme discriminação constante da acta.

Em virtude das glosas feitas, ficou organizado o seguinte balanço para o semestre:

Receita	2.504:264\$800
Despesa	3.636:854\$780
Deficit	1.132:589\$980

Garantia de juros:

O capital garantido sendo de 29.772:662\$564, ouro, de accordo com a clausula III, do contracto de 19 de agosto de 1916, modificada pela lettra d, do decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922, resulta que, o compromisso do Governo pelos juros garantidos de 6 %, ouro, é no semestre em estudo de 893:479\$876, ouro.

O pagamento desta importancia foi solicitado por petição da interessada em agosto proximo findo, e encaminhada por meu officio n. 446/Z, de 25 do mesmo mez.

Imposto de transporte e taxa de viação:

A junta verificou, terem sido arrecadadas por conta do imposto de transporte e da taxa de viação, respectivamente, as importancias de 97:112\$900 e 24:896\$200, e sido recolhidas á Recebedoria do Districto Federal as importancias de 95:170\$612, do imposto de transporte e 34:198\$276 da taxa de viação, ficando em poder da companhia e levadas á conta da receita, as de 1:942\$258 e 697\$924, a titulo de 2 % pela respectiva arrecadação.

Quota de fiscalização:

Pelo conhecimento n. 531, de 21 de janeiro de 1930, a junta verificou ter sido recolhida ao Thesouro Nacional, a importancia de 13:500\$, correspondente á quota de fiscalização do primeiro semestre do corrente anno.

Taxa adicional de 10 %:

A companhia, em virtude do accordo feito com o Governo para a cobrança da taxa adicional de 10 %, arrecadou durante o semestre a importancia de 219:632\$, recolhida em parcelas mensaes, mediante guia desta Inspectoria, á Agencia do Banco do Brasil, em Victoria.

A quantia acima adicionada ao total já arrecadado de 1.693:768\$200, perfaz o de 1.913:400\$200, até 30 de junho de 1930.

Despesas por conta da taxa adicional de 10 %:

O decreto n. 19.163, de 8 de abril do corrente anno, autorizou a companhia a comprar duas locomotivas por conta da referida taxa, sendo porém, no semestre, adquirida uma pela importancia de 313:926\$400.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Pelo exame da acta se verifica que a contribuição dos ferroviarios para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (alinea c do art. 4º do decreto n. 17.944, de 11 de outubro de 1927), attingiu, no semestre em apreço, a importancia de réis 63:353\$450, tendo entrado a companhia para a referida caixa, de conformidade com o § 1º, do art. 10, do referido decreto, com a importancia de 63:353\$450, igual aquella contribuição e mais 14:363\$060, da differença que ficou faltando no anno de 1929, de conformidade com o § 2º, do art. 10, do referido decreto.

Linhas sem garantia de juros

A companhia não tem em trafego nenhuma das linhas sem garantia de juros de que trata a lettra b, da clausula II, do seu contracto.

Parte em construcção:

Proseguem os trabalhos de construcção, iniciados em 27 de fevereiro de 1920, de accordo com o decreto n. 13.711, de 27 de agosto de 1919. Em 23 de março foi aberta ao trafego, no kilometro 545.982, a estação de Engenheiro Gillman.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas. — *Edmundo de Almeida Monte*, inspector.

Annexos: 1º, Via da acta e respectivos documentos e uma cópia deste officio. Processo: 4.709/30.

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 31. — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao nosso officio n. 676 Z, de 31 de dezembro de 1930, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Maricá, trecho comprehendido entre as estações de Nilo Peganha e Iguaçu Grande, arrendado á Compagnie Générale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, relativa ao 1º semestre de 1930.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Estrada de Ferro Maricá — Tomada de contas do 1º semestre de 1930 — Officio n. 676 Z — 31 de dezembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro — Submetto á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Maricá, trecho entre as estações de Nilo Peganha e Iguaçu Grande, arrendado á "Compagnie Générale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil", relativa ao 1º semestre de 1930.

Extensão em trafego — 65.180 kilometros.

Movimento financeiro:

Procedendo a junta ao exame dos documentos exhibidos pelo representante da companhia, apurou os seguintes resultados:

Receita	163:271\$740
Despesa	328:391\$876
Deficit	165:120\$135

Quota de arrendamento:

A junta reconheceu como renda bruta a quantia de 163:271\$740 que, dividida pela extensão média em trafego de 65,180 kilometros dá para a renda bruta kilometrica a importância de 2:504\$936, que, de accordo com o § 1º da clausula XXVII, do contracto, é considerada como metade da renda bruta annual.

De conformidade com a clausula XXV, do contracto (decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910), a companhia esteve obrigada a recolher aos cofres federaes a quota de arrendamento do semestre considerado na importancia de 44:745\$932, assim calculada:

5 %	1:250\$000 x 65,180	=	81:475\$000	=	4:073\$750
10 %	750\$000 x 65,180	=	48:885\$000	=	4:888\$500
15 %	250\$000 x 65,180	=	16:295\$000	=	2:444\$250
20 %	250\$000 x 65,180	=	16:295\$000	=	3:259\$000
25 %	4936 x 65,180	=	321\$728	=	80\$432
	2:504\$936		163:271\$728		14:745\$932

e mais a importancia de 30% da sello proporcional, de accordo com a clausula LVII, do mesmo contracto. Os respectivos desses quantias foram recolhidas dentro do prazo contractual, conforme conhecimento da Thesouraria Nacional de ns. 7.302 e 7.303, de 13 de novembro proximo findo. No calculo acima a junta apurou a importancia de 14:745\$932 para

mais, importância que, dada a insignificância, pôde ser desprezada. Tendo havido *deficit*, a companhia fica desobrigada da contribuição a que se refere o n.º 2 da citada cláusula XXV.

A quota de arrendamento do 2º semestre de 1929, de 18:333\$800 e o respectivo sello proporcional, 38\$, foram recolhidos ao Thesouro Nacional em 14 de abril ultimo, conforme conhecimentos de ns. 2.210|2.500 e 2.241|25.01.

Quota de fiscalização:

A junta verificou ter a companhia recolhido ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n.º 3.972, de 9 de julho do corrente anno, a importância de 6:00\$ correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1930.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Verificou a junta ter a companhia recolhido á 1ª Col-lectoria Federal de S. Gonçalo, as quantias de 35:565\$700 e 23:961\$300, importancias liquidas do imposto de transporte e taxa de viação, arrecadadas no semestre, cabendo ao trecho do prolongamento, respectivamente, as importancias de 12:384\$500 e 5:095\$500.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

As contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, de accordo com o art. 3º do decreto n.º 5.109, de 20 de dezembro de 1926, importaram no semestre em estudo, em 43:168\$400, assim discriminadas:

Letra a) — Contribuição dos empregados.....	10:792\$100
Letra b) — Contribuição da companhia.....	13:287\$600
Letra c) — Contribuição do publico.....	13:768\$700
Letra d) — Joias.....	4:184\$200
Letra e) — Promoções.....	1:059\$300
Letra h) — Multas.....	76\$500

Taxa adicional de 10 %:

A companhia, dando cumprimento ao termo de accordo de 15 de setembro de 1928, recolheu á agencia do Banco do Brasil, em Nitheroy, a importancia total de 14:305\$850, referente á taxa de 10 % arrecadada no semestre, e mais a importancia de 671\$500, correspondente aos juros de 3 % ao anno, sobre o total em deposito em 30 de junho de 1930.

Direitos alfandegarios:

A junta não apurou a importancia das isenções de direitos sobre o material importado pela companhia, por estar providenciando junto ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a relação dos despachos effectuados nas condições acima.

Junta:

Compuzeram a junta os Srs. engenheiros Francisco Amintas Baeta Neves, presidente, Aristides Figueiredo, 1º escripturario do Thesouro e José Elysio de Freitas Pedroza, representante da companhia.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, muito digno ministro da Viação e Obras Publicas.

Annexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma copia deste officio.

Processo: 6.047|30.

Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n.º 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n.º 79-Z, de 14 de fevereiro ultimo, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 1º semestre de 1930.

Outrosim, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem fornecidos os elementos necessarios afim de se promover a cobrança judicial da importancia correspondente ás quotas em atraso.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Estrada de Ferro D. Thereza Christina — Tomada de contas do 1º semestre de 1930 — Officio n.º 79-Z — 14 de fevereiro de 1931.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 1º semestre de 1930.

Extensão em trafego, 245,254 kms.

Movimento financeiro:

Apresentados os documentos exigidos pelas instrucções para tomadas de contas, a junta apurou o seguinte resultado:

Receita	607:996\$724
Despesa	684:569\$173
Deficit	76:572\$449

Procedendo ao exame das despesas, a junta resolveu glazar a importancia de 2:842\$460 cujas parcelas estão discriminadas na acta.

Em consequencia de taes glozas, o balano acima passou a ser:

Receita	607:996\$724
Despesa	684:726\$713
Deficit	73:729\$989

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento calculada em 55 % da renda bruta, de accordo com a cláusula b, do art. 3º, do decreto numero 13.192, de 11 de setembro de 1918, importou 30:399\$836.

A companhia não recolheu a quota de arrendamento relativa ao 2º semestre de 1929, apurada na acta daquelle semestre e continúa em atraso no pagamento das quotas de arrendamento relativas aos annos de 1926, 1927, 1928 e 1º semestre de 1929. Pelo despacho do Sr. Ministro da Viação, de 9 de dezembro de 1929, constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade n.º 177, de 13 de dezembro do mesmo anno, foi concedida a prorrogação de um anno para o pagamento das quotas em atraso até a relativa ao 1º semestre de 1929. Essa prorrogação terminou em dezembro de 1930.

Quota de fiscalização:

A companhia, conforme verificou a junta, não recolheu a quota de fiscalização, na importancia de 9:000\$, referente ao semestre em estudo e continúa em atraso no pagamento das mesmas quotas desde o 2º semestre de 1926, inclusive, para as quaes não obteve prorrogação, que só se referiu as quotas de arrendamento.

De accordo com as clausulas 4ª e 33ª do contracto approved pelo decreto n.º 13.192, de 11 de setembro de 1918, poderá a União promover a cobrança executiva das contribuições em atraso com os respectivos juros de mora de 9 % ao anno, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V, do decreto n.º 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Pelos documentos mencionados na acta, verificou a junta, terem sido recolhidos á Mesa de Rendas Federaes, em Laguna, as importancias de 24:879\$500 e 26:016\$870, productos liquidos respectivos do imposto de transporte e taxa de viação arrecadados pela estrada, no semestre.

Administração superior no Rio:

A companhia despendeu, com a administração superior no Rio de Janeiro, de accordo com a condição I, da portaria de 10 de agosto de 1903, a importancia de 13:674\$252.

Taxa adicional de 10 %:

Não tendo sido apuradas nas tomadas de contas anteriores as importancias arrecadadas por conta da taxa adicional de 10 %, de accordo com o que estipula a condição XI, do termo de accordo firmado entre o Governo e a companhia, em 13 de agosto de 1928, a junta, corrigindo tal omissão, effectuou a apuração do producto das referidas taxas, desde o seu inicio.

Relativamente aos semestros anteriores, verificou a junta terem produzido as taxas additionaes o total de 139:984\$211, oujas parcelas são discriminadas, por semestres, na acta.

No semestre em apreço, as referidas taxas e seus respectivos juros importaram em 55:007\$069.

Addicionando as duas importancias acima, apurou a junta que o producto da taxa adicional de 10 % attingiu, até 30 de junho de 1930 o total de 194:991\$280.

Deduzindo da quantia citada de 194:991\$280 a importancia de 20:848\$, espendida por conta da taxa de 10 %, com a construcção de 4 boeiros no ramal de Laguna e na linha tronco, já mencionada na acta da tomada de contas do 2º semestre de 1929, obtem-se o saldo de 174:143\$280, que passa para o 2º semestre de 1930.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a companhia arrecadou as seguintes importâncias no total de 45:402\$600.

a) contribuição de 3 %, do pessoal.....	12:416\$800
b) contribuição da estrada	12:416\$800
c) augmento de 2 % sobre as tarifas.....	16:679\$100
d) joias dos empregados	2:460\$300
e) joias accrescidas	1:375\$000
f) multas	51\$600

Total 45:402\$600

Parecer:

A' vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Creso de Oliveira*, inspector.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 747-Z, de 30 de setembro de 1927, e 30-Z, de 22 de janeiro ultimo, que approvo, de accôrdo com as conclusões da acta, a tomada de contas das Estradas Bahia ao S. Francisco e ramaes, Central da Bahia e ramaes,

Estrada de Ferro São Francisco e ramaes:

Receita do 1º semestre	3.812:524\$319	
Receita do 2º semestre	3.957:934\$926	7.770:459\$245
Despeza apresentada apela companhia no 1º semestre.....	4.174:763\$720	
Idem idem no 2º semestre	3.932:869\$943	8.107:633\$663
Despezas glosadas, por não estarem de accôrdo com a clausula 6ª, n. 3, do contracto vigente, no 1º semestre.....	262:407\$835	
Idem idem no 2º semestre	130:222\$107	392:629\$942
Despeza annual apurada pela Junta		7.715:003\$721
Saldo annual.....		55:455\$521

Estrada de Ferro Central da Bahia:

Receita do 1º semestre	929:842\$143	
Receita do 2º semestre	7.033:361\$750	1.963:203\$893
Despeza apresentada pela companhia no 1º semestre	1.126:109\$133	
Idem idem no 2º semestre	1.070:148\$293	2.196:257\$426
Despezas glosadas, por não estarem de accôrdo com a clausula 6ª, n. 3, do contracto vigente, no 1º semestre.....	55:304\$364	
Idem idem no 2º semestre	20:941\$086	76:245\$450
Despeza annual apurada pela Junta		2.120:011\$976
Deficit annual.....		156:808\$083

Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia:

Receita do 1º semestre	63:711\$605	
Receita do 2º semestre	57:350\$058	121:061\$663
Despeza apresentada pela companhia no 1º semestre.....	67:960\$010	
Idem idem no 2º semestre	63:429\$012	131:389\$022
Despezas glosadas, por não estarem de accôrdo com a clausula 6ª, n. 3, do contracto vigente, no 1º semestre.....	7:189\$498	
Idem idem no 2º semestre.....	2:585\$134	9:774\$632
Despeza annual apurada pela Junta.....		121:614\$390
Deficit annual.....		552\$727

Centro Oeste da Bahia e Bahia e Minas, arrendadas á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, relativas ao anno de 1927.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro — Tomada de contas — Officio n. 747 J, de 30 de setembro.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de conta das Estradas Bahia ao São Francisco e ramaes, Central da Bahia e ramaes, Centro Oeste da Bahia e Bahia e Minas, arrendadas á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, relativa ao anno de 1923:

Extensão média em tráfego:

São Francisco e ramaes.....	1.158.305,759
Central da Bahia e ramaes.....	406.000,791
Centro Oeste da Bahia.....	51.863,000
Bahia e Minas.....	441.730,000
	2.057.899,541

Movimento economico

Exibidos pelo representante da companhia os documentos referentes ao tráfego das tres primeiras dessas estradas, exigidos pelas instrucções para tomadas de contas, a Junta procedeu ao devido exame e apuração, encontrando os seguintes resultados:

Estrada de Ferro Bahia e Minas:

(Resultado apurado pela 6ª Fiscalização, conforme documentos anexos ao processo):

Receita do 1º semestre	521:570\$712	
Receita do 2º semestre	925:479\$113	1.450:050\$825
Despesa do 1º semestre	587:619\$237	
Despesa do 2º semestre	740:498\$312	1.328:117\$549
Saldo annual.....		121:932\$576

Reunidos esses resultados tem-se o seguinte movimento economico no anno de 1923:

Receita do 1º semestre	5.330:648\$779	
Receita do 2º semestre	5.974:126\$147	
Receita annual.....		11.304:774\$926
Despesa apresentada pela companhia no 1º semestre.....	5.956:452\$100	
Idem idem no 2º semestre.....	5.806:945\$560	11.763:397\$660
Glosas effectuadas no 1º semestre	324:785\$697	
Idem idem no 2º semestre.....	153:864\$427	478:650\$024
Despesa apurada no anno		11.284:747\$686
Saldo annual.....		20:027\$290

Apurado o balanço definitivo, a Junta passou a verificar a extensão média em trafego, no anno, achando 2.057kms,899.541, conforme os calculos indicados na acta.

Determinada essa kilometragem a Junta procedeu ao seguinte calculo para determinar a quota de arrendamento, nos termos das alíneas a, b e c, da clausula 3ª do contracto, em vigor:

$$\begin{aligned}
 &2.057.899.541 \times 3.000\% = 6.173:698\$623 \\
 a-5 \frac{1}{2} \% &6.173:698\$623 \times 0,055 = 339:553\$421 \\
 &2.057.899.541 \times 4.000\% = 8.231:598\$164 \\
 &8.231:598\$623 - 6.173:698\$623 = 2.057:899\$541 \\
 b-15 \% &2.057:899\$541 \times 0,15 = 308:684\$931 \\
 &8.231:598\$164 \\
 &11.304:774\$926
 \end{aligned}$$

$$c-30 \% \quad 3.073:176\$762 \times 0,30 = 921:953\$028$$

Quota de arrendamento annual... 1.570:191\$383

A quota de arrendamento, no anno de 1923, segundo a escala de percentagens da clausula 3ª do contracto, importaria em 1.570:191\$383. Em virtude, porém, do aviso n. 345/G, de 31 de julho de 1924, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que mandou adoptar, como quota provisoria de arrendamento annual, a contribuição minima prevista no § 1º, numero 2, da clausula 3ª, até se fixar a nova escala de percentagens, nos termos do § 3º, n. 2, da mesma clausula, a quota de arrendamento annual importa em 161:479\$572, — quota esta que foi recolhida ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 3.201, de 4 de junho de 1926, acrescida de 1:629\$459 de juros de mora.

Impostos

Foi o seguinte o movimento annual verificado pela Junta relativo á arrecadação, commissão e recolhimento aos cofres federaes do imposto de transito e de taxa de viação:

Imposto de transporte

São Francisco e ramal...	342:715\$500	13:708\$620	329:006\$880
Central da Bahia...	63:828\$070	2:553\$0122	61:274\$948
Centro Oeste da Bahia	11:295\$000	451\$800	10:843\$200
Bahia e Minas.....	20:281\$100	811\$244	19:469\$856

Taxa de viação

São Francisco e ramal...	118:611\$120	4:775\$152	113:836\$968
Central da Bahia...	41:041\$930	1:641\$756	39:400\$224
Centro Oeste da Bahia	2:733\$100	109\$319	2:623\$781
Bahia e Minas.....	16:905\$870	676\$233	16:229\$637

Quota de fiscalização

As quotas dos 1º e 2º semestres de 1923 foram recolhidas ao Thesouro Nacional, conforme conhecimentos ns. 490 e 4.558, de 30 de janeiro e 31 de agosto de 1923. A do 2º semestre foi acrescida de 394\$520 de juros de mora.

Contas de capital e de obras novas e melhoramentos

A Junta declara que a Companhia não apresentou documentos que a habilitassem a fixar o quantum dispendido effectivamente na execução de obras e aquisição de materiaes autorisadas a serem levadas ás contas de capital e de obras novas e melhoramentos.

Deposito de 40 mil contos

A Companhia apresentou á Junta um balancete, relativo ao anno de 1923, do deposito de 40 mil contos, de que trata a clausula 52, do contracto, nelle figurando os juros vencidos e creditados ao Governo.

Esta Inspectoria teve oportunidade de tratar deste assumpto no officio n. 505/Z, de 15 de julho do corrente anno. E em cumprimento ás vossas determinações, baixadas com o Aviso n. 562/G, de 20 do mesmo mez, foi expedida guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de reis 8.325:218\$922 dos juros declarados creditados ao Governo Federal, de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1925, sem prejuizo do recolhimento da quantia exacta que se viesse a apurar.

De posse da alludida guia a Companhia apresentou varias considerações em officio n. 881, de 30 de agosto proximo findo, que já foram levadas ao vosso conhecimento por officio n. 708/Z, de 22 de setembro do corrente anno.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A Companhia arrecadou a quantia de 100:597\$365, relativa á applicação da taxa de 1 1/2 %, sobre as tarifas em vigor.

As informações referentes ás contribuições para a Caixa, são insufficientes, devendo nas futuras tomadas de contas ser mencionadas as importancias correspondentes á cada contribuição, de conformidade com os varios itens do artigo 3º do decreto n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923.

Protesto

O representante da Companhia não se conformando com as glosas feitas pela maioria da Junta, consignou o seu voto em separado, protestando contra as mesmas, mantendo e renovando as considerações por elle expedidas na acta da tomada de contas do anno de 1922.

As glosas em questão já foram objecto de vosso estudo e decisão em tomada de contas anteriores.

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade — *Caetano Lopes*, inspector.

Processo: 78-B-26.

Annexos: Uma via da acta e documentos annexos e uma cópia deste officio.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 507-Z, de 12 de dezembro de 1930 e 40-Z, de 26 de janeiro ultimo, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1929.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

Great Western — Tomada de contas do 1º semestre de 1929 — Officio n. 507-Z de 12 de setembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da "Great Western of Brasil Railway Company, Limited", relativa ao 1º semestre de 1929.

Extensão em trafego Kms. 1.635,210

Movimento financeiro:

Apresentados os documentos exigidos pelas instruções para tomadas de contas, a junta apurou, de accordo com os balancetes da Companhia, os seguintes resultados:

RECEITA

Secção Norte	4.313:050\$350
Secção Oeste	3.863:669\$580
Secção Sul	10.585:386\$280
Estrada de Ferro Paulo Affonso	82:667\$980
Total.....	18.844:774\$190

DESEPEZA

Secção Norte	3.680:108\$920
Secção Oeste	2.602:567\$140
Secção Sul	5.323:111\$900
Estrada de Ferro Paulo Affonso	137:332\$970
Total.....	11.743:120\$930

sendo então o balanço:

Receita total	18.844:774\$190
Despeza total	11.743:120\$930
Saldo.....	7.101:653\$260

A maioria da junta fez glosas no total de 182:347\$450 cujas parcelas se acham discriminadas na acta, por julgar não poder aceitar, de accordo com as clausulas do contracto de arrendamento e dispositivos de lei applicaveis ao caso, as despesas glosadas, como de custeio.

Em virtude dessas glosas, ficou o balancete assim modificado:

Receita	18.844:774\$190
Despeza	11.560:773\$480
Saldo	7.284:000\$710

Quota de arrendamento:

Tendo entrado em vigor a 22 de maio de 1929, data em que foi registada pelo Tribunal de Contas, a modificação, autorizada pelo decreto n. 18.714, de 26 de abril do mesmo anno, do contracto de arrendamento, então em vigor, firmado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, modificação que, pela sua clausula I, alterou as disposições da clausula 11 do contracto de arrendamento, acima citado, concernentes ao calculo das quotas de arrendamento, o semestre a que se refere a presente tomada de contas, ficou, para esse effeito, dividido em dous periodos: o primeiro de 1 de janeiro a 21 de maio e o segundo de 22 de maio a 30 de junho.

Periodo de 1 de janeiro a 21 de maio:

Tendo sido a renda bruta, nesse periodo, de réis 15.879:026\$350, que, proporcionalmente, corresponderia á de 20.383:714\$676, em um semestre, cujo dobro seria superior a 25.836:318\$000 (produto de 15:800\$000 pelo numero de ki-

metros da linha em trafego) a quota de arrendamento do mesmo periodo, consideradas as clausulas 11 e 12 do contracto então em vigor, foi assim calculada:

Clausula 11 letra a 4 % de 9.980:605\$035...	399:224\$201
Clausula 11 letra b 10 % de 5.898:121\$315...	589:812\$131

Total..... 989:066\$332

Periodo de 22 de maio a 30 de junho:

Sendo de 2.965:747\$810 a renda bruta relativa a esse periodo, a semestral proporcional importaria em 13.420:008\$976, cujo dobro não attingiria a renda correspondente á de réis 29:000\$000 por kilometro, pelo que a respectiva quota de arrendamento, de conformidade com a alinea a, da clausula 1ª da modificação do contracto de arrendamento a que se refere o decreto n. 18.714, de 26 de abril de 1929, já mencionado, será de 16:438\$356, parte dos 150:000\$000, proporcional e correspondente ao mesmo periodo.

Reunidas as duas parcelas achadas, a quota de arrendamento do semestre em exame importa em 1.005:504\$688, a saber:

Periodo de 1 de janeiro a 21 de maio.....	989:066\$332
Periodo de 22 de maio a 30 de junho.....	16:438\$356

Total..... 1.006:504\$688

A importancia de 16:438\$356 foi recolhida á Delegacia Fiscal em Recife, conforme conhecimento n. 6.839, de 28 de novembro de 1929.

Quanto ao pagamento da quota de 989:066\$332, relativa ao primeiro periodo, este fica sujeito ao estabelecido na clausula II, do já mencionado decreto n. 18.714.

Despesas com a administração em Londres:

Pela Companhia foi apresentado, assignado pelo secretario da sua administração em Londres e visado pelo delegado do Thesouro Brasileiro, naquella Capital, um summario das despesas da mesma administração, o qual, parecendo á junta, apuradora de contas estar de accordo com as disposições do aviso n. 268/G, de 14 de maio de 1929, foi por ella aceito.

A junta verificou ter sido despendida com a referida administração a importancia de £ 6.984-5-5 que, convertida ao cambio médio do semestre 5 59/64 pences por mil réis, dá uma quantia superior ao determinado pela alinea d) da clausula 18, do contracto de arrendamento em vigor, pelo que opinou considerar, para aquellas despesas, a percentagem limite prestabelecida pela referida clausula, 0,75 % da renda bruta ou 141:335\$806.

Saldo liquido:

De conformidade com a clausula 18, do contracto de arrendamento a junta apurou para saldo liquido a importancia de 6.107:160\$216 da seguinte forma:

Receita liquida (saldo) 7.284:000\$710

A deduzir:

a) preços de arrendamento. 1.005:504\$688	
b) quota de fiscalização... 30:000\$000	
c) terminada	
a) 9,75 % da renda bruta...	144:335\$806
	1.176:840\$194

Saldo liquido..... 6.107:160\$216

Imposto de transporte e taxa de viação:

A junta verificou terem sido arrecadadas, por conta do imposto de transporte e da taxa de viação, respectivamente, as importancias de 652:755\$100 e 501:825\$030, tendo sido recolhidas á Delegacia Fiscal, em Recife e Mesa de Rendas, em Penedo, as importancias de 639:699\$980, do imposto de transporte, e 491:788\$550, da taxa de viação, ficando em poder da Companhia as importancias de 13:055\$120 e réis 10:036\$480 a titulo de comissão pelas respectivas arrecadações.

Quota de fiscalização:

A junta verificou, pelo conhecimento n. 424, de 26 de janeiro de 1929, da Delegacia Fiscal em Recife, ter sido recolhida a essa delegacia a importancia de 30:000\$000, relativa á quota de fiscalização do 1º semestre de 1929.

Não foram recolhidas as importancias relativas á annuladado do emprestimo de 13.666:781\$924 (decreto n. 16.646, de 22 de outubro de 1924) e á quota de arrendamento do 1º periodo, cujo pagamento fica sujeito ao estabelecido na clausula II do decreto n. 18.714, já referido.

Isenção de direitos:

A Companhia importou, durante o semestre a que se refere a presente tomada de contas, para o consumo do serviço

no tráfego, materiais, por cujo despacho teria de pagar às Alfândegas de:

Recife	547:724\$842
Parahyba (Cabedello)	68:900\$388
Alagôas (Maceió)	85:346\$395
Rio Grande do Norte (Natal)	3:028\$722

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Para obedecer às determinações das alíneas b e c, do artigo 4º, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 foi arrecadada a importância de 705:010\$630, arrecadação que foi feita no final dos despesas.

Não foi apresentado o quadro das importâncias arrecadadas durante o semestre em aprego para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, devendo a apresentação desse quadro ser feita na tomada de contas do 2º semestre.

Protesto:

O representante da Companhia, não se conformando com as glosas feitas pela maioria da junta, reservou o direito de protestar, contra essas glosas, por ocasião da tomada de contas do 2º semestre.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas, está no caso de ser aprovada, de acordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Anexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e 1 cópia deste officio.

Processo: 7.288/29.

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 35 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 437-Z, de 8 de setembro de 1930, e 23-Z, de 20 de janeiro ultimo, que approvo, de accordo com as conclusões da acta, a tomada de contas da Madeira-Mamoré Railway Company, Limited, arrendataria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relativa ao 2º semestre de 1929.

Saudações. — José Americo de Almeida.

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré — Tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1929 — Officio n. 487/Z — 8 de setembro de 1930.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas da "Madeira-Mamoré Railway Company Limited", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relativa ao 2º semestre de 1929.

Extensão em tráfego 366,485 kms.

Movimento financeiro:

A junta, examinando os documentos apresentados pela companhia, verificou o seguinte movimento financeiro:

Receita	695:629\$970
Despesa	4.185:745\$700

Deficit 490:115\$730

Na despesa estão incluídas as seguintes importâncias:

Quota de fiscalização	18:000\$000
Quota de arrendamento	34:781\$500
Contribuição para a Caixa de Aposentados	17:977\$400

Em cumprimento ao que dispõe o aviso n. 196, de 2 de dezembro de 1915, a junta verificou terem sido incluídas na receita, as percentagens recebidas pela companhia pela arrecadação dos impostos federaes de transportes e taxa de viação, estaduais, de Matto Grosso e municipaes, de Santo Antonio, fulgando assim aceitavel a receita bruta apresentada.

A junta, no exame que procedeu na despesa, glosou réis 355:355\$100, cuja discriminação detalhada se acha na acta.

Deduzida da despesa a glôsa acima e já adicionada a quota de arrendamento no valor de 34:781\$500 (5 % da renda bruta) ficou definitivamente apurado pela maioria da junta o seguinte movimento financeiro para o semestre:

Receita	695:629\$970
Despesa	1.030:410\$600
Deficit	334:780\$630

Recapitulando as contas de todo o anno de 1929, a junta chegou aos seguintes resultados:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	1.331:128\$810	695:629\$970	2.026:758\$780
Despesa	957:773\$790	1.030:410\$600	1.988:184\$390
Saldo	373:355\$020	334:780\$630	38:574\$390

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento para o anno de 1929 (alinea a, item 1º da clausula III, do contracto vigente), deverá ser 5 % da renda bruta do anno, ou 101:337\$940.

Dessa importância nada recolheu a companhia aos cofres publicos, continuando ainda em atraso nos recolhimentos das mesmas quotas referentes ao 2º semestre de 1929 e aos annos de 1926, 1927 e 1928.

Não foi apurada a contribuição de 20 % sobre a renda liquida do semestre da qual trata a clausula III, item 2º, do contracto, por não estar fixado o capital da companhia.

Quota de fiscalização:

A companhia recolheu ao Thesouro Nacional, a quantia de 18:062\$136, sendo 18:000\$000, correspondente a quota de fiscalização, e 62\$136, de juros de mora de 9 % ao anno, de accordo com as clausulas XXXIV e XXII, do contracto.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Foram recolhidas á Mesa de Rendas da cidade de Porto Velho, as quantias de 5:668\$500 e 3:737\$960, importancias liquidas, respectivamente, do imposto de transporte e taxa de viação arrecadadas durante o semestre.

Sob protesto, vem effectuando a companhia esses recolhimentos visto julgar-se com direito á percentagem de 4 % pela arrecadação dos impostos, que acaba de referir, e não de 2 %, como estabelece a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A junta constatóu ter a companhia cumprido as disposições estabelecidas pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, pagando as contribuições relativas a Caixa de Aposentadorias e Pensões:

a) Contribuição dos empregados	18:193\$100
b) Contribuição da companhia	17:977\$400
c) Contribuição de 2 % das tarifas	11:534\$100
d) Jôias dos empregados	5:361\$800
e) Multas	81\$000
Total	56:550\$400

Direitos aduaneiros:

De conformidade com o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, a junta verificou ter a companhia importado durante o anno de 1929, segundo relação annexa á acta — materiais com isenções de direitos aduaneiros e outros com abatimento de 90 % desses direitos, de accordo com o art. 1º, do decreto numero 5.623, de 28 de dezembro de 1928, que produziram, se integralmente pagos, a importância de 26:820\$152, papel.

Taxas adicional de 10 %:

Verificou a junta ter a companhia arrecadado, no semestre em estudo, por conta da taxa de 10 %, a importância de 68:164\$300, que deixou de recolher á Agência do Banco do Brasil, em Manaus, retendo, indevidamente, em seu poder, as quantias arrecadadas no anno de 1928, a contar do mez de abril, assim como as apuradas no 1º semestre de 1929.

Esta Inspectoria, em 27 de março do corrente anno, concedeu á companhia o prazo improrrogavel de 180 dias, para recolher as importancias atrasadas, accrescidas dos juros de mora.

Protesto:

O representante da companhia protestou contra todas as glosas feitas pela maioria da junta, o que não procede, por terem sido justificados os motivos que as determinaram.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Anexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma cópia deste officio. (Processo n. 3.773, de 1930.)

A Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 36 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução aos vossos officios ns. 508-Z, de 12 de setembro de 1930 e 95-Z, de 20 de janeiro ultimo, que approvo, de accordo

com as conclusões da acta, a tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina e de sua secção Fluvial, relativa ao primeiro semestre do anno findo.

Saudações. — José Americo de Almeida.

Estrada de Ferro Santa Catharina — Tomada de contas do primeiro semestre de 1930 — Officio n. 508-J — 12 de setembro de 1930.

Exmo. Sr. Ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta o mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativa ao primeiro semestre de 1930.

Kilometros

Extensão em trafego 89,900
Secção fluvial 72,000

Movimento financeiro:

Foi examado dos documentos apresentados pelo Representante do Estado arrendatario, a junta apurou os seguintes resultados:

Via ferrea

Receita 426.048\$212
Despesa 450.133\$477
"Deficit" 24.085\$265

Via fluvial

Receita 55.133\$380
Despesa 83.134\$218
"Deficit" 28.001\$138

Sommando os resultados acima temos:

Receita total 481.181\$292
Despesa total 533.267\$695
"Deficit" 52.086\$403

Quota de arrendamento:

De accordo com a clausula IV, do contracto, autorizado pelo decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, a quota de arrendamento consiste na contribuição de 50% da renda liquida. Tendo sido apurado o "deficit" de 52.086\$403, nada deve o Estado arrendatario a este titulo no semestre em apico.

Pelo conhecimento n. 385, de 15 de fevereiro de 1930, o arrendatario provou ter sido recolhida a Delegacia Fiscal, em Florianopolis, a importância de 405\$823, correspondente á quota de arrendamento relativa ao segundo semestre de 1929.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Pelos conhecimentos mencionados na acta, a junta verificou terem sido recolhidas á 1ª Collectoria Federal, em Blumenau, as importancias de 7.319\$380 e 3.782\$390, correspondentes, respectivamente, ao imposto de transporte e taxa de viação, arrecadadas no semestre.

Quota de fiscalização:

A vista do conhecimento n. 17, de 7 de janeiro de 1930, a Junta verificou ter sido recolhida a Delegacia Fiscal, em Florianopolis, a importância de 6.000\$000 correspondente á quota de fiscalização do primeiro semestre do corrente anno.

Taxa adicional de 10%:

O Estado arrendatario recolheu á 1ª Collectoria Federal em Blumenau, a importância de 56.618\$100, producto da taxa adicional de 10%, arrecadada no semestre.

Isenção de direitos:

Não tendo sido ainda confirmada a isenção de direitos dos materiaes importados no semestre em estudo, ficou para ser apurada na proxima tomada de contas, a importancia que teria de ser paga si não existisse esse favor.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

De accordo com o art. 4º, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, foram apuradas para a Caixa de Aposentadorias e Pensões as seguintes importancias:

a) Contribuição de 3%	7.961\$300
b) Contribuição da Estrada	7.961\$300
c) Augmento de 2% sobre as tarifas	11.141\$700
d) Jotas	3.634\$100
e) Augmentos de vencimentos	49\$000
f) Multas	30\$000
	30.777\$700

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Annexos: 1ª via da acta e respectivos documentos e uma copia deste officio. Processos: 4.687/30.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Approvando vinte e uma folhas de 5.597 diaristas, para servirem nos 1º e 2º Districtos, em trabalhos de emergencia, sendo 4.317 a partir de 1 de janeiro de 1931 e 1.280 a partir de 1 de dezembro de 1930.

Approvando oito folhas de 3.875 diaristas, para servirem no 2º Districto, em trabalhos de emergencia, sendo 199 a partir de 1 de dezembro de 1930 e 3.676 a partir de 1 de janeiro de 1931.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Approvando uma folha de pagamento do pessoal diarista contractado para os serviços da Fiscalização da Baixada Fluminense, correspondente ao mez de janeiro ultimo, na importância total de 7.037\$000.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1931

Avisos expedidos:

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Rede de Viação Cearense:

De um anno, a Manoel Bandeira.

Nos Correios:

De um anno, a Antonio Alves de Vasconcellos;

De tres mezes, a Manoel Ricardo da Silva Gomes.

— Por outra de 16 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funções, por noventa dias, o guarda-chaves da E. F. Central do Brasil Martinho Guimarães, como responsavel directo pelo descarrilamento do trem S 2, em 24 de dezembro de 1930, na estação de Jupará.

Nº 147 — Ao secretario da Agricultura,

tura, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas, agradecendo communicação.

N. 148 — Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo communicação.

N. 149 — Ao Ministerio da Educação, communicando que o mestre de linha da E. F. Central do Brasil Salvador Risse, requisitado para servir á disposição daquelle ministerio, não deseja afastar-se da estrada, onde os seus serviços são imprescindiveis.

N. 150 — Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, communicando não ser possível a este ministerio dar nenhuma providencia no sentido de ser posto á disposição do governo daquelle Estado o escrevente da E. F. Central do Brasil Euphrasio Povoas de Siqueira, por ter este desistido do cargo que occupava, em virtude de sua nomeação para a Prefeitura do Districto Federal.

N. 151 — Ao interventor federal no Ceará, communicando que foi annulada

pela R. G. dos Telegraphos, para ser substituída opportunamente, a proposta apresentada pelo chefe do districto telegraphico naquello Estado. Quanto ás gratificações citadas na proposta, não podem ser concedidas, por não comportar-as o saldo de verba existente.

N. 152 — Ao consultor geral da Republica, remettendo o processo 96/S/30, afim de ser dado parecer.

N. 153 — Ao prefeito municipal de Presidente Prudente, comunicando não poder ser attendida a indicação feita para o cargo de agente postal daquella localidade, por ter sido já nomeado o respectivo serventuário.

Dia 13

Ns. 154, 155 e 156 — Aos Ministerios da Agricultura, Guerra e Marinha, respectivamente, communicando a concessão de franquias postal e telegraphica.

Requerimentos despachados

Segismundo Clementino da Silva, ex-praticante dos Correios de Bello Horizonte, pedindo reintegração. — Indeferido, de accordo com o parecer do senhor director geral.

Acyllino Erigo Zeferino, official dos Correios de Corumbá, pedindo reconsideração do despacho que lhe concedeu licença pelo artigo 8º da lei respectiva e não pelo 17. — Mantenho o despacho anterior.

Luciano Pereira Sodré, estafeta da agencia postal de Amparo, em S. Paulo, pedindo remoção para auxiliar de carteiro. — Aguarde vaga.

Antonio Garbocci Guimarães, pedindo nomeação para os Correios de S. Paulo. — Aguarde vaga de praticante.

Celso de Barros Figueiredo, 3º official dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo continuar addido á Directoria Geral. — Requeira licença.

Idalino Luiz Carneiro, servente da agencia postal de Juiz de Fora, pedindo nomeação para carteiro. — Aguarde vaga.

Leopoldo Lopes de Barros, carteiro de 3ª classe da D. G. dos Correios, pedindo promoção. — Aguarde a publicação da lista de promoções por merecimento.

Benedicto Conceição, praticante, interno, dos Correios de S. Paulo, pedindo sua effectivação. — Não pôde ser attendido por não ter satisfeito as exigências regulamentares.

Paulino de Barros, auxiliar de carteiro dos Correios de S. Paulo, pedindo sua nomeação para praticante. — Não ha vaga de praticante.

Manoel Ignacio Cardoso Filho, pedindo ser nomeado para os Correios. — Habilita-se, querendo, de accordo com o regulamento postal e aguarde oportunidade.

Rosita de Souza Oliveira, auxiliar dos Correios de Alagoas, pedindo transferencia para praticante da Directoria Geral. — Não ha vaga de praticante.

Antonio Hosne, ex-auxiliar electricista dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ademar Francisco Alves, ex-guarda exararumerario da estação de Juiz de Fora, na E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista da informação.

Manoel Fernandes de Sá, ex-praticante de trem, extranumerario, da E.

F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, a vista das informações.

Antonio Rodrigues Alves Martins, ex-empregado da E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, de accordo com as informações.

Adalberto Machado de Novaes Newton, auxiliar de expediente da E. F. Central do Brasil, pedindo seu aproveitamento como almoxarife. — Indeferido, em vista das informações.

Pompeu Pimentel, pedindo emprego na E. F. Central do Brasil. — Indeferido. Não ha vaga.

Osorio Pereira, ex-guarda-chaves de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações.

Gonçalo Triomphini Hungria, ex-auxiliar de fiel de trem da E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações.

Jesuino Camara de Santa Rita, ex-afinador de pianos do Lloyd Brasileiro, pedindo reintegração. — Dirija-se, querendo á directoria do Lloyd Brasileiro.

Augusto Nobre de Miranda, recorrendo do acto do inspector de Portos que o excluiu do quadro de conductor da Fiscalização do Pará, addido. — Indeferido. O requerente não tem direito á reintegração, por ter sido excluido desde 1923 do quadro de addidos da Inspectoria de Portos.

Domingos Penna, ex-empregado da extincta Comissão de Obras e Melhoramentos da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo reintegração. — Tendo sido extincta a comissão a que pertencia o requerente, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1931

Officios:

N. 538 — Aos Correios, determinando sejam pedidas á Administração Postal de Minas informações sobre os motivos que determinaram a exoneração de Antonio Luiz Campos, agente do Correio de Barreiro.

N. 539 — A' E. F. Noroeste do Brasil, devolvendo o requerimento de licença de José Guerra da Paixão.

Ns. 540, 543, 546, 547 e 549, de 12 do corrente, aos Telegraphos, autorizando a concessão de franquias telegraphica a funcionarios de diversos ministerios.

Ns. 541, 541, 548 e 550 — Aos Correios, autorizando a concessão de franquias postal a funcionarios de diversos ministerios.

Ns. 542 e 545 — A' Inspectoria das Estradas, communicando a concessão de franquias postal e telegraphica.

Dia 13

N. 551 — Aos Correios, pedindo indicar, entre os dez mais antigos serventes de 2ª classe, os quatro mais idoneos para promoção a 1ª classe.

N. 552 — Ao director geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, agradecendo a communicação de haver tomado posse.

Requerimentos despachados

Sylvio Rodrigues Rosa, pedindo registro de diploma. — Faça reconhecer a

firma do tabellião Oscar de Araujo Silva.

Alfredo da Cunha Ribas, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1931

Avisos:

N. 5, á Inspectoria das Estradas, approvando projecto e orçamento referentes á consolidação do corte situado entre as estacas 4.472+10,50 e 4.491, do ramal de Lavras, da Rede de Viação Sul-Mineira.

N. 22, ao consultor geral da Republica, enviando processo em que o praticante da Directoria Geral dos Correios, Octavio Malta Guimarães, pede esclarecimentos sobre si ha incompatibilidade entre as funções que exerce.

N. 23, ao consultor geral da Republica, enviando processo de Narce Carlos Meinicke, sobre o mesmo assumpto acima.

N. 36, ao Ministerio da Agricultura, pedindo seja restituída aos Telegraphos a torre metallica cedida, por emprestimo, á estação meteorologica de Santos.

N. 37, ao Ministerio da Fazenda, devolvendo processo que acompanhou o aviso n. 36, de 7 do corrente mez, desse ministerio.

N. 38, ao Ministerio da Guerra, transmittindo o officio n. 145, de 4 de fevereiro ultimo, da Inspectoria das Estradas, para que esse ministerio emitta parecer.

N. 39, ao Ministerio da Agricultura, enviando projecto sobre a fabricação e o commercio do alcool desaturado, mandado organizar para o Pará, pelo respectivo interventor, por não estar affecto a este ministerio o estudo referente a legislação do alcool-motor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1931

Officios:

N. 38, aos Correios, devolvendo processo referente ao recurso de funcionarios da Administração dos Correios da Bahia, encaminhado com o officio numero 2.410, de 6 de dezembro ultimo, dessa directoria.

N. 39, aos Correios, requisitando o processo que deu causa ao provimento do recurso que apresentou o fiel de thesoureiro Benicio Muniz Barreto.

N. 57, á Inspectoria das Estradas, mandando, de ordem do Sr. ministro, ouvir essa inspectoria sobre o pedido de applicação de uma tarifa especial para os seus productos, feito pela firma Carlos Lyra & Comp.

Requerimento despachado:

G. Laport & Comp., pedindo relevação de pagamento de arrendamento. — Nada ha que deferir porque o pedido se refere á quota da companhia arrendataria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — 2ª secção — Circular n. 51-E/2ª — Rio de Janeiro, 12 de março de 1931.

Modificando os termos da circular n. 61-E/2ª, de 10 de julho de 1923, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica terminantemente prohibida, sob pena de responsabilidade, a requisição de inspecção de saúde, a requerimento do interessado, uma vez que o mesmo não haja apresentado previamente requerimento de licença, conforme determinam os artigos 6º e 18 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ressalvados os casos de inspecção para fins de aposentadoria. Saúde e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvelo de Mendonça*.

Sub-Directoria do Expediente — 2ª secção — Circular n. 55-E/2ª — Rio de Janeiro, 12 de março de 1931.

Declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que só aos funcionarios que, de accordo com o Regulamento Postal, tenham direito á moradia gratuita, deverá ser permitida occupação dos proprios nacionaes.

Para todos os outros funcionarios que residirem em predios da União, serão fixados alugueis, embora modicos. Saúde e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvelo de Mendonça*.

Licenças concedidas:

Dia 11 de março de 1931

Ruy Araujo, amanuense da Administração do Amazonas, seis mezes, sem vencimentos, de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

João Caetano da Silva, auxiliar da Directoria Geral, 1 mez, a contar de 9 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei;

Omar Carneiro Ribeiro, praticante da Administração do Paraná, 4 mezes, em prorogação, a contar de 28 de janeiro ultimo, para tratamento de saúde, sendo 3 mezes e 15 dias com o ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, na forma da lei;

Jorge Marques dos Santos, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, 3 mezes, em prorogação, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei;

João Herminio Machado, auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, 2 mezes, em prorogação, a contar de 1 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei;

José Pires do Valle, auxiliar da Administração de São Paulo, 3 mezes, em prorogação, a contar de 20 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei;

Dia 14 de março de 1931

Carlos Maximo Freire, amanuense da Directoria Geral, 3 mezes, em prorogação, a contar de 3 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde, com 3/4 do ordenado, na forma da lei;

José Viriato de Miranda, amanuense da Administração do Pará, addido á do Ceará, 3 mezes, a contar de 12 de fevereiro ultimo, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma da lei

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Por acto de 16 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista de 1ª classe Alípio de Castro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da licença.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1931

J. G. Pereira & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega de materiais. — Prejudicado. Archive-se.

Augusta dos Santos Lago, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxate, na estação de Palmyra. — Prejudicado. Archive-se.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde. — Não pôde a directoria mandar processar a conta apresentada: a) porque o serviço não foi autorizado pelo ministerio; b) porque não houve ajuste de preços; c) e, finalmente, porque não se fez empenho de verba para a despesa.

João Coelho Filho — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viagem.

Sociedade Anonyma White Martins, pedindo pagamento — A directoria não pôde mandar processar a conta, porque a aquisição não obedeceu aos preceitos legais.

Florencio Gonçalves da Costa, Duclaz Barsand de Leucas, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista a informação da secretaria.

Albino Augusto da Silva, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Casemiro Luiz da Costa, pedindo permissão para construir. — Deferido, de accordo com a informação da 5ª Divisão, devendo, porém, a construção ser feita além da estação de Magno.

Luiz de Sant'Anna Salles — Em face das informações, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente.

José Antonio da Silva Amorim, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista a informação.

Maria da Gloria Gonzaga Pecanha da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Sociedade Anonyma Manufatura Nacional de Porcelanas. — Deferido, paga, previamente, a respectiva taxa.

Cheribim da Silva Torres, pedindo admissão. — Indeferido.

Ernesto Mathey, Carlos Eugenio do Souto, pedindo readmissão. — A situação deficitaria da Estrada, não permite admissões ou readmissões de empregados.

Miguel Oliva, pedindo restituição das importancias de \$. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 3ª Divisão.

Ataliba Carvalho de Brito. — Indeferido, tendo em vista a informação da 6ª Divisão Provisoria.

Alberto Fernandes de Souza, Admastro Dias Braga, Maria Gomes de Jesus, Paulo

Bacher Gomes Chaves, pedindo certidão — Certifique-se.

A. Cordeiro & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, de accordo com o parecer do Dr. Canosa.

Alfredo da Cunha Lima — Archive-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Ricardo da Silva, Alyrio Couto de Araujo. — Certifique-se.

Memorial dos ex-fieis de trem extra-numerarios da Central. — Aguardem o concurso regulamentar.

Ministerio da Agricultura**Directoria Geral de Agricultura**

DESPACHOS DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Cocito Irmãos, de Santos, pedem o despacho de 25 saccos de milho, importados da Republica Argentina. — Deferido, de accordo com o parecer.

Felippe Zeraik, pedindo um trecho de terreno na Estação Experimental de Itacára, para criação do bicho da seda. — Indeferido, á vista do parecer.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.382 — Transmite a cópia do officio n. E 177, de 13 de janeiro ultimo, do director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, a qual, pelo aviso n. 52, de 26 do mesmo mez, foi enviada a este ministerio, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.392 — Em resposta ao seu aviso n. 4, de 16 de fevereiro ultimo, reiterando o pedido de devolução dos lotes de terreno ns. 92, 94, 114 e 116 do extinto Nucleo Colonial Itatiaia, confirma o aviso n. 862, transmittindo, por cópia, a informação prestada pelo chefe da Estação Biologica do Itatiaia, pela qual se vê que os lotes ns. 114 e 116 estão com esse ministerio e os de ns. 92 e 94 são absolutamente imprescindiveis á referida Estação.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1931

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 370 — Tenho a honra de communicar-vos que, na ausencia do ministro, Dr. J. F. de Assis Brasil, e por designação do chefe do Governo Provisorio, estou respondendo a partir da presente data, pelo expediente deste ministerio.

Identicos:

Ministro da Marinha.
Ministro da Guerra.
Ministro da Educação e Saúde Publica.
Ministro da Viação e Obras Publicas.
Ministro das Relações Exteriores.
Ministro da Justiça e dos Negocios Interiores.
Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.
Sr. interventor federal do Distrito Federal.
Sr. director geral dos Correios.
Sr. director geral dos Telegraphos.
Sr. chefe de policia do Distrito Federal.
Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Sr. presidente do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1931

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:
N. 372 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar essa directoria a contractar, para servirem como auxiliares technicos, á disposição do inspector de Leite e Derivados, no Estado de Minas, com a gratificação mensal de 800\$000, cada um, os Srs. João Braga e Moacyr Dutra de Moraes.
— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 373 — Remettendo copia do decreto de disponibilidade do segundo official da Directoria de Meteorologia, Antonio Becciolly Carneiro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1931

Officios:

Ao Sr. inspector agricola do 15 Districto — Curitiba:
N. 860 — Para que sejam entregues aos interessados, junto envio 13 certificados de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.
— Ao Sr. inspector agricola do 18 Districto — Bello Horizonte:
N. 864 — Communica que o pedido de mudas de arvores fructíferas do senhor Peregrino Limbera deixou de ser attendido por não constar neste serviço a sua inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

Dia 14

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 893 — Pede pagamento das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira nas importancias de 382\$200, 44\$712, 37\$674 e 34\$486, provenientes de passagens e transportes concedidos no anno proximo passado.
— Ao Sr. inspector agricola do 3 Districto — S. Luiz:
N. 894 — Para que seja entregue ao interessado Sr. Paulo Antonio Simão, junta seu titulo de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. Waldemar Alves de Souza e Silva — Mendes:

N. 895 — Junta um impresso destinado a fazer pedido de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 16 Districto — Florianopolis:

N. 896 — Junto remette 11 certificados de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio para que sejam entregues aos interessados.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 897 — Communica que os senhores Silverio Barbosa & Irmão estão inscriptos no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 903 — Solicita a entrega ao despachante desta directoria de duas caixas contendo sementes procedentes de Manãos, e destinadas a este ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 15 Districto — Curitiba:

N. 904 — Remette para que sejam entregues aos interessados, sete certificados de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DOS PATRONATOS

Requerimentos despachados

Joviniano Thomaz de Souza, ex-inspector de alumnos do Patronato "José Bonifacio". — Dirija-se ao Sr. ministro. (I. P. A. 1.107-931).

Dia 5

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:
Officios:

N. 745 — Remette o processo da venda, em hasta publica, dos generos alimenticios pertencentes ao extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", no Estado de Minas.

— Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 746 — Transmite cópias do officio do director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" e da communicação do auxiliar agronomo do mesmo Patronato Luiz da Rocha Vianna, sobre a tentativa de aggressão de que foi victimado por parte do guarda vigilante, Florido da Rocha Gomes.

— Sr. director do Patronato Agrícola "João Coimbra":

N. 748 — Communica que o pessoal contractado desse Patronato no corrente anno, dada a medida de economia a ser observada, deverá ser o constante do quadro que vos foi remittido pelo officio n. 618, de 24 de fevereiro ultimo.

— Ao director do Patronato Agrícola "Wenceslão Braz":

N. 750 — Communica que por decreto de 20 de fevereiro de 1931, foi transferido o professor, interino, do Patronato "Visconde da Graça" Virgilio Carneiro Leão Filho para exercer identico cargo nesse patronato.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes":

N. 751 — Declara que se o escripturario, interino, José Maria da Costa Pin-

to, receber, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, os vencimentos totaes do alludido cargo, a professora Anna da Conceição Saraiva, não tem direito a qualquer vantagem, de accordo com o § 2º do art. 9º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro deste anno.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Rio Branco":

N. 752 — Remetto-vos, uma cópia da tabella da distribuição dos creditos á delegacia fiscal nesse Estado, destinados ás despesas desse patronato no vigente exercicio.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "João Coimbra" em Tamandaré, Estado de Pernambuco:

N. 753 — Remetto-vos a relação do material que será entregue pelo o encarregado do extinto Patronato Agrícola "Monção".

— Ao Sr. encarregado do extinto Patronato Agrícola "Monção", Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo:

N. 754 — Autoriza entregar ao director do Patronato Agrícola "João Coimbra", em Tamandaré, Estado de Pernambuco, o material constante da relação.

— Sr. director, interino, do Patronato Agrícola José Bonifacio — Jaboticabal, Estado de São Paulo:

N. 755 — Remette a relação do material que será entregue pelo encarregado do extinto Patronato Agrícola Diogo Feijó.

— Sr. encarregado do extinto Patronato Agrícola Diogo Feijó — Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

N. 756 — Autoriza entregar ao director do Patronato Agrícola José Bonifacio, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, o material constante da relação.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 757 — Communico que o menor Haroldo Pires Rosa se encontra no Patronato José Bonifacio, em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, transferido do Patronato Diogo Feijó.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 759 — Tendo em vista a ultima parte do artigo unico do decreto numero 19.513, de 20 de dezembro ultimo, consulto-vos si as folhas de pagamento do pessoal contractado dos Patronatos Agrícolas, de que trata o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, devem ser remittidas mensalmente a esta inspectorie para serem approvadas, visto como tal formalidade trará sérias difficuldades á administração, por ficar o pessoal em grande atraso no seu recebimento.

— Sr. director do Patronato Agrícola "Manoel Barata", Belém, Estado do Pará:

N. 763 — De accordo com o telegramma n. 89 — I —, desta inspectorie, de 27 do corrente, vos remetto as passagens necessarias para a vinda dos menores José Claudio dos Santos, n. 15; Nady Bastos-Genir, n. 79; Ivo Ferreira Ramos, n. 170; Arthur Natividade Seabra, n. 99 e Wanderbilt Duarte de Barros, n. 32, que se destinam ao Patronato Agrícola "Campos Salles".

Os referidos educandos deverão vir acompanhados dos respectivos documentos: carteira de saúde, exame de habilitação, etc.
Dareis conhecimento a esta inspectorie do dia de embarque dos mesmos,

e respectivo vapor, para que se providencie aqui, o seu recebimento.

Dia 9

Ao Sr. director do Patronato "José Bonifacio":

N. 772 — Communica a prorrogação por mis trinta dias, a contar de 1 do corrente, para a apresentação da funcionaria Lygia Fernandes da Ponte.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 774 — Remette tres cópias dos termos dos contractos dos cirurgiões-dentistas Cesar Pannain, Laurindo Torres Carneiro e Oscar de Sá Rangel, para os Patronatos Agrícolas "Weñeslau Braz", "Arthur Bernardes" e "Manoel Barata".

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 783 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 105 A, de 30 de janeiro ultimo, transmitta a conta de fornecimento, em 1930, pelo Sr. Placido Pandolpho ao Patronato José Bonifacio.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 784 — Transmitto-vos o conta de José de Mochi, na importancia de réis 3:608\$, proveniente de fornecimento de lenha feito o anno passado ao extinto Patronato "Diogo Feijó", solicitando ser a mesma encaminhada á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo para o respectivo pagamento.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 789 — Rogo-vos seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, a quantia de 31:680\$, relativa á subvênção correspondente ao primeiro trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola "Delphin Moreira", de accordo com a clausula 7ª do contracto de 11 de julho de 1919 e additamento de 3 de março de 1929 e modificação de 29 de maio de 1930.

Dia 11

Sr. director do Patronato Agrícola "João Coimbra", Tamandaré, Estado de Pernambuco:

N. 799 — Em referencia ao vosso telegramma n. 24, de 4 do corrente mez, peço-vos informeis qual o professor que se encontra afastado desse patronato e o motivo do alludido afastamento.

— Sr. general Miguel Costa, secretario da Segurança Publica do Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 811 — Solicita hospedagem aos menores, acompanhados do embarcador, que se destinam ao Patronato Agrícola "José Bonifacio", e bem assim aquelles que virão, desligados, com destino a esta capital.

Dia 12

Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 826 — Roga seja paga ao Sr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 20:460\$, relativa á subvênção correspondente ao primeiro trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola "Campos Sales", de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920 do contracto de 25 de julho de 1919.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de expediente

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral, por delegação do Sr. ministro:

Dia 16 de março de 1931

Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel, recorrendo do despacho que concedeu privilegio da invenção a Julio Chiocca e Romeu Chiocca para "um novo dispositivo de grade corrediça de enrolar". — Nego provimento ao recurso.

Secção de contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1931

Avisos:

C 43 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser distribuido, ao Thesouro Nacional, o credito de réis 265:200\$000, por conta da sub-consignação n. 6 — Pagamento, etc. — IV Pessoal contractado, etc. — Pessoal — Verba 6ª — Departamento Nacional de Estatistica, para pagamento do pessoal contractado para auxiliar durante o anno corrente, os serviços de estatistica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1931

Officios:

C 60 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando que o Sr. ministro approvou a relação de auxiliares contractados para os serviços do Departamento Nacional de Estatistica.

C 61 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica, comunicando que o Sr. ministro resolveu approvar a relação de auxiliares contractados para os serviços desse departamento.

C 62 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal da inspectoría do 8º districto do Serviço do Povoamento, relativas ao mez de dezembro do anno passado.

C 63 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando a segunda via da folha de pagamento do pessoal effectivo, contractado e serventes da Directoria Geral da Propriedade Industrial, referente ao mez de dezembro do anno passado.

C 64 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha referente ao pagamento dos vencimentos do mez de janeiro e dias de fevereiro proximos passados, aos segundo official bacharel José Heracleito Bias e terceiro official bacharel Ina Pires de Carvalho.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

Expediente de 14 de março de 1931

Officios:

N. 13 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo encaminhar ao Departamento Nacional do Trabalho os textos authenticos das Convenções e respectivos processos, approvados nas sessões da Conferencia Internacional do Trabalho, reunidas successivamente em Washington, Génova e Genebra, visto ter o departamento de proceder ao estudo tecnico das recommendações e projecios de convenções que foram votados.

N. 14 — Encaminhando ao director geral da Recebedoria do Thesouro Nacional, afim de que seja cumprido o que dispõe o Regulamento do Imposto do Sello, na petição da «Ascensoristas do Districto Federal».

N. 15 — Encaminhando ao director geral da Recebedoria do Thesouro Nacional, por não estar sellado, um memorial apresentado pela União dos Operarios em Fabricas de Tecidos.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1931

The Goodyear Tire & Rubber Company (dous requerimentos), Carvalho Bastos & Comp., L. Zibetta, José Emilio Pinheiro d'Azevedo, Domingos Ottolini, Jayme Pinto da Cunha, A. de Moraes, J. F. Gomes Puga, Macario Ferraz de Campos e João Gomes Coelho, Simplicio Nunes da Veiga, Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto, Alfredo de Almeida Osorio, e Mario Leite Carvalho. — Lavre-se.

Victor Talking Machine Company, Marcial L. Serodio, Juliano Bertolozzi e Leonida Montanarii. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Antonio Escalera Gaspar (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Mattarazzo a marca depositada sob o numero 17.099), Société Anonyme des Distilleries des Deux-Lèvres, Ralph Sadleir Falkner e Walter George Charley. — Junte-se ao processo.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta S/A (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.585 por L. R. Azevedo). — Junte-se ao processo, para os devidos fins.

The Winchester Manufacturing Company, (pedindo transferencia das marcas 29.203 e 29.204) e Almeida & Comp. (pedindo transferencia da marca 21.767). — Anct: a transferencia.

A. W. Faber. Castell-Bleistift-Fabrik A. G. (processo 2.184—931), Oswaldo J. Barroso (processo 2.173—931) e L. C. Merc & Co. (processo 2.183—931). — Sim, em termos.

Monsen & Harris (processo 1.889—931), Robert Jonnin, Joseph Bouillon e Celestin Bouillon (processo 2.185—931). — Sim.

Pereira, Pires & Comp. (dous requerimentos). — Regularizem o pedido.

Monsen & Harris (processo 1.088—931). — Apresentem procuração, nos termos do parecer.

Alvin Jay Musselman. — De accordo: Queira providenciar.

Antonio J. Ferreira & Comp. — Apresente nova descrição, nos termos do parecer.

Toribio Bellocq. — Preste esclarecimentos, de accordo com o parecer.

S. A. Irmãos Lever. — Archive-se.

An'onio Mucciolo e Armando Bevilacqua. — Prestem esclarecimentos, á vista do parecer. — Deferido.

H. Simon e Hosen Dalate. — Satisfacçam a exigencia do examinador.

Julis Tersch. — Apresente amostra do producto, de accôrdo com a exigencia do examinador.

Antonio Pedroso d' Lima (processo 2.170 — 931). — Deferido.

Guilherme Kauffmann (processo 1.951 — 31). — Attenda-se opportunamente.

Momsen & Harris (2 requerimentos), Brasil Patentes Incorporada, Brazilian Sales Corporation, Dr. José da Costa Cruz e Lelerc & Comp. — Expeçam-se guias.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Raul Payares e Ricardo Vigano, para «um distribuidor para sal ou pimenta». — Deferido.

Moisés Plotzky, para «uma cama dobravel». — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Helena S. Woolsey, para «um producto industrial denominado Madeirite, destinado a revestimento interno ou externo de edificios e confecção de ladrilhos». — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Pedidos de privilegio:
Companhia United Shoe Machinery do Brasil S/A, «Aperfeiçoamentos em machinas para enformar». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company para «Aperfeiçoamento em elevadores para garage». — Deferido.

General Electric S/A, para «um aparelho para alimentação de arame». — Deferido.

Radio Corporation of America, para «aperfeiçoamentos em ou relacionados a registros photographicos do som e processos de fazer-los». — Deferido.

Luiz Bavieri, para «uma nova machina de fabricar barras de madeira de secção elyptica». — Deferido.

Eduardo Temperani, para «um aparelho a remessador de pessoas, para funcções em circos e fins semelhantes». — Deferido.

Ceskoslovenski Zbrojovka Akciova Společnost v Brne, para «uma machina de estampar com uma pluralidade de punções». — Deferido.

Brogdex Company, para «um aparelho para o revestimento de fructas e semelhantes, para a sua conservação». — Deferido.

Edward G. Budd Manufacturing Company, para «aperfeiçoamentos nas montagens de acolchoamentos para corpos de vehiculos». — Deferido.

Aktiebolaget Basta, para «processo para a fabricação de levedura». — Deferido.

Fredrico Pless e Horacio Marques, para «um dispositivo de metal para fixar tacos de madeira, denominada — Ancora, na sua respectiva base de cimento ou outra qualquer massa solidificavel, afim de formar um soalho composto de mosaicos». — Deferido.

Hermann Debor e Robert Debor, para «um processo para a fabricação de corpos ocos e leves para altas pressões». — Deferido.

Rodolpho Monetti, para «um typo de armações metallicas para construcções de lages em cimento armado sem nervuras sobre vigamento metallico». — Deferido.

International Standard Electric Corporation, para «systemas de antenas directivas». — Deferido.

Dryce Corporation of America, para «aperfeiçoamento em casa de armazenagem». — Deferido.

Société Française de Monnayage, para «ligas complexas em uma media e baixa

serie de prata, tendo as propriedades das ligas de cunho elevado neste metal». — Deferido.

Luiz Villar Martins, para «aperfeiçoamentos em carretéis de madeira para fios para tecelagem». — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

J. B. Duarte & Comp., Ltda., para «corantes novos e o processo para obtel-os». — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Dr. Gregori I. Warchavchik, para «um novo typo de janellas corrediças». — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para aquecer oleo e essencia combustivel dos motores de explosão», para a qual requer privilegio Domingos Ottolini (deposito n. 9.701, de 14 de março de 1931):

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para aquecer oleo ou essencia combustivel nos motores de gaz ou de explosão, caracterizado pelo facto de aproveitar os gazes quentes desprendidos pelas descargas dos cylindros do motor para o aquecimento directo ou indirectamente por meio de banho maria:

1º, um aparelho para aquecer o oleo ou essencia combustivel nos motores de gaz ou de explosão, caracterizado pelo facto de aproveitar os gazes quentes desprendidos pelas descargas dos cylindros do motor para o aquecimento directo ou indirectamente por meio de banho maria;

2º, o aparelho conforme o numero um, caracterizado pelo facto de aproveitar a agua contida nos tanques do motor para fazendo-a passar em quantidade conveniente em recipientes collocados no interior do tubo de descarga dos cylindros do motor, ferve-a e com seu calor elevar a temperatura do oleo ou essencia combustivel antes da entrada no carburador;

3º, o aparelho conforme os numeros um e dous, caracterizado pelo facto de se comporem de um recipiente em forma de serpentina, de cylindro ou de feixe de tubos, ou qualquer outra forma adequada, feito de qualquer metal ou material apto para o fim, que collocado no interior do tubo de descarga dos cylindros do motor, recebe os factos de gazes quentes depois da explosão; de outro recipiente deposito para o banho maria aquecedor do oleo ou essencia combustivel contida no tubo ou outro recipiente intercalado antes immissão do combustivel no carburador, podendo o deposito de agua quente ter ou não um aparelho thermal a vacuo para a conservação do calor; por diversos tubos que conduzem a agua do tanque ao recipiente ebullidor, deste ao deposito de agua quente e daqui ao tanque geral novamente;

4º, o aparelho conforme os numeros um, dous e tres, caracterizado pelo facto de aproveitamento do deposito de banho maria, cuja agua aquecida até a ebullição por meio de electricidade ou qualquer outro fonte de calor venha a aquecer o oleo ou essencia combustivel contida no tubo ou recipiente intercalado antes da immissão do combustivel ou carburador.

Pontos característicos da invenção de um «preparado industrial, denominado Isossic—isolante para o calor, frio, humidade, som e quaesquer vibrações» para que pede privilegio José Emilio Pinheiro d'Azevedo (deposito n. 9.703, de 14 de março de 1931).

1º, um preparado industrial isolante, destinado a isolar calor, frio, humidade,

sons, e as vibrações em geral, applicavel na construcção e revestimento de edificios, camaras frigorificas, depositos de gelo e outros, caldeiras e, enfim, onde quer que se torne necessario, em que a materia prima são as cascas de arvores, arbustos ou outras plantas; e em que se elimina a necessidade de qualquer substancia extranha para servir de liga;

2º, um processo para a fabricação do preparado accorde com o ponto 1, compreendendo: a granulação das cascas em um desintegrador, moinho, ou similar; a moldagem em chapas ou pranchas dos granulos resultantes, feita em formas de dimensões apropriadas á espessura que se deseje; e o aquecimento do material, dentro das formas, em um forno qualquer e na temperatura que convenga;

3º, o preparado e o processo accordes com o ponto 1 e, com o ponto 2, em que se póde dispensar o esbimento do material já granulado antes de comprimir-o nas formas.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo denominado Prestimoso, em aparelho para conservação do calçado quando não se acha em uso, mantendo sem rugas ou vincos, a respectiva gaspea», para a qual requer patente de modelo de utilidade L. Ziletti (deposito n. 9.703, de 14 de março de 1931):

1º, um novo dispositivo denominado Prestimoso, em aparelho para conservação do calçado quando não se acha em uso, mantendo sem rugas ou vincos, a respectiva gaspea, constituído de tres unicas peças, das quaes duas são de madeira e a terceira construída de aço, sendo os dous extremos da peça de aço embutidos nas de madeira, que assim formam as cabeceiras do conjunto;

2º, um novo dispositivo denominado Prestimoso, um aparelho para conservação do calçado quando não se acha em uso, mantendo sem rugas ou vincos, a respectiva gaspea, reivindicando em 1º, em que a peça de madeira de um dos extremos, de forma aproximada de biqueira de calçado, introduz-se naquella parte do calçado, e a outra peça de madeira do outro extremo se apoia entre o contra-forte e a palmilha do salto, sendo estas mantidas naquelles locais em virtude da forte pressão da peça de aço collocada entre ellas, que sendo mais longa que o calçado, fica recurvada em forma de S no sentido horizontal esforçando-se para tornar á sua posição natural que é de linha recta;

3º, um novo dispositivo denominado Prestimoso, em aparelho para conservação do calçado quando não se acha em uso, mantendo sem rugas ou vincos, a respectiva gaspea, reivindicado em 1º e 2º, cujo esforço da peça de aço que serve de mola, entre as peças de madeira, mantendo o calçado em que se acha o novo dispositivo applicado, perfeitamente esticado, fazendo desaparecer as rugas e vincos da gaspea, produzidos pelo uso. Tudo como se acha circumstancialmente descripto no memorial e representado no desenho.

Pontos característicos da invenção de «um nova systema de reclamos em braços de cadeiras», para que requer privilegio Carvalho Bastos & Comp. (deposito n. 9.704, de 14 de março de 1931):

1º, um novo dispositivo de reclamos em braços de cadeiras, consistindo em praticar sobre a parte plana e superior dos citos braços, um rebaixo para se applicar nelle, directamente ou não, um reclamo ou annuncio, feito ou reproduzido por qualquer meio conveniente, protegido por uma chapa de vidro presa ao dito rebaixo por parafusos aquecidos, afim de se fixar ao mesmo a chapa de vidro;

2º, em um novo systema de reclamos em braços de cadeiras, como reivindicado em 1, uma chapa de vidro para proteger um reclamo ou annuncio applicado directamente a directamente a dita chapa ou ao braço, adaptando-se esta chapa ao rebaixo praticado no braço ou a uma guarnição metálica ou da madeira ou de qualquer outro material adequado, tudo substancialmente como descripto e representado para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «uma nova torneira», para a qual requerem privilegio Juliano Bertolozzi e Leonidia Montanari (deposito n. 9.705, de 14 de março de 1931).

1º, «uma nova torneira» e caracterizado apenas por duas peças principaes, que lhe dão longa durabilidade e de custo inferior:

2º, «uma nova torneira» como na reivindicação precedente caracterizado por vedar as bases de fecho serem uma de bronze e outra de chumbo, que, ao mesmo tempo, facilitam a sahida da agua, por pequena que seja a sua pressão;

3º, «uma nova torneira» como nos pontos característicos, caracterizados por não obstante ser construída em bronze, diversos tamanhos, typos e padrões, respeitando sempre o mesmo systema de funcionamento, o seu custo será modico devido a simplicidade da sua fabricação.

Pontos característicos da invenção de «caixa inteiriça de papelão», para a qual requer privilegio Marcial L. Serodio (deposito n. 9.706, de 14 de março de 1931).

1º, «caixa inteiriça de papelão», caracterizado pelo facto de resolver um problema de mão de obra industrial;

2º, «caixa inteiriça de papelão», como na reivindicação precedente caracterizado por se compor de caixa e gaveta, ao mesmo tempo, com a vantagem de não se destacar uma peça da outra, evitando, assim, o derrame do conteúdo;

3º, «caixa inteiriça de papelão», como nos pontos característicos, caracterizado por poder ser construída em diversos tamanhos, conservando sempre o mesmo systema de funcionamento.

SECÇÃO DE MARCA DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Mario Leite de Carvalho, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 19.425, de 14 de março de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular vendendo-se ao centro o busto de uma linda moça cercada de ramagem florida, tendo na parte superior, os nomes «Caporal fino» e na parte inferior o nome característicos «Helda»; para ser registrado esse conjunto como marca em renovação da de n. 11.211 desta Capital, para distinguir os artigos do meu commercio de tabaco manufacturados ou não, artigos para fumantes comprehendidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Victor Talking Machine Company, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 19.427, de 14 de março de 1931):

Consiste na palavra «Tuhys-Tone» e o bivo A marca, que pôde variar em typos e cores e dimensões, serve a distinguir estes

letes ou agulhas para machinas fallantes, incluídas na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 19.428, de 14 de março de 1931):

Consiste na representação de um pé provido de uma aza de passaro e collocado entre as palavras «Good» e «Year», aquella encimada e esta sublinhada por um traço horizontal.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aros de borracha, incluídos na classe 39, da industria e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 19.429, de 14 de março de 1931):

Consiste essencialmente na palavra «Compass».

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir «Correame», incluído na classe 33, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Jayme Pinto da Cunha, destinada a artigos das classes 33 e 37 (deposito numero 19.430, de 14 de março de 1931):

Consiste na denominação «Palacio das Roupas», esta marca que servirá para distinguir artigos de vestuario e roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa incluídos nas classes 33 e 37, poderá variar de cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro A. de Moraes, destinada a artigos das classes 45 e 48 (deposito n. 19.431, de 14 de março de 1931):

Consiste na palavra de fantasia «Toly», escripta na parte superior interna de um rectangulo cujas linhas são compostas de pequenos deznhos com feito de laços.

A marca, que, podé variar em cores e dimensões, serve para distinguir todos os artigos incluídos nas classes 45 e 48, artigos esses de sua industria e commercio.

Descripção da marca para que pediu registro J. F. Gomes Puga, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.432, de 14 de março de 1931):

Consiste a marca em um rotulo quadrangular tendo, na parte superior escripta em letra de manuscrito os dizeres: «Casa Puga» mais abaixo escripto em letra de formalese o nome do requerente «J. Gomes Puga» e em seguida «Rio de Janeiro».

A marca que tanto poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um artigo incluído na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Macario Ferraz de Campos e João Gomes Coelho, destinada a artigos da classe 10-7 (deposito n. 19.433, de 14 de março de 1931):

Consiste essencialmente na denominação característica «Cera fidalg», ligadas as duas palavras entre si, pelo prolongamento inferior das letras, inicial da primeira e final da segunda, no qual, se lê a indicação «Marca Registrada». No espaço entre o dito prolongamento e a denominação lêem-se os dizeres: «é a melhor».

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir preparados

para conservar e polir moveis e soaños, incluído na classe 50 letra f, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Alfredo de Almeida Osorio, destinada a artigos das classes 1, 3, 38 e 50-j (deposito n. 19.434, de 14 de março de 1931):

Consiste na representação de uma ellipse dupla dentro da qual lêem-se os dizeres: «Photo Musso».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos os productos comprehendidos nas classes 1, 8, 38 e 50 letra j.

Descripção da marca para que pediu registro Simplicio Nunes da Veiga, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.435, de 14 de março de 1931):

Consiste na representação de um rectangulo encerrando os dizeres característicos: «Aqua Inglesa Veiga» seguidos, logo abaixo, das palavras sobrepostas: «Simplicio Nunes da Veiga — S. Gonçalo — Nitheroy».

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendendo na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Brito, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.436, de 14 de março de 1931):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto os dizeres característicos: «Injecção Insulina», seguidos, logo abaixo, dos dizeres, sobrepostos «Reynaldo Simões de Souza — Augusto Paulino de Brito — Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio na classe 3.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 55, de 1927. — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Pedro Francisco Xavier e recorrido Isaac dos Santos:

Considerando que o recorrido não cumpriu, dentro do prazo de oito dias, o accordão de fls. 9, pelo qual foi condemnado, sob pena de multa, pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que por ter desrespeitado a citada decisão incidiu o recorrido na sanção do art. 18 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho condemnar o recorrido ao pagamento da multa de réis 500\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — Gustavo Francisco Leite, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 59, de 1927. — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alberto Freitas e recorrido Lones Tinoco & Comp.:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da decisão proferida a fo-

lhas 12; por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tinha direito o recorrente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1926. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 31 de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel José Pereira e recorrido o Moinho Inglez.

Considerando que o recorrido, em cumprimento da decisão proferida a fls. 12 por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 59 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor Duarte Ruy.

Considerando que o citado infractor deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração do art. 16 § unico do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa do infractor em assignal-o;

Considerando que, devidamente intimado, o infractor apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado conforme se vê do documento a fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte do infractor, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 69 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor a firma Coury & Chamma;

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração dos arts. 11 § 1º e 16 § unico do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado conforme se vê do documento a fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o

cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 70 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor a firma Braga Machado & Companhia;

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração dos artigos 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado conforme se vê do documento de fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 72 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor L. S. Villa Real;

Considerando que o citado deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração dos artigos 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado conforme se vê do documento de fls. 3;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte do infractor, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 74 (1930) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor a firma Moreira & Sobrinho;

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração dos artigos 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado conforme se vê do documento de fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 78 (1930). — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractor a firma Rodrigues Lisboa & Comp.;

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração do art. 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a firma infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado, conforme se vê do documento de fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 80 (1931). — Vistos e relatados estes autos de processo, em que é infractor a firma Ferreira Souza & Comp.;

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo assim na infração dos artigos 11, § 1º e 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi comminado, conforme se vê do documento de fls. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 14 — 1930 — Visto e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Figueira e recorrida a firma Jorge Bastos & Comp.;

Considerando que, a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 12 por este conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 127 — 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Joaquim Celani e recorrida a firma Ary C. Lomba & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme pre-va a caderneta de férias appensa aos presentes autos;

Considerando que a defesa apresenta-da pela firma recorrida a fls. 9, nada allega que possa eximil-a do cumprimento da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 7.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dias 11, 12 e 13 de março de 1931

Requerimentos:

Albino José Gonçalves Bastos. — Restitua-se.

Luiz Steiger Magalhães Castro. — In-defiro o pedido.

Fernando Rocha e Paul J. Christoph & Comp. — Autorizo o pagamento.

Inscrição:
Alfredo Muniz Peixoto. — Deferido. Restitua-se.

Cartas de fiança:
Francisco Madeira de Freitas, Victor de Andrade Camisão e Francisco da Costa Dourado. — Cancele-se a carta de fiança.

Pecúlios:

Thereza Lisboa de Moraes, Thereza de Oliveira Carvalho, Alayde Barretto Silva, Flora Horta Ribeiro, Isabel de Aragão e Mello, Olga Celina de Sant'Anna, Candido Joaquim da Cunha, Emilia das Neves Pereira Cavalcante, Laudecena Borges Jordão, Francisco Isidoro do Souto Maior, Maria Luiza do Espírito Santo, Felippa do Valle Bentes, José Maria Gomes da Costa, Palmyra Gonçalves Maia, Alzira Spinola Teixeira Rodrigues Lima, Maria Ribeiro da Silva e Aurea de Souza Marques. — Cumpre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MARÇO DE 1931.

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secre-tario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Val-lado, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares, de Lyra e Thompson Flores e auditores Passos Mi-

randa e Alfredo de Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Tomando a palavra o Sr. ministro presi-dente deu conhecimento ao Tribunal de haver o Sr. director geral designado para servir o cargo de secretario das sessões o 1º escriptuario José de Moraes, sendo esse acto approvado pelo mesmo Tribunal.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Val-lado:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 611 e 125, deste anno, da Directoria G. do Serviço de Industria Pastoral e Insti-tuto Biologico, pagamentos de 23\$200 á Niação Ferreira do Rio Grande do Sul e 44\$505 á Leopoldina Railway, de passagens forne-cidas em 1930. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 375, de fevereiro, pagamento de 42:900\$ á Silva Santos & Comp., pelas obras de augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas de Jacarépaguá, em 1930. — Convertu-se o julgamento em diligencia, para que a directoria informe em que dia foi publicado no *Diario Official* o contracto a que se vincula a despesa.

Officio n. 135, de janeiro findo, do Depar-tamento Nacional de Saude Publica, paga-mento de 4:330\$ á Souza Sampaio & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos em 1930 á Ins-pectoría do Serviço de Prophylaxia. — Man-dou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 218:639\$335 á Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba 9ª, de 1930, para pagamento a pessoal.

De pagamento de 1:200\$ á Maria Eugenia B. de Albuquerque Cavalcanti, de pensões, 67\$500 á Geraldo A. Moreira, de salarios, 1:524\$ á José Pereira Brandão, de dividas de exercicios findos.

Autorizou-se o registro.

De pagamento de 140\$500 á Alfredo Bessa, de dividas de exercicios findos. — O Tri-bunal mandou dar vista ao Sr. Dr. 1º repre-sentante do Ministerio Publico.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de adeantamento de 500\$ ao porteiro conservador do Laboratorio Nacio-nal de Analyses, João Vicente Capp, para despesas no 1º trimestre. — Foi ordenado o registro do citado adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.122, de fevereiro, da Directo-ria de Intendencia, pagamento de 23:554\$500 ao Contonilcio Rodolfo Crespi, de forneci-mentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos, ns. 333 e 440, de fevereiro, paga-mento de 65:957\$275 á Barbosa Albuquer-que & Comp. e outros, e 25:248\$670 á Fon-tes Garcia & Comp. e outros, de forneci-mentos feitos no anno passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 263, de janeiro findo, restituição da caução de 1:000\$ á firma Luiz Mendonça & Comp., pela mesma depositada na Pagado-ria da Marinha, para garantia do contracto para fornecimento de artigos do grupo 55, em 1930. — Autorizou-se o restituição da caução.

E. 693, de fevereiro, distribuição ao The-souro Nacional, da importancia de réis 3.907:954\$500, á conta do credito aberto pelo decreto n. 19:373, de 18 de outubro do anno passado, para legalizar a despesa feita com o fornecimento de material de guerra pela firma Mayrinko Veiga & Comp. — Re-sultou-se registro á distribuição do credito solicitada, visto depender a despesa, que

por elle deve correr, de registro prévio do Tribunal.

Ministerio do Trabalho:

Offícios ns. 252 e 78, de fevereiro e março, do Departamento Nacional do Povoamento e Junta Commercial da Capital Federal, pa-gamento de 261\$500 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, e 2:000\$ á Cle-mente R. Mourão, de transportes concedi-dos e aluguel de casa. — Mandou-se regis-trar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 333, do corrente mez, pagamento de 28:500\$ á Valentim F. Bouças, de serviços prestados em 1930. — Mandou-se registrar.

Ns. (1.142, 1.439, 1.520, 1.621 e 147), de agosto, setembro e outubro de 1930 e de janeiro deste anno, pagamento de 4:623\$822, 775\$040, 4:500\$ e 9:836\$700 á Ribeiro Costa & Comp., D. R. Moura & Comp. e Van Erven & Comp., de fornecimentos. — O Tri-bunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Pu-blico.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Educação e Saude Pu-blica:

Offícios:

N. 790, do corrente, do Departamento Na-cional do Ensino, pagamento de 2:100\$ á João Pinheiro da Silva Flores e outros, de auxilio para fardamento.

N. 1.229, de fevereiro, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 70:891\$ á Rio Importadora S. A., de forne-cimentos feitos, em 1930, ao Hospital Paula Candido.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de pensão e montepio aos menores Magnolia, Leonel, Valentim e Re-nata, como reversão da que percebia sua mãe D. Renata de Carvalho Pereira, viuva do official aduaneiro da Alfadega de San-tos, Leonel João Pereira. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento:

De 2:264\$345 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz á Alfandega do Rio de Janeiro, 1:800\$ á José Ignacio Avellar Werneck, 83\$330 á Antonietta Guimarães de Araujo Bastos, 1:200\$ ao general de divisão graduado reformado José Ignacio da Cunha Rasgado, 13:915\$778 ao 1º tenente Ruy da Cruz Almeida e 935\$550 ao 1º sargento mu-sico do Exercito João Cicero de Souza, de dividas de exercicios findos, — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 33, do corrente, distribuição do credito especial de 27:712\$200, aberto pelo decreto n. 19.647, de 30 de janeiro, ultimo, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para pagamento a Thomaz da Silva Palhares.

Officio n. 131, do corrente mez, da Dire-ctoria de Intendencia, pagamento de réis 191:400\$ á Telles de Souza & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado.

Mandou-se registrar as despesas citadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Aviso n. 224, de fevereiro findo, com a cópia do decreto n. 19.619, de 22 de janeiro, que abre o credito especial de 3:930\$544, para attender ao pagamento das gratificações para fardamento dos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Maritima, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

N. 173, de janeiro findo, pagamento de 40\$500 á A. Vargas & Comp., de forne-cimentos feitos em 1930 á Secretaria de Estado

desse ministerio. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 610, de fevereiro, pagamento de 3:543\$920 a AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no anno passado.

N. 626, de fevereiro findo, distribuição à Pagadoria da Marinha, do credito especial de 708:352\$, aberto pelo decreto n. 19.699, de 12 de fevereiro, para pagamento de indemnização de uniformes.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 330 e 361, de fevereiro e março, pagamento de 22:960\$ a Bromberg & Comp. e 189:666\$665 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, e viagens realizadas em 1930. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 368, de março, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 44:400\$000, por conta da verba 1ª, para pagamento ao pessoal, durante o corrente anno.

Officios:

N. 147, de fevereiro, da E. Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 52\$448 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos à mesma Escola em dezembro do anno passado. — Ordenou-se o registro da distribuição e pagamento citados.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 319, de fevereiro, pagamento de 120:000\$ à Escola de Engenharia de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, de subvenção relativa a 1930, para custeio do curso de Chimica Industrial.

Officios:

Ns. 5.230, 1.299 e 944, de dezembro do anno passado e fevereiro findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 46\$509\$974 a A. A. de Queiroz e outros, 6:585\$ a J. Mello & Comp., réis 10:879\$120 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de fornecimentos à Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, ao Hospital Paula Candido e ao Hospital S. Sebastião, em 1930. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

De concessão de pensões de montepio e meio soldo a D. Maria Antonietta do Lago Chaves, com reversão das que percebia sua mãe D. Idalina Izabel Baptista do Lago, viuva do capitão-tenente reformado Lucidio Augusto Pereira do Lago. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de aposentadoria a João Cordovil Pires da Silveira, no cargo de sub-director do Thesouro Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento das quantias de 309\$420 a Oswaldo Lacerda Guarani, 143\$ a Benevenuto José da Costa, 5:645\$383 ao 1º tenente do Exercito Ruy da Cruz Almeida, 368\$000 a João Lopes da Rocha, de dividas do exercicio findos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 364, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:006\$600 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas em 1930.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 177 e 459, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 73\$500 a Fontes Garcia

& Comp., 31:185\$174 a França de Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado e ao Corpo de Bombeiros, em 1930. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 635, de fevereiro findo, pagamento de 1:098\$ a Walter & Comp., de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1934. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 264 e 331, de fevereiro findo, pagamento de 28:521\$450 a José Mercadante & Comp. e 13:097\$680 a Mathias Augusto David, de fornecimentos feitos à Estrada de F. Central do Brasil, no anno passado. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 579 e 142, de fevereiro e março, da Directoria Geral de Industria Pastoral e Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 1:208\$ a Moreira Barcosa & Comp. Ltda. e 34\$206 à Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes, em 1920. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 32 e 788, de janeiro e fevereiro deste anno, da Assistencia Psychopaths e Departamento N. Saude Publica, pagamento de 3:465\$ a Standar Oil Company e 4:083\$025 a F. R. Baptista & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em 1930 à Colonia de Psychopatas (Mulheres) e Prophylaxia da Lepra e doenças Venereas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8\$940 a França de Almeida & Comp., de fornecimentos à Directoria Geral do Thesouro em 1930; 800\$ a Manoel Antonio Andrade Filho; 16\$950 a Societé Anonyme du Gaz e 307\$050 a Martin da Silva Feijó, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 58, de janeiro findo, pagamento de 168\$ a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado em 1930.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 735, de fevereiro, pagamento de 2:724\$723 à firma Ribeiro Alves & Comp., de fornecimentos ao Arsenal de Marinha em 1930.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officios:

Ns. 253 e 255, de fevereiro, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 131\$300 à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, e 18:908\$600 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transportes effectuados no anno passado.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 328, de fevereiro, pagamento de 7:593\$100 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado à Directoria Geral dos Correios. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.373, 191 e 283, de dezembro findo, janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 7.558:370\$938 e 6.802\$533\$862 à The Brazilian Coal Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado à Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu ordenar o registro como distribuição de credito ao Thesouro Nacional

para liquidação da cambial tomada para pagamento à The Brazilian Coal Company Ltd.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 414, do corrente mez, pedindo a distribuição do credito de 507:850\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao pessoal variavel por conta das verbas 7ª, 9ª, 13ª, 19ª e 20ª. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição de 449:170\$, de accordo com o parecer.

Aviso n. 415, do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 9:360\$, para attender ao pagamento de gratificações no 1º semestre do corrente anno, à conta da verba 22ª. — O Tribunal resolveu recusar o registro, por impropriedade da sua classificação.

Officios:

Ns. 737 e 233, do corrente mez, da Inspectoria dos Patronatos Agricolas e Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, adiantamentos de 3:000\$ ao 3º official Luiz Leclerc Raymundo da Silva e 15:162\$ ao ajudante de geologo e petrophago Francisco de Paula Boa Morte, para despesas miudas e de prompto pagamento do pessoal diarista.

N. 576, de fevereiro, da Industria Pastoral, pagamento de 200\$ a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 320, de fevereiro, pagamento de 50:000\$ à Escola de Engenharia de Bello Horizonte do Estado de Minas Geraes, de subvenção relativa a 1930.

Officio n. 73, de janeiro, do Departamento N. da Saude Publica, pagamento de 6:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos feitos à Directoria de Saneamento Rural em 1930. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:252\$032, a Izidoro Gomes de Almeida, de vencimentos de inactividade, de 360\$ a Maria da Luz Machado Vieira, 105:336\$ ao general Izidoro Dias Lopes, 10:000\$ à Sociedade Mineira de Agricultura, 92\$ a Armando Soares de Lima, 1:000\$ a Wachneidt & Comp., de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

De concessão de aposentadoria a Alexandre Cidade, no cargo de continuo da Camara dos Deputados. — O Tribunal julgou legal o titulo expedido, uma vez que a aposentadoria é anterior ao decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo; devendo-se, porém, officiar ao Thesouro Nacional para que, ao se providenciar sobre o pagamento da despesa, se tenha em vista o art. 6º do mesmo decreto, que manda suspender o pagamento das gratificações addicionaes já concedidas até que se proceda a uma revisão das mesmas gratificações addicionaes.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 31, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:893\$ para pagamento a Brailio & Comp., de fornecimentos de drogas e outros artigos ao 4º Regimento de Artillaria Montada. — Respondeu-se affirmativamente à consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 109 e 176, de janeiro findo, pagamento de 127\$620 a A. Vargas & Comp. e 1:600\$ a J. Araujo & Comp., de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado e ao Archivo Nacional em 1930.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 815, do corrente, pagamento de 557:870\$593 a Teixeira Borges & Comp., de

fornecimentos feitos em 1930 a estabelecimentos e Corpos Navaes.

Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 415, de março, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 6:000\$, por conta da verba 1ª, para pagamento de gratificações regulamentares no 1º trimestre do corrente anno.

Offícios:

Ns. 575 e 582, de fevereiro, da Directoria Geral de Industria Pastoral, pagamento de 50\$ a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e 500\$ ao Dr. Licínio Garcia Pinto, por fornecimentos e ajuda de custo.

Ordenou-se o registro da distribuição e pagamentos citados.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

N. 1.255, de fevereiro findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, adiantamento de 2:400\$ ao chefe do Centro de Saude de Jacarepaguá, Dr. Manoel Pinto, para despesas no 1º trimestre. — Ordenou-se o registro.

N. 2.190, de dezembro, distribuição ao Thesouro, do credito de 4:056\$, por conta da verba 22ª, do orçamento de 1930, para pagamento da diferença entre os accrescimos de 20 % e 33 % em favor do Dr. José Cavalcante de Barros Accioly. — O Tribunal recusou registro á despesa, por insuficiência de saldo na verba 22ª, sub-consignação n. 11, do exercicio de 1930, em que foi classificada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:165\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados ao Thesouro Nacional em 1930; 239\$750 a José Antonio do Nascimento, 69\$330 a Octacílio Rosa da Silva, 370\$750 a Zeferino Manoel da Silva e 310\$ a Alice de Salvo Medeiros, de dividas de exercicios findos.

De revisão de aposentadoria concedida a Antonio José Fernandes, continuo da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que o processo seja devolvido ao Thesouro Nacional, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Requerimento de Paul J. Christoph Company pedindo inscrição como unica fornecedora das machinas de escrever «Underwood» de pastas e outros artigos «Roneo Ltd», das machinas de calcular «Facit» e das machinas de endereçar «Adrema». — O Tribunal resolveu indeferir o pedido de archivamento, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 99 e 367, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 14\$820 a Fontes Garcia & Comp., e distribuição do credito de 1:200\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª, aquelle por fornecimentos á Secretaria de Estado, e o segundo para attender ao pagamento de congruas.

N. 674, de 12 de fevereiro de 1927, pagamento de 300\$ a Antonio Honorato da Silva e Souza, por «Depositos», de gratificação por serviços eleitoraes em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Aviso n. 391, de fevereiro, distribuição ao Thesouro Nacional, á disposição do vice-presidente do Tribunal Especial, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, dos creditos no total de 60:000\$, por conta da verba 5ª, para despesas de material do mesmo Tribunal no corrente anno. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos creditos, attendendo a que o

decreto legislativo n. 5.039, de 9 de novembro de 1926, permite ao Supremo Tribunal Federal identica distribuição.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 582, de fevereiro ultimo, com a copia do decreto n. 19.674, de 5 do mesmo mez, que abre o credito especial de 28:178\$773, para pagar a D. Amalia Mattos Wanderley a diferença de soldo que compete a seu fallecido marido capitão de fragata reformado Francisco Mariano Wanderley, no periodo de 22 de fevereiro de 1923 a 13 de outubro de 1927.

Aviso n. 795, de março corrente, pagamento de 8:400\$ ás Industrias Reunidas Caneco S. A., pela construção de aparelhos para o rebocador «Carioca», em 1930.

Ordenou-se o registro do credito e pagamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. C/4, do corrente, com as tabellas, devidamente rectificadas, dos creditos orçamentarios da despesa vigente. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 281, de 11 de fevereiro, pagamento de 22:573\$300 a João de Oliveira & Irmão, de fornecimentos feitos no anno passado á Directoria Geral dos Correios. — Recusou-se registro á despesa, pela divergencia verificada, quanto á sua classificação, entre a ordem de pagamento e os documentos comprobatorios da mesma despesa.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 571 e 152, de fevereiro, da Directoria Geral de Industria Pastoral e E. S. de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 2:169\$ a Charles Conrour e outros e 175\$ a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de gratificações e fornecimentos de passagens, deste e do anno passado, respectivamente. Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Martinho de Oliveira, no cargo de operario de 1ª classe da officina de artilharia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 800\$ a Eliezer Cruz, de ajuda de custo, 110\$678 a Alberto Marques, 2:650\$ a Celso Caetano dos Santos, 566\$220 a Mario Selma Fausto de Queiroz e 93\$330 a Caetano Alberto Bittencourt, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 365, de fevereiro, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 103\$375 á Estrada de Ferro Viaria E'ste Brasileiro, de passagens concedidas em 1930. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 471, de fevereiro, transmittindo a pagina do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado com o Dr. João Philippe Pereira, para arrendamento do predio e respectivo terreno á rua S. Christovão n. 69, para servir de Deposito Geral da Capital Federal.

N. 51 e 511, de janeiro e março deste anno, pagamento de 63\$ a Mattos Pragana & Comp. e 1:500\$ ao 2º tenente Setembrino Oliveira Palma e outro, por fornecimentos á Secretaria de Estado e vencimentos e ajuda de custo. — Ordenou-se o registro dos contractos e pagamentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 333, de fevereiro, pagamento de 1:932\$595 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos á E. Ferro C. do Brasil em 1930. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 174, 161 e 771, de fevereiro e março deste anno, do Serviço Geologico e Mineralogico (2) e Inspectoria dos Patronatos Agrícolas, pagamentos de 17:132\$500 a A. Placido Marques & Comp., 257\$900 Viacao Ferreira do Rio Grande do Sul e 2:483\$141 a Julieta de Castro Peixoto e outras, de fornecimentos, transportes effectuados e ordenados. — Ordenou-se o registro.

N. 9, do corrente mez, do Serviço do Algodão, adiantamento de 24:800\$ ao auxiliar tecnico de 2ª classe Wittus Christiano Wollner, para pagamento de pessoal variavel nos mezes de janeiro, fevereiro e março. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 25 e 653, de janeiro e fevereiro, da Assistencia a Psychopathas e D. N. do Ensino, pagamentos de 600\$500 a F. Briguica & Comp. e 400\$ a Heitor, Ribeiro & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado ao Hospital Nacional e á Bibliotheca Nacional. — Ordenou-se o registro.

N. 47, de janeiro, da Assistencia a Psychopathas, pagamento de 671\$ á Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, de fornecimentos feitos no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiência de saldo na sub-consignação n. 18, da verba 20, do exercicio de 1930, em que foi classificada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Celina Canindé Jobim, viuva do Dr. Asterio de Castro Jobim, inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 25:339\$888 a Antonio Seraphim Pinto Machado, de vencimentos de inactividade; 500\$ a Christina Izabel C. da Silva, 104\$250 a Antonio Teixeira Fernandes, 6:823\$634 ao general de divisão, graduado, reformado, Feliciano Ignacio Domingues, 6:000\$ ao general de brigada, reformado, Bartholomeu de Assis Brasil e 452\$500 ao 2º Sargento do Exercito Joaquim Naim Julião, de dividas de exercicios findos. — Mandou dar-se registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 103, da Directoria de Intendencia de fevereiro, pagamento de 274\$600 á Companhia Mogyana de E. de Ferro, de transportes concedidos em 1930. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 603, de fevereiro, pagamento de 8:510\$ á Sociedade Anonyma Thornicroft do Brasil, de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 1930. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente para a seguinte sessão.

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Manteiro de Barros

Lima, Camillo Soares, Tavares da Lyra e Thompson Flores e auditores Passo Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. (735 e 47) de dezembro e fevereiro ultimos, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, restituição da caução de 1:0:0\$ a firma fornecedora Brasil Ltd., como sucessora de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., prestada para garantia de execução de contracto. — Autorisou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

N. 596, de fevereiro, do Departamento Nacional do Ensino, pagamento de 17:759\$ a Casa Mercedes Ltda, de serviços prestados a Bibliotheca Nacional, no anno passado. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a directoria providencie no sentido de ser feita a necessaria dedução no empenho, se o mesmo é global.

Ns. 1.129 e 1.264, de 20 e 26 de fevereiro, adiantamento de 500\$ e 2:499\$ ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, e ao sub-inspector sanitario rural, Dr. Godofredo Brandão Graça, ambos para despesas do 1º trimestre. — Ordenou-se o registro.

Ns. 207 e 740, de janeiro e fevereiro, da Assistencia Hospitalar e do Departamento Nacional de Saúde Publica, restituição das cauções de 245\$400 e 273\$575 a Manoel Lourenço Ferreira & Filho e a Gaspar Silva & Comp., prestadas para garantia de execução de contractos. — Autorisou-se a restituição das citadas cauções.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 21 do corrente, tabellas de distribuição de creditos, orçamentarios. — Ordenou-se o registro da distribuição constante das tabellas de que se trata.

Officio n. 11, do corrente, da Directoria da Receita Publica, com a cópia do termo de accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Arthur de Faria Lobo, para arrecadação do imposto de energia electrica em Piassabussu, no Estado de Alagoas. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De concessão de montepio a D. Henriqueta Adelia de Azevedo Desousart, viuva do telegraphista de 1ª classe Adolpho Christiano Desousart, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 656\$550 a D. Maria da Conceição Aguiar de Lima e seus filhos, de pensões re'ativas a 1929; 144\$137 a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; 320\$ a Candido Caetano Moreira e 771\$842 ao major José Borges de Abreu, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.793, (96 e 512) e 114, de dezembro, janeiro e março ultimos, pagamentos de 11:018\$878 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, 33:000\$ a Fiat Brasileira S. A. e 578\$ a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, por fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros e a Secretaria da Policia do Districto Federal, o ultimo, no anno passado.

N. 1.428, de 26 de fevereiro, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de... 1.256:308\$431, por conta do verbe 2º, para pagamento no corrente anno de vencimentos dos officiaes e praças reformados, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1 de fevereiro ultimo, restituição da caução de 65:000\$ a Azevedo, Alves Rodriguez & Comp., depositada na pagadoria da Marinha para garantia de execução de contracto de fornecimento em 1930. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 262, de fevereiro ultimo, pagamento de 2:917\$ a Souza Baptista & Companhia de fornecimentos feitos a Directoria Geral dos Correios. — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 523, de janeiro, da Directoria de Meteorologia, restituição da caução de 2:000\$ a Cardina & Comp., prestada para garantia de execução de contracto. — Autorisou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

Ns. 1.123 e 1.574, de fevereiro e março deste anno, adiantamentos de 3:750\$000 e 1:249\$ a enfermeira chefe do Serviço de Enfermeiras, Maria do Carmo Ribeiro e ao Assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Genesio de Souza Pitanga, para despesas no 1º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 551 e 205, de janeiro ultimo, do Dep. N. de Saúde Publica e da Assistencia Hospitalar do Brasil, restituição das cauções de 58\$091 e 165\$ a Albino Castro & Comp., e Companhia Mineira de Lactinios, prestadas em 1930, para garantia de execução de contractos. — Autorisou-se a restituição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a Herminia, Maria Thereza, Erothides, Domingos e outros, como reversão do que percebia sua mãe D. Herothides de Castro Souza Leão, viuva do procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão.

Idem de montepio e meio soldo a D. Durvalina Stelfeld de Macedo, como reversão das pensões que percebia sua mãe dona Francisca Balbina Ayres Stelfeld, viuva do capitão reformado do Exercito Bruno Stelfeld.

Julgaram-se legais as ditas concessões.

De adiantamento de 625\$ ao pagador da Primeira Pagadoria do Thesouro, Luiz Pereira de Souza, para despesas de condução do primeiro trimestre; 625\$ ao pagador da 2ª Pagadoria Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para identicas despesas no mesmo periodo.

De pagamento de 209\$ a D. Celeste Chislayne Baptista de Oliveira, de quantitativo para funeral; 334\$207 a The Amazon River Steam Company Ltd. e 427\$ a Pelicano de Abreu Mourthé de dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos citados adiantamentos e pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 426, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 920\$, para pagamento de pensão ao guardi civil de 3ª classe da Policia do Districto Federal, Adriano da Costa Barros. — O tribunal respondeu affirmativamente a consulta.

N. 553, de fevereiro citado, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 73\$ por conta do verbe 2º, para pagamento de diferença de vencimentos ao cabot da es-

quadra, graduado, do Corpo de Bombeiros, João de Araujo Forte. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio (1.310 e 62), de dezembro e janeiro ultimos, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, restituição da caução de 3:000\$ a Moreira Barbosa & Comp., prestada para garantia de execução de contracto celebrado em 1929. — Autorisou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 11-A-H, de fevereiro findo, adiantamento de 2:500\$ ao administrador do Hospital S. Francisco de Assis, Candido José Viegas, para despesas no 1º trimestre, deste anno. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

Ns. 1.133 e 1.342, de fevereiro findo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, adiantamentos de 1:000\$ e 193:999\$993 ao 2º official do Hospital S. Sebastião, João Cavalcante de Alouquerque Mello, e ao ajudante de almoxarife do mesmo Hospital, Edgard de Magalhães Bandeira, para despesas do 1º trimestre, e nos mezes de março, abril e maio, do corrente anno, respectivamente. — Mandou-se dar registro aos adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Laura da Silva Monteiro e outros, viuva e filhos de Agostinho de Souza Monteiro, porteiro do Hospital Militar do Pará. — Julgou-se legal a concessão de que tratam os titulos expedidos e ordenou-se o registro da despesa classificada na verba 5ª do exercicio de 1930, deixando-se de assim proceder quanto a dos exercicios anteriores, por depender de nova classificação pelo Thesouro Nacional.

De montepio a D. Benedicta Maria Pinto e outras, viuva e filhos de Augusto Fernandes Pinto, ex-machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 8:034\$955 a Heraclito Hermes de Vasconcallos, de restituição de vencimentos; 2:000\$ ao major reformado, graduado, do Exercito Manoel Henrique Cardim Junior, 1:500\$ ao capitão medico do Exercito Dr. Adolpho Cavelt, Veloso e 1:104\$277 ao 2º tenente comissionado Geroncio Quinteiro de Pontes, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processos:

Aviso n. 503, do corrente, pagamento de 300\$ a Maria Augusta Borges, de serviços dactylographicos prestado no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 395, de março, adiantamento 1.000:000\$ ao tenente coronel Julio Caetano Horta Barbosa, commandante do 1º Batalhão Ferroviario, por conta do credito aberto pelo decreto 19.681, de 6 de fevereiro ultimo, para pagamento de pessoal e material empregados na construcção do ramal ferroviario do Passo Fundo do Barbosa ao Jaguarão. — Mandou-se registrar.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 1312, da Directoria Geral de Industria Pastoral, restituição da caução de 3:000\$ prestada por João de Oliveira & Filho, para garantia de execução de contracto firmado em 1930. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 1.134, 1.137, 1.133, 1.140 e

146, de fevereiro e março deste anno, do Departamento Nacional de Saude Publica, adeantamento de 300\$, 1:500\$ 1:500\$, 600\$ e 4:500\$ ao ajudante de porteiro do Departamento, Heracito José de Souza, a secretaria stenographica da Escola de Enfermeiras, Ruth Barcellos, ao escripturario da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, Moreira Cesar da Rocha, ao porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de Souza e ao assistente da Inspectoria de Hygiene Infantil, Dr. Adamastor de Sant'Anna Barbosa, para despesas no 1º trimestre e nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, este ultimo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José de Souza e Mello, no cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio a D. Luiza Sedrez Pereira e outra, viuva e filha de Joaquim Rodrigues Pereira, guarda da Mesa de Rendas Aliandegadas de Itajahy, no Estado de Santa Catharina. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada nas verbas 27ª e 5ª do exercicio de 1930; deixando-se de assim proceder quanto a que foi levada a conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, por depender de nova classificação a ser feita pelo Thesouro Nacional.

De pagamento:

De 276\$521 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de divida de exercicio findo, por passagens concedidas ao Tribunal de Contas em 1925. — Nada ha a deliberar pelo Tribunal, uma vez que não houve ainda requisição ou ordem de pagamento da despesa de que se trata.

De 2:238\$ a José Pierre Carneiro, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou devolver o processo á sua delegação no Estado do Ceará, afim de ser cumprido o disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabillidade Publica.

De 1:230\$ a D. Violeta Costa de Azevedo e outra, de pensões; 236\$429 a João Januario da Silva, 2:172\$960 a Godofredo Luiz Pereira Lima e 295\$410 a Alfredo B. de Souza, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 307, de fevereiro findo, pagamento de 304\$ á Companhia Cantateira e Viação Fluminense, de transportes concedidos no anno passado em favor da Policia do Districto Federal. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Representação do escripturario J. M. Labandeira, relativamente ao aviso C/240, de 30 de dezembro ultimo, em que é solicitado o pagamento de 2:800\$, papel, a H. Ellerbrock & Antonio Flata, de fornecimentos feitos no anno passado. — O Tribunal ordenou a remessa do processo á Recebedoria do Districto Federal, para o fim de ser cobrado o imposto a que se refere o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares da Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 177, de fevereiro findo, do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 540\$ ao geologo Luiz Flores de Moraes Rego e outro, por serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 1:266, de fevereiro findo, do Departamento N. da Saude Publica, adean-

tamento de 600\$ ao inspector interino de fiscalização de exercicio da medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Faria, para despesas no 1º trimestre. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Francisco Theodoro dos Santos, no cargo de 1º pharoleiro do Pharol de S. Martha, em S. Catharina. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 1:997\$112 a José Adolpho Pereira do Amarante Junior 1º escripturario do Thesouro Nacional, e outros, de differença de vencimentos por substituições em dezembro ultimo. — O Tribunal, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, resolveu recusar registro á despesa, por ter sido ordenado o seu pagamento em importancia menor do que a divida.

O Sr. ministro Thompson Flores deixou de tomar parte do julgamento desse processo, por ser interesse no mesmo.

De pagamento de 2:150\$ a Dr. Mario Newton de Figueiredo e outros de gratificações por serviços extraordinarios prestados no corrente anno.

De 124\$137 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz á Estatística Commercial, no anno passado; 9:632\$737 á mesma, por fornecimento de energia electrica á Imprensa Nacional, no mesmo anno; 1:660\$ a D. Nair Guimaraes de Souza e outra, de pensões referente a 1929; 1:450\$245 a Floriano Alves Feitosa, 900\$ ao 2º tenente Alfredo Dantas Corrêa de Góes e 322\$294 ao 1º sargento José Pedro de Sant'Anna, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 794, do corrente, pedindo reconsideração do acto da Delegação do Tribunal nesse Ministerio que negou registro á despesa com o abono de tres mezes de soldo ao capitão tenente Henrique Fleiuss, para confecção de uniformes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja ouvida a referida delegação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 56, de dezembro ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2.103:000\$000, por conta da verba 3ª. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 118, do Departamento Nacional do Commercio, adeantamento de 4:500\$030 ao porteiro Tiburcio de Amorim Teixeira, para despesas nos mezes de março, abril e maio deste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 296, de fevereiro findo, escripturação da importancia de 2.867:826\$000 arrecadada em dezembro ultimo para constituição do fundo creado pelo decreto 5.141, de 5 de janeiro de 1927, afim de attender ao serviço de conservação e construção das estradas de rodagens federaes. — O Tribunal mandou proceder á escripturação proposta.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 416, de 10 do corrente, distribuição ao Thesouro da importancia de 139:990\$, por conta da verba 9ª, para attender ao pagamento ao pessoal variavel da Escola S. de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 85, da Directoria Geral de Contabilidade, de janeiro ultimo, restituição da educação de 1:000\$ prestada por Villas Boas & Comp. para garantia de execução de contrato celebrado em 1930. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 1:145 e 1:257, de fevereiro findo, adeantamento de 337\$500 e 1:500\$ ao chefe interino do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Sebastião Barroso, e ao administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior, para despesas no 1º trimestre. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De annullação no Thesouro Nacional transferência para a Delegacia Fiscal em Sergipe do credito de 468\$860, por conta da verba 5ª do exercicio de 1930, para pagamento de pensões a D. Guiomar Reis e filhos. — Mandou-se registrar a transferencia mediante annullação.

De pagamento:

De 213\$336 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de fornecimento de energia electrica á Estatística Commercial no anno passado, 317\$493 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz á Caixa de Amortização no mesmo anno, 155\$221 á Adriana Maria da Costa, viuva de José Victor da Costa, 2:200\$ a Alexandrino Pereira da Motta e 340\$ a Christovão da Silveira, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 33, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 15:200\$, para pagamento da differença de vencimentos (com perda das quotas da reforma), relativamente ao anno de 1928, ao general de brigada, reformado, Abeylar de Queiroz. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 256, de janeiro ultimo, distribuição á Delegacia Fiscal em Alagoas da importancia de 137\$500 á conta do credito aberto pelo decreto n. 19.098, de 7 de fevereiro de 1930, para pagamento de differença de etapa a Antonio Ferreira dos Santos. — O Tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, converteu o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Marinha informe á conta de qual das verbas suplementadas pelo referido credito deverá correr a despesa.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. (31 e 64), de janeiro e fevereiro deste anno, do Posto Zootecnico de Pinheiro, distribuição da caução de 1:000\$ prestada pela firma Adolpho Botelho, para garantia de execução de contrato celebrado em 1930. — Autorisou-se a restituição da caução.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 1:130, de fevereiro findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, adeantamento de 200\$ ao escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, para despesas no 1º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:200\$ ao porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, como indemnização por despesas effectuadas no anno passado.

De 394\$896 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos de gaz e luz electrica ao Laboratorio Nacional de Analyse no anno passado, 1:850\$ a Fred Figner, de fornecimentos feitos á Contadoria Central da Republica no anno passado, 325\$900 á Companhia Telefônica Brasileira, de serviço telefonico, prestado ao Ministerio da Fa-

renda no anno passado; 159\$501 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., de energia electrica, fornecida a Caixa de Amortização no anno passado; 3:600\$ a Celso Caetano dos Santos, e 400\$ ao major retornado Arthur da Costa Lima, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro do adiantamento e pagamentos citados.

De concessão do credito de 475\$ a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 24, do exercicio de 1930, para pagamento a firma Miguez & Comp., de passagens fornecidas. — O Tribunal ordenou que se proceda a operação proposta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 32, de fevereiro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 5:112\$ para pagar a Aphrodizio Coelho & Comp., por serviços prestados a Chefia do Serviço de Recrutamento na 3ª Circumscrição. — Respondeu-se afirmativamente a consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 514, de 4 do corrente, com as tabellas rectificativas da distribuição dos creditos orçamentarios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso ns. (4 541 e 583), de dezembro e fevereiro ultimos, distribuição do credito de 275\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 19.038, de 7 de fevereiro do anno passado, para pagamento de diferença de etapa ao 2º sargento, asylado, José Rodrigues Pará.

— Convertendo-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Marinha informe a conta de que verba e consignação deve ser feita a operação solicitada.

— Relatado: pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 19, do corrente mez, da Directoria da Receita Publica, com o processo relativo ao termo de accordo firmado com José Marinho de Góes, para arrecadação do imposto sobre energia electrica em Pacoty, no Estado do Ceará. — Ordenou-se o registro.

De concessão de montepio a Izabel Salgado de Aquino e outros, como reversão do que percebia sua mãe Honorina Celina Salgado de Aquino, viúva de Amancio de Aquino, telegraphista de 3ª classe dos Telegraphos. — Julgou-se legal a reversão.

De pagamento:

De 482\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva, de indemnização por despesas effectuadas em janeiro deste anno.

De 255\$300 a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços interurbanos prestados no anno passado; 330\$334 a Société Anonyme du Gaz, de luz electrica a Estatistica Commercial no anno passado; 1:300\$ a Arthur Martins de Oliveira, de divida de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro do adiantamento e pagamento citados.

De annullação do credito de 433\$550 a Delegacia Fiscal em Alagoas e transferencia para o Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos ao escripturario do Tribu-

nal de Contas, Janserico de Assis. — Ordenou-se o registro, feita a annullação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 39, do corrente mez, distribuição a Delegacia Fiscal no Paraná dos creditos no total de 284:400\$, por conta das verbas 11ª e 12ª do vigente anno, para pagamento de soldos, gratificações de officiaes e etapas. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 128, de fevereiro findo, da Directoria de Intendencia, pagamento de réis 400\$400 a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, de fornecimentos de passagens no anno passado. — Recusou-se registro a despesa, visto se verificar que o documento do respectivo empenho foi extrahido em data posterior a realização da mesma despesa, contrariamente ao que preceitua o art. 232, letra c, 2ª parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.578, de dezembro ultimo, pagamento de 1:125\$ a Fred Figner, de fornecimento feito a Secretaria de Estado no anno passado.

N. 315, de fevereiro findo, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da congrua ao monsenhor Raymundo da Cunha Pedrosa.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Cópia do termo de accordo firmado entre Adalgizo Nicoletti e a Fazenda Nacional para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Estação de Mathilde, Estado do Espirito Santo.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o Sr. Helioimar Carneiro da Cunha, delegado fiscal em comissão, compareceu o senhor Adalgizo Nicoletti, e disse perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas que, sendo proprietario de uma Uzina Electrica, na Estação de Mathilde, Municipio de Alfredo Chaves, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de dezenove de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, exarado no respectivo processo, assignar este termo de accordo com o artigo 112, § 11, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo qual se obriga: a) arrecadar, em nome da União, na Estação de Mathilde, municipio de Alfredo Chaves, neste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica; b) a receber em pagamento do serviço prestado a Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta delegacia fiscal, ou a estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida de percentagem, de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a respeitar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto e a observar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União, indemnização de

especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 112, § 14, do mencionado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes, e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades, ou multas do referido decreto, constantes, e das que, posteriormente, venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes, ou, a qualquer outros funcionarios, incumbidos da fiscalização, ou, inspecção, das rendas federaes, as informações que solicitarem, e bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União, por qualquer desvio, ou desfalque, na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionarios ou thesoureiro da dita uzina; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será este contracto submettido, de accordo com oCodigo de Contabilidade da União, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, que se lavrasse este termo em livro proprio, desta delegacia fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pela parte interessada, vaé assignado pelo senhor delegado fiscal, pelo proprietario da Uzina Mathilde, contractante, e pelas testemunhas abaixo: E, eu, Nelson Telles de Menezes, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi, na conformidade do despacho de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, do Sr. delegado fiscal, exarado no respectivo processo. Estava selado com a importancia de vinte e um mil e duzentos réis (21\$200), em sellos adhesivos, devidamente inutilizados pelo Sr. delegado fiscal (Helioimar Carneiro da Cunha), seguindo-se em baixo a assignatura da parte interessada (Adalgizo Nicoletti) e das testemunhas (Belmiro Modolo e Artidoro Nicoletti).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Termo de contracto celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, para servir na qualidade de desenhista tecnico e cartographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Aos 16 dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil-seiscentos e seis (1.606), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous (72), lettra j, e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro (2.544), de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e doze (1912), e o disposto no artigo 6º (sexto), do decreto numero dezanove mil seiscientos e vinte e seis (19.626), de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), verba 8ª, consignaçoào Pessoal — II — Pessoal contractado, sub-consignaçoào 16 — Gratificaçoào aos technicos, etc., resolve contractar o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, daqui por diante denominado — o contractante — para servir na qualidade de desenhista tecnico e cartographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Clausula segunda — O contractante, que terá séde na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, elege esta Capital para seu domicilio legal e servirá sob a dependencia do engenheiro do mesmo serviço, ficando, outrossim, sujeito a todas as disposições regulamentares da mesma directoria que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá no actual exercicio por conta da verba, consignaçoào e sub-consignaçoào indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos.

Clausula sexta — A duração do presente contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula sétima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnizaçoào ou reclamaçoào judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnizaçoào alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida, sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sollo proporcional cobrando-se por

este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade, do que acima ficou estipulado lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas João Baptista Nunes, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi, e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Heitor Pinto da Veiga*. Como testemunhas: *João Baptista Nunes*. — *Nelson de Castro e Silva De Vincenzi*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000). Confere. Em 16 de março de 1931. — (Assignatura illegivel), 3º official. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, pelo director da secção.

Inspectoria dos Patronatos Agricolas

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Agenor de Carvalho Kamla, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspectoria dos Patronatos, o respectivo inspector, autorizado a assignar por aviso do Sr. ministro da Agricultura, numero duzentos e sessenta e quatro, de vinte e oito de fevereiro deste anno, e minuta respectiva, tambem por S. Ex.º approvada, em tres do corrente mez de março, e o Sr. Agenor de Carvalho Kamla, representado neste acto pelo Sr. Carlos Garcia Guimarães, conforme procuraçoào exhibida, passada em nota do tabellião José Rodrigues Duarte, da comarca de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, e que fica archivada nesta inspectoria, que, em seguida, será designado pelo termo — contractado — accordaram:

Clausula primeira — O inspector dos patronatos, de accordo com a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra j e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira — Inspectoria dos Patronatos — consignaçoào — Pessoal — rubrica IV — Pessoal contractado — sub-consignaçoào treze — Para pagamento de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo primeiro do decreto dezanove mil seiscientos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o Sr. Agenor de Carvalho Kamla, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "José Bonifacio", seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes entre outros como: obturaçoões a porcellana, a amalgama e a cimento, collocaçoào de pivots, extracçoào de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado, com residencia e domicilio na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, deverá comparecer diariamente á séde do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, entregando á sahida a relação dos serviços feitos no dia, e attender a todos os chamados urgentes, a qualquer hora do dia ou da noite.

Clausula quarta — O contractado terá no Patronato uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data de primeiro de janeiro, conforme a clausula decima, vigorando o mesmo só depois do registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tud

quanto se tornar necessário ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula sétima — O contractado ficará subordinado ao director do patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatórios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, também, sujeito á multa correspondente a um dia da gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares applicadas pelos regulamentos aos funcionarios por outras faltas commettidas e ali estabelecidas.

Clausula oitava — O director do patronato fará examinar os trabalhos do contractado quando houver causa por um profissional idoneo e de sua immediata confiança, e, no caso de se tornar necessário reparar os erros ou defeitos constatados, sendo feito por outro profissional, as despesas com material e a prestação dos serviços correrão por conta do contractado, descontadas da gratificação estabelecida na clausula quinta a quantia necessária para o respectivo pagamento.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse o registro do presente contracto. O prazo do presente contracto retroage a primeiro de janeiro por ter continuado, de accordo com a prorrogação tacita do anterior, o contractado feito a prestação do serviço dessa data em diante até á presente.

Clausula undécima — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo; não forem mais julgados necessários os seus serviços; por ter deixado de cumprir as obrigações da clausula terceira por trinta dias consecutivos; e, pelo proprio contractado, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba de sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima terceira — Das multas impostas como das duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas pela inspeccoria "em recurso" e cuja decisão submeterá á approvação do Sr. ministro.

Clausula decima quarta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro neste livro de contractos desta Inspeccoria de Patronatos o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo procurador da parte contractante já mencionada, pelas testemunhas José de Souza Freire e Almachio Pinheiro de Campos e por mim Moacyr Bezerra, auxiliar desta inspeccoria com exercicio na mesma, que fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — *João de Mesquita Barros*. — Por procuração, *Carlos Garcia Guimarães*. — Como testemunhas: *José de Souza Freire* — *Almachio Pinheiro de Campos* — *Moacyr Bezerra*. (Achavam-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e cinco mil réis (35\$000). Confere. Em 14 de março de 1931. — *Moacyr Bezerra*, auxiliar. — Visto. *João de Mesquita Barros*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião dentista Cezar Pannaim, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", no Estado de Minas Geraes.

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspeccoria dos Patronatos Agrícolas, o respectivo inspector, autorizado a assignar por aviso do Sr. Ministro da Agricultura, número duzentos e sessenta e quatro de vinte e oito de fevereiro deste anno, e milita respectiva, também por S. Ex. approvada, nesta data e o

senhor Cezar Pannaim, que, em seguida, será designado pelo termo contractado, accordaram:

Clausula primeira — O inspector dos Patronatos, de accordo com a lei numero mil seiscentos e seis de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba Terceira — Inspeccoria dos Patronatos — consignação — Pessoal — rubrica IV — Pessoal contractado — sub-consignação treze — Para pagamento de Cirurgiões Dentistas, etc... do artigo primeiro do decreto dezoito mil seiscentos e vinte e seis de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o senhor Cezar Pannaim, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria de que os mesmos necessitam, executando os trabalhos precisos, taes entre outros como: Obturações a porcellana, á amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extração de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessários, etc.

Clausula terceira — O contractado, com residencia e domicilio na cidade de Caxambu, no Estado de Minas Geraes, deverá comparecer, diariamente, á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, entregando á sabida a relação dos serviços feitos no dia e attender á todos os chamados urgentes a qualquer hora no dia ou da noite.

Clausula quarta — O contractado terá no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data de primeiro de janeiro, conforme a clausula decima vigorando o mesmo só depois do registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessário ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessário ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula sétima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatórios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, também, sujeito á multa correspondente a um dia de gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares applicadas pelos regulamentos aos funcionarios por outras faltas commettidas e ali estabelecidas.

Clausula oitava — O director do Patronato fará examinar os trabalhos do contractado quando houver causa, por um profissional idoneo e de sua immediata confiança, e, no caso de se tornar necessário reparar os erros ou defeitos constatados, sendo feito por outro profissional, as despesas com material e a prestação dos serviços, correrão por conta do contractado, descontadas da gratificação estabelecida na clausula quinta a quantia necessária para o respectivo pagamento.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse o registro do presente contracto. O prazo do presente contracto retroage a primeiro de janeiro por ter continuado, de accordo com a prorrogação tacita do anterior, o contractado á fazer a prestação do serviço dessa data em diante até a presente.

Clausula undécima — O presente contractado poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo; não forem mais julgados necessários os seus serviços; por

ter deixado de cumprir as obrigações da clausula terceira por trinta dias consecutivos; e, pelo proprio contractado, se assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima terceira — Das multas impostas como das duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas, pela Inspectoria "em recurso" e cuja decisão submeterá a aprovação do Senhor Ministro.

Clausula decima quarta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro neste livro de contractos desta Inspectoria de Patronatos o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela parte contractante já mencionada, pelas testemunhas José de Souza Freire, Almachio Pinheiro de Campos e por mim Moacyr Bezerra, auxiliar desta Inspectoria, com exercicio na mesma que o fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *João de Mesquita Barros*. — *Cezar Pannum*. Como testemunhas. — *José de Souza Freire*. — *Almachio Pinheiro de Campos*. Achavam-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis (50\$000). — *Moacyr Bezerra*. Confere. Em 13 de março de 1931. — *Moacyr Bezerra*. Visto. Em 13 de março de 1931. — *João de Mesquita Barros*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Laurindo Torres Carneiro, para servir na qualidade de cirurgião-dentista, do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspectoria dos Patronatos, o respectivo inspector, autorizado a assignar, por aviso do senhor ministro da Agricultura, numero duzentos e sessenta e quatro de vinte e oito de fevereiro deste anno, a minuta respectiva, também por S. Ex. approvada em tres do corrente mez de março e o senhor Laurindo Torres Carneiro, que em seguida, será designado pelo termo "contractado" accordaram:

Clausula primeira — O inspector dos Patronatos, de accordo com a lei numero mil seiscientos e seis de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira — Inspectoria dos Patronatos — consignação — Pessoal — rubrica IV — Pessoal contractado — sub-consignação treze — Para pagamento de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo primeiro do decreto dezoito mil seiscientos e vinte e seis de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o sr. Laurindo Torres Carneiro, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes entre outros como: obluções a porcelana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extração de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado, com residencia e domicilio na cidade de Vigosa, no Estado de Minas Geraes, deverá comparecer, diariamente, á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, entregando á sahida a relação dos serviços feitos no dia, e attender a todos os chamados urgentes a qualquer hora do dia ou da noite.

Clausula quarta — O contractado fará no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

Como remuneração de seus serviços receberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data do primeiro de janeiro, conforme a clausula decima, vigorando o mesmo depois do registro pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço

tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, também, sujeito á multa correspondente a um dia da gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares applicadas pelos regulamentos aos funcionarios, por outras faltas commetidas e alli estabelecidas.

Clausula oitava — O director do Patronato fará examinar os trabalhos do contractado, quando houver causa, por um profissional idoneo e de sua immediata confiança, e, no caso de se tornar necessario reparar os erros ou defeitos constatados, e, sendo feito por outro profissional, as despesas com o material e a prestação do serviço correrão por conta do contractado, descontadas da gratificação estabelecida na clausula quinta a quantia necessaria para o respectivo pagamento.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse o registro do presente contracto. O prazo do presente contracto retroage a primeiro de janeiro, por ter continuado, de accordo com a prorrogação tacita do anterior, o contractado a fazer a prestação do serviço dessa data em diante até a presente.

Clausula undecima — O presente contracto podera ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo; não forem mais julgados necessarios os seus serviços; por ter deixado de cumprir as obrigações da clausula terceira por trinta dias consecutivos; e, pelo proprio contractado, se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima terceira — Das multas impostas como das duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas, pela Inspectoria "em recurso" e cuja decisão submeterá a aprovação do Sr. ministro.

Clausula decima quarta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro no livro de contractos desta Inspectoria de Patronatos o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela parte contractante já mencionada, pelas testemunhas José de Souza Freire e Almachio Pinheiro de Campos e por mim Moacyr Bezerra, auxiliar desta Inspectoria, com exercicio na mesma, que o fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *João de Mesquita Barros*. — *Laurindo Torres Carneiro*. — *Moacyr Bezerra*. Testemunhas: — *José de Souza Freire*. — *Almachio Pinheiro de Campos*. Achavam-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cincoenta mil réis (50\$000). — *Moacyr Bezerra*. Confere. Em 14 de março de 1931. — *Moacyr Bezerra*, auxiliar. Visto. 14-3-1931. — *João M. Barros*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Oscar de Sá Rangel, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Manoel Barata, no Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspectoria dos Patronatos, o respectivo inspector, autorizado a assignar, por aviso do senhor ministro da Agricultura, numero duzentos e sessenta e quatro de vinte e oito de fevereiro deste anno, e minuta respectiva, também por S. Ex. approvada, em tres do corrente mez de março e o senhor Oscar de Sá Rangel, representado neste acto pelo doutor João Mario de Sá Rangel, conforme a procuração exhibida, passada em nota do tabelião Correa de Miranda, da cidade de Belém, Estado do Pará, e que fica archivada nesta

inspector, que em seguida, será designado pelo termo "contractado" acordaram:

Clausula primeira — O inspector dos Patronatos, de acordo com a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira — Inspector dos Patronatos — consignação — Pessoal — rubrica IV — Pessoal contractado — sub-consignação treze — Para pagamento de cirurgiões—dentistas, etc., do artigo primeiro do decreto dezoito mil seiscientos e vinte e seis de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o senhor Oscar de Sá Rangel, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Manoel Barata, no Estado do Pará.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola Manoel Barata, seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes entre outros como: obturações a porcelana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extração de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado, com residencia e domicílio em Outeiro, no Estado do Pará, deverá comparecer, diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, entregando á sahida a relação dos serviços feitos no dia, e attender a todos os chamados urgentes a qualquer hora do dia ou da noite.

Clausula quarta — O contractado terá no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data de primeiro de janeiro, conforme a clausula decima, vigorando o mesmo só depois do registro pelo ribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar, ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, tambem, sujeito á multa correspondente a um dia da gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares applicadas pelos regulamentos aos funcionarios por outras faltas commettidas e alli estabelecidas.

Clausula oitava — O director do Patronato fará examinar os trabalhos do contractado, quando houver cause, por um profissional idoneo e de sua immediata confiança, e, no caso de se tornar necessario reparar os erros ou defeitos constatados, e, sendo feito por outro profissional, as despesas com o material e a prestação do serviço correrão por conta do contractado, descontadas da gratificação estabelecida na clausula quinta a necessaria para o respectivo pagamento.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato, — por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse o registro do presente contracto. O prazo do presente contracto retroage a primeiro de janeiro por ter continuado, de accordo com a prorrogação facita do anterior, o contractado feito a prestação do serviço dessa data em diante até a presente.

Clausula undecima — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo da União, se o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo; não forem mais julgados necessarios os seus serviços; por ter deixado de cumprir as obrigações da clausula terceira por trinta dias consecutivos; e, pelo proprio contractado, se assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima terceira — Das multas impostas como das duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas pela Inspectoria "em recurso" e cuja decisão submeterá á aprovação do Sr. ministro.

Clausula decima quarta — O presente contracto está isento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro no livro de contractos desta Inspectoria de Patronatos o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo procurador da parte contractante já mencionada, pelas testemunhas José de Souza Freire e Almachio Pinheiro de Campos e por mim Moacyr Bezerra, auxiliar desta inspectoría com exercicio na mesma, que o fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *João de Mesquita Barros.* — Por procuração, *João Mario de Sá Rangel.* — *Moacyr Bezerra.* Como testemunhas, — *José de Souza Freire.* — *Almachio Pinheiro de Campos.*

Achamvram-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e oito mil réis (38\$000) — *Moacyr Bezerra.*

Confere. Em 14 de março de 1931. — *Moacyr Bezerra,* auxiliar. Visto, 14 de março de 1931. — *João M. Barros.*

NOTICIARIO

Dr. Dr. Gelulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, terminada a sua vilegiatura nas aguas de São Lourenço, regressou do Estado de Minas Geraes, acompanhado do seu officio de gabinete, Dr. Walter Sarmanho e do seu ajudante de ordens, comandante Pereira Machado.

Em Cruzeiro S. Ex. e sua comitiva deixaram o trem da Sul Mineira passando-se para a Central do Brasil e em Entre Rios para um trem especial da Leopoldina, que o conduziu a Petropolis, onde se encontram sua Exma. esposa e filhos.

Na estação de Petropolis aguardava S. Ex., além de todas as autoridades federaes, estaduais e municipaes, grande massa de povo, que aclamou S. Ex.

Desta capital subiram, pela manhã de ontem, afim de aguardarem a chegada do Chefe do Governo aquella cidade ser-

vana, além dos ministros de Estado, os Srs.: capitão de mar e guerra Raul Tavares, chefe interino, de seu Estado Maior; major Dr. Gregorio da Fonseca, secretario do Chefe do Governo, e os seus ajudantes de ordens, commandantes J. de Deus Menna Barreto, José Carlos Pinto Filho e Adhemar de Siqueira, e os seus officiaes de gabinete, que de novo regressaram a esta Capital.

O Chefe do Governo logo que chegou o trem á estação, dispensou as honras militares que lhe seriam prestadas pelas forças do Exército, postadas em frente á estação.

Logo que terminaram os cumprimentos entre as autoridades presentes e os membros organizadores da comissão de recepção foi S. Ex. saudado pelo secretario do prefeito, em nome da cidade, e por um dos membros da comissão, em nome do povo.

Logo foi organizado o grande cortejo e o Chefe do Governo, entre vivas manifestações, de todas as classes sociaes, seguiu para o Palacio Rio Negro.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Diversas pensões da Guerra, do A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas noitivo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Lutetia, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem idem com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nyassa, para Recife, Madeira, Lisboa e Leixões, recebendo objectos para re-

gistrar até às 8 horas, impressos até às 9, cartas para o interior da Republica até às 9, idem idem com porte duplo até às 10 e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Aratimbó, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até às 9 horas, impressos até às 10, cartas para o exterior da Republica até às 10 1/2 e idem idem com porte duplo até às 11 horas.

Huquera, para Bahia e mais portos do norte, recebendo objectos para registrar até às 10 horas, impressos até às 11, cartas para o interior da Republica até às 11 1/2 e idem idem com porte duplo até às 12 horas.

Highland Monarch, para Las Palmas, Lisboa, Vigo, Hamburgo e Londres, recebendo impressos até às 5 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6.

Amanhã:

Cap Arcona, para Lisboa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o exterior da Republica até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria nos dias uteis até às 4 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

Esta repartição expedirá malas pelas seguintes aviação:

Dia 19:

Hydro avião do Syndicato Condor para Victoria, Caravallas, Ilhéos, Belmonte, Bahia, Aracajá, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até 18 horas, objectos para registrar até 16 horas do dia 18, cartas para o interior da Republica até 18 horas.

Dia 20:

Hydro avião do Syndicato Condor para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até 18 horas, objectos para registrar até 10 horas do dia 19 e cartas para o interior da Republica até 18 horas.

Dia 21:

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção, Bolivia, Perú e Chile, recebendo impressos até 19 horas, objectos para registrar até 17 horas, cartas para o interior da Republica até 19 horas do dia 20 e cartas para o exterior da Republica até 19 horas.

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravallas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até 9 horas do dia 21, objectos para registrar até 18 horas do dia 20, cartas para o interior da Republica até 9 horas do dia 21 e cartas para o exterior da Republica até 9 horas do dia 21.

Nota:

Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 4 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 3/64	4 1/64
Sobre Paris	8180	\$484
Sobre Italia	—	\$647
Sobre Alemanha	—	2\$936
Sobre Portugal	—	\$556
Sobre Belgica (papel)	—	\$345
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$723
Sobre Hespanha	—	1\$348
Sobre Suissa	—	2\$373
Sobre Suecia	—	3\$345
Sobre Noruega	—	3\$310
Sobre Dinamarca	—	3\$315
Sobre Chile	—	1\$500
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$366
Sobre Nova York	12\$255	12\$332
Sobre Montevideo	—	9\$550
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$320
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florin)	—	4\$938
Sobre Japão (yen)	—	6\$120
Sobre Rumania	—	12\$350
Sobre Canada	—	1\$745
Sobre Austria	—	1\$500

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	6\$731
Libras (papel)	61\$500
Dollars (papel)	12\$100
Liras (papel)	\$670

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	752\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	701\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	958\$936

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	911\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	920\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	605\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	133\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261)	148\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	155\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	387\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	775\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.316)	600\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	84\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	100\$000
Banco do Brasil	360\$000
Companhia de Tecidos Alliança	20\$000
Companhia Manufactora Fluminense	30\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	82\$000
Companhia Docas de Santos port.	244\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	205\$000
Vendas por alvará	—
30 The Leopoldina Railway de £ 10	100\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	—

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

	Saccas
Entradas	18.574
Sahidas	40.787
Consumo local	500
Existencia	286.922
Mercado firme	—

Preços:

Typo 3	21\$300
Typo 4	20\$500
Typo 5	19\$700
Typo 6	18\$900
Typo 7	18\$900
Typo 8	17\$100

Assucar

Saccos

Entradas — Não houve.

Sahidas	12.627
Existencia	577.452

Mercado paralyzado.

Preços:

Branco crystal	37\$000 a 38\$000
C. amarello	35\$000 a 37\$000
Mascavinho	31\$000 a 34\$000
Mascavo	26\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.

Sahidas	1.387
Existencia	6.159

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39\$500
Typo 4	38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000
Typo 5	33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	25\$000
Typo 5	32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 16 de março de 1931...	239.146\$034	123.553\$602	110.592\$432	865.291\$295	975.886\$727
Receita do mez: de 1 a 16 de março de 1931	2.491.718\$681	1.150.185\$131	1.344.563\$550	7.699.097\$251	9.013.660\$801
de 1 a 16 de março de 1930	4.490.050\$639	2.015.187\$901	2.474.862\$738	9.203.363\$113	11.678.225\$881
Diferença para menos em 1931	1.995.301\$958	865.002\$770	1.130.299\$188	1.504.265\$892	2.634.565\$080
Receita do anno: De 2 de janeiro a 16 de março de 1931	15.432.590\$540	6.489.531\$610	8.943.058\$930	40.484.656\$566	49.427.715\$496
De 2 de janeiro a 16 de março de 1930	30.377.498\$610	12.725.388\$565	17.652.110\$045	58.116.849\$576	75.768.959\$621
Diferença para menos em 1931	14.944.908\$070	6.235.856\$955	8.709.051\$115	17.632.193\$010	26.341.244\$125

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 14 de março de 1931	7.931.068\$371
Em 16 de março de 1931	1.107.839\$356
	9.038.907\$727
Em igual periodo de 1930	7.464.464\$172
Diferença para mais em 1931	1.574.443\$555
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 16 de março de 1931	41.667.517\$628
Em igual periodo de 1930	40.498.538\$476
Diferença para mais em 1931	1.168.984\$152

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, os recimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Ernesto Luiz, ladetia do Senado, número 18.
Alvin Salim & Irmãos, rua da Alfandega número 209.

A. M. Guerra & Comp., rua D. Manoel n.º 62.

Aleg. Sade & Comp., rua da Alfandega n.º 376.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — O secretario, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado, em cinco parças de meias para homem, tres pares de meias para senhora e uma capa de borçacha inglesa, da marca Good Year, appellidos pelo guarda aduaneiro Carlos Francisco Axellar, auxiliado pelo remador José Francisco da Silva, quando de ser o dia vinte e sete de abril de 1930, no posto fiscal 15/16 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias.

contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 22.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis duzias de baralhos de cartas da marca "De La Rués", apprehendidas pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barrozo, auxiliado pelos guardas Lourival Barbosa, Joaquim de Mattos, Raymundo João e pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando em serviço de fiscalização no Cães do Porto, no dia 26 de janeiro do corrente anno, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 23.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro litros de vinho Xerez-Quina-Bolhorque, duas de vinho Manzanilla, uma Tinto-Ligero e uma de vinho St. Raphael, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placio, auxiliado pelos senhores Antonio de Freitas, Agostinho Ramos e Porphirio Santos, quando em serviço de ronda na lancha "Hormínio Fraga", no dia 3 de fevereiro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 25.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma peça de tussor de seda, de procedencia japoneza, apprehendida pelo guarda aduaneiro Djalma da Costa Rubim, auxiliado pelo remador Pedro Alves de Oliveira e pelo guarda n. 11 da Companhia do Porto, João Wenceslau Ribeiro, quando de serviço, no dia 4 de fevereiro ultimo, no posto fiscal 15/16 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 26.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezoito capas de borracha e uma duzia de meias de seda, para senhora, apprehendidas pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barrozo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando em serviço de fiscalização no Cães do Porto, no dia 21 de janeiro do corrente anno, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 27.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um embrulho contendo vinte e quatro caixas de papelão contendo uma cigarreira em cada uma; nove lenços de seda e quinze echarpes de seda, apprehendidos pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barrozo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando em serviço de fiscalização no Cães do Porto, no dia 20 de fevereiro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 28.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um, embrulho contendo cento e oito camisetas de crepe Santé, apprehendidas pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barrozo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando em serviço de fiscalização no Cães do Porto, no dia 12 de fevereiro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 31.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte e quatro relógios de metal branco e vinte e sete camisetas de seda, apprehendidos pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barrozo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho quando em serviço de fiscalização no Cães do Porto, no dia 11 de fevereiro findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 32.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito pares de meias de algodão, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Antonio da Costa Pimentel, auxiliado pelo remador Vital José Pereira, quando de serviço no dia 9 de fevereiro ultimo, no posto numero um da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 34.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dez caixas pequenas de chapas photographicas apprehendidas pelo guarda aduaneiro Carlos dos Santos Almeida, quando de serviço, no dia 18 de fevereiro ultimo, a bordo do vapor "Darró", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 42.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cento e cinquenta e duas camisetas de Jersey, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Gumerindo de Andrade, Emilio Lemos, Alberto Rego Barros e Manoel Fernandes, quando de serviço, no dia 20 de fevereiro do corrente anno, a bordo do vapor italiano "Giulio Cesare", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão numero 43.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma lona impermeavel, completamente nova, apparelhada com ilhós de metal, com o comprimento de 19 palmos e a largura de sete, apprehendida pelo guarda aduaneiro Antonio da Costa Pimentel, auxiliado pelo remador Manoel Lima Barbosa, quando de serviço, no dia 25 de fevereiro do corrente anno, no posto numero um do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade

de deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 44.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Alfredo Bastos, 4.º escripturário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 15

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para o dia 24 do corrente, ás 12 horas, o recebimento das propostas para fornecimento dos artigos de que trata o pedido de preços n. 15, conforme edital publicado no *Diário Official* n. 58, de 11 deste mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1931. — Barbosa Penna, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido a firma Souza Sampaio & Comp., Ltda., a providenciar a retirada, após o pagamento dos direitos aduaneiros e respectiva armazenagem a que está sujeito, do aço commum ao carbono, typo I, cujo fornecimento foi rejeitado pela Estrada e se encontra na 1ª Secção da Intendencia desta via-ferrea. (Processo 813/168/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — Diocleciano Casarelli, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 14, EM 16 DE MARÇO DE 1931.

Aos dezesseis dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Benito Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escriptão interino Manoel Barbosa Leite, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero quatorze, publicado no *Diário Official* numero cincoenta e cinco, do sete do corrente, na seguinte ordem:

Um — Pacheco Moreira S. A.
Dois — Francisco Leal & Comp.
Tres — Belmiro Rodrigues & Comp.
Quatro — Krause & Keppich, ultimo.

O senhor doutor intendente abre os quatro envolveros recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escriptão interino, que a escrevi. — Julio Cesar Barbosa Penna. — P. p. do Sr. A. Pacheco Moreira, Antonio B. Costa. — Francisco Leal & Comp. — P. p. de Belmiro Rodrigues & Comp., José Ferreira Ramos. — Krause & Keppich. — Manoel Barbosa Leite.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1931. — C. Coelho de Souza, escrevente. — Confere. Manoel Barbosa Leite, escriptão. Visto. Barbosa Penna, intendente interino.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 14, REALIZADO EM 16 DE MARÇO DE 1931,
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS — GRUPO VIII

Numero de ordem	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultimo
			S. A. Pacheco Moreira	Francisco Leal & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Krause & Keppich
1	500 toneladas metricas de coke, especial para fundição.....	Ton. metr.	205\$000	170\$000	210\$000	x 137\$500
2	800 toneladas metricas de carvão de forja.....	Ton. metr.	x 137\$400	145\$000	140\$000	—

Nota — Todos os preços são para importação.

(x) Preço menor.

Intendencia, 16 de março de 1931. — *Barbosa Pezalla*, intendente interino.

Inspectoria Federal de Navegação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fago publico, para os devidos fins, que foi dirigido ás firmas Rubem Teixeira, J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp., inscriptas nesta inspectoría para fornecimento de artigos de escriptorio e expediente, de accordo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, o memorandum-circular n. 2, de 11 do corrente, para apresentação de preços para os artigos constantes da relação que o acompanha, e que vae transcripto:

"Memorandum n. 2, de 11 de março de 1931.

Achando-vos inscriptos nesta inspectoría, para fornecimento de artigos de escriptorio e material de expediente, de conformidade com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, convido-vos a apresentarem proposta de preço para os artigos constantes da relação annexa, no dia quatorze (14) do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á avenida Venezuela n. 240, 1.º andar.

A proposta deverá ser apresentada em duas vias, em envelopo fechado, devidamente sellada e assignada.

A aceitação dos preços será por artigo, devendo o seu valor ser feito em algarismos e por escripto.

O proponente acceto, que deixar de apresentar os artigos no prazo de tres dias para o material de expediente e de dez dias para os impressos, após a entrega da 1.ª via do empenho, pagará uma multa de 20% por dia excedente, até o sexto dia.

Attingido o sexto dia, sem que seja feito o fornecimento, será o proponente considerado inedoneo e nulla a sua proposta.

Esta inspectoría reserva o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Os modelos dos impressos estão á vossa disposição nesta inspectoría, das 12 ás 17 horas.

Saúde e fraternidade."

Relação do material

1. Barbante, fio de algodão, novello grande, 6 novellos.
2. Borracha com escova, E. Faber, 3 duzias.
3. Borracha E. Faber 224, 2 duzias.
4. Canetas, 2 duzias.
5. Desinfectante nacional, 6 latas.
6. Espanadores pequenos, seis.
7. Espanadores grandes, dois.
8. Fios para machina de escrever, Pelikan, 3 duzias.
9. Furador de papel, cinco.
10. Gomma arabica nacional, Sardinha, n. 0, vidro, 2 duzias.
11. Grupos Clips Banjo, 12 caixas.

12. Lapis Faber n. 2, 15 duzias.
13. Lapis bicolor Faber n. 7.058, 3 duzias.
14. Lapis tinta Apollo n. 1.259, uma duzia.
15. Mata-borrão grosso Duplex, em tiras, 500 tiras.
16. Naphtalina, 2 kilos.
17. Papel hygienico, Aguiá, 4 pacotes.
18. Papel almasso, Flor de Lys, 3 resmas.
19. Papel carbono preto, Caribono, 8 caixas.
20. Papel Linen Bond 23 P., téla, 4 caixas.
21. Pennas 788 oval Esteebrook douradas, uma caixa.
22. Pennas John Hearth douradas, 2 caixas.
23. Raspadeiras, cabo de madeira, Rodgers, seis.
24. Sabonetes em barra, 24 barras.
25. Saponaceo nacional, 10 páos.
26. Toalhas felpudas, Alagoanas, para mão, grandes, dezoito.
27. Tinteiros duplos de vidro, Paragon, n. 175, quatro.
28. Tinta vermelha em meios litros, 6 vidros.
29. Tinta azul preta em meios litros, 12 vidros.
30. Papel manilha para embrulho, folhas grandes, 300 folhas.

Impressos

1. Attestado, sede, 100 folhas.
2. Enveloppes officio, de linho, 300 enveloppes.
3. Minutas officio em papel Ruby Bond, 500 folhas.
4. Memorandum, 300 folhas.
5. Papel autuação em papel 60 kilos, 300 folhas.
6. Papel officio, folha dupla, em Ruby Bond, 200 folhas.
7. Papel officio, folha simples, em Ruby Bond, 500 folhas.
8. Papel timbrado Secção, em papel téla, 500 folhas.

Encadernação

1. Encadernação do "Diário Official", 8 encadernações.
 2. Encadernação de minutas de officio, 2 encadernações.
 3. Encadernação de telegrammas, uma encadernação.
 4. Encadernação de protocollo de entrada, uma encadernação.
- Rio de Janeiro, 11 de março de 1931. — *A. Pimentel Brandão*, pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Foram accetos todos os preços da proposta da firma "J. G. Pereira & Comp.", por serem os mais vantajosos, com exclusão dos seguintes artigos:

- 3 duzias de borracha com escova E. Faber;
- 2 duzias de borracha E. Faber, n. 224;
- 24 barras de sabonetes em barras;
- 2 encadernações de minutas de officio;

1 encadernação de minutas de telegrammas; que, por serem mais vantajosas, foram accetitas as da firma Rubem Teixeira.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Jayme Couto*, inspector.

PROPOSTAS

Rubem Teixeira, commerciante brasileiro, estabelecido à rua da Quitanda n. 66, nesta Capital, propõe fornecer, de accordo com o convite dessa repartição, datado de 11 do corrente, os seguintes artigos:

6 novellos de barbante fio de algodão, novelo grande, um, oito mil réis.....	8\$000
3 duzias de borracha com escova E. Faber, duzia, dezeseite mil réis.....	17\$000
2 duzias de borracha E. Faber 224, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
2 duzias de canetas, duzia, oito mil réis.....	8\$000
6 latas de desinfectante nacional, lata, quatro mil réis.....	4\$000
6 espanadores pequenos, um, dez mil réis.....	10\$000
2 espanadores grandes, um, dezoito mil réis.....	18\$000
3 duzias de fitas para machina de escrever "Pelikan", fita, oito mil réis.....	8\$000
5 furadores de papel, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2 duzias de vidros de gomma arabica nacional, Sardinha n. 0, vidro, tres mil réis.....	3\$000
12 caixas de grampos Clips Banjo, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
15 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil réis.....	3\$000
3 duzias de lapis bicolor Faber n. 7.058, duzia, dezeseis mil réis.....	16\$000
1 duzia de lapis tinta Appollo n. 1.259, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
500 tiras de mataborrão grosso duplex, em tiras, cento, sete mil réis.....	7\$000
2 kilos de naphthalina, kilo, seis mil réis.....	6\$000
4 pacotes de papel hygienico Aguia, pacote, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
3 resmas de papel almasso Flor de Liz, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
8 caixas de papel carbono preto Caribono, caixa, quarenta mil réis.....	40\$000
4 caixas de papel Linen Bond 23 P., tela, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
1 caixa de pennas 788 oval Esteebrook Douradas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
2 caixas de pennas John Herth douradas, caixa, treze mil réis.....	13\$000
6 raspadeiras, cabo de madeira, Rodgers, uma, sete mil réis.....	7\$000
24 barras de sabonetes, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
10 páos de saponaceo nacional, um, um mil réis.....	1\$000
18 toalhas felpudas, alagoanas, para mão, grandes, uma, seis mil réis.....	6\$000
4 tinteiros duplos, de vidro, "Paragon" n. 175, um, dezoito mil réis.....	18\$000
6 vidros de tinta vermelha em 1/2 litros nacional, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
12 vidros de tinta azul preta, em 1/2 litros, nacional, vidro, seis mil réis.....	6\$000
300 folhas de papel manilha para embrulho, folhas grandes, folha, trescentos réis.....	\$300
100 folhas de attestado, séde, por trinta mil réis.....	30\$000
300 enveloppes officio, de linho, por vinte e sete mil réis.....	27\$000
500 folhas minutas officio em papel Ruby Bond, por trinta mil réis.....	30\$000
300 folhas memorandum, por vinte e cinco mil réis.....	25\$000
300 folhas papel autuação, em papel 60 kilos, por sessenta mil réis.....	60\$000
200 folhas papel officio, folha dupla, em papel Ruby Bond, por vinte e cinco mil réis.....	25\$000
500 folhas de papel officio, folhas simples, em papel Ruby Bond, por vinte mil réis.....	20\$000
500 folhas de papel timbrado Secção, em papel tela, por trinta e cinco mil réis.....	35\$000
8 encadernação do <i>Diário Officiel</i> , uma, doze mil réis.....	12\$000

2 encadernação minutas de officio, uma, doze mil réis.....	12\$000
1 encadernação telegrammas, por oito mil réis.....	8\$000
1 encadernação protocollo de entrada, por sessenta mil réis.....	60\$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Rubem Teixeira*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 à Inspectoria Federal de Navegação, para o fornecimento de artigos de escriptorio e expediente, a saber:

1. 6 novellos de barbante fio de algodão, novelo grande, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
2. 3 duzias de borrachas com escova E. Faber, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000
3. 2 duzias de borracha E. Faber 224, duzia, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
4. 2 duzias de canetas, duzia, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
5. 6 latas de desinfectante nacional, lata, tres mil réis.....	3\$000
6. 6 espanadores pequenos, um, nove mil réis.....	9\$000
7. 2 espanadores grandes, um, doze mil réis.....	12\$000
8. 3 duzias de fitas para machina de escrever, Pelikan, duzia, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
9. 5 furadores de papel, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
10. 2 duzias de vidros de gomma arabica nacional, Sardinha, n. 0, duzia, trinta e oito mil réis.....	38\$000
11. 12 caixas de grampos Clips Banjo, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
12. 15 duzias de lapis Faber n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
13. 3 duzias de lapis bicolor Faber n. 7.058, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
14. 1 duzia de lapis tinta Appollo n. 1.259, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
15. 500 tiras de mataborrão grosso duplex, em tiras, cento, seis mil réis.....	6\$000
16. 2 kilos de naphthalina, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
17. 4 pacotes de papel hygienico, Aguia, pacote, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
18. 3 resmas de papel almasso, Flor de Liz, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
19. 8 caixas de papel carbono preto Caribono, caixa, trinta e seis mil réis.....	36\$000
20. 4 caixas de papel Linen Bond 23 P. tela, caixa, dezeseis mil réis.....	16\$000
21. 1 caixa de pennas 788 oval Esteebrook Douradas, caixa, doze mil réis.....	12\$000
22. 2 caixas John Herth douradas, caixa, doze mil réis.....	12\$000
23. 6 raspadeiras, cabo de madeira, Rodgers, uma, sete mil réis.....	7\$000
24. 24 barras de sabonete, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
25. 10 paus de saponaceo nacional, um, novecentos réis.....	\$900
26. 18 toalhas felpudas, Alagoanas, para mão, grandes, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
27. 4 tinteiros duplos de vidro, Paragon n. 175, um, dezoito mil réis.....	18\$000
28. 6 vidros de tinta vermelha em 1/2 litros, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
29. 12 vidros de tinta azul preta em 1/2 litros, vidro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
30. 300 folhas de papel manilha para embrulho, folhas grandes, folha, sessenta réis.....	\$600
Impressos:	
1. 100 folhas para attestado, seda, trinta mil réis.....	30\$000
2. 300 enveloppes para officio, de linho, cento, seis mil réis.....	6\$000
3. 500 folhas para minutas officio em papel Ruby Bond, cento, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500

4.	300 memorandum, cento, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
5.	300 folhas de papel autuação em papel 60 kilos, cento, dezoito mil réis.	18\$000
6.	200 folhas de papel para officio, folha dupla, em papel Ruby Bond, cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
7.	500 folhas de papel para officio, folha simples, em papel Ruby Bond, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
8.	500 folhas de papel timbrado Secção, em papel tela, cento, seis mil réis.	6\$000

Encadernação:

1.	8 encadernações do <i>Diário Official</i> , uma, dezeseite mil réis.	17\$000
2.	2 encadernações de minutas de officio, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
3.	1 encadernação de telegrammas, uma, quinze mil réis.	15\$000
4.	1 encadernação para protocollo de entrada, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua, Buenos Aires n.º 192 a 196, nesta praça, á Inspectoria Federal de Navegação, para o fornecimento de artigos de escriptorio e expediente, nos termos do decreto n.º 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e de accôrdo com o memorandum n.º 2, de 11 do corrente, dessa repartição, a saber:

1.	6 novelos de barbante fio de algodão, novelo grande, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
2.	3 duzias de borrachas com escova E. Faber, duzia, dezeseite mil oitocentos réis.	17\$800
3.	2 duzias de borracha E. Faber 224, duzia, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
4.	2 duzias de canetas, duzia, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
5.	6 latas de desinfectante nacional, lata, dous mil e duzentos réis.	2\$200
6.	6 espanadores pequenos, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
7.	2 espanadores grandes, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
8.	3 duzias de fitas para machina de escrever Pelikan, duzia, sessenta e dous mil réis.	62\$000
9.	5 furadores de papel, um, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
10.	2 duzias de vidros de gomma arabica nacional Sardinha n.º 0, duzia, trinta e dous mil e oitocentos réis.	32\$800
11.	12 caixas de grampos Clips Banjo, caixa, mil e oitocentos réis.	1\$800
12.	15 duzias de lapis Faber n.º 2, duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2\$950
13.	3 duzias de lapis bicolor Faber n.º 7.058, duzia, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
14.	1 duzia de lapis tinta Apollo n.º 1.259, duzia, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
15.	500 tiras de mata-borrão grosso duplex, em tiras, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
16.	2 kilos de naphthalina, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
17.	4 pacotes de papel hygienico Aguiar, pacote, mil e oitocentos réis.	1\$800
18.	3 resmas de papel almasso Flor de Lys, resma, vinte e seis mil réis.	26\$000
19.	8 caixas de papel carbono preto Caribon, caixa, trinta e quatro mil réis.	34\$000
20.	4 caixas de papel Linon Bond 23 P. tela, caixa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
21.	1 caixa de pennas 788 oval Esterbrook douradas, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
22.	2 caixas de pennas John Hearth douradas, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
23.	6 raspadeiras cabo de madeira Rodgers, ma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900

24.	24 barras de sabonete em barra, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
25.	10 páos de saponaceo nacional, páo, seiscentos réis.	\$600
26.	18 toalhas felpudas Alagoanas, para mão, grandes, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
27.	4 tinteiros duplos de vidro Paragon n.º 175, um, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
28.	6 vidros de tinta vermelha em 1/2 litros, vidro, trez mil e duzentos réis.	3\$200
29.	12 vidros de tinta azul preta em 1/2 litros, vidro, dous mil e novecentos réis.	2\$900
30.	300 folhas de papel manilha para embrulho, folhas grandes, folha, cincoenta réis.	\$050

Impressos:

1.	100 folhas de attestado, séde, par, vinte e dous mil réis.	22\$000
2.	300 envelopes officio, de linho, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
3.	500 folhas minutas officio, em papel Ruby Bond, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
4.	300 folhas memorandum, cento, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
5.	300 folhas de papel autuação em papel de 60 kilos, cento, quatorze mil réis.	14\$000
6.	200 folhas de papel officio folha dupla, em papel Ruby Bond, cento, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
7.	500 folhas de papel officio folha simples, em papel Ruby Bond, cento, quatro mil réis.	4\$000
8.	500 folhas de papel timbrado Secção, em papel tela, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500

Encadernação:

1.	8 encadernações do <i>Diário Official</i> , uma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
2.	2 encadernações minutas de officio, uma, dezeseis mil réis.	16\$000
3.	1 encadernação telegrammas, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
4.	1 encadernação protocollo de entradas, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *J. G. Pereira & Comp.*

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico, para os devidos fins, que ás firmas Mayrink Veiga & Comp., Malta Irmão & Comp., S. A. Marvin, Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho Mattos & Comp., e James Magnus & Comp., foi enviado o memorandum circular n.º 204, de 14 do corrente, em seguida transcripto, convidando-as a apresentar proposta de preço para o fornecimento de 150 metros de folhas de 1/16" x 0m.60, de ferro galvanizado.

Em resposta foram recebidas as propostas abaixo transcriptas, da S. A. Marvin, no valor de 12\$800, o metro, de Hime & Comp., de 24\$400; de Rocha Couto & Comp., de 13\$050; de Marques Couto & Comp., de 17\$800, e de James Magnus & Comp., de 11\$850, preferida por ser a mais vantajosa.

Deixaram de apresentar propostas as firmas Mayrink Veiga & Comp., Malta Irmão & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., e Coelho Mattos & Comp.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1931. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Circular numero 204 — Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.

Illmos. Srs. Mayrink Veiga & Comp. (e outros):

Pede-vos apresenteis proposta de preço para o fornecimento de 150 metros de folhas de 1/16" x 0m.60, de ferro galvanizado, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na séde desta Fiscalização, á praça Mauá n.º 10, 2º andar.

A proposta deverá ser apresentada em tres vias, devidamente sellada e assignada. O preço deverá ser dado por metro.

O fornecimento deverá ser feito dentro de tres dias, após a entrega da primeira via do respectivo empenho da despesa, sob pena de uma multa de 20\$000 por dia excedente, até o 6º dia. Attingido o 6º dia, sem que o fornecimento seja satisfeito, será o proponente considerado inidoneo e nula sua proposta.

Esta Fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente. Saudações.
— *Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Identicos: á Malta Irmão & Comp., Soc. Anon. Marvin, Hime & Comp., Carlos Conterville & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Coelho Mattos & Comp., e James Magnus & Comp.

PROPOSTAS

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propor fornecer a essa repartição, de accôrdo com o memorandum-circular n. 204, de 14 do corrente mez, o seguinte material:

150 metros de folhas de 1/16" x 0m,60, de ferro galvanizado, ao preço de doze mil e oitocentos réis por metro 12\$800

A proponente declara se submeter a todas as clausulas da circular acima mencionada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Soc. Anon. Marvin, *Fritend*, director de vendas.

Hime & Comp., propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o seguinte material entregue no Almoxarifado:

150 metros de folhas de 1/16" x 0m,60, de ferro galvanizado, metro, vinte e quatro mil e quatrocentos réis 24\$400

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Por procuração de Hime & Comp., *João Ferreira*.

Rocha Couto & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer a essa Fiscalização, de conformidade com os dizeres do vosso memorandum circular n. 204, de 14 do corrente, o artigo abaixo mencionado, ao preço seguinte:

150 metros de folhas de ferro galvanizado, de 1/16" x 0m,60, metro, treze mil e cincoenta réis 13\$050

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Rocha Couto & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

150 metros de folhas de 1/16" x 0m,60, de ferro galvanizado, metro, dezessete mil oitocentos réis 17\$800

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José de Freitas Oliveira*.

James Magnus & Comp., firma brasileira matriculada e estabelecida á rua de São Pedro n. 96, sujeitando-se a todas as condições do memorandum-circular n. 204, desta Fiscalização, propõem fornecer os seguintes artigos:

150 metros de folhas de 1/16" x 0,60 de largura, de ferro galvanizado, metro, onze mil oitocentos e cincoenta réis 11\$350

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Orlandino Mendes*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral e tendo em vista o que consta do processo "Agencia-L-4.848-C[27]", fica intimada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por quem legalmente a representa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres desta repartição a importância total de 1:202\$000 (um conto duzentos e dois mil réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 89-E[2], de 12 de janeiro ultimo, em consequencia da subtração de varios registrados com valor das respectivas malas, conduzidas pelo vapor *Itauba*, quando em viagem para os portos do Norte da Republica.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de março de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO (GAMBÓIA)

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, no periodo de 9 a 15 de março de 1931:

Classe de 1905

1. Antonio Martins Gomes.
2. Aristotelino Freitas Fialho.

3. Arcelino Alves de Oliveira.
4. Amaury Pereira da Silva.
5. Aristoteles da Silva Faria.
6. Acostinho José dos Santos.
7. Alvaro Florentino de Barros.
8. Affonso João Viveiros.
9. Annibal de Oliveira.
10. Antonio da Silva Ramos.
11. Albertino José Martins.
12. Alvaro de Andrade.
13. Ambrosio Pereira da Silva.
14. Alvaro Costa.
15. Armando Teixeira Ferro.
16. Alfredo Villa Nova.
17. Aristoteles de Mattos Araujo.
18. Alvaro Francisco Corrêa.
19. Arthur Leonardo dos Santos.
20. Adair Rodrigues da Costa.
21. Alvaro Ferreira de Miranda.
22. Army da Silva Ramos.
23. Alvaro Vaz.
24. Alcebiades Fontes Weignarette.
25. Arnaldo Gomes dos Anjos.
26. Adelino dos Santos Capella.
27. Carlos Ehrlich.
28. Carlos Agricola Reis.
29. Claudionor Martins.
30. Clyde Antonio de Barros.
31. Edwiges Mario do Nascimento.
32. Elieser de Freitas Maciel.
33. Emilio Cespes Barbosa.
34. Francisco Rodrigues Pereira.
35. Francisco José Pinto Braga.
36. Francisco João Lemos.
37. Horacio de Andrade.
38. Henrique Bernardo da Silva.
39. Henrique Gonçalves Braga.
40. Isaac Kradmann.
41. Isnard de Castro Neves.
42. Justino Pereira Caldas.
43. José Pinto Soares.
44. Jacyr da Silva Ramos.
45. Judio do Carmo.
46. José Moreira da Costa.
47. José Benedicto Gonçalves.

48. José Borges Pereira.
49. José Barbosa de Rezende.
50. Jorge da Rocha Soutello.
51. Joaquim Duarte Martins.
52. José Bernardo da Silva.
53. José Pereira de Souza.
54. Jayme da Silva Lino.
55. José Barbosa de Castro.
56. João de Barros Pimentel.
57. Lauro Velloso de Oliveira.
58. Leão Bandeira.
59. Luiz Astorga Salgado.
60. Lourival Tavares de Azevedo.
61. Luiz Pinto de Almeida.
62. Lino Manoel dos Reis.
63. Luiz da Fonseca Lima.
64. Manoel Garcia.
65. Manoel Fernandes.
66. Manoel de Freitas Mendes.
67. Martinho Nascimento Lima.
68. Manoel Soares.
69. Manoel de Souza.
70. Miguel Pereira do Amorim.
71. Norberto Seane Blanco.
72. Nuno Soares de Miranda.
73. Nicomedio Reginaldo de Oliveira.
74. Nilo, filho de Marcelino, José dos Santos e Flora Maria dos Santos.
75. Nelson Fernandes Teixeira.
76. Olympio Pereira Nunes.
77. Octavio Gabriel dos Passos.
78. Oswaldo da Silva Almeida.
79. Oswaldo de Souza Fornel.
80. Pedro da Cunha Padraão.
81. Pedro Ignacio Botelho.
82. Paschoal Serafim.
83. Roberto Augusto Martins.
84. Raul dos Santos Querido.
85. Sclivio Garcia Dias.
86. Trindade Tobias.
87. Waldemar Machado Linares.
88. Armino dos Santos.
89. Americo José Ildefonso.
90. Alberto Gomes de Souza.
91. Alvaro de Souza Ramos.

92. Antonio Barbosa da Rocha.
93. Annibal Mendes Pires Junior.
94. Arnaldo Ignacio da Silva.
95. Alberto Serrano.
96. Adelino de Souza.
97. Antonio Braga de Almeida.
98. Arnaldo Sampaio Guimarães.
99. Alberto Maureu.
100. Alfredo Teixeira Cauthé.
101. Armando Coelho Laureano.
102. Ademar Gauderio.
103. Antonio Domingos Ferro.
104. Amancio do Amaral.
105. Benjamin Pinto da Costa Cerqueira.
106. Bento Lopes Perdisio.
107. Belmiro dos Santos Capella.
108. Bernardo de Castro Almeida.
109. Christovam Rodrigues.
110. Claudionor da Silva Pinto.
111. Christovam de Oliveira.
112. Chrysanto Horacio Leite.
113. Carlos Farinha do Espirito Santo.
114. Daniel de Souza.
115. Dermeval Furtado Pereira.
116. Domingos Dutra Cravo.
117. Durval Rodrigues Azevedo.
118. Eduardo Theodoro dos Santos.
119. Ernande de Araujo.
120. Elpidio da Rocha Porto.
121. Euclydes Valeriano da Silva.
122. Edgar dos Santos.
123. Gentil da Silva Campos.
124. Hilario Ribeiro.
125. Hermogenes Campello.
126. Hildebrando da Silva Carvalho.
127. Irio Withsheri.

128. João Francellino de Souza.
129. João Gonçalves Vianna da Silva.
130. José Ferreira Muniz.
131. João Alexandre dos Santos.
132. João Miguel Pinto Ribeiro.
133. José Thomaz de Faria.
134. Joaquim de Freitas.
135. Jorge Pereira Netto.
136. Joaquim José da Silva Tosta.
137. Lucio João Lopes.
138. Lourival Vieira de Andrade.
139. Luiz Corrêa de Lacerda.
140. Luiz da Cunha Pinto.
141. Manoel Teixeira.
142. Manoel Francisco.
143. Manoel José Camara.
144. Manoel Pereira dos Reis.
145. Manoel Martins Borges.
146. Mousinho da Costa Pereira.
147. Manoel Penna.
148. Manoel da Silva Ferreira.
149. Manoel Freitas de Mello.
150. Nelson Corrêa Briso.
151. Oswaldo Teixeira do Amaral.
152. Paulo Gomes Ferraz.
153. Raphael de Oliveira Macedo.
154. Sylvio Pereira.
155. Vicente Simas Monteiro.
156. Waldir de Souza Marques.
157. Waldemar Ribeiro Guimarães.

Classe de 1892

158. Carlos Carvalho Garcia de Menezes.
- A. Liguori, presidente. — Capitão Virgilio V. Sampaio, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO QUARTO DISTRITO — SANTA CRUZ

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas findas de 2 a 14 de março do corrente anno:

Continuação

Numeros — Nomes — Filiações

Classe de 1910

403. Benedicto, filho de Benedicto Pereira dos Santos.
404. Annibal Cardoso.
405. Dermeval, filho de Rosaria de Freitas Suzano.
406. Henrique Marques.
407. Manoel da Gama Lima.
408. Olegario Fagundes de Oliveira.

Classe de 1909

409. Benedicto Alves de Moura.

Classe de 1907

410. Ubaldo Silva.

Classe de 1906

411. Licio Miguel Elias.
- Santa Cruz, Capital Federal, 16 de março de 1931. — Pelo presidente, *Clovis Hemetério dos Santos*. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO NONO DISTRITO (INHAMA)

Sede: Rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento

Lauro de Mattos Mendes, presidente desta junta, faz saber que, na semana hoje finda (9 a 14 de março de 1931), foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

- 1.321. Adhemar Martins, filho de Antonio Martins.
- 1.322. Aniceto, filho de João de Oliveira Macedo.
- 1.323. Candido, filho de Octaciano Eloy da Silva.
- 1.324. Dermeval, filho de Anna Maria Diniz.
- 1.325. Ernesto, filho de Genelice Souza da Silva.
- 1.326. Francisco, filho de João Joaquim de Almeida.
- 1.327. Godofredo, filho de Severino José Barbosa.
- 1.328. Iracy, filho de José Bento de Mendonça.
- 1.329. Jayme, filho de Luiz da Costa Ramalho.
- 1.330. João Francisco Caramello.
- 1.331. Joel, filho de Zacharias Alves Pirês.
- 1.332. José, filho de Antonio Sanches.
- 1.333. José, filho de José Soares.
- 1.334. José, filho de Rodolpho Casemiro do Couto.
- 1.335. Jurandy, filho de Domingues Alves Salgueiro Junior.
- 1.336. Kurt Augusto Guilherme Stunim.
- 1.337. Luiz, filho de Bartholomeu Dias.
- 1.338. Manoel, filho de Felipe Julio Chiara.
- 1.339. Manoel, filho de José Antonio dos Santos Netto.
- 1.340. Manoel, filho de Luiz Pereira da Costa.
- 1.341. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Cancellia.
- 1.342. Minervino, filho de Manoel Pereira da Silva.
- 1.343. Mario, filho de Juvenal Bernardino.
- 1.344. Newton, filho de Severo Caetano da Silva.
- 1.345. Norberto Pinto, filho de Roberto Luiz Pinto.
- 1.346. Norival, filho de Raymundo Manoel Florzino.
- 1.347. Ormencindo, filho de Geraldo da Silva Marques.
- 1.348. Waldemar, filho de Antonio Ferreira da Costa.
- 1.349. Waldemar, filho de Valentim Domingues Marques.

Classe de 1909

- 1.350. Bernardino, filho de Antonio Mello.
- 1.351. Casemiro Costa, filho de Antonio Costa.
- 1.352. Cevero Lacerda, filho de Carlos Lacerda.
- 1.353. Claudio José de Mello.

- 1.354. Edgard da Costa Aragão.
 - 1.355. José Argemiro de Jesus.
 - 1.356. Manoel Bentes Filho.
 - 1.357. Pedro Vieira, filho de Victorino Vieira.
 - 1.358. Petronio, filho de Petronio Geliat Martins.
- Classe de 1908
- 1.359. Carlos Simões Baratta.
 - 1.360. Diogo Antonio Nobre.
 - 1.361. Djalma Britto, filho de Norberto Moura Britto.
 - 1.362. Djalma Cordeiro Coelho.
 - 1.363. Edgard Cardoso Gonçalves.
 - 1.364. Francisco Rocha, filho de Oscar Silva Rocha.
 - 1.365. Jayme Alves da Cruz.
 - 1.366. José Reis Teixeira.
 - 1.367. José da Silva Rangel.
 - 1.368. Manoel de Carvalho, filho de José Simões de Carvalho.
 - 1.369. Mario Peres Guitirana.
 - 1.370. Nelson J. Gomes.
 - 1.371. Oswaldo Telles da Cruz.
 - 1.372. Ruben de Freitas, filho de Dyonisio de Freitas.

Classe de 1927

- 1.373. Clair Gomes da Silva.
- 1.374. Gilberto Mannes, filho de Francisco Mannes.
- 1.375. Jayme Vieira de Menezes.
- 1.376. Jordanes da Silva Carvalho.
- 1.377. José de Souza Guimarães.
- 1.378. Lourival Madeira Borclurens.
- 1.379. Lucio Gonçalves, filho de Francisco Ferreira Gonçalves.
- 1.380. Octavio Manoel da Silva.
- 1.381. Oswaldo Klapp, filho de Caetano Klapp.
- 1.382. Oswaldo Pupato, filho de Luiz Paulo Pupato.
- 1.383. Pedro Benedicto Cavalcante.
- 1.384. Plinio Carvalho, filho de Manoel Carvalho.
- 1.385. Theophilo da Silva, filho de Julieta da Silva.
- 1.386. Urbano Rey Villar.
- 1.387. Waldemar Messias de Carvalho.

Classe de 1906

- 1.388. Antonio Pereira dos Santos.
- 1.389. Asdrubal Gama, filho de Luiz Antonio Nogueira da Gama.
- 1.390. Carlos Freire, filho de Giovanni Freire.
- 1.391. Domingos dos Santos, filho de Francisco Nunes dos Santos.
- 1.392. Euclydes Joaquim Pereira.
- 1.393. Frederico Henrique de Souza Caldas.
- 1.394. Gilberto Marcellino.

- 1.395. João Jorge Chelhe.
 1.396. Joaquim Gonçalves, filho de Albino David Gonçalves.
 1.397. Leonel José de Carvalho.
 1.398. Manoel do Nascimento Gonçalo.
 1.399. Manoel Rezende, filho de Manoel Rezende.
 1.400. Oswaldino Pereira, filho de Oscar Pereira.

Classe de 1905

- 1.401. Antonio Fernandes, filho de José Fernandes.
 1.402. Antonio Tertuliano do Carmo.
 1.403. Arthur da Cunha Teixeira.
 1.404. Benício Pereira de Carvalho Junior.
 1.405. Horacio Pereira dos Santos.
 1.406. João Pellot, filho de Joaquim Ferreira Monteiro.
 1.407. João Pereira Roque.
 1.408. José Vieira de Mello.
 1.409. José Virginio Verlangieri.
 1.410. Ladislão Francisco de Oliveira.
 1.411. Orlando de Mello Baptista.
 1.412. Peridiano Alves Mendonça.
 1.413. Sylvio Cavalcanti da Cunha.

Classe de 1904

- 1.414. Angenor Magalhães, filho de José Magalhães.
 1.415. Aristides Silva Xavier.
 1.416. Avelino La Torre Faria.
 1.417. Florentino Lourenço, filho de Placido Lourenço.
 1.418. Jayme Cabral Filho.
 1.419. Joaquim Antonio Fernandes.
 1.420. José Martins, filho de Augusto Martins.
 1.421. José Teixeira, filho de José Teixeira.
 1.422. Mario Souza Carvalho.
 1.423. Milton Alves da Silva.
 1.424. Nicomedes Felix Bispo.
 1.425. Oquillo Pinto, filho de Roberto Pinto.
 1.426. Orlando da Cruz Fraga.

Classe de 1903

- 1.427. Arnaldo Paim Pamplona.
 1.428. Arthur Ribeiro Rosado.
 1.429. Ary de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
 1.430. Carlos Leocadio Maximo Antunes.
 1.431. Isidyo Gonzaga Muniz.
 1.432. Jonas Adão de Paula.
 1.433. Jorge Vicente de Mello.
 1.434. Jovelino Candido do Valle.
 1.435. Julio Americano Brasileir.
 1.436. Jurandyr Roque Pinheiro.
 1.437. Manoel Ferreira, filho de Antonio C. Ferreira.
 1.438. Manoel Mathias de Aguiar.
 1.439. Mario José do Amaral.
 1.440. Martins Silva, filho de José Silva.
 1.441. Milton Salgado Souza.
 1.442. Urbano da Costa Neves.
 1.443. Waldemar Ferreira Panasec.

Classe de 1901

- 1.444. Adhemar Torres, filho de Salustiano Torres.
 1.445. Alberto Coelho de Mello.
 1.446. Amaro U. da Silva.
 1.447. Estevam de Souza Cruz Junior.
 1.448. Floriano Ribeiro Maio.
 1.449. Gervasio de Menezes, filho de Sebastião Correia de Faria.
 1.450. João Baptista da Costa.
 1.451. João da Silva Reis.
 1.452. Laercio Luciano de Souza.
 1.453. Luiz Guedes Tavares.
 1.454. Nicoláo Demetrio Pinheiro.

Classe de 1901

- 1.455. Francisco José, filho de Antonio José.
 1.456. M. Affonso S. Martins.
 1.457. Polycarpo A. dos Reis.

Classe de 1900

- 1.458. Affonso Laercio, filho de José Lauria.
 1.459. Arthur M. da Silva.
 1.460. José de Andrade.
 1.461. José Lopes Junior.
 1.462. Manoel Borges da Silva.
 1.463. Manoel Madeira, filho de Olympio Madeira.
 1.464. Nicoláo Florentino dos Santos.
 1.465.

Classe de 1899

- 1.466. Agostinho Petra, filho de Victorino Petra.
 1.467. Antonio Rocha, filho de Antonio Martins Medeiros.
 1.468. Luiz da Silva, filho de Marcellino da Silva.

- 1.469. Mario Parrobés Cherin.
 1.470. Waldemar Costa, filho de Manoel Guimarães.

Classe de 1898

- 1.471.
 1.472. José Gomes da Costa.
 1.473. José dos Santos, filho de Gastão P. dos Santos.
 1.474. Manoel Peres Gonçalves.
 1.475. Nicanor Pereira de Mattos.

Classe de 1897

- 1.476.
 1.477. Benedicto Gonçalves Cruz.
 1.478. Emilio Bernardes Lima.

Classe de 1896

- 1.479. Damides J. da Silva.
 1.480. Gumerindo Ferreira Lustoza.
 1.481. Jacintho Bernardes Fraga.
 1.482. João V. dos Santos.

Classe de 1895

- 1.483.
 1.484. Carlos Sahr, filho de Gustavo Sahr.
 1.485. Durval Pinto da Silva.
 1.486. João Val, filho de Joaquim Val Baloças.
 1.487. Orlando Peres de Mello.

Classe de 1894

- 1.488. Antonio Mascarenhas, filho de Francisco Mascarenha
 1.489. Deolindo da Costa Pereira.
 1.490. Manoel Indio do Brasil.
 1.491. Martinho Brandão.
 1.492. Paulo Ferreira Gomes.

Classe de 1893

- 1.493. Francisco Barifose Neves.

Classe de 1892

- 1.494. Ary Kerne Miranda.
 1.495. Ernesto Mendes.
 1.496. João Elpidio Torres.
 1.497. Oscar Fonseca.
 1.498. Oswaldo Cotrin Zamith.
 1.499. Raul Esteves Valladares.

Classe de 1891

- 1.500. Alvaro Innocencio Pinho de Oliveira.
 1.501. Gervasio Souto Mayor Junior.
 1.502. Luiz Gomes Silva.
 1.503. Profasio de Oliveira, filho de Eugenio José de Oliveira.

Classe de 1890

- 1.504. Albano Catão, filho de Francisco Sereno Cozon.
 1.505. Carlos Alberto M. Brandão.
 1.506. Oscar L. do Rozario.

Classe de 1889

- 1.507. Francisco Moreira dos Santos.
 1.508. Joaquim Vieira da Silva.
 1.509. Luiz Vieira de Menezes.
 1.510. Manoel Luiz Teixeira.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, em Piedade, 14 de março de 1931. — Major *Alipio Pereira da Costa*, delegado militar e secretario, *ad-hoc*. Visto. — *Lauro de Mattos Mendes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE JUAZEIRO (PENHA)

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 9 a 14 do corrente.

Numero de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade

Classe de 1910

1. Alair Alonso, filho de José Alonso — Districto Federal.
 2. Waldair Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella — Districto Federal.

Classe de 1909

3. Antonio Ferreira Mello, filho de Liberalino Ferreira Mello — Estado de Alagoas.
 4. Constantino Vieira de Castro, filho de Constantino Vieira de Castro — Districto Federal.

5. Flordovaldo Martins Jorge, filho de Godofredo Monteiro Jorge — Districto Federal.
 6. José Alves Farias, filho de João Farias — Districto Federal.
 7. Nicanor Ferreira Lima, filho de Godofredo Ferreira Lima — Districto Federal.

Classe de 1908

8. Armando de Jesus, filho de Manoel de Jesus — Districto Federal.
 9. Bernardino Augusto Pereira, filho de Fernandes Augusto Pereira — Districto Federal.
 10. João Carlos de Oliveira, filho de Pedro Antonio Carlos de Oliveira — Estado do Rio.
 11. Manoel Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos — Ignorada.
 12. Octavio de Almeida Figueiredo, filho de Antonio de Almeida Figueiredo — Districto Federal.
 13. Oswaldo Gomes de Oliveira, filho de Maria Gomes de Oliveira — Estado de Sergipe.
 14. Sebastião Feijó Amorim, filho de Noé Feijó Amorim — Estado de Minas Geraes.

Classe de 1907

15. Feliciano Leite, filho de Marcolino Leite — Estado do Rio.
 16. Francisco Campos de Oliveira, filho de Bernardo Campos — Districto Federal.
 17. João Marques dos Santos, filho de Gaspar Augusto dos Santos — Districto Federal.

Classe de 1906

19. Mario Barbastejano, filho de Francisco Barbastejano — Districto Federal.

Classe de 1904

20. Francisco Pereira Duarte, filho de Manoel Pereira Duarte — Districto Federal.
 21. Jacintho Gallego Fernandes, filho de Joaquim Gallego Gordilho — Districto Federal.
 22. João Bittar, filho de Jorge Bittar — Estado do Rio.
 23. Oscar Barros Figueiredo, filho de José Barros Figueiredo — Estado do Rio.
 24. Rodrigo Silva, filho de Custodio da Silva — Districto Federal.

Classe de 1903

25. Alfredo Vianna Junior, filho de Alfredo da Silva Vianna — Districto Federal.
 26. Antonio Oscar de Mello, filho de Manoel Soares — Estado de Alagoas.
 27. Eloy Barros Figueiredo, filho de José Barros Figueiredo — Estado do Rio.
 28. Leonel Mattos Pinheiro, filho de Hermenegildo M. Pinheiro — Districto Federal.
 29. Martinho Moreno Vieira, filho de Francisco Mereno Vieira — Estado do Rio.
 30. Raul José Maria, filho de José Andano (fallecido) — Districto Federal.

Classe de 1902

31. Clarindo Barros Figueiredo, filho de José Barros Figueiredo — Estado do Rio.
 32. João Baptista Lima, filho de Belmiro Lima — Estado de Minas Geraes.
 33. Manoel de Oliveira Simões, filho de Francisco de Oliveira Simões — Estado do Rio.

Classe de 1901

34. Durval Guimarães Jacobina, filho de Benjamin de V. Jacobina — Estado de Alagoas.

Classe de 1900

35. José Saleno, filho de João Lourenço — Estado de Minas Geraes.
 36. Orbilio Santo, filho de José Gomes Santo — Estado do Rio.
 37. Rodeno Lima da Silva, filho de José Pedro da Silva — Estado da Bahia.
 38. Rômulo da Silva, filho de Luiz da Silva — Districto Federal.

Classe de 1899

39. José Seperucio, filho de Victorino Seperucio — Districto Federal.
 40. Julio Oliveira, filho de Maria Rosa de Oliveira — Estado de Sergipe.

41. Ruy Caetano, filho de Leopoldo Caetano — Districto Federal.
 42. Theodoro Peres, filho de Maria Rosa Peres — Districto Federal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Augusto Pereira da Cruz, presidente. — Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente comissionado, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO
MADUREIRA

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta, etc.:

Faz saber que, durante a semana de 9 a 14 de março corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

1. Avelino Rodrigues, filho de José Rodrigues y Rodrigues
 2. Daniel Conforto, filho de Salvador Conforto.
 3. Manoel Francisco, filho de Manoel Pereira da Silva.
 4. Mansueto Rodrigues Ramos, filho de João de Menezes Ramos.
 5. Paulino da Silva Corrêa, filho de Paulo Domingos de Souza Corrêa.
 6. Sylvio Machado Baptista da Silva, filho de Olympio Baptista da Silva.

Classe de 1908

7. Antonio Martins, filho de Catharina Martins.
 8. Eugenio Gomes de Moraes, filho de Leonidas Gomes de Moraes.
 9. João Machado da Silva, filho de José da Silva.
 10. José Maria Fernandes Filho, filho de José Maria Fernandes.
 11. Leofirio Alves Nogueira, filho de Antonio Alves Nogueira.
 12. Norberto Marinho da Rocha, filho de Alfredo Marinho da Rocha.
 13. Olegario Rodrigues dos Santos, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.
 14. Raphael Teixeira Ozorio, filho de Joaquim Teixeira Ozorio.
 15. Raul Sampaio, filho de Eduardo Sampaio.

Classe de 1907

16. Abel da Rocha, filho de Manoel da Rocha.
 17. Lucindo Donato da Silva Junior, filho de Lucindo Donato da Silva.

Classe de 1906

18. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
 19. Mario José de Sant'Anna, filho de João José de Santa Anna.

Classe de 1905

20. Jorge Mariano Procopio, filho de Mariano Procopio.
 21. José Maria da Costa, filho de João Antonio da Costa.

Classe de 1904

22. Floriano da Fonseca e Cunha, filho de João da Fonseca e Cunha.
 23. Ludgero Garcia, filho de Gustavo Garcia.
 24. Manoel Napoleão de Souza, filho de Eduardo Napoleão Jordão.
 25. Manoel Telles de Oliveira, filho de Manoel Mendes de Oliveira.
 26. Norberto de Mesquita, filho de Cassiano de Mesquita.

Classe de 1903

27. Enrico Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
 28. Jorge de Albuquerque Vasconcellos, filho de Antonio de Albuquerque Vasconcellos.
 29. Lourenço Ribeiro, filho de José Francisco Ribeiro.
 30. Norival Gonçalves da Silva, filho de Paulo Gonçalves da Silva.
 31. Raimundo Rodrigues de Albuquerque, filho de Henrique Rodrigues de Albuquerque.

Classe de 1902

32. Jaime Gomes da Rocha, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
 33. José Pereira da Silva Junior, filho de José Pereira da Silva.

34. José Simões Baptista, filho de Antonio Simões Baptista;
 35. Manoel Marcellino, Oliveira, filho de João Marcellino Oliveira;
 36. Maximiano Telles de Menezes, filho de Bispo Telles de Menezes;
 37. Sebastião Ramos;
 38. Synval Vieira Affonso, filho de Candido Vieira Affonso.

Classe de 1904

39. Alberto Nunes dos Santos Vianna, filho de Theodomiro dos Santos Vianna;
 40. Antonio de Siqueira e Souza, filho de Conrado de Siqueira e Souza;
 41. Flóripes Thomaz de Aquino, filho de Irenio Thomaz de Aquino;
 42. Joaquim da Silva Serra, filho de Manoel da Silva Serra;
 43. José Antonio Fernandez, filho de José Antonio Fernandes;
 44. Salvador da Silva Tavares, filho de Manoel da Silva Tavares;
 45. Torquato Appolinario da Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira de Sant'Anna.

Classe de 1900

46. Edmundo da Silva, filho de José da Silva;
 47. Ignacio Barbosa, filho de Appolinario Barbosa;
 48. José Corrêa da Silva, filho de Joaquim Antonio de Almeida.

Classe de 1899

49. Febibelio da Fonseca Doria, filho de Antonio Fonseca;
 50. José Augusto de Paula, filho de Francisco Rodrigues Paula;
 51. Manoel Lauro de Sant'Anna, filho de Jeronymo José de Sant'Anna.

Classe de 1898

52. Horacio de Souza Machado, filho de Luiz Manoel Machado;
 53. Luiz dos Santos, filho de Jeronymo Santos Arcos.

Classe de 1897

54. Francisco Garcias Junior, filho de Francisco Garcia Fortan.

Classe de 1896

55. Pedro Ignacio de Souza, filho de Lourenço Ignacio de Souza;
 56. Procopio dos Santos, filho de Honorio dos Santos.

Classe de 1893

57. Alfredo Siqueira, filho de Manoel Pantaleão de Siqueira.

Classe de 1892

58. João Ignacio, filho de José Ignacio.

Classe de 1887

59. Evangelino Gonçalves, filho de José Gonçalves.
 Districto Federal, 14 de março de 1931. — *Nodar de Queiroz Pais*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO SÃO JOSÉ

Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Distrito, com sede à rua São José n. 58, terreo, faz saber, pelo presente edital, que são alistados no corrente mez os cidadãos constantes na lista abaixo:

Classe de 1910

Amadeu, filho de Noemia Rosa Angelo, natural do Districto Federal.

Armando, filho de Melchiades Gonçalves do Rosario e Deolinda Costa do Rosario, natural do Districto Federal.

Arthur, filho de Camilda da Silva, natural do Districto Federal.

Camillo, filho de Camillo da Silva Leitão Fonseca e Maria Eugenia Pereira Filho, natural do Districto Federal.

Carlos, filho de Carlos Pavão Espindola e Leonor Vicente Ferreira, natural do Districto Federal.

Carlos, filho de Emerenciano Maria da Conceição, natural do Districto Federal.

Delfino, filho de Francisco Vasques e Rosa Fernandes, natural do Districto Federal.

Duval, filho de Maria Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.

Elsário, filho de José Fernandes Garcia e Filomena Vargas, natural do Districto Federal.

Eutylides, filho de Manoel Martins da Silva e Carolina Braga da Silva, natural do Districto Federal.

Francisco, filho de Pedro Amendola Martelle e Maria Amendola Martelle, natural do Districto Federal.

Francisco, filho de Jacomo Villardo e Concetta Vaiza, natural do Districto Federal.

Francisco, filho de Alberto Luiz Fagundes e Alice Ferreira Fagundes, natural do Districto Federal.

Gastão, filho de Maria do Amparo Vieira, natural do Districto Federal.

Hilario, filho do Dr. Luiz Felipe Carneiro de Campos e Amalia Carneiro de Campos, natural do Districto Federal.

Hollo, filho de Carlos Scheels e Emilia Mattos Schleh, natural do Districto Federal.

Jayne, filho de Belmiro Monteiro e Maria da Silva Monteiro, natural do Districto Federal.

João (filho de Abilio Augusto Martins da Cunha e Mathilde do Amaral Cunha, natural do Districto Federal.

João, filho de Manoel Soares de Oliveira e Angelina Paris de Oliveira, natural do Districto Federal.

João Baptista, filho de João Baptista Serron e Luiza Franciscone, natural do Districto Federal.

Joaquim, filho de Evaristo Rezende de Jesus, natural do Districto Federal.

José, filho de Manoel Gaspar e Maria Villar Gaspar, natural do Districto Federal.

José, filho de Silvina Rodrigues dos Santos, natural do Districto Federal.

Juvenal, filho de Horacio Caetano da Silva e Augusta Rodrigues, natural do Districto Federal.

Lindolpho, filho de Eduardo Antunes de Araujo e Maria da Silva, natural do Districto Federal.

Manoel, filho de Emilia Maria Quiteria da Conceição, natural do Districto Federal.

Mario, filho de Emilia Maria Quiteria da Conceição, natural do Districto Federal.

Martins, filho de Conceição Monfart, natural do Districto Federal.

Norival, filho de Alvaro Affonso Ferreira e Marietta Telles Ferreira, natural do Districto Federal.

Odillon, filho de Graciano Maria de Oliveira, natural do Districto Federal.

Orlando, filho de Antonio Pinto e Theodora Augusta Pardellas, natural do Districto Federal.

Orlando, filho de Gustavo Tomas e Acilia Pasantino Tomas, natural do Districto Federal.

Oscar, filho de Francisca Ludovinia da Conceição, natural do Districto Federal.

Oswaldo, filho de Antero Francisco da Malta e Umbellina Teixeira da Malta, natural do Districto Federal.

Raphael, filho de Raphael Jordão e Anna Oliveira Soares, natural do Districto Federal.

Renato, filho de José Leone e Leonilda Novelli, natural do Districto Federal.

Rocco, filho de Victorio Petraglia e Carmen Pepolo, natural do Districto Federal.

Sebastião, filho de Maria Thuya de Jesus, natural do Districto Federal.

Sylvio, filho de João Severiano de Sant'Anna e Martinha Maria de Sant'Anna, natural do Districto Federal.

Classe de 1909

Almir, filho de Maria Salomé, natural do Districto Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente edital, devendo os interessados, para qualquer reclamação ou esclarecimento, dirigir-se à sede desta junta, à rua São José n. 58 (terreo).

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — *Carlos Reis*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO SANT'ANNA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta na segunda semana do corrente mez de março (9 a 14).

Nomes — Filiações — Naturalidade.

Classe de 1910

Silvestre Britto, filho de Caffitalino de Britto — Estado do Rio.

Horacio Pinto Coelho, filho de Joanna da Silva Dias — Districto Federal.

Classe de 1909

Lino Ferreira Loureiro, filho de José Gonçalves Loureiro — Districto Federal.

Classe de 1908

Armando Lyrio Couto, filho de Sebastião Lyrio Couto — Districto Federal.
Dinamerico Feliciano de Sá, filho de Manoel Feliciano de Sá — Estado de São Paulo.

Classe de 1907

João Thomé Esteves, filho de Antonio Thomé Carreira — Districto Federal.
Manoel José da Silva, filho de José Manoel da Silva — Estado da Parahyba.

Classe de 1905

Horacio Joaquim Camara, filho de Joaquim José da Camara — Districto Federal.

Classe de 1904

Antonio Marcellino, filho de Manoel Marcellino Rosa — Capital Federal.

Fernando Amaral, filho de Manoel Amaral — Districto Federal.

José Fortuna, filho de Francisco Fortuna — Estado do Rio.

Julio Pereira Meirelles, filho de Antonio Pereira Meirelles — Districto Federal.

Max Dalmas, filho de Adriano Dalmas — Estado do Rio.

Classe de 1903

Ramon Esperon, filho de Ramon Calvino Garcia — Estado do Rio.

Classe de 1902

Waldemiro Lobo Antão Nunes, filho de José Francisco Antão Nunes — Estado do Rio.

Classe de 1901

Lelio Toca Bandeira, filho de Pedro Toca Herreira — Capital Federal.

Classe de 1900

João Vicente Ferreira, filho de Manoel Vicente Ferreira — Districto Federal.

Raul Cuy Neves, filho de Felisberto José Alves — Districto Federal.

Classe de 1898

Antonio Felipe, filho de José Carneiro — Districto Federal.

Euclides de Brito da Costa, filho de João José da Costa — Estado de Minas.

Procopio Lopes Filho, filho de Procopio Lopes Taboza — Districto Federal.

Classe de 1897

Aniceto Firmino Oliveira, filho de Firmino Victorino — Estado do Rio.

Classe de 1896

Antonio Guirm Silva, filho de Pedro Guirm Silva — Estado do Ceará.

Classe de 1894

Esmeraldo Alberto Severino, filho de Nicolau Alberto Severino — Estado do Rio.

Ovidio Collistet de Araujo, filho de Ignacio Araujo — Estado do Rio.

Theophilo Alves, filho de José Pinto Alves — Estado do Rio.

Classe de 1893

Antonio José Dantas, filho de José dos Reis Dantas — Districto Federal.

Classe de 1889

Claudionor José Vieira — Estado do Rio.
Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO — GLORIA

Major Pedro Victorião Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do sétimo districto, faz saber que foram alistados durante a semana ultima, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1910

Antonio Graiesk, filho de Luiz Graiesk e Francisca Graiesk.

Benedicto de Figueiredo, filho de João Lourenço Figueiredo.

José Paulino Portes, filho de Joaquim S. Portes.

José Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves e Amalia Gonçalves.

Moacyr da Silva, filho de Osório e Albertina da Silva.

Classe de 1908

Oldar Foutenelli de Araujo, filho de José Adonias de Araujo.

Pedro Fabio de Castro, filho de Antonio Fabio de Castro e Maria Fabio de Castro.

Classe de 1907

Dario Nunes Pinto, filho de Manoel Maria Pinto e de Esmeralda Pinto.

José Loeiro Leite, filho de Antonio da Silva Leite e de Maria Loeiro Leite.

Classe de 1906

Alceu Carvalho, filho de Belchor Rangel de Carvalho e de Anna Moraes de Carvalho.

Fredy G. Barros, filho de Alfredo Barros.

João Baptista da Graça, filho de José Baptista da Graça.

José Passos Barreto, filho de Romulo Barreto e Maria Rosa Barreto.

Mario Horvat Rodrigues, filho de Domingos de Souza Rodrigues e de Elvina Horvat Rodrigues.

Pierre Nery, filho de Raymundo Nery.

Classe de 1905

Edgard Costa, filho de José Costa.

Dr. Manoel Ligiéro, filho de João Francisco Ligiero.

Classe de 1904

João Luiz Ferreira, filho de João Luiz Ferreira.

João Dias de Souza, filho de Firmino Dias de Souza.

Classe de 1903

Rubens Nunes Pinto, filho de Manoel Maria Pinto.

João Loterio da Silva, filho de Manoel Joaquim Loterio da Silva.

Classe de 1902

Bruno Cesar Otero, filho de Ernesto de Otero e de Corina Ribeiro de Otero.

Claudio Eduardo Pedreira do Couto Ferraz, filho de João Pereira do Couto Ferraz e de Amalia Motta Maia Pedreira.

Frederico Bernardo Muller, filho de Frederico Bernardo Muller.

Classe de 1901

José da Silva Campos, filho de Manoel Joaquim de Campos e Maria Amelia Silva Campos.

Eliezer Mandarino, filho de Nicolau Mandarino.

Onofre Luiz Gomes, filho de Salvador Luiz Gomes.

Classe de 1900

Luiz Amadei, filho de João Amadei.

Classe de 1899

Manoel Mendes Monteiro, filho de José Mendes Monteiro e de Emilia Ferreira.

Benedicto Lourenço Faria, filho de Benedicto Faria.

Classe de 1898

Adhemar Maciel Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues e Alice Maciel Rodrigues.

Classe de 1897

Alberto Teixeira da Gama, filho de Francisco Candido da Gama e de Lucinda Teixeira da Gama.

Classe de 1896

Antonio Porfirio Carneiro, filho de Martiniano Carneiro.

Sylvio Siqueira, filho de Christovam Siqueira.

José Joaquim Paes, filho de Manoel Joaquim Paes.

Classe de 1895

Eduardo Isaacson Filho, filho de Eduardo Isaacson.

Classe de 1892

Antenor Soares Ribeiro, filho de João da Cruz Soares Ribeiro e Esperidiana Neves Ribeiro.

Gastão Duval, filho de Carlos Francisco Duval e de Porcinda Duval.

Ricardo Chaves, filho de João Lopes Chaves e de Maria Luiza de Almeida Chaves.

Classe de 1890

José Marques da Rocha, filho de José Marques da Rocha.

Classe de 1889

José Epiphanyo Fernandes, filho de José Epiphanyo dos Santos Fernandes e Amalia Fernandes.

Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, filho de Antonio Augusto de Vasconcellos e Cesaria Carneiro Leão.

Fernando Walfredo Falco, filho de Faccuta Severino Falco.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Sétimo Districto, da Gloria, 14 de março de 1931. — Major Pedro Victorião Maciel da Silva, presidente da junta.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no corrente mez os seguintes exames:

Para o dia 17 (terça-feira):

Exames de admissão — Prova oral para os seguintes candidatos:

Primeira banca, ás 10 horas — Feneion Nunes, Durval Guimarães, Darly Assumpção Taveira, Domingos Fernandes, Felipe Alves de Souza Filho, Fausto Drummond, Felipe Moreira Lima Junior, Garibaldi Pereira Pinto, Guilherme José Rodrigues Junior, Rodolpho Chimid, Guilherme Rodrigues, Gilberto Rollim de Moura, Hugo Irenio dos Santos, Hugo Antunes e Henrique da Silva Tjader.

Segunda banca, ás 10 horas — George Alberto Moreira da Rocha, Humberto Luiz Tito de Farias Portocarrero, Gastão Marques A. Filho, Gerson Pinheiro, Geraldo M. de Castro, Geraldo Facciolo Sabino, Gilberto Lima, Geraldo José Luiz, Gillo Alves Borges, Gilberto Pinto de Magalhães, Geraldo Jorge de Alvim, Helio de Sá Rego Fortes, Gerson Gomes Machado, Horacio Monteiro Machado e Helio Fontão Teixeira.

Supplementares — Heraldo Tavares Alves, Helio Pinheiro Corrêa e Helio Corrêa de Mello.

Banca examinadora: Professores Maia, Monteiro e Cintra.

Terceira banca, ás 12 horas — Newton Paulo, Manoel Machado de Lacerda, Moacyr Corrêa de Araújo, Mario Lima Menna Barreto, Mario Fernandes, Mario Colares de Novaes, Newton Jacintho da Silva, Newton Marinho de Castro, Newton Jacques Ribeiro, Octacilio Faminha, Victor Mackinlay Carneiro Leão, Newton Guanabara Santiago, Newton Ferreira de Freitas e Neyzir Couto e Gilberto Rollim de Moura.

Supplementares — Nelson Cavaleanti, Ney da Fouseca e Ney Carvalho.

Banca examinadora: Drs. Curiácio, Caio e Lisboa Braga.

Exames de segunda época — Prova oral ás 10 horas:

1º anno — Arithmetica — Alumnos numeros: 82, 85, 89, 95, 120, 323, 384, 553, 572, 606, 731, 748. (Ultima chamada.)

Banca examinadora: Professores Drs. Serra, Vitalino e Dalmiro.

2º anno — Geographia — Alumnos numeros: 43, 118, 217, 247, 292, 377, 418, 422, 470, 473, 527, 544, 587, 602.

Banca examinadora: Professores Drs. Leopoldo, Araripe e Maurilio.

2º anno — Inglez — Alumnos numeros: 889, 921, 975, 981, 987.

3º anno — Inglez — Alumnos numeros: 249, 250, 433, 485, 836; readmissão para os seguintes candidatos: Agnophilo Brant, Luiz Augusto M. Mendes, Helio Villariño da Silva e Francisco B. Barreto Filho.

Banca examinadora: Professores Drs. Pereira Pinto, Fenelon e Americo.

4º anno — Algebra — Parcellado e readmissão — Escripito, ás 11 horas.

Banca examinadora: Professores Drs. Alonso, Dario e Paulino.

Parcellado de Historia do Brasil, escripto, ás 11 horas.

Banca examinadora: Professores Drs. Graça Couto, Sá e Lessa Bastos.

Para o dia 18 (quarta-feira):

Exames de admissão — Prova oral para os seguintes candidatos:

Primeira banca, ás 10 horas — Douglas da Costa Lima, Antonio Medeiros, Dante Leal da Silva, Eivoide Borges da Silva, Esrom Saldanha Pires, Francisco de Paula e Silva Saldanha, Francisco Lopes Abelha, Francisco Martins Barreto, Francisco Pereira de Almeida Sebrão Junior, Helio Mendes de Andrade, Helios Alberto Moore, Ilalo Fernandes Saldanha da Gama, Carlos Armando de Moura Ribeiro, Oscar G. Bastos, Hernani Amorim Filho.

Supplementares: Abelardo, Cardoso, Annibal de Bessa e Alamiro do Rego Medeiros.

Banca: A. Maia, Monteiro e Cintra.

Segunda banca — 10 horas — Sebastião Bahia de Azevedo, Paulo do Valle, João Carlos do Valle, Mario Teixeira de Barros, Marcus Vinicius Nunes de Brito, Nelson Pires de Carvalho e Albuquerque, Nelson Ferreira, Octavio Luiz Alves, Otto Arlindo Berenhauer, Oswaldo Lourenço da Costa, Oswaldo dos Santos Galvão, Olavo de Lima Dutra, Orlando Ribeiro Alvarenga, Octavio Pereira Soares e Marcial Baptista.

Supplementar — Ivo Queiroz Mege, Paulo de Andrade Carqueja e Paulo Dias Araujo.

Banca: Daltro, Cajaty e Garcez.

Terceira banca, ás 12 horas — Petronio Villela Falcão, Paulo Madeira Bernardes, Petronio Ferraro Henriques, Paulo Nunes, Polybio Lessa, Paulo Ignacio Domingues, Romeu Marinho Leite, Roberto Coelho, Romeu Branner Nunes dos Santos, Renato da Silva Coelho, Roberto Ribeiro Cardoso, Renato Nunes Robin, Waldir França de Almeida, Roberto Hypolito da Costa, Walter da Silva Barros.

Supplementar — Ricardo Gonçalves Lima, Roosevelt Barroso Seccadio e Symton Rosas de Azevedo.

Banca: Curiácio, L. Braga e Caio.

Exames de segunda época:

1º anno — Prova oral de arithmetica ás 8 horas da manhã — Alumnos numeros: 919, 923, 929, 933, 969, 973, 998, 1.007, 1.014, 1.020, 1.021 e 1.023.

Banca: Serra, Vitalino e Dalmiro.

2º anno — Prova oral de Geographia ás 10 horas da manhã, para os alumnos numeros: 609, 670, 677, 689, 692, 767, 795, 800, 801, 812, 833, 848, 866, 876 e 885.

Banca: Leopoldo, Araripe e Maurilio.

1º anno — Prova oral de Francez, ás 10 horas, para os alumnos ns: 89, 1.138 (ultima chamada).

1º anno — Prova oral para os candidatos á admissão: Helmo da Rocha Carvalho, Paulo da Carvalho e Mario Luiz Pacheco.

2º anno — Prova oral de Francez para os alumnos numeros: 23, 98, 275, 714, 871, 930, 9.777 e 1.056.

3º anno — Prova oral de Francez para o alumno n. 650 (ultima chamada).

Banca: Paula Guimarães, Hollanda e Glenadel.

2º anno — Prova oral de Inglez para os seguintes alumnos: 544, 980 (ultima chamada).

3º anno — Prova oral de Inglez para os seguintes alumnos: 13, 162, 256, 268, 284, 408, 441, 546, 467, 597, 615 e 637.

Banca: P. Pinto, Americo e Fenelon.

3º anno — Prova oral de Portuguez para os alumnos numeros: 214, 251, 496, 513, 534, 622, 243, 249, 250, 276; 433, 485 e 836 (ultima chamada).

Banca: Dr. Hemeterio, Dr. Ferreira da Rosa e tenente Jarbas.

Parcellado de Portuguez — Prova escripta ás 11 horas.

Banca: Santos Lima, Alcides e Rocha Maia.

Parcellado de Physica e Chimica, prova escripta ás 11 horas.

Parcellado de Sciencias Physicas e Naturaes, prova escripta ás 11 horas.

Banca: Djalina, Ney e Milton Cruz.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quitos com o collegio não serão submettidos a exame.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

— (Assignatura illegivel), 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E DIVERSOS INUTEIS**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal e de accordo com a autorização do Exmo. senhor ministro da Marinha e despacho do mesmo titular exarado em 24 de janeiro ultimo, no officio n. 19, de 7 do referido mez, desta Directoria Geral deste Arsenal, acha-se aberta concorrência para venda de ferro velho, diversas machinas e ferramentas, objectos fixos e moveis, boias, etc., julgados inuteis e imprestaveis existentes nas officinas deste estabelecimento.

Os interessados deverão fazer na Pagadoria deste Arsenal, até a vespera da concorrência, uma caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), que servirá para garantir a acceitação da proposta referida.

O preço para o ferro velho será por kilo e para os demais objectos por unidade, devendo ser apresentadas em algarismos e, por extenso, não podendo o concorrente preferido, em caso algum, recusar-se a retirar o que lhe for indicado, sob pena de perda da caução.

A concorrência terá logar no dia 30 de março corrente, ás 14 horas, na sala das sessões deste Arsenal.

Quaesquer outros esclarecimentos serão pretados aos interessados no Departamento Industrial, deste Arsenal, onde se encontra a relação de todos os objectos a serem vendidos.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1931. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 14 de 1931

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de

novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje (16) para o fornecimento a este ministerio, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, de artigos do grupo "56 — Munições de Bocca, sub-grupo Padaria".

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de março de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

PROPOSTAS

Rezende & Justino, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua da Passagem ns. 49 e 51, com o negocio de Padaria, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1931, os artigos do grupo 56:—Munições de Bocca, sub-grupo Padaria, — pelos preços abaixo especificados.

Declaram que sua residencia legal, bem como o foro em geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as clausulas do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e dos editaes publicados no *Diário Official* de 16 de março de 1931 e desta concorrência:

1. Biscuitos sortidos nacionaes, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
2. Biscoitos Aymoré, em latas de 10 kilos, sem tara, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
3. Bolachinhas, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
4. Brôa de milho, kilo, oitocentos réis.	\$800
5. Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil réis	1\$000
6. Pão de centeio, kilo, mil cento e oitenta réis.	1\$150
7. Pão commum de primeira qualidade, kilo, mil e noventa réis	1\$090
8. Pão de Gluten, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
9. Pão de gran, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
10. Pão de lot, kilo, seis mil réis	6\$090

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Rezende & Justino.*

Declaramos que passamos o pão de Gran, em favor da Firma Pacheco da Rocha & Comp., de accôrdo com a clausula 15ª do edital de concorrência.

10. Pão de Lot, mantemos o preço.

Rio, 16 de março de 1931. — *Rezende & Justino.* — Por-procuração de Pacheco da Rocha & Comp., *Olegario Pacheco da Rocha.*

Lopes Corrêa & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, residentes e estabelecidos nesta Capital, á rua Estacio de Sá n. 74, com Padaria, tendo por foro geral o desta Capital, e sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente, disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e de seu regulamento, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha durante os mezes de abril e maio do corrente anno os artigos constantes do Grupo 56 — Munições de bocca — Sub-consignação — Padaria — pelos seguintes preços:

1. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
2. Bolachas "Aymoré", em latas de 10 kilos, sem tara, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350
3. Bolachinhas, kilo, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
4. Brôa de milho, kilo, oitocentos e vinte réis.	\$820
5. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, novecentos e noventa e oito réis	\$998
6. Pão de centeio, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
7. Pão commum de 1ª qualidade, kilo, mil e trinta réis	1\$030
8. Pão de gluten, kilo, dous mil réis	2\$000
9. Pão de gran, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
10. Pão de lot, kilo, sete mil réis	7\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Declaramos que o artigo n. 2, desistimos em beneficio da firma Pacheco da Rocha & Comp., de accôrdo com a clausula 15ª do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Alexandre Moreira, estabelecido com negocio de padaria á rua da America n. 255, nesta Capital, propõe-se fornecer ao Ministerio da Marinha, durante os mezes de abril e maio, os artigos abaixo discriminados grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo padaria — Sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922:

1. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo, seis mil réis.	\$4000
2. Bolachas "Aymoré", em latas de 10 kilos, sem tara, kilo, tres mil quatrocentos e trinta réis	\$4430

3. Bolachinhas, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
4. Brôa de milho, kilo, oitocentos réis	\$800
5. Farinha de 1ª qualidade (trigo), kilo, novecentos e noventa réis	\$990
6. Pão Centeio, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$100
7. Pão commum de 1ª qualidade, kilo, mil e quinze réis	1\$015
8. Pão de gluten, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
9. Pão de gran, kilo, mil setecentos e vinte réis.	1\$720
10. Pão de lot, kilo, seis mil e trescentos réis.	6\$300

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Alexandre Moreira.*

Para desempate:

Declaro que reduzo, no artigo 5º, 10 (dez) réis, farinha de trigo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Ernesto Moreira.*

Elisio Ferreira Affonso, com residencia legal e estabelecido á Avenida Salvador de Sá n. 69, nesta Capital, e tendo por foro geral tambem o desta Capital, sujeitando-se a todas disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e as dos editaes publicados no *Diário Official* de 1 de março de 1931. Propõe-se fornecer ao Ministerio da Marinha durante os mezes de abril e maio do corrente anno, os artigos constante do grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo padaria — pelos preços seguintes:

1. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo, seis mil réis.	6\$090
2. Bolachas "Aymoré", em latas de 10 kilos, sem tara, kilo, seis mil réis	6\$000
3. Bolachinhas, kilo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
4. Brôa de milho, kilo, novecentos e oitenta réis.	\$980
5. Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo, mil réis	1\$000
6. Pão de centeio, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
7. Pão commum de 1ª qualidade, kilo, mil e cem réis	1\$100
8. Pão de Gluten, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
9. Pão de gran, kilo, tres mil réis	3\$000
10. Pão de lot, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Elisio Teixeira Affonso.*

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Barão de São Felix n. 91, nesta Cidade, veem propôr fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo, do grupo 56 — Munições de Bocca, sub-grupo Padaria, — pelos seguintes preços:

1. Biscoitos sortidos, nacionaes, kilo, cinco mil e cem réis	5\$100
2. Bolachas "Aymoré", em latas de 10 kilos, sem tara, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
3. Bolachinhas, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
4. Brôa de milho, kilo, setecentos e noventa réis.	\$790
5. Farinha de trigo, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
6. Pão de centeio, kilo, mil e cincoenta réis.	1\$050
7. Pão commum, de primeira qualidade, kilo, novecentos e trinta réis	\$930
8. Pão de gluten, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
9. Pão de gran, kilo, mil seiscentos e vinte réis.	1\$620
10. Pão de lot, kilo, seis mil réis.	6\$000

Os proponentes declaram que a sua residencia legal e o seu foro geral são nesta Capital, e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783, de novembro de 1922, bem como ás condições dos editaes de inscrição e de concorrência, publicados no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930 e 1 de março corrente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Pacheco da Rocha & Comp.*

Declaramos que aceitamos, de accôrdo com a clausula XV da concorrência, o artigo 2º da firma Lopes Corrêa & Comp. a 3\$350 e o artigo 9 da firma Rezende & Justino a 1\$600, e o artigo 5º para desempate \$970 e o artigo 10 para desempate 5\$800.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Por-procuração de Pacheco da Rocha & Comp., *Olegario Pacheco da Rocha.*

Comissão de Concorrência

MAPPA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALISADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1930, NESTA DIRECTORIA, PARA O

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1º Carlos Conteville & Comp.	2º Rocha Couto & Comp.	3º Fonseca, Almeida & Comp.	4º A. Ferraz & Comp. Ltda.	5º Marques Couto & Comp.
A-1	Argollas de ferro galvanizado para ilhozes n. 2, cento.....	6\$533	—	—	—	—
A-2	Idem, idem, idem, n. 3, cento.....	8\$136	—	13\$300	—	—
A-3	Idem, idem, idem, n. 4, cento.....	8\$249	—	14\$000	—	—
A-4	Idem, idem, idem, n. 5, cento.....	8\$100	—	14\$000	—	—
A-5	Idem, idem, idem, n. 6, cento.....	9\$831	—	15\$000	—	—
A-6	Idem, idem, idem, n. 7, cento.....	10\$735	—	16\$000	—	—
A-7	Argollas de metal para bandeira, cento.....	5\$305	—	52\$000	—	—
A-8	Algarismos e alfabeto em chapa de latão de 3/4", jogo.....	5\$876	—	8\$000	—	—
A-9	Idem, idem, idem, de 1", jogo.....	7\$345	—	12\$000	—	—
A-10	Idem, idem, idem, de 1 1/2", jogo.....	8\$136	—	16\$000	—	—
A-11	Algemas de ferro nickeladas, par.....	27\$120	—	—	—	—
A-12	Aresta de ferro desde 3/8" até 1" de comprimento, kilo.....	1\$980	—	2\$600	1\$940	—
A-13	Aresta de cobre de 3 1/2" até 1 1/4" de comprimento, kilo.....	8\$249	—	11\$300	7\$500	—
A-14	Aldrabas de latão de 7/8", uma.....	3\$16	—	5\$00	—	—
A-15	Idem, idem, idem, de 2", uma.....	4\$29	—	1\$600	—	—
A-16	Idem, idem, idem, de 2 23/64", uma.....	1\$281	—	—	—	—
A-17	Idem, idem, idem, de 4 3/4", uma.....	1\$124	—	—	—	—
A-18	Alfabeto de papelão manilha, jogo.....	—	—	—	—	—
B-1	Belmazes de cobre de qualquer comprimento, kilo.....	8\$249	—	9\$800	7\$500	—
B-2	Belmazes de latão de qualquer comprimento, kilo.....	8\$475	—	9\$800	8\$100	—
C-1	Cadeado de latão de 1 1/8" (Yale), um.....	5\$311	—	9\$800	—	18\$000
C-2	Cadeado de latão de 1 1/2" (Yale), um.....	5\$537	—	9\$800	—	19\$000
C-3	Cadeado de ferro grande, um.....	—	—	8\$000	—	21\$000
C-4	Cadeado de ferro medio, um.....	2\$034	—	6\$000	—	8\$000
C-5	Cadeado de ferro pequeno, um.....	1\$017	—	5\$000	—	4\$000
C-6	Contra-pino de latão de diametro 1/16", comprimento 1", cento.....	6\$720	—	9\$000	—	—
C-7	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 1", cento.....	8\$280	—	10\$500	—	—
C-8	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 1 1/2", um.....	10\$999	—	12\$300	—	—
C-9	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 2", cento.....	11\$999	—	14\$000	—	—
C-10	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 1", cento.....	10\$799	—	11\$500	—	—
C-11	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 2", cento.....	13\$199	—	13\$200	—	—
C-12	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 2 1/2", cento.....	17\$999	—	16\$300	—	—
C-13	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1", cento.....	15\$360	—	15\$700	—	—
C-14	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1 1/2", cento.....	23\$998	—	18\$700	—	—
C-15	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 2 1/2", cento.....	33\$600	—	22\$700	—	—
C-16	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 1 1/2", cento.....	38\$400	—	26\$000	—	—
C-17	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 2", cento.....	32\$400	—	32\$700	—	—
C-18	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 3", cento.....	45\$600	—	48\$000	—	—
C-19	Contra-pino de aço de diametro 1/16", comprimento 1", cento.....	5\$04	—	—	—	1\$600
C-20	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 3/4", cento.....	5\$04	—	1\$400	—	—
C-21	Contra-pino de aço de diametro 3/32", diametro 1 1/2", cento.....	2\$034	—	2\$200	—	—
C-22	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 1", cento.....	1\$532	—	1\$400	—	1\$700
C-23	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 1 1/2", cento.....	2\$158	—	2\$700	—	2\$100
C-24	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 2", cento.....	2\$508	—	3\$600	—	3\$000
C-25	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1", cento.....	3\$391	—	2\$900	—	3\$480
C-26	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1 1/2", cento.....	4\$069	—	2\$900	—	3\$900
C-27	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 2", cento.....	4\$859	—	3\$600	—	4\$700
C-28	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 3", cento.....	7\$798	—	5\$600	—	7\$500
C-29	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 1", cento.....	4\$634	—	3\$400	—	4\$700
C-30	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 2", cento.....	10\$736	—	5\$900	—	7\$800
C-31	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 3", cento.....	14\$234	—	8\$900	—	13\$000
C-32	Contra-pino de cobre diametro 1/32", comprimento 1/16", cento.....	—	—	—	—	—
C-33	Idem, idem, diametro 1/16", comprimento 1", cento.....	4\$178	—	—	—	—
C-34	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 1", cento.....	4\$949	—	—	—	—
C-35	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 1 1/2", cento.....	6\$599	—	16\$000	—	—
C-36	Idem, idem, diametro 3/32", comprimento 2", cento.....	7\$149	—	18\$000	—	—
C-37	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 1", cento.....	7\$999	—	15\$000	—	—
C-38	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 1 1/2", cento.....	8\$689	—	15\$000	—	—
C-39	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 2", cento.....	16\$449	—	17\$000	—	—
C-40	Idem, idem, diametro 1/8", comprimento 2 1/2", cento.....	11\$549	—	30\$000	—	—
C-41	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1", cento.....	7\$699	—	15\$000	—	—
C-42	Idem, idem, diametro 3/16", comprimento 1 1/2", cento.....	16\$779	—	23\$000	—	—
C-43	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 1 1/2", cento.....	12\$099	—	38\$000	—	—
C-44	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 2", cento.....	19\$790	—	48\$000	—	—
C-45	Idem, idem, diametro 1/4", comprimento 3", cento.....	36\$290	—	60\$000	—	—
C-46	Corrente de ferro galvanizado, diametro do vergalhão, 1/4", metro.....	4\$068	3\$960	5\$500	—	4\$300
C-47	Idem, idem, idem, 5/16", metro.....	3\$277	4\$985	8\$000	—	7\$400
C-48	Idem, idem, idem, 3/8", metro.....	3\$051	5\$994	10\$900	—	9\$800

FORNECIMENTO A ESTE MINISTERIO, EM 1931, DE ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 42 — FERRAGENS (INCLUINDO PARAFUSO)

Preço das propostas						Preferencias
6º Oscar Taves & Comp.	7º James Magnus & Comp.	8º Hime & Comp.	9º Companhia Americana de Metaes S.A.	10º Fontes Garcia & Comp.	11º Dias Garcia & Comp.	
				7\$900		Carlos Conteville & Comp,
				7\$900		Fontes Garcia & Comp.
				7\$900		Fontes Garcia & Comp.
				8\$000		Idem.
				8\$900		Idem.
				9\$500		Idem.
				48\$000		Idem.
6\$270				4\$.00		Idem.
6\$890				4\$200		Idem.
11\$450				5\$220		Idem.
				115\$000		Carlos Conteville & Comp.
				1\$900		Fontes Garcia & Comp.
		2\$030		8\$550		A. Ferraz & Comp. Ltda.
				\$450		Carlos Conteville & Comp.
				\$950		Idem.
				1\$200		Fontes Garcia & Comp.
				2\$000		Carlos Conteville & Comp.
						Sem licitantes.
				8\$950		A. Ferraz & Comp. Lid.
				8\$550		Hime & Comp.
				5\$850		Oscar Taves & Comp.
5\$170		7\$380		6\$400		Carlos Conteville & Comp.
6\$890				6\$900		James Magnus & Comp.
2\$400	1\$400			4\$900		Idem.
2\$100	1\$200			1\$400		Idem.
1\$330	1\$900					Carlos Conteville & Comp.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Fonseca, Almeida & Comp.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Carlos Conteville & Comp.
						Idem.
						Idem.
						Fonseca, Almeida & Comp.
						Idem.
						Carlos Conteville & Comp.
						Fonseca, Almeida & Comp.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Sem licitantes.
						Carlos Conteville & Comp.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Idem.
						Rocha Couto & Comp.
						Carlos Conteville & Comp.
						Idem.

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1º Carlos Contevelle & Comp.	2º Rocha Couto & Comp.	3º Fonseca, Almeida & Comp.	4º A. Ferraz & Comp. Ltd.	5º Marques Couto & Comp.
C-49	Corrente de latão de segurança n. 1, cento.....	2\$601	—	—	—	—
C-50	Idem, idem, idem n. 2, cento.....	2\$601	—	—	—	—
C-51	Idem, idem, idem n. 3, cento.....	2\$.01	—	—	—	—
C-52	Chave de latão em bruto para porta, duzia.....	—	—	24\$000	—	—
C-53	Idem, idem, idem, para armario ou gaveta, duzia.....	—	—	—	—	14\$000
C-54	Chave de ferro em bruto para porta, duzia.....	4\$520	—	8\$000	—	12\$000
C-55	Idem, idem, idem, para armario ou gaveta, duzia.....	3\$390	—	—	—	—
C-56	Corrente de ferro galvanizado c/celos de 3/16"×5/8"×7/8", kilo.....	4\$237	—	—	—	—
C-57	Idem, idem, idem, de 3/8"×1 1/8"×1/4", kilo.....	3\$051	—	—	—	—
C-58	Idem, idem, idem, de 7/16"×1/2"×15/16, kilo.....	3\$277	—	—	—	—
C-59	Cravos de tanoeiro de 1/8"×1/2", kilo.....	—	—	—	3\$500	3\$200
C-60	Cravos de tanoeiro de 3/16"×1/2", kilo.....	—	—	—	3\$150	2\$200
C-61	Cravos de tanoeiro de 1/4"×1/2", kilo.....	—	—	—	2\$400	2\$200
C-62	Idem, idem, de 5/16"×5/8", kilo.....	—	—	—	2\$130	2\$200
D-1	Dobradiças de ferro comp.º 1", uma.....	—	—	1200	—	—
D-2	Idem, idem, de 1 1/4", uma.....	—	—	1250	—	—
D-3	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	—	—	1350	—	—
D-4	Idem, idem, de 2", uma.....	1\$04	—	1420	—	1\$140
D-5	Idem, idem, de 2 1/2", uma.....	1\$142	—	1380	—	1\$160
D-6	Idem, idem, de 3", uma.....	1\$208	—	1\$900	—	1\$200
D-7	Dobradiças de latão comp.º 1", uma.....	1\$339	—	1\$400	—	1\$400
D-8	Idem, idem, de 1/4", uma.....	1\$361	—	—	—	1\$600
D-9	Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	1\$452	—	1\$700	—	1\$600
D-10	Idem, idem, de 2", uma.....	1\$538	—	1\$100	—	1\$700
D-11	Idem, idem, de 2 1/2", uma.....	1\$680	—	1\$800	—	1\$000
D-12	Idem, idem, de 3", uma.....	1\$243	—	2\$500	—	1\$900
D-13	Idem, idem, de 2 3/16"×1", uma.....	—	—	—	—	—
D-14	Idem, idem, de 3"×1", uma.....	2\$034	—	—	—	—
D-15	Idem, idem, de 3 3/4"×1 1/16", uma.....	—	—	—	—	—
D-16	Idem, idem, de 3 1/4"×2", uma.....	1\$680	—	—	—	—
D-17	Idem, idem, de 1 1/4"×1 1/2", uma.....	1\$361	—	—	—	—
D-18	Idem, idem, de 1 3/4"×9/16", uma.....	—	—	—	—	—
D-19	Idem, idem, de 2"×1 9/16", uma.....	—	—	—	—	—
D-20	Idem, idem, de 2 3/16"×13/16", uma.....	—	—	—	—	—
D-21	Idem, idem, de 2 3/8"×1", uma.....	1\$582	—	—	—	—
D-22	Idem, idem, de 2 9/16"×9/16", uma.....	2\$034	—	—	—	—
D-23	Idem, idem, de 2 9/16"×2", uma.....	2\$034	—	—	—	—
D-24	Idem, idem, de 2 9/16"×1 1/8", uma.....	2\$034	—	—	—	—
D-25	Idem, idem, de 2 3/4"×2 3/8", uma.....	—	—	—	—	—
D-26	Idem, idem, de 2 15/16"×2", uma.....	—	—	—	—	—
D-27	Idem, idem, de 3 1/8"×7/8", uma.....	—	—	—	—	—
D-28	Idem, idem, de 3 1/8"×1", uma.....	—	—	—	—	—
D-29	Idem, idem, de 3 35/64"×1 1/32", uma.....	—	—	—	—	—
D-30	Dobradiça de ferro de 3/4"×2", uma.....	—	—	—	—	—
D-31	Idem, de latão nickelado, c/mola p. porta de vae-vem, uma.....	24\$990	—	24\$000	—	31\$000
E-1	Esferas de aço p. mancaes, diam.º de 1/8", uma.....	1\$150	—	1\$120	—	—
E-2	Idem, idem, idem, de 3/16", uma.....	1\$190	—	1\$180	—	—
E-3	Idem, idem, idem, de 1/4", uma.....	1\$210	—	1\$230	—	—
E-4	Idem, idem, idem, de 3/8", uma.....	1\$250	—	1\$300	—	—
E-5	Idem, idem, idem, de 1/2", uma.....	1\$301	—	1\$498	—	—
F-1	Ferrolho de ferro de embutir, por c/m de comp.º, um.....	—	—	—	—	—
F-2	Ferrolho de latão de embutir, por c/m de comp.º, um.....	1\$238	—	—	—	—
F-3	Fechadura de ferro p. caixão de 1"×1 3/16"×1 1/2", uma.....	1\$356	—	—	—	—
F-4	Idem, de latão p. gaveta ou armario de 3/4"×3 1/8", uma.....	3\$104	—	—	—	—
F-5	Fechadura de latão p. caixão ou porta, uma.....	—	—	—	—	—
F-6	Fechadura de latão de caixão c/trinco p. porta, uma.....	41\$080	—	—	—	—
F-7	Fechadura de embutir de ferro p. porta, uma.....	3\$450	—	—	—	—
F-8	Fechadura de ferro de embutir, de c/trinco p. porta de 7/8"× ×1 3/4"×2 7/16", uma.....	—	—	—	—	—
F-9	Fechadura de caixão e maçaneta, c/2 chaves e com os respectivos paraf. e 4 11/32"×3/8" de testa á broca, uma.....	7\$345	—	—	—	—
F-10	Idem, idem, idem, de 4 11/32"×2 3/4" de testa á broca, uma.....	7\$345	—	—	—	—
F-11	Fechadura de embutir de 2" de testa á broca, uma.....	6\$215	—	—	—	—
F-12	Fechadura de embutir c/maçaneta de 2 3/16" de testa á broca, uma.....	7\$345	—	—	—	—
F-13	Fechadura de ferro de 1 15/32" de testa á broca com maçaneta de louça, uma.....	9\$040	—	—	—	—
F-14	Fechadura de embutir de 1 21/32", idem, idem, uma.....	6\$780	—	—	—	—
F-15	Fechadura de embutir de 1 25/32", idem, idem, uma.....	6\$780	—	—	—	—
F-16	Fechadura de latão de 1 15/32" de testa á broca com maçaneta latão, uma.....	—	—	—	—	—
F-17	Idem, idem, de 1 21/32", idem, idem, uma.....	—	—	—	—	—
F-18	Idem, idem, de 1 25/32", idem, idem, uma.....	—	—	—	—	—

Preços das propostas

6º Oscar Taves & Comp.	7º James Magnus & Comp.	8º Hime & Comp.	9º Companhia Americana de Metaes S/A	10º Fontes Garcia & Comp.	11º Dias Garcia & Comp.	Preferencias
---	---	---	---	1:400	---	Fontes Garcia. & Comp.
---	---	---	---	1:600	---	Idem.
---	---	---	---	2:400	---	Idem.
---	---	---	---	30:000	---	Fonseca, Almeida & Comp.
6:200	---	---	---	18:000	---	Marques Couto & Comp.
4:800	---	---	---	4:800	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	3:800	---	Idem.
---	---	---	---	---	---	Idem.
---	---	---	---	---	---	Idem.
---	---	---	---	---	---	Idem.
---	---	3:350	---	2:880	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	3:150	---	2:400	---	Marques Couto & Comp.
---	---	3:000	---	2:400	---	Idem.
---	---	2:700	---	2:400	---	A. Ferraz & Comp. Ltd.
---	---	\$075	---	\$090	---	Hime & Comp.
---	---	\$085	---	\$100	---	Idem.
---	---	\$091	---	\$150	---	Idem.
---	\$140	\$099	---	\$190	---	Idem.
---	\$180	\$135	---	\$210	---	Idem.
---	\$270	\$205	---	\$250	---	Idem.
---	\$430	---	---	\$400	---	Carlos Conteville & Comp.
---	\$750	---	---	\$800	---	Idem.
---	\$950	---	---	1:000	---	Idem.
---	1:500	---	---	1:300	---	Idem.
---	2:300	---	---	1:500	---	Idem.
---	3:300	---	---	1:900	---	Idem.
---	---	---	---	1:500	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	1:900	---	Idem.
---	---	---	---	2:500	---	Idem.
---	---	---	---	1:500	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	1:000	---	Idem.
---	---	---	---	1:500	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	2:000	---	Idem.
---	---	---	---	1:900	---	Idem.
---	---	---	---	2:000	---	Carlos Conteville & Com.
---	---	---	---	2:500	---	Idem.
---	---	---	---	2:800	---	Idem.
---	---	---	---	3:400	---	Idem.
---	---	---	---	3:500	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	3:500	---	Idem.
---	---	---	---	2:000	---	Idem.
---	---	---	---	2:500	---	Idem.
---	---	---	---	4:500	---	Idem.
---	---	\$110	---	\$200	---	Hime & Comp.
---	17:000	---	---	22:500	---	James Magnus & Comp.
\$050	---	---	---	\$100	---	Oscar Taves & Comp.
\$030	---	---	---	\$140	---	Idem.
\$110	---	---	---	\$180	---	Idem.
\$220	---	---	---	\$300	---	Idem.
\$460	---	---	---	\$490	---	Idem.
---	\$180	---	---	\$080	---	Fontes Garcia & Comp.
---	\$305	---	---	\$210	---	Idem.
---	2:500	---	---	2:300	---	Carlos Conteville & Comp.
---	6:700	---	---	9:000	---	Idem.
---	5:800	---	---	39:000	---	James Magnus & Comp.
---	9:500	---	---	45:000	---	Idem.
---	10:800	---	---	8:500	---	Carlos Conteville & Comp.
---	27:000	---	---	11:500	---	Fontes Garcia & Comp.
---	11:500	---	---	8:500	---	Carlos Conteville & Comp.
---	14:500	---	---	8:500	---	Idem.
---	16:500	---	---	8:500	---	Idem.
---	21:500	---	---	11:500	---	Idem.
---	23:000	---	---	9:500	---	Idem.
---	---	---	---	9:500	---	Idem.
---	---	---	---	9:500	---	Idem.
---	---	---	---	55:000	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	55:000	---	Idem.
---	---	---	---	60:000	---	Idem.

Número de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preços das				
		1. Carlos Conteville & Comp.	2. Rocha Couto & Comp.	3. Fonseca, Almeida & Comp.	4. A. Ferraz & Comp. Ltd.	5. Marques Couto & Comp.
F-19	Fechadura de latão para gaveta de 2" x 1 1/2" x 1/8", uma.....	8\$780	—	—	—	—
F-20	Fecho de canto de porta de 2 3/8" x 2", um.....	3\$161	—	—	—	—
F-21	Fecho de canto de porta de 3 5/32" x 13/32", um.....	4\$294	—	—	—	—
F-22	Fecho de canto de porta de 3 3/4" x 19/32", um.....	5\$085	—	—	—	—
F-23	Fecho de latão de meio fio por fóra 2 3/4", um.....	2\$260	—	—	—	—
F-24	Fecho de latão de meio fio por fóra 7/8", um.....	1\$356	—	—	—	—
F-25	Fecho de latão de meio fio por fóra 13/16", um.....	1\$356	—	—	—	—
F-26	Fecho de latão fio redondo de 4 3/4", um.....	3\$390	—	—	—	—
F-27	Fecho de metal dobradiça com 3 1/2", um.....	—	—	—	—	—
F-28	Fecho de latão de fio redondo de 2", um.....	2\$938	—	—	—	—
I-1	Ilhozes de latão n. 0, cento.....	6\$780	4\$340	6\$500	—	—
I-2	Ilhozes de latão n. 1, cento.....	9\$379	6\$140	7\$500	—	8\$000
I-3	Ilhozes de latão n. 2, cento.....	11\$352	7\$380	8\$300	—	12\$000
I-4	Ilhozes de latão n. 3, cento.....	14\$125	8\$580	8\$300	—	17\$000
I-5	Ilhozes de latão n. 4, cento.....	17\$967	12\$230	13\$000	—	20\$000
I-6	Ilhozes de latão n. 5, cento.....	25\$086	15\$280	15\$800	—	23\$000
I-7	Ilhozes de latão n. 6, cento.....	29\$606	15\$580	24\$000	—	28\$000
I-8	Ilhozes de latão n. 7, cento.....	35\$030	24\$480	32\$000	—	34\$000
L-1	Lixa de esmeril marca Davies n. 0, cento.....	29\$701	—	28\$500	—	34\$000
L-2	Lixa de esmeril marca Davies n. 1/2, cento.....	30\$100	—	28\$500	—	34\$000
L-3	Lixa de esmeril marca Davies n. 1, cento.....	30\$699	—	28\$500	—	34\$000
L-4	Lixa de esmeril marca Davies n. 1 1/2, cento.....	31\$599	—	28\$500	—	35\$000
L-5	Lixa de esmeril marca Davies n. 2, cento.....	33\$239	—	34\$000	—	39\$000
L-6	Lixa para madeira marca «Onça» 0, cento.....	4\$599	—	7\$300	—	5\$700
L-7	Lixa para madeira marca «Onça» 0, cento.....	5\$048	—	7\$300	—	6\$200
L-8	Lixa para madeira marca «Onça» 1/2, cento.....	5\$490	—	7\$300	—	6\$700
L-9	Lixa para madeira marca «Onça» 1, cento.....	5\$810	—	7\$900	—	7\$200
L-10	Lixa para madeira marca «Onça» 1 1/2, cento.....	6\$231	—	7\$300	—	7\$700
L-11	Lixa para madeira marca «Onça» 2, cento.....	6\$501	—	7\$300	—	8\$200
M-1	Mola de latão de 1 9/16" diametro, 6 espiras, cobre de 3/16" e altura de 19/16", cento.....	15\$990	—	—	—	—
M-2	Mola de aço para porta de compartimento, cento.....	9\$605	—	—	—	—
M-3	Mola de aço para relógio de 7/16" x 1 1/16", cento.....	—	—	—	—	—
M-4	Mosquetão de metal para bandeira, cento.....	199\$900	—	—	—	—
N-1	Nariz de metal para cadeado de 3 1/4" de comprimento e 1 1/8" de largura, um.....	—	—	—	—	—
N-2	Idem, idem, idem, de 5 1/8" de comp. e 2" de largura, um.....	—	—	—	—	—
N-3	Nariz de ferro galvanizado para cadeado de 3 1/4" de comprimento e 1 1/8" de largura, um.....	2\$401	—	—	—	—
N-4	Idem, idem, idem, de 5 1/8" de comp. e 2" de largura, um.....	5\$190	—	—	—	—
P-1	Pitão de ferro com rosca, comp. de 1 3/16", um.....	\$158	—	—	—	—
P-2	Idem, idem, idem, de 1 1/8", um.....	\$113	—	—	—	—
P-3	Idem, idem, idem, de 1 3/8", um.....	—	—	—	—	—
P-4	Idem, idem, idem, de 1 5/8", um.....	\$214	—	—	—	—
P-5	Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca para madeira de 1/2" n. 2, grossa.....	1\$748	—	—	2\$030	—
P-6	Idem, idem, idem, n. 4, grossa.....	2\$243	—	2\$308	2\$350	—
P-7	Idem, idem, idem, n. 6, grossa.....	2\$639	—	3\$438	3\$120	—
P-8	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	3\$442	—	4\$053	4\$030	—
P-9	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	4\$343	—	5\$588	5\$130	—
P-10	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	—	—	7\$180	—	—
P-11	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	—	—	—	—	—
P-12	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 2, grossa.....	2\$116	—	2\$498	2\$500	—
P-13	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 4, grossa.....	2\$545	—	2\$533	3\$000	—
P-14	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 6, grossa.....	2\$996	—	3\$378	3\$540	—
P-15	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 8, grossa.....	3\$892	—	4\$978	4\$580	—
P-16	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 10, grossa.....	5\$515	—	7\$365	6\$510	—
P-17	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 12, grossa.....	7\$369	—	10\$435	8\$700	—
P-18	Idem, idem, idem, de 3/4" n. 2, grossa.....	2\$749	—	—	—	—
P-19	Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca para madeira de 3/4" n. 4, grossa.....	2\$749	—	3\$288	3\$250	—
P-20	Idem, idem, idem, n. 6, grossa.....	3\$299	—	4\$278	3\$300	—
P-21	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	4\$289	—	4\$978	5\$070	—
P-22	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	6\$049	—	7\$478	7\$150	—
P-23	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	8\$139	—	10\$228	9\$320	—
P-24	Idem, idem, idem, de 1" n. 4, grossa.....	3\$728	—	4\$500	4\$400	—
P-25	Idem, idem, idem, n. 6, grossa.....	4\$055	—	4\$788	4\$800	—
P-26	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	5\$251	—	5\$478	6\$200	—
P-27	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	7\$259	—	8\$588	8\$580	—
P-28	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	9\$624	—	11\$178	11\$370	—
P-29	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	12\$539	—	14\$278	14\$800	—
P-30	Idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 6, grossa.....	5\$224	—	6\$283	6\$170	—
P-31	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	8\$469	—	7\$578	7\$600	—

propostas

6 ^a Oscar Taves & Comp.	7 ^a James Magnus & Comp.	8 ^a Hime & Comp.	9 ^a Comp. Americana de Metaes S/A.	10 ^a Fontes Garcia & Comp.	11 ^a Dias Garcia & Comp.	Preferencias
---	---	---	---	3\$000	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	2\$900	---	Idem.
---	---	---	---	3\$000	---	Idem.
---	---	---	---	4\$500	---	Idem.
---	---	---	---	3\$000	---	Idem.
---	---	---	---	2\$000	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	2\$000	---	Idem.
---	---	---	---	4\$500	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	4\$000	---	Idem.
---	---	---	---	3\$000	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	7\$000	---	Rocha Couto & Comp.
---	---	---	---	9\$500	---	Idem.
---	---	---	---	11\$500	---	Idem.
---	---	---	---	14\$000	---	Idem.
---	---	---	---	21\$000	---	Idem.
---	---	---	---	26\$000	---	Idem.
---	---	---	---	29\$500	---	Idem.
---	---	---	---	34\$500	---	Idem.
31\$000	32\$000	---	---	26\$900	29\$300	Fontes Garcia & Comp.
31\$500	34\$000	---	---	26\$900	29\$900	Idem.
33\$000	36\$000	---	---	27\$800	31\$000	Idem.
35\$000	37\$000	---	---	28\$800	32\$200	Fonseca, Almeida & Comp.
37\$000	38\$000	---	---	33\$600	37\$000	Carlos Conteville & Comp.
6\$000	5\$000	5\$160	---	5\$500	20\$000	Idem.
6\$250	5\$700	5\$600	---	5\$500	22\$000	Idem.
6\$925	6\$200	6\$050	---	5\$600	24\$000	Idem.
7\$335	6\$700	6\$500	---	5\$900	25\$000	Idem.
7\$900	7\$200	6\$950	---	6\$350	27\$000	Idem.
8\$125	7\$700	7\$400	---	6\$500	29\$000	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	8\$500	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	---	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	139\$000	---	Sem licitantes.
---	---	---	---	---	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	8\$500	---	Idem.
---	---	---	---	12\$000	---	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	5\$500	---	Carlos Conteville & Comp.
---	---	---	---	8\$000	---	Idem.
---	---	---	---	\$100	---	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	\$390	---	Idem.
---	---	---	---	\$150	---	Idem.
---	---	---	---	\$200	---	Idem.
---	---	---	---	---	---	---
---	2\$850	1\$903	---	1\$900	1\$680	Dias Garcia & Comp.
---	3\$300	2\$448	---	2\$500	2\$010	Idem.
---	4\$300	2\$380	---	2\$890	2\$830	Carlos Conteville & Comp.
---	5\$500	3\$756	---	3\$750	3\$570	Idem.
---	---	4\$740	---	4\$740	4\$200	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	5\$500	Idem.
---	---	---	---	---	32\$000	Idem.
---	3\$300	2\$310	---	2\$310	2\$110	Idem.
---	3\$500	2\$771	---	2\$780	2\$540	Fonseca, Almeida & Comp.
---	4\$000	3\$270	---	3\$270	2\$990	Fontes Garcia & Comp.
---	7\$300	4\$236	---	4\$230	3\$380	Idem.
---	10\$500	6\$018	---	6\$180	5\$510	Idem.
---	---	8\$040	---	8\$040	7\$370	Carlos Conteville & Comp.
---	3\$500	2\$616	---	---	2\$750	Hime & Comp.
---	---	---	---	---	---	---
---	4\$200	3\$000	---	3\$000	2\$750	Carlos Conteville & Comp.
---	5\$500	3\$600	---	3\$300	3\$300	Idem.
---	7\$700	4\$680	---	4\$880	4\$290	Idem.
---	12\$000	6\$600	---	6\$500	6\$050	Idem.
---	---	8\$880	---	8\$880	8\$140	Idem.
---	5\$200	4\$058	---	4\$050	3\$720	Dias Garcia & Comp.
---	6\$900	4\$422	---	4\$420	4\$350	Idem.
---	9\$300	5\$930	---	5\$730	5\$250	Idem.
---	14\$000	7\$320	---	7\$920	7\$260	Carlos Conteville & Comp.
---	---	10\$500	---	10\$500	9\$620	Dias Garcia & Comp.
---	---	13\$680	---	13\$680	12\$540	Carlos Conteville & Comp.
---	8\$200	5\$700	---	5\$700	5\$200	Dias Garcia & Comp.
10\$300	7\$020	7\$020	---	7\$020	6\$400	Idem.

Numero de ordem	Nomenclatura	Preço das propostas				
		1 ^a Carlos Conteville & Comp.	2 ^a Rocha Couto & Comp.	3 ^a Fonseca, Almeida & Comp.	4 ^a A. Ferraz & Comp. Ltda.	5 ^a Marques Couto & Comp.
P-32	Parafuso de latão cabeça conica, com fenda e rosca para madeira de 3-4" n. 10, grossa.....	11\$031	—	9\$978	10\$000	—
P-33	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	11\$031	—	13\$168	13\$350	—
P-34	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	14\$794	—	16\$978	17\$480	—
P-35	Idem, idem, idem, n. 15, grossa.....	20\$074	—	23\$865	23\$720	—
P-36	Idem, idem, idem, de 1-2" n. 6, grossa.....	5\$746	—	7\$590	6\$790	—
P-37	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	7\$424	—	7\$768	9\$770	—
P-38	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	9\$444	—	11\$100	11\$630	—
P-39	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	13\$529	—	14\$180	15\$990	—
P-40	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	17\$699	—	22\$700	20\$860	—
P-41	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	22\$384	—	27\$350	26\$400	—
P-42	Idem, idem, idem, de 1-3-4" n. 6, grossa.....	6\$186	—	8\$350	7\$310	—
P-43	Idem, idem, idem, n. 8, grossa.....	8\$056	—	10\$700	9\$520	—
P-44	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	10\$724	—	12\$457	12\$670	—
P-45	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	14\$739	—	16\$430	17\$420	—
P-46	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	19\$249	—	22\$110	22\$700	—
P-47	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	24\$391	—	28\$700	28\$800	—
P-48	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	32\$449	—	35\$400	—	—
P-49	Idem, idem, idem, de 2" n. 8, grossa.....	9\$019	—	11\$370	10\$600	—
P-50	Idem, idem, idem, n. 10, grossa.....	11\$906	—	13\$750	14\$000	—
P-51	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	15\$949	—	18\$700	18\$800	—
P-52	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	21\$339	—	24\$800	25\$200	—
P-53	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	26\$824	—	30\$300	31\$700	—
P-54	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	33\$394	—	38\$000	—	—
P-55	Idem, idem, idem, de 2-1/4" n. 10, grossa.....	13\$639	—	18\$200	16\$100	—
P-56	Idem, idem, idem, n. 12, grossa.....	18\$314	—	24\$300	21\$600	—
P-57	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	24\$419	—	27\$350	28\$800	—
P-58	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	30\$909	—	36\$000	36\$500	—
P-59	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	38\$389	—	45\$300	—	—
P-60	Idem, idem, idem, n. 20, grossa.....	40\$039	—	52\$000	—	—
P-61	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	49\$300	—	88\$000	—	—
P-62	Idem, idem, idem, n. 24, grossa.....	53\$900	—	98\$000	—	—
P-63	Idem, idem, idem, de 2-1/2" n. 12, grossa.....	19\$524	—	22\$200	23\$000	—
P-64	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	25\$574	—	29\$650	30\$200	—
P-65	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	32\$344	—	37\$350	39\$900	—
P-66	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	39\$434	—	47\$250	—	—
P-67	Idem, idem, idem, n. 20, grossa.....	44\$274	—	55\$00	—	—
P-68	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	58\$290	—	93\$000	—	—
P-69	Idem, idem, idem, n. 24, grossa.....	64\$900	—	110\$000	—	—
P-70	Idem, idem, idem, de 2-3/4" n. 12, grossa.....	21\$229	—	—	25\$000	—
P-71	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	28\$489	—	33\$300	33\$600	—
P-72	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	31\$379	—	4\$800	41\$300	—
P-73	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	43\$394	—	51\$000	51\$200	—
P-74	Idem, idem, idem, n. 20, grossa.....	48\$399	—	61\$000	52\$200	—
P-75	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	58\$100	—	92\$000	—	—
P-76	Idem, idem, idem, n. 24, grossa.....	63\$300	—	—	—	—
P-77	Idem, idem, idem, n. 26, grossa.....	69\$900	—	—	—	—
P-78	Idem, idem, idem, de 3" n. 12, grossa.....	22\$439	—	26\$300	26\$500	—
P-79	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	23\$259	—	34\$500	34\$500	—
P-80	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	37\$509	—	44\$500	44\$300	—
P-81	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	47\$324	—	78\$000	54\$200	—
P-82	Idem, idem, idem, n. 20, grossa.....	53\$890	—	—	63\$700	—
P-83	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	58\$830	—	—	—	—
P-84	Idem, idem, idem, n. 24, grossa.....	64\$150	—	—	—	—
P-85	Idem, idem, idem, n. 26, grossa.....	69\$180	—	—	—	—
P-86	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	75\$210	—	—	—	—
P-87	Idem, idem, idem, de 3-1/2" n. 12, grossa.....	26\$014	—	—	30\$700	—
P-88	Idem, idem, idem, n. 14, grossa.....	33\$989	—	—	40\$100	—
P-89	Idem, idem, idem, n. 16, grossa.....	43\$009	—	58\$000	50\$800	—
P-90	Idem, idem, idem, n. 18, grossa.....	53\$404	—	66\$000	63\$100	—
P-91	Idem, idem, idem, n. 20, grossa.....	61\$324	—	73\$000	72\$400	—
P-92	Idem, idem, idem, n. 22, grossa.....	71\$323	—	—	—	—
P-93	Idem, idem, idem, n. 24, grossa.....	82\$320	—	—	—	—
P-94	Idem, idem, idem, n. 26, grossa.....	93\$180	—	—	—	—
P-95	Idem, idem, idem, n. 28, grossa.....	101\$400	—	—	—	—
P-96	Idem, idem, idem, n. 30, grossa.....	114\$200	—	—	—	—
P-97	Idem, idem, idem, de 2-1/4" n. 14, grossa.....	—	—	—	—	—
P-98	Idem, idem, idem, de 3-3/4" n. 20, grossa.....	—	—	—	—	—
P-99	Parafuso de ferro, cabeça bolcada, com fenda rosca para madeira de 1" n. 6, kilo.....	6\$999	—	—	9\$200	—
P-100	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	5\$450	—	—	9\$200	—

Preço das propostas.

6 ^a Oscar Taves & Comp.	7 ^a James Magnus & Comp.	8 ^a Hime & Comp.	9 ^a Companhia Americana de Metaes S. A.	10 ^a Fontes Garcia & Comp.	11 ^a Dias Garcia & Comp.	Preferencias
	16\$600	9\$240		9\$240	8\$400	Dias Garcia & Comp.
		12\$330		12\$330	11\$300	Carlos Conteville & Comp.
		16\$180		16\$180	14\$750	Dias Garcia & Comp.
		21\$900		21\$900	20\$200	Idem.
	9\$300	6\$270		6\$270	5\$700	Idem.
	12\$500	8\$100		8\$100	7\$400	Idem.
	19\$300	10\$740		10\$740	9\$800	Idem.
		14\$760		14\$760	13\$500	Idem.
		19\$260		19\$260	17\$600	Idem.
		24\$420		24\$420	22\$300	Idem.
	10\$400	6\$750		6\$750	6\$150	Idem.
	13\$600	8\$790		8\$790	8\$000	Idem.
	21\$600	11\$700		11\$700	10\$700	Idem.
		16\$080		16\$080	14\$700	Idem.
		21\$000		21\$000	19\$200	Idem.
		26\$600		26\$600	24\$350	Idem.
		35\$400		35\$400	32\$400	Idem.
	15\$200	9\$340		9\$840	9\$000	Idem.
	25\$000	12\$990		12\$990	11\$870	Idem.
		17\$400		17\$400	15\$940	Idem.
		23\$280		23\$280	21\$300	Idem.
		29\$340		29\$340	26\$800	Idem.
		36\$420		36\$420	33\$100	Idem.
		14\$880		14\$880	13\$550	Idem.
		19\$380		19\$980	18\$200	Idem.
		26\$650		26\$650	24\$300	Idem.
		33\$720		33\$720	30\$800	Idem.
		41\$880		41\$780	38\$200	Idem.
		43\$680		43\$680	40\$000	Idem.
					45\$000	Idem.
					45\$000	Idem.
		21\$300		21\$300	19\$400	Idem.
		27\$900		27\$900	25\$400	Idem.
		35\$340		35\$940	32\$700	Idem.
		43\$000		43\$000	39\$200	Idem.
		48\$300		48\$300	44\$000	Idem.
					48\$000	Idem.
					55\$000	Idem.
		23\$160		23\$160	21\$100	Idem.
		31\$080		31\$080	28\$200	Idem.
		38\$160		38\$160	34\$500	Idem.
		47\$340		47\$340	43\$000	Idem.
		52\$800		52\$800	48\$000	Idem.
					50\$000	Idem.
					56\$000	Idem.
					58\$000	Idem.
		24\$480		24\$480	22\$300	Idem.
		31\$900		31\$900	29\$000	Idem.
		40\$020		40\$920	37\$300	Idem.
		50\$100		50\$100	45\$600	Idem.
		58\$800		58\$800	53\$000	Idem.
					56\$000	Idem.
					59\$800	Idem.
					66\$000	Idem.
					72\$000	Idem.
		28\$380		28\$380	26\$000	Idem.
		37\$080		37\$080	34\$800	Carlos Conteville & Comp.
		46\$920		46\$920	42\$900	Dias Garcia & Comp.
		58\$260		58\$260	53\$100	Idem.
		66\$900		66\$900	61\$900	Idem.
					65\$000	Idem.
					69\$500	Idem.
					74\$000	Idem.
					79\$000	Idem.
					85\$000	Idem.
		37\$240			56\$000	Hime & Comp.
		85\$400			75\$000	Dias Garcia & Comp.
				6\$400	6\$900	Fontes Garcia & Comp.
				6\$400	5\$200	Dias Garcia & Comp.

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1ª Carlos Conto-ville & Comp.	2ª Rocha Couto & Comp.	3ª Fonseca, Almeida & Comp.	4ª A. Ferraz & Comp. Ltda.	5ª Marques Couto & Comp.
P-101	Parafuso de latão, cabeça conica c/fenda e rosca para madeira, de 2 61/64" n. 10, kilo.....	4\$850	—	—	9\$200	—
P-102	Idem, idem, de 1 1/2" n. 6, kilo.....	6\$999	—	—	9\$200	—
P-103	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	4\$950	—	—	9\$200	—
P-104	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$450	—	—	9\$200	—
P-105	Idem, idem, de 2" n. 8, kilo.....	4\$850	—	—	9\$200	—
P-106	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	3\$990	—	—	9\$200	—
P-107	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$990	—	—	9\$200	—
P-108	Parafuso de ferro, cabeça conica, c/fenda rosca para madeira, de 1/2" n. 6, kilo.....	7\$950	—	12\$000	8\$700	—
P-109	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	—	—	10\$000	8\$700	—
P-110	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	5\$450	—	10\$009	8\$700	—
P-111	Idem, idem, de 5/8" n. 6, kilo.....	6\$999	—	10\$000	8\$700	—
P-112	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	5\$990	—	10\$000	8\$700	—
P-113	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	5\$450	—	10\$000	8\$700	—
P-114	Idem, idem, de 3/4" n. 6, kilo.....	7\$050	—	10\$000	8\$700	—
P-115	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	5\$995	—	10\$000	8\$700	—
P-116	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$998	—	10\$000	8\$700	—
P-117	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$450	—	10\$000	8\$700	—
P-118	Idem, idem, idem, de 7/8" n. 8, kilo.....	5\$499	—	10\$000	8\$700	—
P-119	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$950	—	10\$000	8\$700	—
P-120	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$420	—	10\$000	8\$700	—
P-121	Idem, idem, de 1" n. 8, kilo.....	4\$950	—	10\$000	8\$700	—
P-122	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	3\$950	—	10\$000	8\$700	—
P-123	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$920	—	10\$000	8\$700	—
P-124	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$950	—	10\$000	8\$700	—
P-125	Idem, idem, de 1 1/4" n. 8, kilo.....	4\$950	—	8\$000	8\$700	—
P-126	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$350	—	8\$000	8\$700	—
P-127	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-128	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$150	—	8\$000	8\$700	—
P-129	Idem, idem, de 1 1/2" n. 8, kilo.....	4\$150	—	8\$000	8\$700	—
P-130	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	3\$950	—	8\$000	8\$700	—
P-131	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$950	—	8\$000	8\$700	—
P-132	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$900	—	8\$000	8\$700	—
P-133	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$900	—	8\$000	8\$700	—
P-134	Parafuso de ferro, cabeça conica, c/fenda, rosca para madeira, de 1" 3/4" n. 8, kilo.....	4\$440	—	8\$000	8\$700	—
P-135	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$000	—	8\$000	8\$700	—
P-136	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$850	—	8\$000	8\$700	—
P-137	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$950	—	8\$000	8\$700	—
P-138	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	4\$120	—	8\$000	8\$700	—
P-139	Idem, idem, de 2" n. 10, kilo.....	4\$420	—	8\$000	8\$700	—
P-140	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$420	—	8\$000	8\$700	—
P-141	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-142	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-143	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-144	Idem, idem, de 2 1/4" n. 10, kilo.....	4\$050	—	8\$000	8\$700	—
P-145	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-146	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-147	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-148	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-149	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-150	Idem, idem, de 2 1/2" n. 12, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-151	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-152	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$605	—	8\$000	8\$700	—
P-153	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-154	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-155	Idem, idem, idem, n. 22, kilo.....	3\$498	—	—	8\$700	—
P-156	Idem, idem, de 2 3/4" n. 12, kilo.....	4\$350	—	—	8\$700	—
P-157	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	3\$990	—	—	8\$700	—
P-158	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-159	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$605	—	8\$000	8\$700	—
P-160	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$990	—	8\$000	8\$700	—
P-161	Idem, idem, idem, n. 22, kilo.....	5\$500	—	—	—	—
P-162	Idem, idem, idem, n. 24, kilo.....	5\$500	—	—	—	—
P-163	Idem, idem, de 3" n. 14, kilo.....	3\$998	—	8\$000	8\$700	—
P-164	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-165	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-166	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$498	—	8\$000	8\$700	—
P-167	Idem, idem, idem, n. 22, kilo.....	5\$150	—	—	—	—
P-168	Idem, idem, idem, n. 24, kilo.....	5\$150	—	—	—	—
P-169	Idem, idem, idem, n. 26, kilo.....	5\$150	—	—	—	—
P-170	Idem, idem, de 3 1/2" n. 16, kilo.....	3\$998	—	8\$000	8\$700	—
P-171	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$998	—	8\$000	8\$700	—
P-172	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$998	—	8\$000	8\$700	—

[illegible]

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1 ^a Carlos Conteville & Comp.	2 ^a Rocha Couto & Comp.	3 ^a Fonseca, Almeida & Comp.	4 ^a A. Ferraz & Comp., Ltd.	5 ^a Marques Couto & Comp.
P-173	Parafuso de ferro, cabeça conica, com fenda, rosca para madeira, de 3 1/2", n. 22, kilo.....	5\$150	—	—	—	—
P-174	Idem- idem, idem, n. 24, kilo.....	5\$350	—	—	—	—
P-175	Idem, idem, idem, n. 26, kilo.....	5\$350	—	—	—	—
P-176	Idem, idem, idem, n. 28, kilo.....	5\$350	—	—	—	—
P-177	Parafuso de ferro, cabeça quadrada, rosca para madeira, de 1" x 1 1/4", kilo.....	6\$805	—	—	—	—
P-178	Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.....	6\$805	—	5\$400	—	—
P-179	Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", kilo.....	6\$805	—	5\$100	—	—
P-180	Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/4", kilo.....	6\$805	—	5\$103	—	—
P-181	Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$430	7\$000	2\$800
P-182	Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$400	7\$030	2\$900
P-183	Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$100	7\$00	2\$800
P-184	Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$00	7\$000	2\$800
P-185	Idem, idem, idem, de 2 23/64" x 19/32", kilo.....	—	—	—	—	—
P-186	Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$400	7\$000	2\$800
P-187	Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$400	4\$530	2\$100
P-188	Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$400	4\$630	2\$100
P-189	Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$400	4\$630	2\$100
P-190	Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.....	3\$310	—	5\$100	4\$530	1\$790
P-191	Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", kilo.....	3\$310	—	5\$000	4\$300	1\$790
P-192	Idem, idem, idem, de 5" x 5/8", kilo.....	3\$310	—	5\$000	4\$300	1\$790
P-193	Parafuso de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de 2" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$000	—	—
P-194	Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$000	—	—
P-195	Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.....	4\$045	—	5\$000	—	—
P-196	Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$000	—	—
P-197	Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$030	—	—
P-198	Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$030	—	—
P-199	Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$000	—	—
P-200	Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$000	—	—
P-201	Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", kilo.....	3\$610	—	5\$000	—	—
P-202	Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 5/8", kilo.....	3\$330	—	5\$000	—	—
P-203	Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.....	3\$330	—	5\$030	—	—
P-204	Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", kilo.....	3\$330	—	5\$030	—	—
P-205	Idem, idem, idem, de 5" x 5/8", kilo.....	3\$330	—	5\$000	—	—
P-206	Idem, idem, idem, de 3" x 3/4", kilo.....	3\$190	—	5\$000	—	—
P-207	Idem, idem, idem, de 4" x 3/4", kilo.....	3\$190	—	5\$000	—	—
P-208	Idem, idem, idem, de 5" x 3/4", kilo.....	3\$190	—	5\$030	—	—
P-209	Idem, idem, idem, de 6" x 3/4", kilo.....	3\$190	—	5\$000	—	—
P-210	Parafuso de aço, cabeça sextavada, rosca W, com o comprimento de 1", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-211	Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-212	Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-213	Idem, idem, idem, de 2", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-214	Idem, idem, idem, de 2 1/4", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-215	Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-216	Idem, idem, idem, de 2 3/4", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-217	Idem, idem, idem, de 3", kilo.....	—	—	3\$400	—	—
P-218	Parafuso de aço, cabeça redonda ou escariada, rosca W, com o comprimento de 1/2", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-219	Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-220	Idem, idem, idem, de 1", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-221	Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-222	Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-223	Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-224	Idem, idem, idem, de 2", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-225	Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.....	—	—	7\$400	—	—
P-226	Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escariada, de 1/2", n. 4, kilo.....	8\$150	—	12\$000	—	10\$000
P-227	Idem, idem, idem, n. 6, kilo.....	7\$899	—	10\$000	—	7\$700
P-228	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	6\$980	—	10\$000	—	6\$900
P-229	Idem, idem, de 5/8", n. 4, kilo.....	7\$990	—	10\$000	—	—
P-230	Idem, idem, idem, n. 5, kilo.....	7\$890	—	10\$000	—	7\$900
P-231	Idem, idem, idem, n. 6, kilo.....	6\$970	—	10\$000	—	7\$800
P-232	Idem, idem, idem, n. 7, kilo.....	6\$970	—	10\$000	—	7\$500
P-233	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	6\$970	—	10\$000	—	7\$000
P-234	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	6\$970	—	10\$000	—	6\$800
P-235	Idem, idem, de 3/4", n. 4, kilo.....	7\$390	—	10\$030	—	7\$700
P-236	Idem, idem, idem, n. 6, kilo.....	5\$950	—	10\$030	—	6\$800
P-237	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	5\$150	—	10\$000	—	6\$000
P-238	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$930	—	10\$000	—	5\$500

Preço das propostas

6 ^a Oscar Taves & Comp.	7 ^a James Magnus & Comp.	8 ^a Hime & Comp.	9 ^a Companhia Ame- ricana de Metaes S/A.	10 ^a Fontes Garcia & Comp.	11 ^a Dias Garcia & Comp.	Preferencia
				5\$100	4\$900	Dias Garcia & Comp.
				5\$400	4\$300	Idem.
				5\$400	4\$900	Idem.
				5\$400	4\$700	Idem.
				4\$520	7\$100	Fontes Garcia & Comp.
				4\$520	7\$100	Idem.
				4\$520	7\$100	Idem.
				4\$520	7\$100	Idem.
				2\$980	4\$980	Marques Couto & Comp.
				2\$980	4\$300	Idem.
				2\$980	4\$380	Idem.
				2\$980	4\$980	Idem.
					4\$980	Dias Garcia & Comp.
				2\$980	3\$200	Marques Couto & Comp.
				2\$660	3\$200	Idem.
				2\$660	3\$200	Idem.
				2\$660	3\$200	Idem.
				2\$450	2\$900	Idem.
				2\$450		Idem.
				2\$450		Idem.
				3\$500		Fontes Garcia & Comp.
				3\$500		Idem.
				5\$500		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$960		Idem.
				2\$650		Idem.
				2\$650		Idem.
				2\$650		Idem.
				2\$650		Idem.
				2\$490		Idem.
				2\$490		Idem.
				2\$490		Idem.
				2\$490		Idem.
				9\$500		Fonseca, Almeida & Comp.
				9\$500		Idem.
				9\$500		Idem.
				9\$500		Idem.
				9\$500		Idem.
				9\$500		Idem.
				9\$500		Idem.
				11\$000		Idem.
				11\$000		Idem.
				11\$000		Idem.
				11\$000		Idem.
				11\$000		Idem.
				10\$500		Idem.
				10\$500		Idem.
				6\$900	12\$000	Fontes Garcia & Comp.
				6\$900	8\$500	Idem.
				6\$600	7\$500	Fontes Garcia & Comp. (desempate)
				6\$900	9\$500	Fontes Garcia & Comp.
				6\$900	8\$600	Idem.
				6\$900	7\$600	Idem.
				6\$900	7\$600	Idem.
				6\$900	7\$600	Idem.
				6\$900	6\$400	Carlos Conteville & Comp.
				6\$900	8\$400	Fontes Garcia & Comp.
				6\$900	6\$500	Carlos Conteville & Comp.
				6\$900	5\$400	Idem.
				6\$900	5\$400	Idem.

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1 ^a Carlos Cont- ville & Comp.	2 ^a Rocha Couto & Comp.	3 ^a Fonseca, Almeida & Comp.	4 ^a A. Ferraz & Comp. Ltda.	5 ^a Marques Couto & Comp.
P — 239	Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escariada de 1/2", n. 12, kilo.....	4\$150	—	10\$000	—	5\$400
P — 240	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$990	—	10\$000	—	—
P — 241	Idem, idem, idem, de 7/8" n. 6, kilo.....	6\$990	—	10\$000	—	6\$890
P — 242	Idem, idem, idem, n. 7, kilo.....	6\$990	—	10\$000	—	6\$000
P — 243	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	4\$990	—	10\$000	—	5\$700
P — 244	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$650	—	10\$000	—	5\$000
P — 245	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$990	—	10\$000	—	4\$600
P — 246	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$490	—	10\$000	—	4\$400
P — 247	Idem, idem, de 1", n. 6, kilo.....	4\$990	—	8\$000	—	6\$900
P — 248	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	5\$800
P — 249	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	4\$900
P — 250	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$498	—	8\$000	—	4\$600
P — 251	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	4\$300
P — 252	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	4\$498	—	8\$000	—	—
P — 253	Idem, idem, de 1/4", n. 6, kilo.....	6\$160	—	8\$000	—	6\$400
P — 254	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	5\$400
P — 255	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$900
P — 256	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$650	—	8\$000	—	4\$500
P — 257	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$200
P — 258	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 259	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	4\$150	—	—	—	—
P — 260	Idem, idem, de 1 1/2" n. 8, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	5\$800
P — 261	Idem, idem, idem, n. 9, kilo.....	4\$998	—	8\$000	—	—
P — 262	Idem, idem, idem, n. 10, kilo.....	4\$650	—	8\$000	—	5\$200
P — 263	Idem, idem, idem, n. 11, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 264	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$300
P — 265	Idem, idem, idem, n. 13, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 266	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$000
P — 267	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	3\$990
P — 268	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$998	—	—	—	—
P — 269	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$998	—	—	—	—
P — 270	Idem, idem, de 1 3/4", n. 10, kilo.....	4\$671	—	8\$000	—	4\$900
P — 271	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$350	—	8\$000	—	4\$800
P — 272	Idem, idem, idem, n. 13, kilo.....	4\$350	—	8\$000	—	—
P — 273	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$200
P — 274	Idem, idem, idem, n. 15, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 275	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	4\$050	—	8\$000	—	3\$800
P — 276	Idem, idem, idem, n. 17, kilo.....	4\$050	—	8\$000	—	—
P — 277	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$750	—	8\$000	—	—
P — 278	Idem, idem, idem, n. 19, kilo.....	4\$950	—	8\$000	—	—
P — 279	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	4\$850	—	—	—	—
P — 280	Idem, idem, de 2", n. 12, kilo.....	4\$450	—	8\$000	—	4\$700
P — 281	Idem, idem, idem, n. 13, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 282	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	4\$200
P — 283	Idem, idem, idem, n. 15, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P — 284	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	3\$900
P — 285	Idem, idem, idem, n. 17, kilo.....	3\$890	—	8\$000	—	—
P — 286	Idem, idem, de 2", n. 18, kilo.....	3\$750	—	8\$000	—	3\$600
P — 287	Idem, idem, idem, n. 19, kilo.....	4\$950	—	8\$000	—	—
P — 288	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	4\$950	—	8\$000	—	—
P — 289	Idem, idem, idem, n. 22, kilo.....	5\$350	—	—	—	—
P — 290	Idem, idem, idem, n. 24, kilo.....	5\$550	—	—	—	—
P — 291	Idem, idem, de 2 1/4", n. 14, kilo.....	3\$998	—	8\$000	—	4\$200
P — 292	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$850	—	8\$000	—	4\$100
P — 293	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$598	—	8\$000	—	—
P — 294	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$598	—	8\$000	—	—
P — 295	Idem, idem, de 3", n. 14, kilo.....	3\$798	—	8\$000	—	4\$400
P — 296	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$798	—	8\$000	—	4\$300
P — 297	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$500	—	8\$000	—	4\$000
P — 298	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	3\$698	—	8\$000	—	4\$100
P — 299	Idem, idem, idem, n. 24, kilo.....	4\$850	—	—	—	—
P — 300	Idem, idem, idem, n. 28, kilo.....	4\$950	—	—	—	—
P — 301	Idem, idem, de 3 1/2", n. 20, kilo.....	3\$998	—	8\$000	—	—
P — 302	Idem, idem, idem, de 21/32", n. 9, kilo.....	—	—	—	—	—
P — 303	Parafuso de aço, cabeça conica, fenda e rosca para madeira de 1 3/4" n. 8, kilo.....	8\$990	—	8\$000	—	—
P — 304	Idem, idem, idem, de 3 1/8", n. 18, kilo.....	—	—	—	—	—
P — 305	Idem, idem, idem, de 25/64", n. 28, kilo.....	—	—	—	—	—
P — 306	Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça redonda de 3/8", n. 2, kilo.....	15\$400	—	—	—	—
P — 307	Idem, idem, idem, de 1/2", n. 3, kilo.....	13\$200	—	—	—	—
P — 309	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	8\$450	—	7\$783	—	—
P — 309	Idem, idem, de 3/4", n. 4, kilo.....	9\$150	—	7\$789	—	—

Preço das propostas.

0 ^a Oscar Taves & Comp.	7 ^a James Magnus & Comp.	8 ^a Hime & Comp.	9 ^a Companhia Americana de Metaes S/A	10 ^a Fontes Garcia & Comp.	11 ^a Dias Garcia & Comp.	Preferencias
				6\$300	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				6\$900	5\$300	Idem.
				6\$300	7\$400	Fontes Garcia & Comp. (desempate)
				6\$300	7\$400	Marques Couto & Comp.
				6\$700	5\$500	Carlos Conteville & Comp.
				6\$700	4\$300	Idem.
				6\$700	5\$099	Marques Couto & Comp.
				6\$700	4\$500	Idem.
				6\$900	7\$500	Carlos Conteville & Comp.
				6\$300	5\$400	Idem.
				6\$700	5\$400	Marques Couto & Comp.
				6\$700	4\$800	Carlos Conteville & Comp.
				6\$700	4\$500	Marques Couto & Comp.
				6\$700	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				6\$700	6\$500	Idem.
				6\$700	5\$400	Idem.
				6\$700	4\$300	Idem.
				6\$700	4\$300	Marques Couto & Comp.
				6\$700	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				6\$500	4\$300	Idem.
				6\$500	4\$300	Idem.
				5\$950	5\$300	Idem.
				5\$359	5\$300	Idem.
				5\$950	4\$300	Idem.
				5\$350	4\$300	Idem.
				5\$950	4\$300	Idem.
				5\$950	4\$300	Idem.
				5\$950	4\$300	Marques Couto & Comp.
				5\$950	4\$300	Idem.
				5\$950	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				5\$900	4\$300	Idem.
				5\$900	4\$300	Dias Garcia & Comp.
				5\$900	4\$300	Idem.
				5\$300	4\$300	Idem.
				5\$800	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				5\$800	4\$300	Idem.
				5\$800	4\$300	Marques Couto & Comp.
				5\$800	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				5\$800	4\$000	Idem.
				5\$800	4\$900	Dias Garcia & Comp.
				5\$800	4\$900	Carlos Conteville & Comp.
				5\$800	4\$500	Idem.
				5\$800	4\$300	Idem.
				5\$800	4\$300	Idem.
				5\$800	4\$300	Idem.
				5\$800	4\$300	Marques Couto & Comp.
				5\$800	4\$000	Carlos Conteville & Comp.
				5\$800	4\$000	Idem.
				5\$800	4\$900	Dias Garcia & Comp.
				5\$300	4\$900	Idem.
				5\$800	4\$900	Idem.
				5\$800	4\$900	Idem.
				5\$300	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				5\$700	3\$900	Idem.
				5\$700	3\$900	Idem.
				5\$700	3\$900	Idem.
				5\$700	3\$900	Idem.
				5\$600	4\$300	Idem.
				5\$600	3\$900	Idem.
				5\$600	3\$900	Idem.
				5\$600	4\$000	Idem.
				5\$600	4\$900	Dias Garcia & Comp.
				5\$600	4\$300	Carlos Conteville & Comp.
				5\$600	7\$900	Dias Garcia & Comp.
				6\$000	4\$300	Idem.
				—	6\$000	Idem.
				—	9\$700	Idem.
				12\$700	19\$000	Fontes Garcia & Comp.
				12\$000	13\$000	Idem.
				7\$700	8\$500	Idem (desempate).
				7\$700	10\$500	(Idem (desempate))

Numero de ordem	Nomenclatura	Preço das propostas				
		1 ^a Carlos Conteville & Comp.	2 ^a Rocha Couto & Comp.	3 ^a Fonseca, Almeida & Comp.	4 ^a A. Ferraz & Comp. Ltda.	5 ^a Marques Gouto & Comp.
P - 310	Parafuso de aço c/fenda, rosca para madeira, cabeça redonda, de 3/8" n. 6, kilo.....	8\$450	—	7\$789	—	—
P - 311	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	6\$450	—	8\$000	—	—
P - 312	Idem, idem, de 7/8" n. 5, kilo.....	9\$750	—	7\$789	—	—
P - 313	Idem, idem, de 1" n. 4, kilo.....	9\$900	—	7\$789	—	—
P - 314	Idem, idem, idem, n. 6, kilo.....	8\$700	—	7\$789	—	—
P - 315	Idem, idem, idem, n. 13, kilo.....	5\$150	—	8\$000	—	—
P - 316	Idem, idem, de 1 1/4" n. 6, kilo.....	8\$350	—	8\$000	—	—
P - 317	Idem, idem, idem, n. 8, kilo.....	5\$450	—	8\$000	—	—
P - 318	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$850	—	8\$000	—	—
P - 319	Idem, idem, de 1 3/4" n. 10, kilo.....	4\$850	—	8\$000	—	—
P - 320	Idem, idem, idem, n. 13, kilo.....	4\$850	—	8\$000	—	—
P - 321	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	3\$650	—	8\$000	—	—
P - 322	Idem, idem, de 2" n. 10, kilo.....	4\$750	—	8\$000	—	—
P - 323	Idem, idem, de 2" n. 12, kilo.....	4\$150	—	8\$000	—	—
P - 324	Idem, idem, idem, n. 16, kilo.....	—	—	8\$000	—	—
P - 325	Idem, idem, de 2 1/4" n. 10, kilo.....	5\$350	—	8\$000	—	—
P - 326	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$350	—	8\$000	—	—
P - 327	Idem, idem, de 2 1/2" n. 10, kilo.....	4\$350	—	8\$000	—	—
P - 328	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	4\$350	—	8\$000	—	—
P - 329	Idem, idem, idem, n. 18, kilo.....	3\$620	—	8\$000	—	—
P - 330	Idem, idem, de 3" n. 8, kilo.....	6\$150	—	8\$000	—	—
P - 331	Idem, idem, idem, n. 14, kilo.....	4\$650	—	8\$000	—	—
P - 332	Idem, idem, idem, n. 20, kilo.....	4\$650	—	8\$000	—	—
P - 333	Idem, idem, de 3 1/2" n. 20, kilo.....	4\$650	—	8\$000	—	—
P - 334	Parafuso de latão c/fenda, rosca W. cabeça escariada ou redonda de 1/8" x 3/8", grossa.....	—	—	5\$230	—	—
P - 335	Idem, idem, idem, de 1/8" x 1/2", grossa.....	—	—	5\$500	—	8\$900
P - 336	Idem, idem, idem, de 1/8" x 3/8", grossa.....	—	—	5\$890	—	9\$500
P - 337	Idem, idem, idem, de 1/8" x 3/4", grossa.....	—	—	6\$480	—	10\$400
P - 338	Idem, idem, idem, de 1/8" x 7/8", grossa.....	—	—	7\$150	—	14\$000
P - 339	Idem, idem, idem, de 3/16" x 7/8", grossa.....	—	—	11\$550	—	14\$900
P - 340	Idem, idem, idem, de 3/16" x 1/2", grossa.....	—	—	8\$250	—	10\$500
P - 341	Idem, idem, idem, de 3/16" x 5/8", grossa.....	—	—	9\$350	—	11\$800
P - 342	Idem, idem, idem, de 3/16" x 3/4", grossa.....	—	—	10\$450	—	13\$800
P - 343	Idem, idem, idem, de 3/16" x 7/8", grossa.....	—	—	11\$550	—	15\$000
P - 344	Idem, idem, idem, de 3/16" x 1 1/4", grossa.....	—	—	14\$300	—	21\$000
P - 345	Idem, idem, idem, de 3/16" x 1 1/2", grossa.....	—	—	16\$500	—	22\$900
P - 346	Idem, idem, idem, de 3/16" x 2 1/2", grossa.....	—	—	34\$650	—	—
P - 347	Idem, idem, idem, de 1/4" x 3/8", grossa.....	—	—	16\$500	—	—
P - 348	Idem, idem, idem, de 1/4" x 1/2", grossa.....	—	—	18\$700	—	14\$000
P - 349	Idem, idem, idem, de 1/4" x 5/8", grossa.....	—	—	20\$900	—	17\$000
P - 350	Idem, idem, idem, de 1/4" x 3/4", grossa.....	—	—	23\$100	—	23\$000
P - 351	Idem, idem, idem, de 1/4" x 7/8", grossa.....	—	—	25\$300	—	28\$900
P - 352	Idem, idem, idem, de 5/16" x 3/8", grossa.....	—	—	17\$550	—	—
P - 353	Idem, idem, idem, de 5/16" x 1/2", grossa.....	—	—	21\$400	—	23\$000
P - 354	Idem, idem, idem, de 5/16" x 5/8", grossa.....	—	—	24\$200	—	25\$000
P - 355	Idem, idem, idem, de 5/16" x 3/4", grossa.....	—	—	27\$100	—	34\$000
P - 356	Idem, idem, idem, de 5/16" x 7/8", grossa.....	—	—	29\$390	—	39\$000
P - 357	Idem, idem, idem, de 5/16" x 1 5/8", grossa.....	—	—	49\$500	—	—
P - 358	Idem, idem, idem, de 5/16" x 1 3/4", grossa.....	—	—	56\$850	—	—
P - 359	Idem, idem, idem, de 5/16" x 1 7/8", grossa.....	—	—	53\$900	—	—
P - 360	Idem, idem, idem, de 5/16" x 2", grossa.....	—	—	56\$650	—	68\$000
P - 361	Idem, idem, idem, de 9/32" x 1/2", grossa.....	—	—	21\$400	—	—
P - 362	Idem, idem, idem, de 9/32" x 3/8", grossa.....	—	—	17\$600	—	—
P - 363	Idem, idem, idem, de 3/8" x 5/8", grossa.....	—	—	21\$400	—	40\$000
P - 364	Idem, idem, idem, de 3/8" x 3", grossa.....	—	—	147\$000	—	—
P - 365	Idem, idem, idem, de 3/8" x 3/4", grossa.....	—	—	48\$790	—	48\$000
P - 366	Idem, idem, idem, de 3/8" x 7/8", grossa.....	—	—	54\$450	—	51\$000
P - 367	Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 3/4", grossa.....	—	—	92\$100	—	86\$000
P - 368	Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 7/8", grossa.....	—	—	97\$900	—	—
P - 369	Idem, idem, idem, de 3/8" x 2", grossa.....	—	—	103\$000	—	98\$000
P - 370	Idem, idem, idem, de 3/8" x 2 1/2", grossa.....	—	—	126\$000	—	140\$000
P - 371	Idem, idem, idem, de 1/2" x 5/8", grossa.....	—	—	99\$000	—	—
P - 372	Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/4", grossa.....	—	—	110\$000	—	—
P - 373	Idem, idem, idem, de 1/2" x 7/8", grossa.....	—	—	121\$000	—	—
P - 374	Idem, idem, idem, de 1/2" x 1 3/4", grossa.....	—	—	154\$000	—	—
P - 375	Idem, idem, idem, de 1/2" x 2", grossa.....	—	—	176\$000	—	—
P - 376	Idem, idem, idem, de 1/2" x 2 1/2", grossa.....	—	—	209\$000	—	—
P - 377	Idem, idem, idem, de 1/2" x 3", grossa.....	—	—	242\$000	—	—
P - 378	Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/4", grossa.....	—	—	23\$100	—	23\$000
P - 379	Idem, idem, idem, de 1" x 3/16", grossa.....	—	—	12\$650	—	20\$000

[illegible]

Numero de ordem	Nomenclatura	Preço das propostas				
		1. Carlos Conteville & Comp.	2. Rocha Couto & Comp.	3. Fonseca, Almeida & Comp.	4. A. Ferraz & Comp. Ltd.	5. Marques Couto & Comp.
P-380	Parafuso de latão com fenda, rosca W, cabeça escariada ou redonda, de 1" x 1/4", groza.....	—	—	27\$500	—	24\$500
P-381	Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", groza.....	—	—	38\$000	—	43\$000
P-382	Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", groza.....	—	—	60\$700	—	61\$000
P-383	Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 1/4", groza.....	—	—	33\$000	—	35\$000
P-384	Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 5/16", groza.....	—	—	38\$900	—	45\$000
P-385	Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 3/8", groza.....	—	—	70\$500	—	59\$000
P-386	Idem, idem, idem, de 1/2" x 1/4", groza.....	—	—	37\$900	—	36\$000
P-387	Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", groza.....	—	—	45\$000	—	57\$000
P-388	Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", groza.....	—	—	81\$200	—	78\$000
P-389	Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escariada ou redonda até 1/2" n. 3, groza.....	1\$990	—	—	3\$000	2\$300
P-390	Idem, idem, idem, n. 4, groza.....	2\$243	—	3\$450	3\$120	2\$400
P-391	Idem, idem, idem, n. 5, groza.....	2\$562	—	3\$990	3\$520	2\$800
P-392	Idem, idem, idem, n. 6, groza.....	2\$639	—	4\$055	4\$070	3\$100
P-393	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	3\$442	—	5\$690	5\$140	—
P-394	Idem, idem, idem, n. 9, groza.....	3\$821	—	6\$900	—	—
P-395	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	4\$344	—	7\$400	—	—
P-396	Idem, idem, idem, de 5/8" n. 3, groza.....	2\$232	—	—	3\$400	2\$600
P-397	Idem, idem, idem, n. 4, groza.....	2\$545	—	3\$880	3\$540	2\$800
P-398	Idem, idem, idem, n. 5, groza.....	2\$586	—	4\$800	4\$030	3\$100
P-399	Parafuso de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça asca- riada ou redonda, de 5/8" n. 6, groza.....	2\$996	—	4\$980	4\$590	3\$600
P-400	Idem, idem, idem, n. 7, groza.....	3\$519	—	7\$000	5\$200	4\$300
P-401	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	5\$515	—	7\$360	6\$520	5\$200
P-402	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	5\$515	—	10\$500	8\$700	8\$400
P-403	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	7\$369	—	—	—	—
P-404	Idem, idem, de 3/8" n. 6, groza.....	2\$531	—	—	4\$230	—
P-405	Idem, idem, de 5/16" n. 10, groza.....	—	—	—	—	—
P-406	Idem, idem, de 3/4" n. 4, groza.....	2\$749	—	—	3\$900	3\$100
P-407	Idem, idem, idem, n. 6, groza.....	3\$299	—	4\$980	5\$100	3\$900
P-408	Idem, idem, idem, n. 7, groza.....	3\$711	—	7\$000	5\$700	4\$500
P-409	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	4\$239	—	7\$480	7\$150	5\$500
P-410	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	6\$049	—	10\$230	9\$600	7\$490
P-411	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	8\$139	—	14\$900	12\$300	8\$600
P-412	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	10\$394	—	—	—	—
P-413	Idem, idem, de 7/8" n. 4, groza.....	3\$117	—	4\$870	4\$500	4\$400
P-414	Idem, idem, idem, n. 6, groza.....	3\$784	—	6\$410	5\$750	4\$500
P-415	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	4\$866	—	8\$580	7\$570	5\$800
P-416	Idem, idem, idem, n. 9, groza.....	5\$471	—	10\$200	8\$600	6\$900
P-417	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	6\$406	—	11\$280	10\$140	7\$800
P-418	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	8\$579	—	14\$800	13\$220	11\$500
P-419	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	11\$301	—	—	17\$500	—
P-420	Idem, idem, de 1" n. 4, groza.....	3\$728	—	5\$230	4\$800	3\$700
P-421	Idem, idem, idem, n. 6, groza.....	4\$052	—	7\$250	6\$200	4\$800
P-422	Idem, idem, idem, n. 7, groza.....	4\$619	—	9\$000	6\$950	6\$000
P-423	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	5\$251	—	9\$650	8\$600	6\$600
P-424	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	7\$259	—	12\$540	11\$400	7\$600
P-425	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	9\$624	—	16\$900	14\$800	11\$300
P-426	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	12\$539	—	—	22\$420	—
P-427	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	18\$974	—	—	—	—
P-428	Idem, idem, de 1 1/4" n. 6, groza.....	5\$224	—	8\$460	7\$500	5\$920
P-429	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	6\$434	—	11\$200	10\$000	7\$800
P-430	Idem, idem, idem, n. 9, groza.....	7\$204	—	14\$000	11\$600	—
P-431	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	8\$469	—	14\$700	13\$400	10\$300
P-432	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	11\$301	—	19\$600	17\$490	13\$400
P-433	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	14\$794	—	—	23\$700	—
P-434	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	20\$074	—	—	31\$700	—
P-435	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	26\$784	—	—	—	—
P-436	Idem, idem, de 1 1/2" n. 7, groza.....	6\$516	—	13\$000	9\$900	—
P-437	Idem, idem, idem, n. 8, groza.....	7\$424	—	13\$500	11\$540	8\$900
P-438	Parafuso de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça esca- riada ou redonda, de 1 1/2" n. 10, groza.....	9\$844	—	17\$500	16\$000	12\$300
P-439	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	13\$529	—	22\$300	20\$900	16\$000
P-440	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	17\$654	—	27\$000	26\$500	20\$000
P-441	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	22\$384	—	35\$800	33\$500	26\$000
P-442	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	28\$379	—	45\$000	—	—
P-443	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	32\$064	—	62\$000	—	—
P-444	Idem, idem, de 1 3/4" n. 8, groza.....	8\$056	—	14\$700	12\$700	9\$700
P-445	Idem, idem, idem, n. 10, groza.....	10\$724	—	19\$200	17\$420	13\$400
P-446	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	14\$739	—	24\$000	22\$750	17\$800
P-447	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	19\$249	—	32\$300	28\$800	22\$500
P-448	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	24\$391	—	40\$000	38\$300	29\$500

Preço das propostas

6º Oscar Tave & Comp.	7º James Magnus & Comp.	8º Hime & Comp.	9º Companhia Ameri- cana de Metaes S/A	10º Fontes Garcia & Comp.	11º Dias Garcia & Comp.	Preferencias
				30\$000		Marques Couto & Comp.
				50\$000		Fonseca, Almeida & Comp.
				59\$500		Fontes Garcia & Comp.
				35\$000		Fonseca, Almeida & Comp.
				55\$000		Idem.
				76\$800		Marques Couto & Comp.
				45\$000		Idem.
				70\$000		Fonseca, Almeida & Comp.
				85\$500		Marques Couto & Comp.
	3\$300	2\$796		2\$790	2\$500	Carlos Conteville & Comp.
	3\$400	2\$880		2\$880	2\$650	Idem.
	3\$800	3\$252		3\$250	2\$900	Idem.
	4\$400	3\$756		3\$750	3\$490	Idem.
	5\$600	4\$740		4\$740	3\$800	Idem.
	10\$500			6\$900	4\$900	Idem.
				7\$950	6\$500	Idem.
	3\$700	3\$150		3\$150	2\$800	Idem.
	4\$400	3\$270		3\$320	2\$900	Idem.
	4\$400	3\$720		3\$720	3\$400	Idem.
	5\$000	4\$236		4\$560	3\$800	Idem.
	5\$600	4\$794		4\$800	4\$300	Idem.
	7\$300	6\$018		6\$000	5\$500	Marques Couto & Comp.
	12\$000	8\$040		7\$950	7\$300	Carlos Conteville & Comp.
				11\$500	9\$800	Idem.
		3\$900		3\$900	3\$500	Idem.
					8\$000	Dias Garcia & Comp.
		3\$600		3\$600	3\$200	Carlos Conteville & Comp.
	4\$200	4\$680		4\$680	4\$200	Idem.
	6\$200	5\$280		5\$280	4\$800	Idem.
	7\$700	6\$600		6\$600	6\$000	Idem.
	14\$000	8\$880		8\$880	8\$200	Idem.
		11\$340		11\$340	10\$300	Idem.
				15\$990	13\$800	Idem.
	4\$900	4\$140		4\$140	3\$700	Idem.
	6\$200	5\$310		5\$310	4\$800	Idem.
	8\$200	6\$990		6\$990	6\$300	Idem.
	11\$000	8\$130		8\$130	7\$400	Idem.
	16\$000	9\$360		9\$360	8\$500	Idem.
		12\$210		12\$210	11\$100	Idem.
		16\$140		16\$140	14\$500	Idem.
	5\$200	4\$422		4\$420	4\$400	Marques Couto & Comp.
	6\$700	5\$730		4\$730	5\$200	Carlos Conteville & Comp.
	7\$500	6\$420		6\$420	5\$800	Idem.
	9\$300	7\$920		7\$920	6\$700	Idem.
	14\$000	10\$500		10\$500	9\$600	Idem.
		13\$680		13\$680	12\$500	Idem.
		20\$700		20\$700	18\$900	Idem.
				29\$000	21\$300	Idem.
	8\$200	7\$020		7\$000	5\$300	Idem.
	10\$800	9\$240		9\$300	8\$300	Idem.
	14\$500	10\$710		10\$700	9\$700	Idem.
	16\$500	12\$330		12\$330	11\$000	Idem.
		16\$140		16\$140	14\$200	Idem.
		21\$900		21\$900	19\$800	Idem.
		29\$220		29\$220	26\$000	Idem.
				34\$950	35\$000	Idem.
	10\$700	9\$150		9\$150	8\$300	Idem.
	11\$900	10\$740		10\$740	9\$700	Idem.
	19\$800	14\$760		14\$750	13\$200	Idem.
		19\$260		19\$250	17\$300	Idem.
		24\$420		24\$400	21\$800	Idem.
		30\$960		30\$950	27\$000	Idem.
		34\$980		34\$960	31\$300	Idem.
				41\$800	37\$500	Idem.
	13\$700	11\$700		11\$700	10\$400	Idem.
	21\$600	16\$080		15\$950	14\$400	Idem.
		21\$000		20\$960	18\$500	Idem.
		26\$610		26\$600	24\$000	Idem.
		35\$400		35\$400	31\$600	Idem.

Numero de ordem	Nomenclatura — Unidade	Preço das propostas				
		1 ^a Carlos Contevelle & Comp.	2 ^a Rocha Couto & Comp.	3 ^a Fonseca, Al- meida & Comp.	4 ^a A. Ferraz & Comp. Ltda.	5 ^a Marques Couto & Comp.
P-449	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	32\$449	—	48\$000	—	—
P-450	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	35\$574	—	62\$000	—	—
P-451	Idem, idem, de 1 3/8" n. 7, groza.....	—	—	—	—	—
P-452	Idem, idem, de 1 11/16" n. 9, groza.....	—	—	—	—	—
P-453	Idem, idem, idem, 2" n. 10, groza.....	11\$906	—	21\$300	18\$850	15\$000
P-454	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	15\$949	—	26\$900	24\$200	20\$000
P-455	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	21\$339	—	33\$200	31\$800	25\$000
P-456	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	26\$894	—	48\$000	39\$500	30\$400
P-457	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	33\$384	—	64\$000	—	—
P-458	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	38\$224	—	76\$000	—	—
P-459	Idem, idem, idem, n. 22, groza.....	—	—	—	—	—
P-460	Idem, idem, de 2 1/4" n. 12, groza.....	18\$314	—	24\$000	28\$900	26\$000
P-461	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	24\$419	—	38\$300	36\$500	34\$000
P-462	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	30\$909	—	46\$000	45\$400	38\$000
P-463	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	38\$389	—	68\$500	—	—
P-464	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	40\$039	—	79\$000	—	—
P-465	Idem, idem, idem, n. 24, groza.....	71\$800	—	—	—	—
P-466	Idem, idem, de 2 1/2" n. 8, groza.....	11\$384	—	20\$000	17\$200	13\$500
P-467	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	19\$524	—	29\$000	30\$000	23\$000
P-468	Idem, idem, idem, u. 14, groza.....	25\$574	—	35\$000	38\$950	29\$900
P-469	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	32\$944	—	52\$000	46\$600	36\$000
P-470	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	39\$434	—	82\$000	—	—
P-471	Idem, idem, idem, n. 24, groza.....	71\$800	—	—	—	—
P-472	Idem, idem, de 2 3/4" n. 8, groza.....	—	—	19\$000	—	—
P-473	Idem, idem, idem, n. 12, groza.....	21\$229	—	35\$000	33\$700	—
P-474	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	34\$979	—	62\$000	51\$300	—
P-475	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	43\$394	—	98\$000	—	—
P-476	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	48\$399	—	120\$000	—	—
P-477	Parafuso de latão c/fenda, rosca para madeira, cabeça escariada ou redonda de 2 3/4" n. 22, groza.....	61\$800	—	—	—	—
P-478	Idem, idem, de 3" n. 12, groza.....	22\$439	—	37\$000	35\$000	26\$600
P-479	Idem, idem, idem, n. 14, groza.....	29\$259	—	45\$500	44\$330	34\$000
P-480	Idem, idem, idem, n. 16, groza.....	37\$509	—	75\$000	54\$300	42\$000
P-481	Idem, idem, idem, u. 18, groza.....	45\$924	—	110\$000	—	—
P-482	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	53\$899	—	135\$000	—	—
P-483	Idem, idem, idem, n. 24, groza.....	77\$100	—	—	—	—
P-484	Idem, idem, idem, n. 30, groza.....	98\$100	—	—	—	—
P-485	Idem, idem, idem, de 3 1/8" n. 16, groza.....	—	—	—	—	—
P-486	Idem, idem, de 3 1/2" n. 20, groza.....	65\$324	—	152\$000	—	—
P-487	Idem, idem, idem, n. 24, groza.....	98\$900	—	—	—	—
P-488	Idem, idem, de 4" n. 16, groza.....	48\$564	—	74\$500	72\$000	—
P-489	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	60\$994	—	81\$400	—	—
P-490	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	67\$099	—	129\$000	—	—
P-491	Idem, idem, idem, de 4 1/2" n. 16, groza.....	—	—	110\$000	—	—
P-492	Idem, idem, idem, n. 18, groza.....	—	—	132\$000	—	—
P-493	Idem, idem, idem, n. 20, groza.....	—	—	148\$000	—	—
P-494	Parafuso de aço c/fenda, rosca para madeira, cabeça redonda de 1 1/2" n. 18, kilo.....	—	—	—	12\$000	—
P-495	Idem, idem, idem, n. 12, kilo.....	—	—	—	—	—
P-496	Parafuso de latão, rosca para madeira, c fenda, cabeça chata para avição de 5,8" n. 2, groza.....	2\$890	—	3\$200	3\$900	—
P-497	Idem, idem, idem, de 3/4" n. 2, groza.....	4\$910	—	4\$900	6\$400	—
P-498	Idem, idem, idem, n. 3, groza.....	4\$910	—	4\$900	6\$400	—
P-499	Idem, idem, de 7/8" n. 2, groza.....	5\$150	—	5\$100	7\$900	—
P-500	Idem, idem, idem, n. 3, groza.....	6\$810	—	6\$850	10\$500	—
P-501	Idem, idem, de 1" n. 2, groza.....	6\$810	—	6\$850	15\$000	—
P-502	Idem, idem, idem, n. 3, groza.....	7\$810	—	7\$800	15\$000	—
P-503	Idem, idem, de 1 1/4" n. 2, groza.....	7\$810	—	7\$800	20\$000	—
P-504	Idem, idem, idem, n. 3, groza.....	9\$410	—	9\$400	20\$000	—
P-505	Idem, idem, idem, n. 4, groza.....	8\$910	—	8\$900	20\$000	—
P-506	Idem, idem, de 1 1/2" n. 3, groza.....	10\$159	—	10\$100	20\$000	—
P-507	Idem, idem, idem, n. 4, groza.....	8\$801	—	12\$000	20\$000	—
P-508	Idem, idem, de 1 3/4" n. 3, groza.....	11\$990	—	11\$900	20\$000	—
P-509	Idem, idem, idem, n. 4, groza.....	13\$910	—	13\$300	20\$000	—
P-510	Idem, idem, de 2" n. 4, groza.....	13\$910	—	13\$800	20\$000	—
P-511	Parafuso de ferro c/porca a cabeça sextavada de 3/4" x 3", kilo.	2\$590	—	3\$200	2\$400	1\$600
P-512	Idem, idem, idem, cabeça conica, fenda e rosca para madeira de 2 1/4" n. 32, kilo.....	—	—	—	—	—
P-513	Parafuso de ferro c/porca, cabeça conica, fenda e rosca para ma- deira de 3 9/16" n. 34, kilo.....	—	—	—	—	—
P-514	Idem, idem, idem, de 3 15/16" n. 32, kilo.....	—	—	—	—	—
P-515	Idem, idem, idem, de 25/64" n. 28, kilo.....	—	—	—	—	—
P-516	Pregos quadrados de ferro galvanizado, comp. 3", kilo.....	3\$729	—	3\$300	2\$720	—
P-517	Idem, idem, idem, de 4", kilo.....	3\$729	—	3\$300	2\$720	—

Preço das propostas

6º Oscar Taves & Comp.	7º James Magnus & Comp.	8º Hime & Comp.	9º Comp. nhia An. nhia de N. eia S/A	10º Fontes Garcia & Comp.	11º Dias Garcia & Comp.	Preferencias
		38\$700		39\$950	33\$700	Carlos Conteville & Comp.
		—		44\$950	38\$900	Idem.
		9\$150		—	9\$800	Hime & Comp.
		13\$980		—	15\$000	Idem.
	27\$000	17\$400		17\$400	15\$800	Carlos Conteville & Comp.
		23\$280		23\$280	20\$500	Idem.
		29\$340		29\$340	26\$500	Idem.
		36\$420		36\$420	33\$000	Idem.
		41\$700		41\$700	37\$500	Idem.
		—		45\$000	42\$500	Idem.
		—		53\$500	52\$000	Dias Garcia & Comp.
		26\$640		26\$600	24\$400	Carlos Conteville & Comp.
		33\$720		33\$700	30\$200	Idem.
		41\$880		41\$800	37\$900	Idem.
		43\$690		43\$650	39\$400	Idem.
		—		48\$000	43\$000	Idem.
		—		54\$000	51\$000	Dias Garcia & Comp.
		15\$840		15\$840	14\$200	Carlos Conteville & Comp.
		27\$900		27\$900	25\$400	Idem.
		35\$940		35\$900	31\$900	Idem.
		43\$020		43\$500	38\$800	Idem.
		48\$300		48\$300	44\$000	Idem.
		—		65\$300	51\$000	Dias Garcia & Comp.
		17\$340		17\$320	15\$500	Idem.
		31\$080		31\$030	27\$900	Carlos Conteville & Comp.
		47\$340		47\$380	42\$400	Idem.
		52\$900		52\$800	47\$000	Idem.
		—		69\$900	54\$000	Idem.
		—		75\$000	61\$000	Dias Garcia & Comp.
		31\$920		31\$900	28\$000	Carlos Conteville & Comp.
		40\$920		37\$900	37\$000	Idem.
		50\$100		49\$990	45\$000	Idem.
		58\$500		58\$800	53\$000	Idem.
		—		79\$900	63\$000	Idem.
		—		85\$000	67\$000	Dias Garcia & Comp.
		—		135\$000	78\$000	Idem.
		58\$200		—	49\$000	Idem.
		—		88\$200	62\$000	Idem.
		—		98\$000	69\$000	Idem.
		66\$540		66\$500	60\$000	Carlos Conteville & Comp.
		73\$200		73\$200	66\$000	Idem.
		—		138\$000	75\$000	Idem.
		—		—	75\$000	Dias Garcia & Comp.
		—		—	85\$000	Idem.
		—		—	99\$000	Idem.
		—		6\$000	9\$500	Fontes Garcia & Comp.
		—		6\$000	9\$500	Idem.
		2\$310		2\$900	2\$020	Dias Garcia & Comp.
		2\$616		4\$900	5\$400	Hime & Comp.
		2\$616		4\$990	2\$400	Dias Garcia & Comp.
		—		5\$200	6\$500	Fonseca, Almeida & Comp.
		—		6\$900	7\$100	Carlos Conteville & Comp.
		—		7\$900	6\$500	Dias Garcia & Comp.
		—		8\$900	7\$100	Idem.
		—		9\$900	9\$900	Fonseca, Almeida & Comp.
		—		24\$300	8\$500	Dias Garcia & Comp.
		4\$550		26\$500	4\$300	Idem.
		—		31\$000	10\$900	Fonseca, Almeida & Comp.
		5\$130		32\$000	4\$700	Dias Garcia & Comp.
		—		35\$000	11\$000	Idem.
		—		3\$000	13\$800	Fonseca, Almeida & Comp. (desempate).
		—		33\$500	18\$000	Fonseca, Almeida & Comp.
		1\$765		2\$050	—	Marques Couto & Comp.
		—		—	—	Sem licitantes.
		—		—	—	Idem.
		—		—	—	Idem.
		—		—	—	Idem.
		—		—	—	A. Ferraz & Comp. Ltda.
		—		—	—	Idem.

Numero de ordem	Nomenclatura—Unidade	Preço das propostas				
		1ª Carlos Conte- ville & Comp.	2ª Rocha Couto & Comp.	3ª Fonseca, Almei- da & Comp.	4ª A. Ferraz & Comp. Ltd.	5ª Marques Couto & Comp.
P-518	Idem, idem, idem, de 5", kilo.....	3\$729	—	3\$600	2\$720	—
P-519	Idem, idem, idem, de 6", kilo.....	3\$729	—	3\$600	2\$720	—
P-520	Pregos de cobre quadrados ou redondos de comp. 6", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-521	Idem, idem, idem, de 3", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-522	Idem, idem, idem, de 2 3/4", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-523	Idem, idem, idem, de 2", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-524	Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-525	Idem, idem, idem, de 1 5/8", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-526	Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-527	Idem, idem, idem, de 1", kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-528	Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.....	7\$149	—	8\$400	7\$200	—
P-529	Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.....	7\$149	—	8\$400	7\$200	—
P-530	Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.....	7\$149	—	8\$400	7\$200	—
P-531	Pregos de ferro de 10 x 10, kilo.....	2\$205	—	—	2\$311	—
P-532	Idem, idem, de 11 x 12, kilo.....	2\$095	—	—	2\$196	—
P-533	Idem, idem, de 13 x 15, kilo.....	1\$930	—	—	2\$024	—
P-534	Idem, idem, de 14 x 18, kilo.....	1\$820	—	—	1\$909	—
P-535	Idem, idem, de 16 x 18, kilo.....	1\$565	—	—	1\$736	—
P-536	Idem, idem, de 17 x 21, kilo.....	1\$600	—	—	1\$679	—
P-537	Idem, idem, de 17 x 24, kilo.....	1\$500	—	—	1\$679	—
P-538	Idem, idem, de 18 x 27, kilo.....	1\$490	—	—	1\$564	—
P-539	Idem, idem, de 18 x 30, kilo.....	1\$490	—	—	1\$564	—
P-540	Idem, idem, de 19 x 33, kilo.....	1\$435	—	—	1\$506	—
P-541	Idem, idem, de 21 x 36, kilo.....	1\$379	—	—	1\$440	—
P-542	Idem, idem, de 21 x 40, kilo.....	1\$379	—	—	1\$440	—
P-543	Pregos de ferro galvanizado de 4 59/64", kilo.....	—	—	—	—	—
P-544	Pregos de cobre quadrado ou redondo de 2 1/2" de comp., kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-545	Idem, idem, de 3 1/2" de comp., kilo.....	7\$149	—	8\$400	6\$620	—
P-546	Pregos de bronze fundido de 3/4" a 2", kilo.....	5\$500	4\$945	6\$500	6\$210	—
P-547	Pontas de Paris de aço com cabeça 6—6 de comp. 1/2".....	2\$535	—	—	2\$920	—
P-548	Idem, idem, idem, 8—8 de comp. 5/8", kilo.....	2\$370	—	—	2\$700	—
P-549	Idem, idem, idem, 10—10 de comp. 3/16", kilo.....	2\$205	—	—	2\$540	—
P-550	Idem, idem, idem, 12—12 de comp. 1", kilo.....	2,040	—	—	2\$350	—
P-551	Idem, idem, idem, 15—15 de comp. 1 1/4", kilo.....	1\$710	—	—	1\$970	—
P-552	Pontas de Paris de aço c/cabeça 16—18 comp. 1 1/2", kilo.....	1\$565	—	—	1\$900	—
P-553	Idem, idem, idem, 17—21 comp. 1 3/4", kilo.....	1\$599	—	—	1\$840	—
P-554	Idem, idem, idem, 18—24 comp. 2", kilo.....	1\$490	—	—	1\$720	—
P-555	Idem, idem, idem, 20—30 comp. 2 1/2", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-556	Idem, idem, idem, 22—36 comp. 3", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-557	Idem, idem, idem, 23—42 comp. 3 1/2", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-558	Idem, idem, idem, 42—48 comp. 4", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-559	Idem, idem, idem, 25—54 comp. 4 1/2", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-560	Idem, idem, idem, 25—60 comp. 5", kilo.....	1\$379	—	—	1\$590	—
P-561	Pontas de Paris de aço s/cabeça de 8—8 comp. 5/8", kilo.....	2\$580	—	—	2\$730	—
P-562	Idem, idem, idem, 10—10 comp. 13/16", kilo.....	2\$490	—	—	2\$540	—
P-563	Idem, idem, idem, 12—12 comp. 1", kilo.....	2\$220	—	—	2\$350	—
P-564	Idem, idem, idem, 16—18 comp. 1 1/2", kilo.....	1\$800	—	—	1\$900	—
P-565	Idem, idem, idem, 17—21 comp. 1 3/4", kilo.....	1\$740	—	—	1\$840	—
P-566	Idem, idem, idem, 18—24 comp. 2", kilo.....	1\$620	—	—	1\$720	—
P-567	Pontas de Paris de aço c/cabeça de 11 x 12, kilo.....	2\$095	—	—	2\$400	—
P-568	Idem, idem, idem, 18—20, kilo.....	1\$490	—	—	1\$720	—
P-569	Idem, idem, idem, 23 x 45, kilo.....	1\$380	—	—	1\$510	—
P-570	Idem, idem, idem, 21 x 39, kilo.....	1\$339	—	—	1\$510	—
P-571	Percinta de aço b/ encaixotamento, rolo.....	7\$006	—	—	—	—
P-572	Palhinha p. cadeira (qualquer numero), kilo.....	26\$890	—	—	—	—
S-1	Supporte de ferro batido para prateleira de vidro, largura 0m,10, um.....	2\$645	—	—	—	—
S-2	Idem, idem, idem, 0m,12, kilo.....	2\$625	—	—	—	—
S-3	Idem, idem, idem, 0m,15, kilo.....	3\$970	—	—	—	—
T-1	Tela de arame de cobre de 16 malhas por (") 6 por m/m, metro.....	21\$900	—	38\$000	—	—
T-2	Idem, idem, idem, de 24 malhas por (") (8 por m/m, metro.....	45\$800	—	42\$000	—	—
T-3	Idem, idem, idem, de 48 malhas por (") (18 por m/m, metro.....	45\$800	—	62\$000	—	—
T-4	Tela de arame de latão de 16 malhas por (") (6 por m/m, metro.....	22\$900	—	38\$000	—	—
T-5	Idem, idem, idem, de 24 malhas por (") (8 por m/m, metro.....	32\$000	—	42\$000	—	—
T-6	Idem, idem, idem, de 48 malhas por (") (18 m/m, metro.....	45\$900	—	62\$000	—	—
T-7	Tela de arame de ferro-galvan, de 1/8" c, malha de 1", largura 1 metro, metro.....	15\$401	—	—	—	—
T-8	Taxas de latão de arremate para couro de 3/16" x 1/2", kilo.....	13\$800	—	—	—	—
T-9	Targetas de latão de 1 9/16", uma.....	2\$650	—	—	—	—
T-10	Trilho para porta de armario, metro.....	3\$530	—	—	—	—
T-11	Trinco de latão de 3" de comprimento, um.....	1\$390	—	—	—	—
T-12	Idem, idem, de 4" comprimento, um.....	2\$630	—	—	—	—
T-13	Idem, idem, de 6" comprimento, um.....	3\$930	—	—	—	—

Preço das propostas						Preferencias
6 ^o Oscar Taves & Comp.	7 ^o James Magnus & Comp.	8 ^o Hime & Comp.	9 ^o Companhia Americana de Metaes S/A	10 ^o Fontes Garcia & Comp.	11 ^o Dias Garcia & Comp.	
—	—	—	—	—	—	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$300	—	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$800	—	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$800	—	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$850	—	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$850	—	Idem.
—	14\$000	—	—	7\$900	—	Idem.
—	14\$000	—	—	7\$900	—	Idem.
—	14\$000	—	—	8\$200	—	Idem.
—	14\$500	—	—	8\$200	—	Idem.
—	14\$500	—	—	8\$200	—	Idem.
—	15\$000	—	—	8\$200	—	Idem.
—	15\$000	—	—	8\$200	—	Idem.
—	15\$000	—	—	8\$200	—	Idem.
—	2\$730	1\$310	—	2\$100	1\$345	Hime & Comp.
—	2\$590	1\$720	—	2\$100	1\$335	Idem.
—	2\$380	1\$590	—	1\$320	1\$305	Idem.
—	2\$240	1\$500	—	1\$750	1\$595	Idem.
—	2\$030	1\$360	—	1\$590	1\$445	Idem.
—	1\$930	1\$320	—	1\$530	1\$395	Idem.
—	1\$960	1\$230	—	1\$530	1\$375	Idem.
—	1\$820	1\$320	—	1\$470	1\$395	Idem.
—	1\$820	1\$230	—	1\$420	1\$235	Idem.
—	1\$820	1\$180	—	1\$350	1\$295	Idem.
—	1\$680	1\$140	—	1\$350	1\$105	Idem.
—	1\$680	1\$140	—	1\$350	1\$195	Idem.
—	13\$000	—	—	7\$800	—	Sem licitantes.
—	13\$000	—	—	7\$500	—	A. Ferraz & Comp. Ltda.
—	15\$200	—	4\$228	—	—	Idem.
—	—	2\$030	—	2\$330	2\$240	Companhia Americana de Metaes S/A.
—	—	1\$950	—	2\$300	2\$050	Hime & Comp.
—	—	1\$810	—	2\$120	1\$340	Idem.
—	—	1\$780	—	1\$960	1\$795	Idem.
—	—	1\$940	—	1\$630	1\$190	Idem.
—	—	1\$360	—	1\$580	1\$440	Idem.
—	—	1\$320	—	1\$550	1\$330	Idem.
—	—	1\$230	—	1\$420	1\$290	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$310	1\$190	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$310	1\$190	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$300	1\$190	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$300	1\$190	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$290	1\$190	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$290	1\$190	Idem.
—	—	1\$960	—	2\$330	2\$150	Idem.
—	—	1\$820	—	2\$330	2\$030	Idem.
—	—	1\$690	—	2\$090	1\$830	Idem.
—	—	1\$370	—	1\$830	1\$500	Idem.
—	—	1\$330	—	1\$600	1\$430	Idem.
—	—	1\$240	—	1\$500	1\$370	Idem.
—	—	1\$720	—	1\$330	1\$330	Idem.
—	—	1\$230	—	1\$420	1\$520	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$310	1\$240	Idem.
—	—	1\$140	—	1\$310	—	Idem.
—	—	—	—	6\$070	—	Fontes Garcia & Comp.
25\$300	25\$000	23\$580	—	25\$500	22\$500	Dias Garcia & Comp.
—	—	—	—	4\$000	—	Carlos Conteville & Comp.
—	—	—	—	4\$500	—	Idem.
—	—	—	—	5\$000	—	Idem.
—	—	—	—	29\$900	—	Idem.
—	—	—	—	32\$300	—	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	52\$500	—	Carlos Conteville & Comp.
—	—	—	—	29\$500	—	Idem.
—	—	—	—	31\$500	—	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	51\$500	—	Carlos Conteville & Comp.
—	—	—	—	—	—	Idem.
—	—	—	—	35\$000	—	Idem.
—	—	—	—	15\$900	—	Idem.
—	—	—	—	2\$500	—	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	2\$900	—	Idem.
—	—	—	—	3\$500	—	Carlos Conteville & Comp.
—	—	—	—	5\$200	—	Idem.
—	—	—	—	8\$500	—	Idem.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas da manhã:

José Siqueira da Fonseca, Ayres Fernandes Loureiro, Jayme Rocha, Lauro Antunes Paes de Andrade, Eduardo do Guaraná Guia, José David Ferreira, Manoel Francisco da Silva e Theodoro Wilson de Carvalho.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados: Paulo Pestana de Aguiar, Stefan Monitz, José Joaquim da Silva, Armando João Salles, Ayter de Souza e Silva e Luiz Gonzaga Pereira Baptista.

Reprovados, 4.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de março de 1931. — Pelo inspector geral, *Vonte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 12 e 13 de março de 1931

Carga:

N. 784, A. Prestes & Comp., art. 81 — Proprietários.
N. 1.363, Mario Bianchi, art. 144 — Proprietário.
N. 1.744, J. M. M. Junior, art. 79 — Motorista.
N. 2.222, Fedelio & Vitale, art. 81 — Proprietários.
N. 3.820, João Horsa, art. 252 — Proprietário.
N. 4.048, Expresso Federal, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.693, Antonio dos Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 5.022, A. Carvalho & Comp., art. 79 — Proprietários.
N. 6.219, W. Bistup, art. 102 — Motorista.

Passageiro:

N. 63, A. F. Soares, art. 248 L — Motorista.
N. 273, Stemberg & Comp., art. 248 L — Motorista.
N. 439, A. J. A. Martins, art. 89 — Motorista.
N. 901, Dr. A. P. Barata, art. 248 L — Proprietário.
N. 914, Dr. G. T. N. de Gouvêa, artigo 144 — Motorista.
N. 1.010, J. B. Lopes, art. 159 — Proprietário.
N. 1.345, J. J. de Vasconcellos, artigo 248 L — Proprietário.
N. 1.409, R. Hersgterg, art. 248 L — Motorista.
N. 1.735, J. P. Camargo, art. 92 — Motorista.
N. 2.162, O. Carneiro Lima, art. 144 — Proprietário.
N. 2.319, F. Coimbra & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 2.814, Dr. A. D. Garcai, art. 102 — Motorista.
N. 3.374, A. da Trindade, art. 248 L — Motorista.
N. 3.671, Avelino Pereira, art. 248 L — Proprietário.
N. 3.717, J. A. de Brito, art. 79 — Motorista.

N. 4.029, Dr. G. Vianna, art. 79 — Proprietário.
N. 4.262, H. Tavares, art. 79 — Motorista.
N. 4.720, Torres Assaf, art. 81 — Proprietário.
N. 4.817, José Giordano, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.123, A. A. F. Rodrigues, art. 144 — Proprietário.
N. 5.129, S. A. V. Internacionais, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.699, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.712, J. F. S. Monteiro, art. 248 L — Motorista.
N. 6.007, J. de O. Rocha, art. 144 — Proprietário.
N. 6.129, J. M. B. Amaral, art. 102 — Motorista.
N. 6.517, Dr. T. Duvivier Junior, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.660, L. F. T. de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.013, João Canali, art. 144 — Proprietário.
N. 7.190, O. Heme & Comp., art. 248 L — Proprietários.
N. 7.259, J. A. Peixoto, art. 248 L — Motorista.
N. 7.308, Luiz Paulino, art. 144 — Motorista.
N. 7.429, F. A. de Piero, art. 248 L — Motorista.
N. 7.430, José da Costa, art. 248 L — Motorista.
N. 7.706, João de Carvalho, art. 81 — Motorista.
N. 8.783, J. C. Filho, art. 144 — Motorista.
N. 8.853, Cezar Marcos, art. 144 — Motorista.
N. 8.990, E. Ferreira Lobo, art. 100 — Proprietário.
N. 9.163, José Pires, art. 79 — Proprietário.
N. 9.735, F. Laginestra, art. 144 — Motorista.
N. 10.024, Francisco Alves, art. 159 — Proprietário.
N. 10.522, Dr. L. S. Borges, art. 102 — Motorista.
N. 10.600, J. M. da Cruz, art. 102 — Motorista.
N. 10.662, R. A. Smith, art. 100 — Motorista.
N. 10.179, Dr. Francisco S. Vianna, art. 144 — Motorista.
N. 10.735, V. F. Guimarães, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.996, Ricardo Weudt, art. 136 — Motorista.
N. 11.568, Dr. A. P. A. Filho, art. 102 — Motorista.
N. 13.174, C. Muniz & Comp., art. 104 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *Carlos Araujo*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Carga:

N. 2.308, E. Pederneiras, art. 79 — Motorista.

N. 4.033, Alberto Sxahler, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 58, Agostinho Flores, art. 102 — Proprietário.
N. 452, J. C. M. Burlamaque, art. 248 L — Motorista.
N. 1.037, G. Costa Neves, arts. 102 e 257 — Proprietário.
N. 1.078, M. O. Marques, art. 81 — Motorista.
N. 1.226, M. R. Pereira & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
N. 1.294, Companhia C. Réunis, artigos 82 e 79 — Proprietaria.
N. 1.457, Francisco Moura, art. 92 — Proprietário.
N. 1.825, J. G. M. Filho, art. 102 — Proprietário.
N. 2.007, L. Lopes, art. 248 L — Motorista.
N. 2.377, Antonio Meirelles, arts. 144 e 159 — Motorista.
N. 2.666, H. Villela, art. 81 — Proprietário.
N. 2.886, A. J. Marques, art. 248 L — Motorista.
N. 2.972, M. A. do Couto, art. 248 L — Motorista.
N. 3.015, Julio Vieira, art. 144 — Motorista.
N. 3.373, Companhia C. Maritima, artigo 86 — Motorista.
N. 3.398, A. M. Damas, art. 81 — Motorista.
N. 3.885, P. de S. Brello, art. 248 L — Motorista.
N. 3.924, L. A. de Souza, arts. 102 e 257 — Proprietário.
N. 4.132, A. Banbanc, art. 81 — Motorista.
N. 5.016, Adelino Martins, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 5.448, O. Neiva & Comp., art. 81 — Motorista.
N. 5.479, W. Brogloff, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 6.678, M. S. Campos, art. 248 L — Motorista.
N. 6.743, F. Coimbra & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 6.822, O. Gomes Camoze, art. 248 L — Proprietário.
N. 7.498, L. Ferraz, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 8.096, Antonio Ferraz, art. 102 — Motorista.
N. 8.136, Dr. J. Lipiani, art. 102 — Motorista.
N. 9.017, Orlando dos Santos, art. 144 — Motorista.
N. 9.223, J. Rezende da Silva, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 9.823, D. Silva & Irmão, art. 79 — Motorista.
N. 10.191, Luiz A. Whateley, art. 248 L — Motorista.
N. 11.625, Dr. Mario de Castro, art. 79 — Motorista.
N. 11.844, M. B. R. Araújo, art. 248 L — Proprietário.
N. 13.150, Ferreira & David, art. 248 L — Motorista.
N. 14.371, Companhia C. Nacional, S. A., art. 102 — Proprietaria.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Barbarez*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 13 do corrente, á pagina 3.788, acha-se publicado um edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, convidando diversos proprietarios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Chama-se, para esse edital, a atencão dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 10 do corrente, á pagina 3.570, acha-se publicado um edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, chamando diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Para esse edital chama-se a atencão dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica intimado o proprietario do predio n. 74 da rua Machado Coelho, a partir da primeira publicação deste 7 dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a requerer mais duas pennas d'agua com canalizações independentes, para abastecimento dos 2º e 3º pavimentos do alludido predio.

Seccão de Expediente, em 14 de março de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seccão.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES E MATRICULAS

Scientifico aos interessados de ordem do Sr. director, que a partir de hoje, 16, até 30 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da Escola bem como as inscrições para os exames vestibulares, de accordo com o aviso do Ministerio da Educacão, de 10 de janeiro do corrente anno. — *Nelson Baptista*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, faço sciente aos interessados que estarão abertas, de 16 a 31 do corrente mez, ás 12 horas, as inscrições a matricula, nos diferentes cursos desta escola.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCCÃO DE 100 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA EM FUNDAÇÃO, EM TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DISTRICTO FEDERAL.

Chama-se a atencão dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina n. 2.806 do *Diario Official* de 25 de fevereiro.

Junta dos Corretores BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que intervie o corretor de mercadorias Antonio Carlos Pontual Machado, exonerado a pedido por decreto de 28 de fevereiro ultimo, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de março de 1931. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. COTONIFICIO GAVEA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocados por annuncios no *Diario Official*, reuniram-se, no dia 4 de março de 1931, na sede da S. A. Cotonificio Gavea, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, ás 13 horas, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presenca, representando a totalidade das accões, 7.500, com direito a igual numero de votos; o director presidente Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves assume a presidencia da mesa, convidando para secretario o Exmo. Sr. Dr. Antonio Moitinho Doria, ficando, assim, em obediencia aos estatutos, constituida a assembléa. O presidente da mesa, dizendo os fins desta reunião, dispensa a leitura da acta da assembléa passada, por achar-se assignada por todos os Srs. accionistas e ter sido publicada no *Diario Official*; tambem dispensa a leitura do relatorio da directoria e balanços do anno, por terem sido tambem publicados e cada accionista possuir um exemplar do *Diario Official* de hontem. Pede, entretanto, ao Exmo. Sr. Dr. Emile Grandmasson a leitura do parecer do conselho fiscal, depois do que declara em discussão o relatorio e contas da directoria, bem como o parecer do digno conselho. Não havendo quem pedisse a palavra, passa-se á votacão, sendo unanimemente aprovados os actos e contas da directoria no anno findo de 1930, como propoz o conselho fiscal. O Exmo. Sr. Dr. Emile Grandmasson renova a sua proposta apresentada e aceita na ultima assembléa, o que é approvada. Feita a chamada para as eleições, são recolhidas nove cedulas, com votacão conjunta para membros do conselho fiscal e suplentes, que, apuradas, dão o seguinte resultado: para conselho fiscal: Srs. Drs. Emile Grandmasson, Antonio Moitinho Doria e Arlindo L. Ferreira Chaves; para suplentes: Srs. Charles Hue, Arthur L. Ferreira Chaves e commendador José da Silva Simões, cada um com 7.500 votos, os quaes o presidente da mesa declara eleitos e empossados. O Sr. Arlindo L. Ferreira Chaves propõe que os membros da mesa assignem sómente a acta desta assembléa, o que é approvado. O presidente da mesa declara terminados os trabalhos desta assembléa, agradece a presenca dos Srs. accionistas e solicita do Exmo. Sr. Dr.

secretario a redacção desta acta, que, transcripta para este livro, é assignada pelos membros da mesa. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — *Antonio Moitinho Doria*, secretario da mesa.

(C — 2.147).

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA DECIMA TERCEIRA REUNIAO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos 26 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, á rua General Camara n. 56, verificada a presenca de numero legal de accionistas, de conformidade com o livro respectivo, em numero de quatorze, representando, por si e como procuradores de outros, trinta e cinco mil cento e oitenta e sete accões, com mil e setecentos e cincoenta votos, o presidente Sr. Bernardo José Gomes, convida os senhores accionistas a indicarem o presidente da assembléa. Escolhido, por aclamação, o Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva, assumiu este a presidencia, agradece e convida para secretarios os Srs. Aureo Candido de Sá Benevides e Moysés Gomes dos Santos. Dado inicio aos trabalhos, foi dispensada a leitura do relatorio, por proposta do accionista Sr. Dr. Abilio de Carvalho, unanimemente approvada. Lido o parecer do conselho fiscal, por seu relator Sr. Affonso Cesar Burlamaqui, o qual é do teor seguinte: "Acta da reunião do conselho fiscal do Banco de Credito Geral. No dia 12 de janeiro de 1931, os membros do conselho fiscal do Banco de Credito Geral reunidos na sala da directoria do Banco, conforme determinam os estatutos, procederam minucioso exame nos livros de escripturação, carteira de titulos e cauções, balanços, conta de lucros e perdas e outros documentos de propriedade do Banco, que se relacionam com as operações commerciaes e bancarias do anno de 1930, e, tendo encontrado os documentos em perfeita ordem e os livros escripturados com clareza, são de opinião que as contas e actos da directoria, relativos ao citado periodo de 1930, sejam approvados. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931. — *Torquato Rosa Moreira*. — *Ernesto de Otero*. — *Affonso Cesar Burlamaqui*. O Sr. presidente da assembléa submette as contas e o parecer á deliberacão da assembléa, os quaes foram, sem discussão, unanimemente approvados, abstendo-se de votar os, para isso, legalmente impedidos. Procede-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal, sendo eleitos, segundo a apuracão dos votos apresentados, para membros effectivos: os Srs. Torquato Rosa Moreira, com 461 votos; Affonso Cesar Burlamaqui, com 461 votos e Dr. Ernesto de Otero, com 461 votos; para suplentes: os Srs. Hermann Bekenn, com 436 votos; Manoel José Lebrão, com 451 votos; e Dr. Marciano de Aguiar Moreira, com 451 votos. Suspensa a sessão, por quinze minutos, para ser lavrada esta acta, foi reaberta, para sua leitura, sendo, unanimemente approvada, conferrida e assignada por mim, secretario, Aureo Candido de Sá Benevides e mais membros da mesa com os accionistas senhores Manoel José Lebrão e Dr. Abilio de Carvalho que, por proposta do accionista, Sr. Bruno Cesar Otero, unanimemente

mente aprovada, foram para isso indicados. Em tempo, fica resalvado o seguinte: folha 66, verso linha 4, vale a entrelinha "de"; e na mesma folha, linha 5, a palavra emendada é "conta". — Aureo Candido de Sá Benevides. — Moysés Gomes dos Santos. — Octavio Monteiro da Silva.

Ainda em tempo, se resalva a ratura da 2ª linha do texto desta acta, a folhas 66, quá é "trinta e um". — Aureo Candido de Sá Benevides. — Moysés Gomes dos Santos. — Octavio Monteiro da Silva. — Dr. Abilio de Carvalho. — Manoel José Lebrão.

(C — 2.154 — 16-3-31 — 60\$000).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ACTA DA 43ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1931, ás 13 horas, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 18 accionistas, com 10.021 acções e 996 votos, numero legal, o senhor director secretario abre a sessão e propõe para presidência o Sr. Dr. Durval E. de Souza, o que é aprovado por unanimidade pela assemblea. O senhor Dr. Durval E. de Souza assume a presidência, agradecendo a indicação do seu nome e convida para secretários os senhores Arnold Lindscheid e Jacob Kling, que occupam os seus lugares. O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1930, sua discussão e julgamento, eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1931. O Sr. director secretario lê o relatório da directoria, sendo dispensada a leitura da acta da 42ª assemblea geral ordinaria de 28 de fevereiro de 1930, por já ter sido approvada. O relator do conselho fiscal lê o seu parecer que conclue pela approvação das contas da directoria. O Sr. presidente submete á discussão e julgamento o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O senhor presidente comunica que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os senhores accionistas a se munirem de cédulas, para o que suspende a sessão. Reaberta ella, faz-se a apuração, que dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os senhores:

Alberto Düringer;
Jacob Hansen;
Dr. Durval E. de Souza.

Para supplentes, os senhores:

Arnaldo Teixeira de Azevedo;
Arnold Lindscheid;
Bernardo José Gomes.

O Sr. presidente proclama eleitos e impossados os Srs. accionistas acima mencionados, para os cargos de membros do conselho fiscal e supplentes. O Sr. presidente, passando a direcção dos trabalhos da assemblea ao Sr. 1º secretario, propõe que seja transferida da conta de Lucros e Perdas, a quantia de tres contos de réis para o fundo de be-

neficiencia, sendo a proposta unanimemente approvada pela assemblea. Reassumindo a presidencia da mesa, o senhor presidente, nada mais havendo a tratar, declara terminados os trabalhos da assemblea e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que, sendo lida, é unanimemente approvada pelos presentes.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1931.

— Dr. Durval de Souza, presidente. — Arnold Lindscheid, 1º secretario. — Jacob Kling, 2º secretario.

(C—2.135—16-3-31—60\$000)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1931, reunidos na sede da Sociedade Anonyma "A Mutuante", á rua Sete de Setembro n. 179, os accionistas abaixo assignados, representando numero legal de acções, conforme o livro de presença, o director-gerente doutor Jaldemar de Figueiredo Rocha declara installada a assemblea, e de accordo com o que dispõe o artigo 30, dos estatutos sociais, assume a presidencia, convidando para secretários os senhores Guido Buscazzo e Julio de Sousa, os quaes tomaram logar na mesa.

O Sr. presidente declara então, que conforme os annuncios publicados, a presente assemblea foi convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório apresentado pela directoria, approvação das contas e actas da directoria durante o exercicio de 1930, parecer do conselho fiscal, eleição da directoria para a quinquennio ora iniciado (1931-1935), e bem assim a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1931.

O Sr. presidente convida o senhor Guido Buscazzo a proceder á leitura do relatório e balanços, formalidade esta que é dispensada pelos senhores accionistas, visto já terem pleno conhecimento de taes documentos não só pela publicação feita no "Diário Official", como pelos avulsos distribuidos no local.

O Sr. coronel José Muniz procede em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal assim redigido: "Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escripturação e documentos comprovantes relativos aos primeiro e segundo semestres de 1930, verificando a exactidão dos mesmos, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actas da directoria, durante o referido periodo. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. — João Francisco da Silva. — José Muniz. — Albino de Moura Mesquita."

O Sr. presidente declara que o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal se acham em conjunto submettidos á discussão, e como não houvesse quem quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados, pelos senhores accionistas, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

A seguir, passa-se á segunda parte dos trabalhos da assemblea: eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, sendo por proposta do Sr. Julio de Sou-

sa eleitos por aclamação para os cargos de directores que terão que administrar a sociedade durante o quinquennio que iniciamos os Srs. Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, director-gerente; Sylvio Filippone Farrulla, director-secretario e Clodomiro Monteiro de Queiroz, director-thesoureiro; para membros do conselho fiscal que terá de servir durante o corrente exercicio os senhores João Francisco da Silva, coronel José Muniz e Albino de Moura Mesquita, e supplentes os Srs. Guido Buscazzo, Julio de Sousa e Antenor Gomes de Carvalho, os quaes o Sr. presidente declara empossados.

O Sr. presidente em nome da directoria agradece a prova de confiança que a mesma acaba de receber da assemblea, reafirmando o desejo de que ella se ache possuida de não poupar esforços pela prosperidade da sociedade.

O Sr. coronel José Muniz pede a palavra e diz que de accordo com o que dispõe o artigo 21, dos estatutos sociais, a presente assemblea é que tem de fixar os ordenados dos directores eleitos e as gratificações a que terão direito nos balanços semestrais. Assim propunha que cada director recebesse o ordenado mensal de tres contos de réis, e que a gratificação fosse de trinta por cento, dividida igualmente pelos membros da directoria, proposta esta que submettida á discussão e votação foi approvada por unanimidade.

O Sr. João Francisco da Silva pede a palavra, e depois de varias considerações sobre o excesso actual de numerario sem collocação, devido á longa crise de negocios que o paiz atravessa, o que tem obrigado a sociedade a regerir depósitos de dinheiro que lhe tem sido offerecidos, apresenta a seguinte proposta: "Fica a directoria autorizada a distribuir como bonificação aos accionistas a importância de verba "Lucros suspensos" bem como a que futuramente for creditada a esta conta até ulterior deliberação. Este pagamento será feito nos prazos e quotas que a directoria julgar convenientes". Submettida á discussão e votação foi a proposta do senhor João Francisco da Silva approvada por unanimidade.

Tendo sido votada toda a ordem do dia, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assemblea, lavrando-se esta acta que vae por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — J. de Figueiredo Rocha. — Julio de Sousa. — Guido Buscazzo. — C. Monteiro de Queiroz. — Antenor G. de Carvalho. — José Heitor Gonçalves Vieira. — José Muniz. — Albino de Moura Mesquita. — Sylvio Filippone Farrulla. — João Francisco da Silva.

CERTIFICADO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de março de 1931, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.270, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma "A Mutuante", a saber: Acta da assemblea geral ordinaria, realizada em 28 de fevereiro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegu o conselho fiscal e os supplentes. Em, João Hyginio de Araujo.

primeiro official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão: Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *João Hygino de Araujo*.

Em tempo: Certifico mais que na acta acima mencionada consta também a reeleição da directoria. *Era ut supra*. — *João Hygino de Araujo*. Visto. J. G., em 10 de março de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 1.899 — 16-3-31 — 120\$000.)

S. A. IRMÃOS MAGALHÃES

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1931.

Senhores accionistas — Cumprindo o disposto nos estatutos de nossa sociedade, temos a satisfação de apresentar-lhes as nossas contas, balanço e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930, os quaes submettemos ao vosso exame e deliberação.

Conforme podéis verificar, foram atendidas todas as disposições dos nossos estatutos, de conformidade com os quaes e com o annuncio opportunamente publicado, tereis de proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Para quaesquer esclarecimentos, encontrar-nos-eis á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, de março de 1931. — *Elysio Pereira de Magalhães*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Caixa	518.700
Contas correntes	322.142.890
Propriedades rurais	100.139.800
Propriedades urbanas	434.527.900
Ações	2.191.810
Ações caucionadas	25.000.000
Valores em caução	3.000.000
	887.056.690

Passivo	
Capital	140.000.000
Fundo de reserva	13.663.720
Contas correntes	730.302.970
Caução da directoria	3.000.000
	887.056.690

Elysio Pereira de Magalhães, presidente. — *Francisco Augusto Maia*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho fiscal da S. A. Irmãos Magalhães, declaram que examinaram detidamente a escripta da sociedade e todos os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1930, e os encontraram exactos, sendo de parecer que devem ser approvados o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, março de 1931. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Dr. Gastão Carlos Neves*. — *Heliodora da Nova Monteiro*.

(C — 2.139 — 16-3-31 — 80\$000)

LONDON ASSURANCE CORPORATION

BALANÇO DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL, EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Titulos da divida publica	
Pelo custo de 2.193 apolices.	1.783.936\$000
Deposito no Thesouro	
200 apolices da divida publica.	200.000\$000
British Bank of South America Ltd. (Rio de Janeiro)	
Saldo em c/c.	121.445\$480
British Bank of South America Ltd. (São Paulo (Rio de Janeiro)	
Saldo em c/c.	10.038\$600
Agencia em S. Paulo...	61.274\$400
Juros a receber.	54.825\$000
Rs.	2.231.519\$480

Passivo	
Capital	
Declarado e realizado...	1.500.000\$000
Titulos depositados	
Saldo desta conta.	200.000\$000
Reserva para riscos terrestres	
Não expirados em 1930.	233.000\$000
Reservas para riscos marítimos	
Não expirados em 1930	50.000\$000
Imposto sobre a renda	
A pagar.	9.569\$730
Vivian Lowndes c/commisões	
Parte de s/commissões sobre premios de dezembro, a pagar.	23.689\$580
London Assurance Corporation — Londres	
Saldo desta conta.	215.260\$170
Rs.	2.231.519\$480
S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Vivian Lowndes*, representante geral.

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NO BRASIL

RESUMO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito	
Sinistros terrestres pagos	578.643\$070
Sinistros marítimos pagos.	283.917\$420
Re-Seguros: Terrestres e marítimos.	22.022\$400
Impostos: Federaes, Estaduaes e municipaes.	37.932\$000
Commissões: Terrestres marítimas.	473.630\$540
Seguros annullados: Terrestres. e marítimos.	22.043\$860
Despezas geraes: feitas com: telegrammas, annuncios, sellos, expediente, etc.	154.339\$130
Saldo das operações em 1930.	230.628\$860
Rs.	1.803.157\$280

Credito

Premios terrestres.	895.497\$940
Premios marítimos.	796.090\$770
Juros.	111.568\$570

Rs. **1.803.157\$280**

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Vivian Lowndes*, representante geral.

(C — 2.144 — 16-3-31 — 100\$000.)

SOCIEDADE ANONYMA CHAPÉO MANGUEIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Accionistas.	75.000\$000
Ações de companhias ..	46.900\$000
Ações caucionadas.	180.000\$000
Apolices.	110.720\$000
Bens de raiz.	130.080\$000
Caixa.	2.016\$635
Contas correntes.	2.688.612\$595
Depositos.	1.969\$509
Immoveis.	26.171\$000
Impostos e licenças.	1.343\$600
Machinismos.	159.721\$387
Stock.	742.653\$510
Vehiculos.	2.413\$899
	4.170.602\$147

Passivo	
Capital.	1.500.000\$000
Reservas.	798.911\$830
Accidentes no trabalho.	23.850\$796
Caução da directoria.	20.000\$000
Contas a pagar.	103.253\$824
Contas correntes.	1.641.191\$160
Mostruario.	47.155\$500
Obras na fabrica.	9.613\$140
Obrigações a pagar.	26.595\$600
	4.170.602\$147

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *J. L. F. Braga Junior*, director. — *Homero Barreto de Sá*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações do artigo 27 dos estatutos da companhia, o conselho fiscal, abaixo assignado, procedeu ao exame das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1930.

Nesse exame constatou a exactidão das referidas contas e dos documentos annexos ao relatorio.

O conselho fiscal, prazerosamente, faz neste seu parecer, os melhores e bem merecidos encomios aos dignos membros da directoria, por sua acção intelligente e progressista, engrandecendo a companhia.

Concluindo, é de parecer e propõe que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga*. — *Dr. Remigio Cerqueira Leão* (supplente). — *José da Silva Oliveira*.

(C — 4.901 — 16-3-31 — 50\$000.)

COMPANHIA HOTELS PALACE

Acta da assembleia geral ordinaria realisada em 27 de fevereiro de 1931

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e um, ás duas horas da tarde, reunidos na sede social, á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e cinco, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, cujas acções foram depositadas nos cofres da companhia, o senhor F. Castro Silva, vice-presidente em exercicio, declara que, achando-se presente numero legal de accionistas, considerava constituída a assembleia geral ordinaria, convocada de accordo com o annuncio publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro pp., e convida os senhores accionistas para indicarem um accionista para dirigir os trabalhos. Por indicação do senhor Alberto Teixeira Boavista é aclamado o senhor doutor Guilherme Guinle, que assumindo a presidência convida para secretários os senhores Nestor de Oliveira e Francisco Lampreia. Constituída assim a mesa e verificado achar-se presente numero sufficiente de accionistas e capital para legalmente funcionar, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, mandando o senhor primeiro secretario ler o annuncio de convocação. Proccedida esta leitura o senhor presidente declara que vae tambem mandar proceder a leitura do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao anno social findo. A requerimento do accionista senhor doutor Linneu de Paula Machado, foi dispensada a leitura desses documentos por já terem sido publicados no *Diario Official*. Aberta a discussão ninguém fez uso da palavra, pelo que foi a mesma encerrada. Submettidos a votos, foram approvados os balanços e contas, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal e annunciada a sua discussão, sobre a qual não tendo ninguém se manifestado, foi a mesma encerrada e submettido á votos, foi approvado, deixando de votar a direcção e os fiscaes. Em seguida o senhor presidente annunciou que ia proceder a eleição da directoria para os exercicios de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e tres e membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e um; pelo que convidava os senhores accionistas a se reunirem de cédulas. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: directoria os senhores doutor Octavio Guinle, F. Castro Silva e Barão de Saavedra; conselho fiscal os senhores doutores Carlos Guinle, Renaud Lage e Alberto Teixeira Boavista; supplentes os senhores doutores Armando da Costa Pereira, Arnaldo Guinle e Bento Oswaldo Cruz. O senhor presidente declarou eleitos e empossados os directores para os exercicios de 1931 a 1933 e os membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1931. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, depois de approvada uma proposta do accionista senhor Dr. Bento Oswaldo Cruz, autorizando a mesa a assignar a acta da presente assembleia. E eu, Nestor de Oliveira, servindo de

primeiro secretario mandei lavrar a presente acta que conferi e assigno com a mesa. — *Guilherme Guinle*. — *Nestor de Oliveira*. — *Francisco Lampreia*.
(C-1.905 — 16-3-31-60\$).

BANCO SUL AMERICANO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na sede social do Banco Sul Americano, á rua São José numero sessenta e tres, ás tres horas da tarde, presentes sessenta e cinco accionistas, por si ou por procuradores, representando duas mil quatrocentos e oitenta e cinco acções, assumiu a presidência, de accordo com os estatutos sociaes, o presidente do banco, senhor Antonio Bisaggio e declara haver numero legal para a realização da assemblea, nesta primeira convocação, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Joaquim José Fernandes Couto e José Coelho da Costa, que assumem os seus logares. Constituída a mesa, o senhor presidente manda proceder pelo primeiro secretario, a leitura da acta da assemblea anterior, tendo o accionista Dr. Rosauro Zambrano, proposto a dispensa da leitura, por ter sido aquella acta publicada no *Diario Official*, sendo, portanto, conhecidos os seus dizeres. Posta em discussão essa proposta, foi approvada unanimemente. Em vista disso, o senhor presidente poz em discussão a acta e não havendo quem quizesse fallar sobre ella, foi submettida a votação e unanimemente approvada. O senhor presidente declarou que, de accordo com o edital de convocação, publicado no *Diario Official*, de doze, vinte e vinte e oito de fevereiro e no *Jornal do Commercio*, de vinte e vinte e oito do mesmo mez — que lê — a assemblea terá que resolver sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercicio de mil novecentos e trinta, votação do parecer do conselho fiscal, eleição para o cargo vago de director-gerente, e do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e um. O primeiro secretario lê, em seguida, o relatório e os documentos que o instruem e que estiveram a disposição dos accionistas desde o dia dezoito de janeiro, conforme edital publicado no *Diario Official*. Por ordem do Sr. presidente, o primeiro secretario lê o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "Senhores accionistas. De conformidade com as determinações dos estatutos, examinamos o balanço e as contas da directoria referentes ao anno social de mil novecentos e trinta e verificamos sua perfeita exactidão, de accordo com os lançamentos do Diario, que são feitos em forma legal. Dados os acontecimentos que são do conhecimento da assemblea, tanto os que concernem ás relações publicas, quanto aos que dizem particularmente ao banco, o conselho fiscal reconhece o esforço da directoria no sentido de acautelar os interesses sociaes e o perfeito criterio com que tem agido. É natural que, nestas condições, não poderia ella propor distribuição de dividendo algum, pela impossibilidade em que se veria para justificá-lo. Sendo assim, o conselho fiscal é de parecer que seja approvado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, reconhecendo os

louvaveis esforços empregados para o bem social". — (Assignados) S. Bressan, U. R. Martinez, Bento Alves Machado. Postos em discussão as contas, balanço e parecer do conselho fiscal, não havendo quem sobre ellas se pronunciasse, foram essas materias submettidas a votação e approvadas por todos os accionistas presentes, excepto os directores e os membros do conselho fiscal, que se absteram de votar. O Sr. presidente informa que, em virtude da crise que esta praça atravessa, e da consequente immobilidade de capital, resolveu a directoria, reduzir os honorarios de cada director, para novecentos mil réis mensaes e bem assim, os ordenados dos funcionarios do banco, até que fosse restabelecido o movimento bancario habitual. Declara que como é de praxe, devem ser fixados os honorarios da directoria, conselho fiscal e fiscal de portadores de letras, para o exercicio de mil novecentos e trinta e um, cabendo á assemblea deliberar sobre o caso. Pede a palavra o Dr. Rosauro Zambrano e propõe que cada director tenha, durante este exercicio, os honorarios mensaes de um conto de réis, dada a crise que, no momento, atravessa todo o commercio, pois não os julga compensadores. Posta a votos essa proposta, foi approvada unanimemente. O accionista Joaquim José Fernandes Couto propõe que os fiscaes tenham uma cedula de presença de cincoenta mil réis, por cada sessão, e que os vencimentos do fiscal de portadores de letras sejam reduzidos, neste exercicio, para trescentos mil réis mensaes. Posta a votos esta proposta, foi approvada por todos os accionistas, contra o voto do Dr. Rosauro Zambrano, que declarou que não achava justa a redução dos vencimentos do fiscal de portadores de letras, pois, já houve alguém que, no exercicio desse cargo ganhava um conto de réis por mez. O senhor presidente declara que a assemblea terá que eleger o director gerente do Banco, cujo mandato terminará em 1934), mil novecentos e trinta e quatro), em virtude do pedido de renuncia que fez o Dr. José B. de Martins Castilho. Propõe o accionista Sylvio Bressan, que a assemblea aclame o accionista Dr. Assentino Pereira, director gerente do Banco, cargo esse que vem exercendo, interinamente, desde 1 de outubro do anno passado. Foi, assim, aclamado director gerente, pela assemblea, o Dr. Assentino Pereira, cujo mandato terminará em mil novecentos e trinta e quatro, sendo, desde logo, empossado pelo senhor presidente. Igualmente foi aclamado fiscal de portadores de letras o senhor Joaquim José Vieira, para o corrente exercicio, sendo, tambem, empossado no cargo.

Em seguida, foi annunciada a votação, digo, a eleição de fiscaes e respectivos supplentes, para o corrente exercicio.

Suspensa a sessão, por dez minutos para confecção de cédulas, foi reaberta e convidados para escrutinadores os accionistas Rosauro Zambrano e Ricardo Bressan. Aberta a urna, contadas as cédulas e votos, foi apurado o seguinte resultado: Para fiscaes: Bento Alves Machado, quatrocentos e quarenta e sete votos; Sylvio Bressan, quatrocentos e vinte e tres, e Urbano Rodrigues Marfinz, quatrocentos e doze votos. Para

supplementes: Venerando Alvares Coello, Dante Bettini e José de Mello Peires, com vinte e oito votos cada um. O senhor presidente aclama eleitos esses accionistas e empossa-os, desde logo, nos respectivos cargos. Para finalizar, o senhor presidente pede a attenção da assembleia por alguns instantes e estabelece alguns pontos de interesses sociais, não ventilados no relatório, mas que não deseja occultar aos accionistas, pois tem todo empenho em que elles acompanhem a orientação que vem dando apra o bom encaminhamento dos

negocios do Banco e que conheçam todas as providencias tomadas, podendo, assim, melhor julgar da maneira por que vem se conduzindo no desempenho do cargo que lhe foi confiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, digo a reunião, da qual eu, Joaquim José Fernandes Couto, 1º secretario da assembleia, lavrei esta acta, que, depois de lida e achada conforme, é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — Antonio Bisaggio, presidente. — Joaquim José Fernandes Couto, 1º secretario. — José Coelho da Costa, 2º

secretario. — S. Bressan. — Ernesto Silva Ferreira. — P. p. Ernesto Silva Ferreira, Luiz de Brito Ribeiro. — P. p. Luiz de Brito Ribeiro, Joaquim José Vieira. — P. p. Joaquim José Vieira, Bento Machado. — Urbano Roiz Martinez. — Antonio Fernandes Jeronymo. — Geraldo Luiz Bisaggio. — P. p. Geraldo Luiz Bisaggio, Rosário Zambrano. — Ricardo Bressan. — Ascuntino Pereira. — Carlos Freire Seidl. (C — 2.111 — 14-3-31 — 120\$000) (C — 1.902 — 16-3-31 — 60\$000)

ESTAMPARIA COLOMBO S. A.

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL, ORDINARIA, CONVOCADA PARA 18 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas — Cumprindo o determinado pela Lei das Sociedades Anonymas, e de accordo com os nossos estatutos, vimos apresentar contas dos actos e operações verificadas no exercicio de 1930.

Pela nossa publicação feita no *Diario Official*, de 19 de fevereiro transacto, e pelos documentos a que o mesmo se refere, melhor tivestes a oportunidade de observar o desenvolvimento do nosso movimento commercio-industrial nesse exercicio; e os quaes, agora, nos cumpre detalhar.

Melhoramentos

Continuando a nossa obra de melhoramento e ampliação das nossas installações technicas, fizemos construir na área do terreno que possuímos, lateral á fabrica, com frente para á rua dos Bandeirantes, um novo edificio de duas secções, todo em cimento armado, sob os requisitos mais modernos de hygiene industrial e aonde se acham installadas as nossas secções de mecanica e lithographia-transporte. No edificio central, fizemos tambem elaborar todos os melhoramentos que nos exigiu a pratica, para o conforto dos operarios e facilidade de serviço.

Situação commercial

No que se prende á situação enervada da praça, em consequencia do colapso industrial manifestado em todo o paiz, conseguimos manter em verdadeiro equilibrio todas as nossas transacções, operando com prudencia e relativo successo, em relação ao estado da crise de negocios que atravessamos.

Caixa Beneficente

Transcorreu progressivamente o exercicio de 1930, para os trabalhos dessa caixa, pois continuamos a prestar ininterruptamente os melhores auxilios aos nossos empregados, particularmente no anno finde, onde as necessidades collectivas mais se expandiram. O corpo clinico da Caixa Beneficente, attendeu a mais de 1.000 consulentes, offerecendo-lhes 965 medicamentos, operou 5 intervenções de pequena cirurgia e applicou 135 injeções, prestando tambem auxilios clinicos a 33 pessoas das familias de operarios. Finalmente, fizemos ingressar como irmãos remidos da V. O. T. dos Minimos de São Francisco de Paula, a 6 operarios, de accordo com a ordem approximativa das suas admissões nesta sociedade.

Conforme o annuncio publicado no *Diario Official*, de 3 de março fluente, teremos que eleger o novo conselho fiscal para o exercicio de 1931, e igualmente os seus respectivos supplementes.

Finalmente, com o maior prazer exteriorizámos á V. S., o progresso continuo que temos conseguido manter apesar da época aspera que atravessamos, deixando ao mesmo tempo aqui lavrado o que devemos aos nossos clientes em geral, cuja cooperação serviu de magno apoio ao programma que esta directoria conseguiu efficaçamente satisfazer. Cumprindo-nos por ultimo, dirigir os nossos agradecimentos, aos nossos frequentes, a vós, e tambem aos nossos auxiliares.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Manoel José Lebrão, director-presidente. — Juan D. Albertotti, secretario-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, examinando na forma da lei a escripturação e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1930, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que se dá parecer que sejam approvados pela assembleia que se reunirá em 18 de março proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1931. — Antonio d'Almeida Cypriano. — Jorge Ballalai. — Casemiro Peixoto.

BALANÇO GERAL

Activo	
Imoveis	1.032.019\$300
Machinas e accessorios	965.440\$930
Movéis e utensilios	76.208\$800
Caução da directoria	80.000\$000
Depositos	40.000\$000
Contas correntes	534.037\$006
Manufatura geral	754.339\$150
Caixa	59.751\$657
Sellos e estampilhas	65\$500
	3.541.862\$343
Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	307.550\$550
Fundo de depreciação	243.352\$129
Fundo de gratificações	56.785\$624
Ações caucionadas	80.000\$000
Contas a pagar	13.229\$230
Caixa Beneficente	40.000\$000
Contas correntes	1.556.064\$810
Dividendos	184.880\$000
	3.541.862\$343

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Manoel José Lebrão, director-presidente. — Juan D. Albertotti, secretario-gerente. — Paulo C. Peixoto, guarda-livros.

(C — 2.452 — 16-3-31 — 100\$000)

"S. A. AUTO PRIBURGUENSE"

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Agencia Ford	61.011\$800
Contas correntes	91.339\$760
Caixa	440\$621
Bens immoveis	54.012\$400
Documentos a receber	58.211\$050
Bens moveis	6.248\$200
	271.960\$831
Passivo	
Capital	200.000\$000
Dividendos	26.400\$816
Fundo de reserva	7.327\$680
Documentos descontados	8.644\$000
Contas correntes	18.922\$000
Lucros suspensos	10.966\$335
	271.960\$831

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO SUPRA

A saber:

Credito anterior	1:367\$900	
Agencia Ford	45:035\$970	
Juros e descontos	11:048\$200	
Gastos geraes	41:313\$000	
Documentos a receber	2:400\$000	
Contas correntes	837\$500	
Fundo de reserva	1:938\$235	
Lucros suspensos	10:966\$335	
	<u>57:452\$070</u>	<u>57:452\$070</u>

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 1930. — Presidente, *Paulino Gomes da Rocha*. — Director geral, *Humberto Luiz Spinelli*. — Thesoureiro, *Ary Spinelli*. — Guarda-livros, *Cornelio H. Monteiro*.

PARECER

A comissão abaixo, eleita em assembleia geral ordinaria, tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos da S. A. Auto Friburguense, e a escripturação dos respectivos livros, tem a satisfação de constatar que encontrou tudo em perfeita ordem, devidamente justificado, accusando o referido balanço um activo na importancia de 271:966\$831, para igual somma de passivo, do qual consta a verba de 10:966\$335 levada a lucros suspensos e correspondentes aos lucros liquidos do anno proximo findo, deduzida já a importancia de réis 1:935\$235 para o fundo de reserva.

A comissão não pôde deixar de louvar a resolução da directoria, em levar a lucros suspensos a importancia do saldo da conta de lucros, em face da situação actual da praça e das difficuldades de liquidação, pondo, assim, a sociedade a salvo de qualquer surpresa futura e de qualquer prejuizo que possa surgir no correr de suas liquidações.

A comissão, portanto, é de parecer que as referidas contas sejam aprovadas e bem assim um voto de louvor á directoria pelo modo com que tem defendido os interesses sociais.

Nova Friburgo, 14 de março de 1931. — *Antonio Fernandes Moreira*. — *Victorio Lutz Spinelli*. — *Moyses Amelio*.
(C — 2.155 — 16-3-31 — 80\$000)

THE PEARL ASSURANCE COMPANY LTD.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Títulos da divida publica:		
Na Delegacia Fiscal em Londres:		
£10.000 — Funding — 5 %		
— 1898	375:314\$000	
£15.840 — Funding — 5 %		
— 1914	536:058\$000	
No Thesouro Nacional:		
200 apolices diversas emissões a 1:000\$000	128:578\$000	1.039:950\$000
Deposito:		
No Bank of London & South America Ltd. — C/prazo fixo (para garantia de reserva).		
Dinheiro:	1.227:572\$150	
No Bank of London & South America, Ltd. — C/corrente		
	77:927\$330	
No Banco do Brasil — C/corrente		
	1:912\$000	
No Banco Alemão Transatlantico — C/deposito		
Em caixa	2:500\$000	
	19:998\$210	102:338\$140
Premios a receber	57:107\$250	
Avançancas	82:248\$756	
	<u>2.509:216\$296</u>	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	700:000\$000	
Reserva de riscos não expirados — Terrestres	301:167\$800	
Reserva de contingencia	70:069\$200	
Casa matriz:		
Conta capital	39:950\$000	
Conta corrente	118:080\$370	158:030\$370
Sinistros a liquidar	119:556\$100	
Contas a pagar	998\$106	
Imposto fiscal a pagar	12:166\$300	
Lucros e perdas:		
Saldo em 31 de dezembro de 1930	147:228\$126	
	<u>2.509:216\$296</u>	

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *John G. Cross*, contador. — Agentes geraes, *Frisbee & Freire, Ltd.*

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Deve

A saldo do exercicio passado	15:919\$151	
A sinistros — Terrestres	489:702\$130	
A comissões e correlagens	327:543\$400	
A impostos federaes	1:861\$000	
A impostos estaduais e municipaes	33:896\$200	
A Annuncios	2:167\$500	
A despesas de viagem	1:843\$300	
A despesas geraes	93:491\$500	
A reseguros — Terrestres	95:086\$600	
A reserva de riscos não expirados	301:167\$800	
A reserva de contingencia	70:068\$200	
A saldo para o exercicio vindouro	147:228\$126	
	<u>1.579:975\$907</u>	

Haver

De reserva de riscos não expirados:		
Estorno da reserva feita em 31 de dezembro de 1929	266:550\$100	
De premios de seguros — Terrestres	1.278:976\$177	
Menos:		
Restituições — Terrestres	87:521\$020	1.491:455\$157
De juros e dividendos	121:970\$650	
	<u>1.579:975\$907</u>	

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *John G. Cross*, contador. — Agentes geraes, *Frisbee & Freire, Ltd.*
(C — 2.131 — 16-3-31 — 100\$000).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 14 DE MARÇO DE 1931

Activo

Banco do Brasil — conta corrente	7.365:555\$350	
Títulos redescontados:		
Nesta praça	5.216:869\$650	
Nos Estados	38.041:787\$500	43.258:657\$150
Despesas geraes	67:935\$800	
	<u>Rs. 50.692:148\$300</u>	
Passivo		
Banco do Brasil — dotação	50.000:000\$000	
Redescontos	692:148\$300	
	<u>Rs. 50.692:148\$300</u>	

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, — *Francisco Alves dos Santos Filho*, director. — *Frederico Rega Filho*, contador-thesoureiro.

**COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS
TERRESTRES "GARANTIA"****ACTA DA 81ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Às quinze horas do dia 10 de março de 1931, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, achando-se presentes 14 accionistas, representando por si e como procuradores de outros accionistas, 4.258 acções, com 845 votos, o Sr. director Christiano Lima declarou que, achando-se presentes accionistas, representando mais de 1/4 das acções emitidas, podia a assembleia funcionar, e assim convidou para presidir os trabalhos o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, chefe da firma Castro Silva & Comp., que, aceitando e agradecendo, convidou para secretários os Srs. Benjamin da Costa Faria e Dr. Jurandyr Martins de Castro, os quaes tomaram os seus lugares na mesa.

Lida e approcada unanimemente a acta da assembleia ordinaria de 1930, o Sr. presidente declarou que tinha por fim, a presente assembleia, o julgamento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1930, e bem assim proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, que devem funcionar no exercicio vigente, conforme os annuncios de convocação.

Tendo o relatório e contas da directoria sido impressos em fascículos e publicado no *Diário Official*, o Sr. presidente indica á assembleia para que seja dispensada a sua leitura, o que foi approvedo.

O Sr. presidente convida, então, a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal o Sr. Octavio Ferreira Noval, que leu o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", tendo examinado a escripturação e balanço referente ao exercicio de 1930, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, sendo, portanto, de parecer que o mesmo seja approvedo pela assembleia geral dos Srs. accionistas a realizar-se em março proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1931. — José Gomes de Freitas. — José Pinto Duarte. — Octavio Ferreira Noval.

Submettidos á discussão o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, foram estes approvedos unanimemente, abstendo-se de votar os Srs. directores e fiscoes.

Passando á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e seus supplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. accionistas munirem-se das respectivas cedulas.

Aberta novamente a sessão, o Sr. presidente diz que, indo proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, convida para escrutinadores os Srs. Domingos da Silva Pinho e Dr. Raymundo Gabriel Vianna, e, fazendo-se a chamada dos Srs. accionistas, foram recolhidas 14 cedulas, que deram o seguinte resultado:

Effectivos: José Gomes de Freitas, 845 votos; José Pinto Duarte, 845, e Octavio Ferreira Noval, 845.

Supplentes: Domingos da Silva Pinho, 845 votos; Dr. Carlos Oscar Lessa, 845, e Dr. Eugenio Mergulhão, 845.

Pelo que, o Sr. presidente proclamou eleitos os accionistas acima mencionados, na ordem da respectiva votação.

O Sr. Christiano Lima pede a palavra e propõe um voto de louvor aos accionistas presentes, e que, apesar do máo tempo, compareceram em tão elevado numero, o que é approvedo.

O Sr. Octavio Ferreira Noval também fazendo uso da palavra propõe um voto de louvor á mesa, pela maneira correcta com que dirigiu os trabalhos e que a acta seja assignada pelos membros que a compõe e pelos escrutinadores, o que foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 16 horas, e, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser devidamente assignada. — José Mendes de Oliveira Castro, presidente. — B. C. Faria. — Jurandyr Martins de Castro. — Domingos da Silva Pinho. — Raymundo Gabriel Vianna.

(C—2.151—16-3-31—90\$000).

SOCIEDADE ANONYMA "A ECO-NOMICA"

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Empréstimos em contas correntes	459:380\$018
Valores caucionados ..	15:000\$000
Caixa e em Bancos	89:611\$892
Moveis e utensilios	7:260\$000
Deposito	15\$000
Impostos	2:305\$000
Diversas contas	8:891\$745
Obrigações a receber ..	8:105\$000
Titulos de renda "Carteira de penhores" ..	9:112\$509
Caução "Carteira de penhores"	45:000\$000
Caixa "Carteira de penhores"	13:507\$200
Penhores	82:283\$509
Impostos "Carteira de penhores"	4:294\$000
Diversas contas "Carteira de penhores"	41:348\$800
	723:114\$565

Passivo

Capital	400:000\$000
Capital "Carteira de penhores"	100:000\$000
Titulos em caução em deposito	45:000\$000
Fundo para regularização de dividendos	2:517\$692
Fundo de reserva	8:488\$721
Fundo garantia especial ..	56:438\$437
Obrigações a pagar	43:000\$000
Imposto de renda	1:724\$741
Contas correntes, geral ..	26:050\$969
Diversas contas	49:758\$035
Titulos caucionados "Carteira de penhores" ..	15:000\$000
Diversas contas "Carteira de penhores"	5:136\$000
	723:114\$565

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Luiz Vernet, presidente e thesourreiro. — Napoleão Guimarães, guarda-livros.

(C—2.150—16-3-31—50\$000).

ANNUNCIOS**Associação dos Empregados
no Commercio do Rio
de Janeiro**

EMPRESTIMO DE 440:000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Communico aos Srs. possuidores de titulos desse emprestimo que, das 12 ás 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito, na thesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro ultimo. — Joaquim José Domingues Mariz, 1º thesourreiro.

(C—2.138—16-3-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente, 40 apolices da divida publica, diversas emissões, nom., de 1:000\$000, pertencentes em usufructo, á D. Maria Pires Teixeira e seu filho menor Antonio.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1931. — Ary de Almeida e Silva,yndico.

(C—2.142—16-3-31—10\$000)

**Sociedade A. dos Funcionarios
do Correio Ambulante****SEGUNDA CONVOCACÃO**

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembleia geral, na sede social, á rua Estacio de Sá n. 71, sobrado, ás 17 horas do dia 19 do corrente, para a tomada de contas, approvação do parecer do conselho fiscal, relatório do presidente, eleição do conselho fiscal e bens demais.

Rio de Janeiro 14 de março de 1931. — O secretario, Gilberto Neves de Oliveira.

(C—2.140—16-3-31—30\$—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores socios, para uma assembleia geral extraordinaria, que se deve realizar ás 20 horas, do proximo dia 20, sexta-feira, na sede social, á rua do Passeio n. 62, para o fim especial de discutir e votar o accordo para a fusão das sociedades de jornalistas desta cidade. — Annibal Martins Alonso, 1º secretario.

(C—2.145—16-3-31—10\$000)

**Companhia Lithographica Ferreira
Pinto**

A partir do dia 16 de março será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 437 (8º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1930, á razão de 20\$000 (vinze mil réis) para cada accção.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931. — A directoria.

(C—2.043—14-3-31—40\$—5 vezes)

Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar

Estão á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á avenida Pasteur n. 520 (praia Vermelha), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e relativos ao exercicio de 1930. — A directoria.

(C-2.157-16-3-31-8\$000)

Declaração

Hildegardo Ribeiro da Boamorte declara que perdeu os certificados de exames de Portuguez, Arithmetica e Geographia, Chorographia e Cosmographia, fornecidos pelo Collegio Pedro II.

(C-2.146-16-3-31-12\$-3 vezes)

Companhia Internacional de Representações**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na terça-feira, 31 de março corrente, na sede social, á praça Mauá n. 7, edificio da A. Noite, 6º andar, sala 601, ás 14 horas, afim de ser resolvido assumptos que dizem respeito aos arts. 15, 22, 23, 25 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.158-16-3-31-10\$000)

Companhia Brasileira de Phosphoros**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

A partir de quarta-feira, 18 do corrente, será pago, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero n. 69, sobrado, das 13 ás 14 horas, o dividendo complementar de 12\$000 por acção, ou o integral, de 16\$000 por acção, aos que não tiverem vindo receber os 2º annuaciados em setembro do anno findo, a titulo de dividendo provisorio.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— Luis Ribeiro Pinto, director-thesou-reiro.

(C-2.156-16-3-31-10\$000)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1930, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 24 e as acções ao portador até 16 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias da sacções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.
— Alfredo Hielt, presidente. — Alfredo Maia Junior, thesou-reiro. — Juvenal Martins Nobre, secretario.

(C-1.811-11-3-31-132\$-11 vezes)

Companhia Dr. Scholl, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua do Ouvidor n. 162, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— A directoria.

(C-1.912-16-3-31-12\$000)

A' Praça

Fonseca, Almeida & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 112, com commercio de ferragens, tintas, oleos, materias para estradas de ferro, etc., communicam a esta praça e a todas as demais, com quem mantem relações, que transformaram o seu contracto social em uma sociedade de responsabilidade limitada, sob a razão de Fonseca, Almeida & Comp., Limitada, conforme contracto devidamente registrado na Junta Commercial, em 12 do corrente, sob o n. 119.739, continuando com os mesmos socios fundadores José Teixeira da Fonseca, Leopoldo Bombarda Calderon e Manoel Joaquim d'Almeida, com o mesmo ramo de negocio, no mesmo local e assumindo inteira responsabilidade de todo o activo e passivo da firma, tendo ainda elevado o seu capital para 2.400.000\$000.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

(C-1.913-16-3-31-20\$000)

Declaração

Orfila Stockel declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Francez, Inglez, Algebra e Geometria, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— Orfila Stockel.

(C-1.911-16-3-31-12\$-3 vezes)

Declaração

Rubens Netto Caminha declara, para os devidos effeitos, que perdeu seu certificado do exame de Historia Universal, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— Rubens Netto Caminha.

(C-1.907-16-3-31-12\$-3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado, tendo perdido os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Historia do Brasil, Latin, Inglez e Historia Universal, do decreto n. 5.303 A, passado pelo Collegio Pedro II, o torna publico para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.
— Tercio de Souto-Costa.

(C-2.129-14-3-31-13\$-3 vezes)

Companhia Fabril Assucarina**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, na sede social, á rua Conselheiro Mayrink n. 248, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930, e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.
— A directoria.

(C-1.903-16-3-31-36\$-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido numero sufficiente para constituir a assembléa geral convocada para hoje, convindo de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, afim de tomar conhecimento da situação da companhia, autorizar uma operação de credito com garantia real e deliberar sobre todos os assumptos de interesses sociaes.

Sendo esta a terceira convocação, tambem renovada por carta, a assembléa geral extraordinaria poderá deliberar, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes. Continuam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C-1.904-16-3-31-80\$-4 vezes)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente do conselho deliberativo convindo os membros deste conselho a se reunirem em 2ª convocação, no dia 24 do corrente, ás 18 horas. — O secretario, Antonio Rosa Dias.

(C-1.914-16-3-31-30\$-3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com os arts. 27 a 30 e seus paragraphos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, terça-feira, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro de 123, nesta Capital, afim de elegerem a nova directoria, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como tomarem conhecimento do relatorio, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.130-14-3-31-36\$-3 vezes)

Companhia Americana de Metaes S. A.
ASSEMBLÉAS GERAES

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Americana de Metaes S. A., para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Barão de Teffé n. 91 (antiga praça Municipal), no dia 28 do corrente, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento da prestação de contas da directoria, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Outrosim, convida-se aos mesmos senhores accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se realizará ás 16 horas do mesmo dia, no mesmo local, para tomar conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, na parte referente ao capitulo VII, a quel lhes será presente pela directoria, com o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.124—11-3-31—18\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, no predio á rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativos ao anno social de 1930, e elegeren o conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Picam suspensas as transferencias de accões, nos cinco dias que antecederem o desta assemblea.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.092—13-3-31—24\$—2 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, ás 14 horas do dia 18 de março corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para a reforma dos estatutos sociais e emissão de novas cautelas representativas do capital social.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.051—12-3-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Rubens Netto Caminha declara, para os devidos effectos, que perdeu seu certificado de exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— Rubens Netto Caminha.

(C—1.871—13-3-31—15\$—3 vezes)

Companhia Godo Bussan do Brasil S. A.
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 225, para tomarem conhecimento do balanço apresentado á directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1930 e bem assim proceder á eleição do conselho fiscal que deverá funcionar durante o corrente exercicio.

Acham-se na mesma sede social, á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.067—13-3-31—48\$—3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães

RUA 1º DE MARÇO n. 51

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatorze horas, na sede social, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio de 1930, e parecer do conselho fiscal, procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e de accordo com o art. 4º, elegeren novo director-presidente da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.086—13-3-31—30\$—3 vezes)

Aviso

A Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede á rua Senador Pompeu n. 117, avisa ao Sr. Simão Gomes Ramadinho, que trinta dias, contados desta data, ficará sem effecto a carta de fiança n. 723, passada em favor de Alexandro Candido da Cruz, de accordo com a ultima parte da referida carta de fiança.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1931.
— Emygdio Pereira de Araujo, secretario.

(C—2.068—13-3-31—30\$—3 vezes)

Banco Economico Nacional
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em sua sede, á rua Campo Grande n. 130, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, eleição do conselho fiscal e supplentes e do director-secretario, vago pela renuncia do actual.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.
— A directoria.

(C—1.868—13-3-31—32\$—3 vezes)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.

(C—1.896—16-3-31—10\$000)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsons, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.200—21-2-31—420\$—30 vezes)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 16 de março será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1930, á razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada accão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.013—11-3-31—40\$—5 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A partir do dia 16 de março será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar) o dividendo correspondente ao anno de 1930, á razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada accão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.013—11-3-31—40\$—5 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 16 de março será pago, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao anno de 1930, á razão de 10\$000 (quarenta mil réis) para cada accão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.013—11-3-31—40\$—5 vezes)

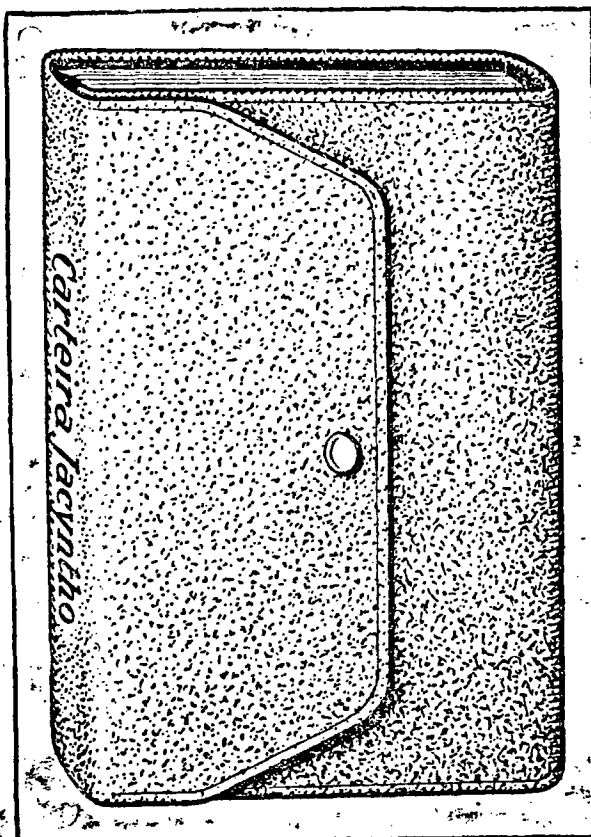
CARTEIRA JACYNTHO

CODIGOS E LEIS USUAES

ORGANISADA E REVISTA PELO ADVOGADO

AMERICO LOPES

Com 1146 paginas em papel Biblia enc. de Couro da Russia, contendo as seguintes leis e decretos:



- 1) Constituição Federal
- 2) Código Civil
- 3) Código Commercial
- 4) Letras de Cambio e Notas Promissórias
- 5) Fallencias
- 6) Sociedades Anonymas
- 7) Cheques
- 8) Debentures
- 9) Titulos ao Portador
- 10) Sociedades por Quotas
- 11) Sociedades Cooperativas
- 12) Registro de Firmas Commerciaes
- 13) Código Penal
- 14) Moeda Falsa e Peculato
- 15) Liberdade de Imprensa
- 16) Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
- 17) Registros Publicos
- 18) Dec. n. 3.084 (Justica Federal)
- 19) Condennação Condicional
- 20) Sentenças finais e Embargos no Sup. Tribunal
- 21) Alterações na lei n. 221, de 1894 (Justica Federal)
- 22) Embargos de terceiros nas divisões e demarcações
- 23) Alienação de predios de mais de 5 andares
- 24) Tribunaes Regionaes
- 25) Livramento Condicional
- 26) Naturalização
- 27) Accidentes em E. de Ferro
- 28) Accidentes no Trabalho
- 29) Regimento da Corte de Appellação do Dist. Federal
- 30) Inquerito Policial
- 31) Extradicação
- 32) Radiotelephonia e Radiotelegraphia
- 33) Navegação Aerea
- 34) Cod. do Proc. Pen. do Dist. Federal
- 35) Cod. do Proc. Civ. e Com. do Districto Federal
- 36) Execuções Fiscae
- 37) Contas Assignada
- 38) Sello Federal
- 39) Lei Organica do Governo Provisorio da Republica
- 40) Reorganização da Corte de Appellação do Districto Federal

Além dessas leis, integralmente transcriptas, encontram-se indicações de muitas outras e de varios decretos que as alteram em alguns de seus dispositivos

PREÇO 35\$000

PELO CORREIO MAIS 1\$000

Pedidos a **J. RIBEIRO DOS SANTOS**

RUA SÃO JOSE' 37 — RIO